Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 06 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4017

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº. 001/2026/GAB/PRES.

ERRATA Nº. 001/2026/GAB/PRES.
Humaitá-AM, de 05 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 075/2025, PUBLICADO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal vem retificar a portaria nº 075/2025/GAB/PRES., publicado dia 02 de janeiro de 2026 com o código verificador FD279772E**,** para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada.

ONDE SE LÊ:

Art.1º - Fica concedido **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Humaitá, no Período de **02 de janeiro de 2026** à **02 de fevereiro de 2026**, com exceção dos servidores **EUZI VICENTINO MARDONE, JOANA LUCIA PINHEIRO LELLO, REGINALDO SANTOS MACIEL e ROSICLÉIA LIMA LEITE**, que permanecerão em suas atividades normais durante o período.
(...)

LEIA-SE:

Art.1º - Fica concedido **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Humaitá, no Período de **02 de janeiro de 2026** à **02 de fevereiro de 2026**, com exceção dos servidores **EUZI VICENTINO MARDONE, JOANA LUCIA PINHEIRO LELLO, JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA, RÚSSELL LELLO DE MIRANDA, REGINALDO SANTOS MACIEL E ROSICLÉIA LIMA LEITE**, que permanecerão em suas atividades normais durante o período.
(...)

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.Pres.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:092C2127

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº001/2026/CMI/RH

NOMEAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** Sra. **EMILLY DA SILVA RIBEIRO,** no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:634A24E1

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 001/2026 - GP/CMI

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO – SAPL.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Vereador Bruno da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora efetiva ELLEN CRISTINA MENDONÇA FERREIRA, matrícula nº 140, para exercer a responsabilidade pelo gerenciamento, manutenção e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no âmbito deste Poder legislativo.

Art. 2º – Compete à servidora designada:

I – Assegurar a correta inserção e atualização das informações legislativas no SAPL;
II – Orientar os demais servidores quanto ao uso adequado do sistema;
III – Zelar pela integridade e segurança dos dados registrados;
IV – Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e regimentais relacionadas ao processo legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba, em 05 de janeiro de 2026.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:600FAFCF

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº002/2026/CMI/RH

NOMEAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JORGE ANDRE GOMES MONTENEGRO,** no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 05 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:A2E096F2

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº003/2026/CMI/RH

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **JOYCEANE DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:90275567

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº004/2026/CMI/RH

NOMEAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **GILMEIRE GOMES DA SILVA,** no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 05 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:08E5A927

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária os senhores vereadores: **ALCIDES PINTO**

FERREIRA JUNIOR, AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO, CRISTIANY REGIS PINTO, DARILSON COLARES MAR, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, ELCILENE ALVES BARROS, FABIO PIMENTEL PINTO, JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO, PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO, RILDA PAES FROES sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES**.

Havendo número legal, a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes e solicitou ao Pastor José Carlos Silva que proferisse a Oração do Dia. Após a presidente declarou aberto o **Pequeno Expediente.**

Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento,** que saudou a todos, procedeu com a chamada e ordem de fala dos senhores vereadores. Fez leitura da Ata da 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. A seguir, o secretário fez a leitura da Indicação Nº 010/2025 e Requerimento Nº 045/2025, do gabinete da vereadora Rilda Paes Froes. Assim, a presidente deu por encerrado o **Pequeno Expediente**.

Iniciado o **Grande Expediente,** a palavra foi passada ao **Vereador Everaldo Alves do Nascimento,** saudou a todos, fazendo saudação especial a todo público que acompanha pelas redes sociais e aos servidores desta casa legislativa. Ressaltou a visita nas comunidades para entrega de motores geradores de energia, destacando a comunidade Boas Novas dentro do Rio Arauazinho, e a comunidade Santo Antônio do Taciúa no Rio Aripuanã, ressaltando a felicidade dos comunitários com as melhorias das condições de vida da população da zona rural oferecida pelo governo. Ressaltou a participação da reunião com ICMBio e a Secretaria de Meio Ambiente do Município, destacou a importância de poder assinar um termo de cooperação técnica entre os municípios de Novo Aripuanã e Apuí, referente ao cumprimento de políticas públicas que melhorem as condições de vida das pessoas que residem nas fronteiras dos dois municípios, em que há um grande desafio na prestação de serviços por conta da logística da região. Mencionou a participação da parceria do Ministério Público Federal, na pessoa do Senhor Dr. Fernando Merloto, que conduziu a reunião de forma pacífica e ouvindo todas as partes, procurando mediar todas as situações. O mesmo almeja êxito no que esteja relacionado nesse acordo de cooperação técnica, que as ações possam ser efetivadas pelas prefeituras dos municípios. Reiterou a questão da iluminação nas comunidades, que estão acontecendo e brevemente a comunidade Nova Olinda será contemplada com iluminação pública e um gerador de energia. Agradeceu a Deus e ao Prefeito Raymundo Lopes. Encerrando sua fala.

Palavra passada ao **Vereador Augusto Lima do Nascimento,** saudou a todos. Externou seu apoio as vereadoras Cristiany Regis e Elcilene Barros, pela perseguição política que as mesmas estão vivendo. Mencionou as reuniões e conversas do grupo, onde criaram vinculo familiar, mencionou tal situação ser inadmissível, destacando que o vereador não ganhou por indicação política. Citou a participação na reunião do ICMBio juntamente com o ministério Público Federal, descrevendo como uma reunião proveitosa. Agradeceu seu parceiro e amigo Sidney (representante da ICMBio no Estado do Amazonas), na qual já tiveram vários diálogos em outas cidades, externando sua felicidade com a proposta apresentada durante a reunião, ressaltando que a questão ficou dependendo apenas da resposta do Executivo de Apuí. Citou sobre o descaso do lixão do município, externando aos demais vereadores que o Sr. Sidney vai encaminhar a demanda, para viabilizar as possibilidades em relação a coleta de lixo que está sendo inadequadas. Fez menção ao Prefeito Raymundo Lopes, e discorreu que foi eleito em seu grupo político, e o mesmo quer colocar a população e os vereadores para fazer estrada, no entanto o vereador cita que são responsabilidade do prefeito e do governador, relatando uma conversa com morador da estrada, e solicita respeito quanto o trabalho dos vereadores. Cita que vai fiscalizar o pregão 57, da Ata 06/2024, em busca de explicação sobre a empresa privada contratada para a recuperação da estrada. Agradeceu e encerrou.

A presidente chamou o primeiro vice-presidente da casa vereador Darilson Colares Mar, para ocupar sua cadeira, para que a mesma pudesse proferir seu discurso.

Palavra passada a **vereadora Suzi da Silva Lopes,** que saudou a todos, agradeceu a Deus, falou que todos estão com o mesmo objetivo para trabalhar e legislar pelo povo. Citou que os problemas existem e ninguém pode fugir deles. Mencionou que quando uma pessoa assume um lugar de direção os olhos se direcionam, e muitas coisas acontecem, externando sua fé. Discorreu que as críticas são importantes e a mesma vai se aprimorando cada vez mais, a cada apedrejada, serve de amadurecimento, está preparada, trabalhando muito, sempre para oferecer o melhor para a população. Citou sua participação na reunião do ICMBIO e com o Ministério Público Federal. Mencionou a entrega de motores geradores, nas cinco comunidades Rurais (Santo Antônio, São Sebastião – Rio Mariepaua, Santo Antônio do Lago do Taciua e Nova Olinda – Rio Aripuanã, Boas Novas- Rio Arauá), que foram beneficiadas, externando sua grande alegria de ver que todo o planejamento feito durante a campanha está sendo executado. Citou sua participação, do Fórum Comunitário Selo Unicef, destacando sua importância no aprimoramento dos trabalhos do Executivo e até mesmo do Legislativo. Agradeceu e encerrou sua fala.

Palavra passada a **vereadora Rilda Paes Froes,** que saudou a todos, agradeceu a Deus. Registrou sua visita a Comunidade Santo Antônio do Taciua acompanhando a entrega de um gerador de energia, garantindo mais qualidade de vida aos moradores da região. Citou também sua visita na Comunidade São Félix, onde a prefeitura tem obras em andamento. Mencionou sua visita ao CAPS, conferindo o fluxo de atendimento e a disponibilidade de medicamentos e consultas, na qual foi informada que as consultas seguem normalmente, com a falta de apenas um medicamento na unidade. Mas, que já está sendo providenciado. Reafirmou seu compromisso com as ações fiscalizadoras, acompanhamento das ações públicas e a defesa das necessidades do povo e a mesma trabalhará sempre para que cada comunidade seja atendida com dignidade e respeito. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador Fabio Pimentel Pinto**, que saudou a todos, externou seu apoio as colegas vereadoras pelas perseguições políticas que estão passando. Mencionou sua visita no bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, citando o poço abandonado, assunto discutido entre os colegas vereadores, relatou que um morador do bairro informou que o abastecimento está ocorrendo apenas a noite, na qual o vereador solicita do responsável do Departamento de Água e Esgoto para que seja alterado esse horário, informa ainda que a água não chega em todos as casas. Citou sobre sua visita no bairro da Bolívia, mencionando uma rua abandonada, que foi criada no período eleitoral, solicitando limpeza para dar dignidade as pessoas que moram na localidade. Fez questionamentos sobre a ambulância que não está em uso. Agradeceu e encerrou.

Passada a palavra ao**, Vereador Juscelino Ferreira Alho Pinto,** saudou a todos. Registrou sua viagem ao interior, e a felicidade dos comunitários em receber os motores geradores para as comunidades. Destacou que o Executivo está dando suporte, atendendo as comunidades onde ainda não possuem geradores. Mencionou que sua origem é do interior, e relata as dificuldades da forma de energia utilizado na época. Citou a Comunidade Santo Antônio do Lago do Taciua que está modernizada utilizando novas tecnologias como quatro antenas Starlinks, expressando que isso é bom para a comunidade, para dar condições melhores aos moradores. Citou visita ao anexo da Escola Municipal Maria José de Carvalho, onde está sendo construído um espaço acessível para Pessoa com Deficiência (PcD), cita que a obra está 90% concluída. Externou ainda sua alegria em poder estar nesta casa legislativa. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao Vereador **Pergentino Barbosa de Carvalho Neto,** que saudou a todos. Lamentou pela falta da leitura de seu requerimento, de interesse da população, que dispõe sobre a orientação ao Executivo, a criar ou organizar o trânsito em Novo Aripuanã. Neste sentido destaca que matéria é de interesse popular, pelo momento que está o trânsito em Novo Aripuanã. Lamentou a escassez do esporte em no município. Citou a falta de atendimento a solicitação de uma munícipe referente a sua casa, que encontra-se em área risco nas proximidades do Estádio na rua Benjamim Constant, onde o tema tem sido falado nas sessões anteriores, assim como um bueiro próximo à casa da dona Zurma. O vereador cita que entrou em contato com o Secretário da pasta, sugerindo para que seja providenciado a tampa. Registrou a Audiência Pública do ICMBio, que pela primeira vez em Novo Aripuanã, teve a presença do Procurador Federal Dr. Fernando, destacando sua importância, para que os serviços públicos funcionem com qualidade. O vereador Augusto Lima, solicitou a palavra, para informar que irá ter outra

audiência pública no dia 10 de fevereiro de 2026, de forma on-line. Retomando a palavra o vereador, externou sua solidariedade, compromisso e apoio, para as vereadoras, Elcilene Barros, Cristiany Regis e Rilda Froes. A presidente da casa, solicita que o vereador conclua a sua fala. Em resposta, o vereador Pergentino informa que está concluindo e que nesse sentido tem um terço regimental, afirmando ainda ser líder do partido. Agradeceu e encerrou.

A presidente informa que quando o partido oficializar e lhe instituir como líder de partido ou bancada, a Câmara Municipal, vai seguir de acordo com que manda o regimento interno. A presidente Suzi da Silva solicitou registro em ata ao desacato do vereador Pergentino Barbosa, por sentir-se violada na sua função de presidente da casa legislativa.

Palavra passada a **vereadora Elcilene Alves Barros,** que saudou a todos. Parabenizou o vereador Fábio Pinto, pelo seu aniversário. Citou um versículo bíblico em Samuel 23, 2 "O Espírito do Senhor fala por mim e a sua palavra está na minha boca", fazendo referência ao apoio dos nobres colegas vereadores. A vereadora externou que está sentindo-se desacatada, agredida politicamente, externando que está no cargo pois foi eleita diretamente pelos votos públicos, e não por indicação. Externando que não possui medo de perseguições, expressando assim sua fé. Relatou preocupação com a categoria dos pescadores, que possui um compromisso e um dever, fazendo referência ao Deputado Átila Lins, para que insista um pouco mais na abertura da Caixa Econômica, tendo em vista o recebimento do seguro defeso, quando chega o período, os mesmos tem que se deslocar até os municípios vizinhos, desta forma os benefícios que poderiam girar dentro do município, acabam ficando em outro. Almeja ainda que toda a população tenha essa disponibilidade no Município. Agradeceu ao Prefeito Raymundo Lopes, pelos motores geradores nas comunidades na zona rural. Parabenizou a primeira dama pela realização do evento do Selo Unicef, sendo um passo importante no município para agraciar crianças, jovens e adolescentes, ressaltando a importância da participação dos pais neste contexto. Convida as vereadoras Cristiany Regis e Rilda Paes Froes, para que possam buscar conhecimento nessas pastas, onde estão esses programas sociais e políticas públicas. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador Alcides Pinto Ferreira Junior,** que saudou a todos. Iniciou sua fala fazendo a leitura da justificativa do seu Projeto de Lei nº 002/2025, sendo este mais um projeto que traz benefício a sociedade e ao povo aripuanense, para ter a certeza que os serviços estão sendo feitos de forma correta. Falou da sua indignação como vereador desse município, de saber que o bairro de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, possuem famílias que não tem acesso a água, sendo esta uma falta de dignidade para os moradores locais. Explicou o porquê das fiscalizações, questionamento estes feitos por munícipes. Relatou que somente apontar e trazer soluções não adianta, e vai continuar a realizar suas fiscalizações, citando as vereadoras Elcilene Barros, Cristiany Regis e Rilda Froes pelas perseguições políticas em seus mandatos. Encerrou citando que existem muitos secretários que não solucionam as problemáticas, e continua importunando a cadeira de alguns vereadores. Questionou a quantidade de parabéns ao Executivo, citando que é obrigação do prefeito de cuidar da população, pois lhes concedeu seu mandato. Agradeceu a Deus e encerrou sua fala.

Palavra passada a **vereadora Cristiany Regis Pinto,** que louvou a Deus. Iniciou sua fala convidando todos os munícipes a participar do Festejo de Nossa Senhora da Conceição, que iniciará sexta-feira (28/11/2025). Citou o dia 25 de novembro, como o dia Internacional do Combate a Violência Contra Mulher, menciona que o Amazonas e segundo no ranque de índice de Feminicídio, registrando o caso ocorrido no Município que vitimou a professora Denilza Pereira "Deni", e até o presente momento o assassino não foi condenado com a pena máxima. Mencionou que a violência existe de várias maneiras, incluindo a violência política que está sofrendo, quanto presidente do partido PRD junto com as demais vereadoras, sendo necessário a mulher no poder de gestão. Externou que acredita na lei e na democracia pela qual luta, e que o pais é **laico**. Fez referência, que ocupa uma cadeira de vereadora, para legislar e fiscalizar. Citou a fiscalização no bairro sustentável, que ganhou prêmio e se encontra em total abandono, mencionando as mensagens que chegam no seu gabinete virtual sobre a falta de água. Mencionou a Rua Francisco Miranda, que está tomada pelo mato, tal situação decorrente da falta de serviços de limpeza pública. Solicitou respeito ao seu trabalho. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **vereador Darilson Colares Mar,** que saudou a todos. Agradeceu a Deus. Citou que são muitas demandas ouvidas da população, e é difícil chegar ao extremo das necessidades da população. Avaliando a região onde mora, e que são inúmeras as demandas locais, citando como exemplo a energia, na qual busca soluções quando a mesma dá problema, outra situação é em relação aos garimpeiros, que geram economia na região, colocando seu barco sempre à disposição. Externando sua felicidade em fazer a sua parte. Mencionou que admira o trabalho de cada vereador, assim como o trabalho do Prefeito. Registrou a visita do ex-prefeito Jocione Souza, que esteve presente na comunidade, sendo um dos prefeitos que mais trabalhou pela população. Discorreu que o interior evoluiu e que faz sua parte para lutar por dias melhores para a população. Agradeceu e encerrou.

Assim a presidente deu por encerrado o grande expediente.

Iniciada a **Ordem do Dia**, a presidente da casa apresentou a proposta do Projeto de Lei Nº 009/2025, que autoriza o poder Executivo Municipal, a ceder em uso gratuito o bem imóvel de propriedade do município de Novo Aripuanã, ao Ministério Público do Estado do Amazonas para funcionamento da sede da Promotoria e Justiça da Comarca de Novo Aripuanã e dá outras providencias, oriundo do Executivo Municipal, pediu deliberação ao Plenário para votação sem os pareceres das Comissões de Financia e Orçamento, e a Comissão de Obras e Serviços Públicos, abrindo para que as comissões apresentem os pareceres nesta sessão, apresentado o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. O vereador Pergentino de Carvalho, registrou que está deliberado para votação. Iniciada a votação das matérias foi aprovada a Ata da 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã, com ressalva na fala do vereador Alcides Junior. Aprovado o requerimento Nº 045/2025 e a Indicação Nº 010/2025, ambos do Gabinete da Vereadora Rilda Paes Froes. Com a deliberação do Plenário, a presidente colocou em votação o Projeto de Lei Nº 009/2025, do Executivo Municipal, apresentando votos favoráveis de todos os vereadores presentes na sessão, e por unanimidade dos votos foi aprovado o Projeto de Lei Nº 009/2025, que autoriza o poder Executivo Municipal, a ceder em uso gratuito o bem imóvel de propriedade do município de Novo Aripuanã, ao Ministério Público do Estado do Amazonas para funcionamento da sede da Promotoria e Justiça da Comarca de Novo Aripuanã e dá outras providencias, em um período de 20 anos.

Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco (02/12/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa, e declarou encerrada a presente sessão.

Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:9FC7A05C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 137 /GPCMNA, DE 02 JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor MACIEL OLIVEIRA DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM., **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a exoneração do servidor **MACIEL OLIVEIRA DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, para a qual foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM., 02 de janeiro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal Novo Aripuanã/AM.

Ciente _____

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:D47C655B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 138 /GPCMNA, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor ERICK JOÃO MAR MARTINS, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM., **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre a exoneração do servidor **ERICK JOÃO MAR MARTINS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, para a qual foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM., 02 de janeiro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal Novo Aripuanã/AM.

Ciente _____

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:5C88F171

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 139 /GPCMNA, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor LEILTON DIAS MARTINS, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM., **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre a exoneração do servidor **LEILTON DIAS MARTINS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, para a qual foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM., 02 de janeiro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal Novo Aripuanã/AM.

Ciente _____

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:4B1D352B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 140 /GPCMNA, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor MOISES ANTONIO SANTOS NETO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM., **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre a exoneração do servidor **MOISES ANTONIO SANTOS NETO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, para a qual foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM., 02 de janeiro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal Novo Aripuanã/AM.

Ciente _____

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:F896C59E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 141 /GPCMNA, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor FABIOLA OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cerimonial da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM., **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre a exoneração do servidor **FABIOLA OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cerimonial, para a qual foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM., 02 de janeiro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal Novo Aripuanã/AM.

Ciente _____

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:5CD95A96

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 142 /GPCMNA, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor ROSENI PINHEIRO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM., **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre a exoneração do servidor **ROSENI PINHEIRO RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, para a qual foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM., 02 de janeiro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal Novo Aripuanã/AM.

Ciente _____

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:077A1F6C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 143 /GPCMNA, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM., **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre a exoneração do servidor **RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, para a qual foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM., 02 de janeiro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal Novo Aripuanã/AM.

Ciente _____

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:295FAC84

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 001/SRH-CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 001/SRH-CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR parlamentar, CC-4, no quadro de pessoal do poder legislativo municipal, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor ALEX REIS DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, no Gabinete do Vereador José Tupinambá Ribeiro Ponte, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:0137A0CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 002/SRH-CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 002/SRH-CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR parlamentar, CC-4, no quadro de pessoal do poder legislativo municipal, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora FERNANDA CONDE VIEIRALVES, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, no Gabinete do Vereador José Tupinambá Ribeiro Ponte, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:100BFB7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 003/SRH-CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 003/SRH-CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor YANDREI SOUZA FARIAS, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, no Gabinete do Vereador José Tupinambá Ribeiro Ponte, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:FFE05F02

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 004/SRH-CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 004/SRH-CMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, INTERINAMENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Comissionado MÁRCIO WANDER RIBEIRO CONCEIÇÃO, ao Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, interinamente, sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins; que terá por incumbência proceder as funções de Secretário Administrativo, pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, em substituição à titular do cargo, que se encontra afastada de Férias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:6D41093F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP N° 001/2025-SRP
PREGÃO 001/2025

A Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, através da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 244 de 06 de junho de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA E DIESEL S-10, PARA O PODER LEGISLATIVO,** vinculado ao Processo Administrativo nº 117/2025, em razão da realização de novo processo licitatório realizado no dia 19/12/2025. Em conformidade com a Lei 14.133/2021 em seu art. 71, inciso II, prescreve que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Presidente Figueiredo, (AM), 05 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:5311AD9F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/2024, celebrado em 03 de abril de 2024.**PARTES:**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, CNPJ Nº 63.682.116/0001-78 e a Empresa APOLLO LIMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ N° 54.192.892/0001-07). **OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 09 (nove) meses.**SUPORTE LEGAL:**Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Carta Contrato nº. 004/2024.

São Sebastião do Uatumã /AM, 02 de outubro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
Lytton da Costa Fernandes
Código Identificador:A9A851FA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
2º ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 001/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Origem: Convite nº 002/2023 – Carta Contrato nº 001/2024.
Data da assinatura:02 de janeiro de 2026.
Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa SUANNE CÉLIA PEREIRA SOUZA – ME.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM

GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NAS ROTINAS DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.
Prazo aditivado:12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2026:
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Urucará
Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

URUCARÁ-AM, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

DA PUBLICAÇÃO:

1) Este Aditivo de Contrato foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.
Em 02/01/2026.

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:4ACD6FEE

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2024 – Termo de Contrato nº 001/2024.
Data da assinatura:02 de janeiro de 2026.
Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa APOLLO LIMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA LEGISLATIVA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE PROPOSITURAS E DE EXPEDIENTES, DEMANDAS EM GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE URUCARÁ.
Prazo aditivado:12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2026:
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Urucará
Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

URUCARÁ-AM, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

DA PUBLICAÇÃO:

1) Este Aditivo de Contrato foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.
Em 02/01/2026.

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:1BD49091

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 8º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c o art. 37, II da CF,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **CARLOS ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **ASSISTENTE PARLAMENTAR (CC-7)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

Art. 2º. DETERMINAR ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 05 de janeiro de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:C7A4A008

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c o art. 37, II da CF,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **IRONILSON MONTEIRO PINTO** do cargo comissionado de **ASSISTENTE PARLAMENTAR (CC-7)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

Art. 2º. DETERMINAR ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:F8280836

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CIDADÃO PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c o art. 37, II da CF,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **IRONILSON MONTEIRO PINTO** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO (CC-3)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

Art. 2º. DETERMINAR ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:B5A8171D

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 001/2026 – INPREVI

Designa Servidora para exercer controle de Almoxarifado e Patrimônio do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I, alínea "e", da Lei Municipal nº 179/2011, que dispõe acerca da competência da Secretaria do Instituto de Previdência de Iranduba. - INPREVI
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **LUANA LOPES DE SALES**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA – Cód. CC-05 para que estabeleça e realize procedimentos sobre Controle dos Bens de Consumo no Patrimônio e Almoxarifado (recebimento, armazenagem, distribuição, controle) no âmbito do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

Art. 2º. Esta designação será sem ônus para esta Autarquia Previdenciária uma vez que está em consonância com o permissivo legal insculpido no art. 12, I, "e" da Lei 179/2011.

Art.3º. Esta Portaria Entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, IRANDUBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:B408AAAA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 002/2026 – INPREVI

Designa Servidora para exercer controle do Setor de Recursos Humanos do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I, alínea "e", da Lei Municipal nº 179/2011, que dispõe acerca da competência da Secretaria do Instituto de Previdência de Iranduba. - INPREVI
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **CARLA DIOVANA DE JESUS DOS SANTOS CUNHA**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA – Cód. CC-05 para que estabeleça e realize procedimentos de Controle no âmbito do Setor de Recursos Humanos (gestão e controle de documentos funcionais, acompanhamento de frequência, organização de prontuários funcionais, apoio nos processos de admissão, exoneração, concessão de benefícios e demais rotinas administrativas do RH) no âmbito do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

Art. 2º. Esta designação será sem ônus para esta Autarquia Previdenciária uma vez que está em consonância com o permissivo legal insculpido no art. 12, I, "e" da Lei 179/2011.

Art.3º. Esta Portaria Entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, IRANDUBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:983434EF

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 003/2026 – INPREVI

FAZ SABER a todos o calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência do INPREVI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDOo disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 179/2011 c/c art. 44, da Lei Municipal nº 123/2006 que dispõe da estrutura, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Previdência, e no Decreto 365/2025 – GAB/PMI, que dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência de Iranduba - CMP, e em atendimento ao princípio da publicidade.
RESOLVE:

I – INSTITUIR o calendário anual de reuniões ordinárias a serem realizadas pelos membros do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência de Iranduba em cumprimento as determinações.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda com a fiscalização e o acompanhamento dos membros do conselho durante as Reuniões Ordinárias, verificando assiduidade e comprometimento com o múnus público.

III – **APLICAR** o calendário abaixo para todo o ano de 2026:

MÊS	DATA	HORA
JANEIRO	**20/01/2026** – terça-feira	13:00 HORAS
FEVEREIRO	**20/02/2026** – sexta-feira	13:00 HORAS
MARÇO	**20/03/2026** – sexta-feira	13:00 HORAS
ABRIL	**20/04/2026** – segunda-feira	13:00 HORAS
MAIO	**20/05/2026** – quarta-feira	13:00 HORAS
JUNHO	**22/06/2026** – segunda-feira	13:00 HORAS
JULHO	**20/07/2026** – segunda-feira	13:00 HORAS
AGOSTO	**20/08/2026** – quinta-feira	13:00 HORAS
SETEMBRO	**21/09/2026** – segunda-feira	13:00 HORAS
OUTUBRO	**20/10/2026** – terça-feira	13:00 HORAS
NOVEMBRO	**23/11/2026** – segunda-feira	13:00 HORAS
DEZEMBRO	**21/12/2026** – segunda-feira	13:00 HORAS

IV - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA-INPREVI, em 05 de janeiro de 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:4DFE711A

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 004/2026 – INPREVI

FAZ SABER a todos o calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal de Previdência do INPREVI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDOo disposto no art. 154, da Lei Municipal nº 105/2005 c/c Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que dispõe da composição e funcionamento do Conselho Fiscal de Previdência, que dispõe sobre a instituição e nomeação dos servidores membros para comporem o Conselho Fiscal de Previdência de Iranduba, e em atendimento ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

I – INSTITUIR o calendário anual de reuniões ordinárias a serem realizadas pelos membros do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência de Iranduba em cumprimento as determinações.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda com a fiscalização e o acompanhamento dos membros do conselho durante as Reuniões Ordinárias, verificando assiduidade e comprometimento com o múnus público.

III – **APLICAR** o calendário abaixo para todo o ano de 2026:

MÊS	DATA	HORA
JANEIRO	**23/01/2026** – sexta-feira	09:00 HORAS
FEVEREIRO	**23/02/2026** – segunda-feira	09:00 HORAS
MARÇO	**23/03/2026** – segunda-feira	09:00 HORAS
ABRIL	**23/04/2026** – quinta-feira	09:00 HORAS
MAIO	**25/05/2026** – segunda-feira	09:00 HORAS
JUNHO	**23/06/2026** – terça-feira	09:00 HORAS
JULHO	**23/07/2026** – quinta-feira	09:00 HORAS
AGOSTO	**24/08/2026** – segunda-feira	09:00 HORAS
SETEMBRO	**23/09/2026** – quarta-feira	09:00 HORAS
OUTUBRO	**23/10/2026** – sexta-feira	09:00 HORAS
NOVEMBRO	**23/11/2026** – segunda-feira	09:00 HORAS
DEZEMBRO	**23/12/2026** – quarta-feira	09:00 HORAS

IV - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA-INPREVI, em 05 de janeiro de 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:D39BD87C

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 005/2026 – INPREVI

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da comissão e agente de contratação conforme da lei 14.133/21 no âmbito do instituto de previdência do Município de Iranduba – INPREVI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – INPREVI, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno e a legislação pertinente, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I, alínea "e", da Lei Municipal nº 179/2011, que dispõe acerca da competência da Autarquia - Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria nº 077/2025 – INPREVI,** que Regulamenta os processos licitatórios e contratuais no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Iranduba – INPREVI.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: **IZABEL TERRA LUCAS ALVES** como Agente de Contratação e **KARINA LEYSSA SANTOS DE LUNA** como Pregoeira, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de

contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º - O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, são designados pela autoridade competente preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro da Administração Pública, para tomar decisões compatíveis com suas atribuições, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, acompanhar o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares e possui as seguintes atribuições.

Art. 3º - O agente de contratação será responsável pela condução do processo de credenciamento, dentre as atribuições compatíveis com esse decreto.

Art. 4º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Iranduba a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao Agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais.

• **Rômulo Raimundo Oliveira Carneiro,** inscrito no CPF sob o nº 009.846.362-42, cargo: equipe de apoio;
• **Jorge dos Santos Moreira,** inscrito no CPF sob o nº 898.002.812-15, cargo: equipe de apoio;
• **Luana Lopes de Sales,** inscrita no CPF sob o nº 021.285.712-60, cargo: equipe de apoio.

Parágrafo Único: Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, bem como outros atos que sejam inerentes as suas atividades.

Art. 5º - O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do município de Iranduba/AM.

Art. 6º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pela agente de contratação, **IZABEL TERRA LUCAS ALVES, CPF Nº 020.002.742-50**.

Art. 7º - O servidor designado como **PREGOEIRO** será a servidora pública **KARINA LEYSSA SANTOS DE LUNA**, **CPF Nº 020.143.842-90,** que será responsável por conduzir os processos licitatórios modalidade pregão.

Art. 8º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe à condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
XII - tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;
XIII - acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;
XIV- promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;
XV- analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de Iranduba/AM;
XVI- comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;
XVII- verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;
XVIII- promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade
orçamentária para a eventual contratação;
XIX- promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;
XX- emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;
XXI- promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;
XXII- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
XXIII- processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;
XXIV- cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;
XXV- informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.

Art. 9º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 10º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.
Art.11° - Conceder a cada membro da Comissão de Contratação, a gratificação de até 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento padrão do quadro geral do Poder Executivo, nos termos do art. 154, da Lei Municipal n° 105/2005.
Parágrafo Único. A gratificação de que trata a presente Lei não incidirá na remuneração de férias, atestados diversos e gratificação natalina.
Art. 12° - A Assessoria Jurídica do INPREVI será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente do INPREVI relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão de Contratação, quando solicitado, e demais atos pertinentes às licitações em geral.
Art. 13° - Caberá ao Agente de Contratação, promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, submeter ao Presidente do INPREVI, os relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações, estes, devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA- INPREVI, em 05 de janeiro de 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Karina Leyssa Santos de Luna
Código Identificador:55CE10F0

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 198/2023;
SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS para compor o Processo Administrativo desta Autarquia Municipal, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aquisição de Materiais de Expediente e Consumo, necessários para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, orçamento com validade de 60 (sessenta) dias. Conforme descrição abaixo:
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
01	BARBANTE branco de algodão. Quantidade de fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas.	unidade	5
02	BLOCO DE ANOTAÇÕES, tamanho 9x13cm, sem pauta, cor: da capa: preta.	unidade	36
03	BLOCO DE RECADO, post it, 4 cores - 4 Blocos de 38 mm x 50 mm - 100 folhas cada Variedade de cores.	Pct	40
04	BLOCO DE RECADO, post it, 5 Blocos de 76 mm x 76 mm - 100 folhas cada Variedade de cores.	Pct	30
05	CANETA FIXA, c/corrente bolinha cromada Xpto PT, Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot ou superior.	unidade	3
06	CANETA MARCA TEXTO, Grifpen, MT/AMZF, 12 Unidades, Amarelo, Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot ou superior.	Caixa	2
07	CLIPS GALVANIZADO, 3/0, Aço, 11x36mm, Caixinhas de 50 Unidades.	Caixa	10
08	CORRETOR tipo fita, 4mm x 10m, Cx C/6 Unid, Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	Caixa	2
09	EXTENSÃO ELÉTRICA, 03 tomadas, 15m.	unidade	2
10	FITA ADESIVA transparente, 50 mm x 30 m.	unidade	20
11	FITA Kraft Crepado, 45x50, Marrom.	unidade	10
12	GRAMPO GRAMPEADOR, 26/6, caixa com 5000 grampos.	unidade	2
13	GRAMPO PARA PASTA, Grampo Trilho Plástico, Estendido Branco Transparente - Pacote com 50 pares.	Pct	1
14	LAPISEIRA, 0.7mm, cor preta ou verde, caixa com 12 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	caixa	1
15	LIGA, Elástico N.18, Super, 1200 peças.	Pct	1
16	LIVRO DE ATA, pautado e numerado, com termo de abertura e encerramento, medindo aproximadamente 33 x 23 cm, com 200 folhas, capa dura.	unidade	5
17	LIVRO de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, comprimento de 160 x 220 mm (CxL), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	unidade	5
18	MOLHADOR DE DEDOS, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	unidade	5
19	PAPEL SULFITE, A4, 75g, 210mmx297mm, Caixa com 10 resmas - 5000 Folhas	Caixa	2
20	PASTA EM L, A4, cinza ou transparente, Pacote de 10 unid.	Pct	5
21	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO, Prolam, Título, 80X110mm, 0,07, Caixa com 100 unidades.	Caixa	5

Os interessados devem enviar cotações para a Comissão de Licitação através do e-mail: imttiiranduba.licitacao@hotmail.com, prazo para entrega de cotação 12/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Iranduba-AM, 05 de Janeiro de 2026.

BÁRBARA BRITO DE SOUZA
Portaria Nº 005/2025 – GA/IMTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:BFF4D399

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRET0 Nº 003-2026

Dispõe sobre a nomeação do Controlador-Geral do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir a Administração Pública Municipal, com o auxílio de seus Secretários, do Procurador do Município e dos demais servidores, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOque a Controladoria do Município constitui órgão de controle interno, responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199, de 22 de novembro de 2021, que trata da reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Alvarães e prevê a Controladoria do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a transparência, a eficiência e a regularidade dos atos administrativos, bem como o fortalecimento do sistema de controle interno municipal,
CONSIDERANDO o interesse público na imediata formalização da chefia da Controladoria do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** como **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de **ALVARÃES**, o contador **EDUARDO THIAGO COSTA MELO**, **CRC/AM 017233/0-5**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, para fins exclusivamente administrativos e funcionais, sem prejuízo a terceiros, revogadas as disposições em contrário.
Alvarães, 02 de janeiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:B8F1415B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001 - 2026

Dispõe sobre a nomeação do Procurador-Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir a Administração Pública Municipal, com o auxílio de seus Secretários, do Procurador do Município e dos demais servidores, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOque a Procuradoria do Município constitui órgão essencial à função administrativa, responsável pelo assessoramento jurídico, pela representação judicial e extrajudicial e pela defesa do interesse público municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199, de 22 de novembro de 2021, que trata da reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Alvarães e prevê o cargo de Procurador do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e segurança jurídica dos atos administrativos praticados pela Administração Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público na imediata formalização da chefia da Procuradoria do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, o advogado **ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES, OAB/AM 9949**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, para fins exclusivamente administrativos e funcionais, sem prejuízo a terceiros, revogadas as disposições em contrário.
Alvarães, 02 de janeiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:446666FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002-2026

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alvarães, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir a Administração Pública Municipal, com o auxílio de seus Secretários, do Procurador do Município e dos demais servidores, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOque que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento constitui órgão estratégico da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação das atividades administrativas, de gestão de pessoas, planejamento, organização e apoio às demais Secretarias,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199, de 22 de novembro de 2021, que trata da reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Alvarães e prevê a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e segurança jurídica dos atos administrativos praticados pela Administração Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público na imediata formalização da chefia da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de Fica NOMEADO como SECRETÁRIO MUICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, o senhor **CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO, CPF 474.806.702-06**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, para fins exclusivamente administrativos e funcionais, sem prejuízo a terceiros, revogadas as disposições em contrário.
Alvarães, 02 de janeiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:C1187CFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2026.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM E SUAS SECRETARIAS, no dia 16/01/2026 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 05 de janeiro de 2026

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:E37F4075

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO 060/2025

Inexigibilidade: 053/2025 **Contrato** 060/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Anori. **Contratada:** D A FERREIRA MULTIMIDIA ME. **CNPJ N°** 29.251.411/0001-31. **Objeto:** SERVIÇO DE INTERNET. **Vigência:** 12 meses. **Valor Mensal**: 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 10 – Programa de Apoio Administrativo, Projeto/Atividade 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Valor R$ 198.720,00, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

ANORI - AM, 02 DE JUNHO DE 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:43AAEAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
PESSOAL 2026

MUNICÍPIO DE ANORI		
PRAÇA CAPITÃO PEDRO SILVA, 168 - CNPJ:04262762/0001-17		Quadro 20
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV		
Código	Especificação	Previsão
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.857.100,00
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	210.000,00
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	662.600,00
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	142.500,00
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.186.700,00
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00
	SUBTOTAL	92.062.900,00
DEDUÇÃO		
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.758.200,00
	SUBTOTAL	-7.758.200,00
	TOTAL	84.304.700,00

Percentual de Gastos com Pessoal			
Legislativo			
Despesa com Pessoal	2.192.000,00		
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.94.00	NV	30.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções	30.000,00		
Despesa Líquida:	2.162.000,00		
Percentual Aplicado:	2,56 %		
Executivo			
Despesa com Pessoal	41.431.308,00		
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.91.00	NV	600.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	NV	90.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00	NV	2.216.500,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções	2.906.500,00		
Despesa Líquida:	38.524.808,00		
Percentual Aplicado:	45,70 %		
* Nas despesas (deduções) que se enquadram na parcela dedutível do piso salarial do Enfermeiro, Téc. de Enfermagem, Aux. de Enfermagem e Parteira, o valor apresentado corresponde a 72% do valor orçado. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.			

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:FEA0AFF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026 - GP/PMB

DISPÕE SOBRE A PASSAGEM DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a necessidade de ausência temporária do Chefe do Poder Executivo Municipal, parar tratar de assuntos de interesse do Município, e
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal participará de reuniões institucionais a serem realizadas na capital do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. PASSAR o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, para o Senhor **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art.2o. O período de permanência no Cargo de Prefeito Municipal em Exercício será dia 05 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2026, perfazendo 03 (três) dias.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JANEIRO DE 2026.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Esta Portaria foi publicada no quadro especifico para este fim no Gabinete Civil Municipal.Em 04 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:411E1AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 05 JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003;
RESOLVE:

Art. 1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias à servidora DEUSINARA FEITOSA MARTINS, Técnica de Enfermagem, no período de 12 a 16 de dezembro de 2025, à cidade de Manaus/AM, para acompanhamento de paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º – Conceder à servidora o total de 03 (duas) diárias, em razão de deslocamento para a cidade de Manaus/AM.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:EED02BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026, DE 04 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DE AGENDA INSTITUCIONAL NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo à capital do Estado para cumprimento de agenda institucional;
CONSIDERANDO que, a partir de 05 de janeiro de 2026, o exercício do cargo de Prefeito Municipal foi temporariamente transferido ao Presidente da Câmara Municipal, Senhor **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, conforme Portaria nº 01/2026 – GP/PMB;
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER 12 (doze) diárias ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES**, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, com a finalidade de cumprir agenda institucional de interesse do Município.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D2FDF6BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.439, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, INSTITUÍDA PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOÃO VIEIRA DA SILVA** , M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica devidamente normatizada a Criação da Guarda Civil Municipal, instituída no Art. 5°, Dos Atos das Disposições Finais e Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant do Estado do Amazonas.
Art. 2º Incumbe à guarda municipal, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, na forma da Lei 13.022/2014, a proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estado e do Distrito Federal.
Parágrafo Único. É constitucional no âmbito do Município, o exercício de ações de Segurança Urbana pela Guarda Civil Municipal, inclusive o Policiamento Ostensivo Comunitário, respeitada as competências dos demais órgãos de segurança pública prevista no Art. 144, da Constituição Federal.
Art. 3º A Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant é subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 6º, Paragráfo Único, da Lei 13.022/2014, e vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 4º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:
proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - patrulhamento preventivo e ostensivo urbano;
IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
V - uso progressivo da força.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 5º É competência geral da Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant - AM, a proteção e vigilância de bens, serviços, logradouros públicos e instalações do Município.
Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.
Art. 6º São competências específicas da Guarda Civil Municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais, estaduais e Distrital:
I- zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II– prevenir, inibir e coibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
fiscalizar, orientar, sugerir medidas de segurança e autuar pedestres e/ou condutores de veículos, no âmbito municipal, bem como a organização do tráfego de veículos no perímetro urbano do Município, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
estabelecer parcerias com os órgãos do Estado e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou

consórcios,com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme Plano Diretor Municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
auxiliar na segurança de grandes eventos, solenidades e na proteção de autoridades e dignitários;
atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

CAPÍTULO IV

DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 7º São requisitos básicos para investidura em cargo público de Guarda Civil Municipal de Benjamin Constant:
I – Possuir nacionalidade brasileira;
II – Gozo dos direitos políticos;
III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Nível médio completo de escolaridade;
V – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidão expedidas pelo Poder Judiciário, na esfera municipal, estadual e federal ;
VII – Carteira Nacional de Habilitação categorias “AB”;
VIII – Ter estatura mínima descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem, e 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;
IX – Ser aprovado em prova escrita objetiva;
X – Ser aprovado em exames de aptidão física, mental, psicológico e toxicológico.
Paragráfo Único. Outros requisitos poderão ser estabelecidos em Lei Municipal.

CAPÍTULO V

DA CAPACITAÇÃO

Art. 8º Para o desempenho das funções previstas nesta Lei, o membro da Guarda Municipal deverá ser submetido à Curso de Formação em Segurança Pública, de acordo com a matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, oferecido pela Administração Pública Municipal, por órgão próprio ou mediante convênio com outro órgão público ou faculdade com ementa curricular prevista em lei específica.
Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º A estrutura da Guarda Municipal será composta pelos servidores efetivos ocupantes do cargo de Guarda Municipal em número de acordo com o Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei n. 13.022/2014.

Art. 10 Aos Guardas Municipais aplicam-se, no que couber, a legislação pertinente aos demais servidores públicos municipais e Regimento Interno Específico.
Art. 11 Para fins desta Lei, o Regime de Trabalho da Guarda Civil Municipal será de acordo com o Regime instituido por Lei Municipal, podendo ser submetida em Regime de Escala em razão de suas atividades diuturna, independentemente do local do exercício de suas funções.
Art.12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOÃO VIEIRA DA SILVA
Prefeito de Benjamin Constant em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A3446009

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA Nº. 060/2025– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 060/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor**(a) Andre Santos da Silva**, RG nº2490364-7, CPF nº. 008.309.932-82, **Assessor Técnico do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 17/12/2025 a 21/12/2025, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
17/12/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
18/12/2025	8h as 11h	JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA O ESCRITORIO DA RM GESTÃO CONTÁBEIS LTDA E FOLHA DE PAGAMENTO SOBRE OS PROC. DE PAGAMENTOS REF. AO ANO DE 2025.
19/12/2025	8h as 12h	REUNIÃO NO ESCRITORIO DA RM GESTÃO CONTÁBEIS LTDA SOBRE OS PROC. DE PAGAMENTOS DO ANO CORRENTE.
20/12/2025	8h até as 12h termino.	REUNIÃO NO ESCRITORIO DA RM GESTÃO CONTÁBEIS LTDA E FOLHA DE PAGAMENTO SOBRE OS PROC. DE PAGAMENTOS REF. AO ANO DE 2025.
21/12/2025	Retorno .	Retorno/saindo de manaus por via terrestre e de Manacapuru com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Andre Santos da Silva**, a importância de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268492268
Dados: 2025.12.29 13:25:04 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:4AD5E646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2025– SEMAD

CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições constantes dos Artigos nº 81, inciso I, 83 e 84 da Lei Municipal nº 028/90 (regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, a Sra. RAIMUNDA MARIA DA COSTA GUILHERME, Professora, Classe C, referência 4, matrícula 851-1, do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, LICENÇA MÉDICA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 19/03/2025 a 19/04/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 21/04/2025.
Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos da Lei 028/90 após apreciação do parecer exarado pelo órgão de Controle do Município.
Art. 3º -PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 19 de março de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:1F17CC6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2025– SEMAD

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições constantes do art. 102 da Lei Municipal nº 028/90 (regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, o Sr. OSMÁRIO FERREIRA LIMA, Professor, Classe C, referência 4, matrícula 914-1, do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa dias), contados a partir de 20/03/2025 a 20/06/2025, referente ao período aquisitivo 2017 a 2021, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 23/06/2025.
Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos da Lei 028/90 após apreciação do parecer exarado pelo órgão de Controle do Município.
Art. 3º -PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 14 de março de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:74CC0DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2025– SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Á SERVIDOR DO MUNICIPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL DO ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições constantes do art.83 § 2º e Art. 84, da Lei Municipal nº028/90(regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor VALDEMIR GOIS MARQUES do Quadro de Pessoal Efetivo do Munícipio de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado à vista de habilitação em concurso Público, através do Decreto Municipal Nº 187/2004 datado em 26 de junho de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 06/03/2025 a 06/04/2025, devendo apresentar se no setor de trabalho no dia 07/04/2025.
Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos da Lei 028/90 após apreciação de Laudos Médicos e parecer exarado pelo órgão de Controle do Município.
Art. 3º -PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 06 de março de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:5C2EAA98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2025– SEMAD

CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições constantes do art.106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº028/90(regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor IDEONES FARIAS DA SILVA, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 1491-4, do Quadro de servidores comissionados desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo de 2024, a contar do dia 19/04/2025 a 18/05/2025 devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 19/05/2025.
Parágrafo Único - Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, na forma da lei.
Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:82DF591C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00010311.2025.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. ELANE OGASTE DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ELANE OGASTE DE OLIVEIRA, Merendeira, matrícula nº 9050-1, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, inicia-se a licença no início do 9° mês de gestação ou na data do nascimento do filho.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 11 de novembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:D1231B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00030611.2025.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. LOIDE NOGUEIRA DE SOUZA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. LOIDE NOGUEIRA DE SOUZA, PROFESSORA, matrícula nº 9352-1, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, inicia-se a licença no início do 9° mês de gestação ou na data do nascimento do filho.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 19 de novembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:7E484C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00020611.2025.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. ESTELA VASCONCELOS DE SOUZA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ESTELA VASCONCELOS DE SOUZA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 8032-1, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, inicia-se a licença no início do 9° mês de gestação ou na data do nascimento do filho.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 29 de novembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:14EFD1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00010110.2025.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. LILIANE MARÇAL DE ALMEIDA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. LILIANE MARÇAL DE ALMEIDA, PROFESSORA, matrícula nº 8836-3, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ESTABILIDADE PROVISÓRIA À GESTANTE e LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, inicia-se a licença no início do 9° mês de gestação ou na data do nascimento do filho.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 31 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:774D61AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2025– SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL DO ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições constantes do art.83 § 2º e Art. 84, da Lei Municipal nº028/90(regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora CRISTINA ALVES DE ANDRADE, Servidora Pública Municipal, pertencente ao quadro de pessoal Efetivo do Município de Beruri/AM, Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo de 2024, a contar do dia 18/02/2025 à 18/03/2025 devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 19/03/2025.
Parágrafo Único-Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 de férias, na forma da lei.
Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 21 de fevereiro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:6B11770C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM AO CONVÊNIO DA NFS-E, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2022, ENTRE AS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA UNIÃO, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, COM A PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS (ABRASF), DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), E DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP), OBJETIVANDO A ADESÃO AO PADRÃO NACIONAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, BEM COMO EXERCER OPÇÃO POR PRODUTOS DISPONÍVEIS PELO SISTEMA NACIONAL DA NFS-E, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 199 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

O MUNICÍPIO DE BERURI/AM, CNPJ: 04.628.111/0001-06, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, CPF nº 880.282.672-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do Art. 100 e no Art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

CONSIDERANDO que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece este Termo de Adesão ao Convênio,
R E S O L V E:

Art. 1º - FIRMAR, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES: O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:D509DEC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025-SRP

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS,** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS- AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 16/01/2026 às **10h00min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos, (AM), 05 de janeiro de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral
Decreto Nº 091/2025

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:1AD4D319

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Borba/AM, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH**, torna pública

a celebração de **Termo de Fomento**, nos termos da **Lei nº 13.019/2014**, conforme dados abaixo:
Objeto: Repasse de recursos municipais para a celebração de Termo de Fomento, destinado à aquisição de materiais permanentes indispensáveis para o pleno funcionamento do prédio sede da **Associação Pestalozzi de Borba/AM**, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado, nos termos da legislação vigente.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH
Entidade Parceira: Associação Pestalozzi de Borba/AM
Instrumento: Termo de Fomento
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: 020201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Fonte de Recursos: RP

Borba/AM, 30 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba/AM
Concedente

NIXON RICARDO CARDOSO DA FONSECA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Órgão Gestor

KEIZE SHEILA BARROS PINTO E SOUZA
Presidente da Associação Pestalozzi de Borba
OSC Parceir

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:80F90873

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0624/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no âmbito do Município de Borba/AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Borba.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que estabelece o dia 01 de janeiro como feriado nacional;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, §1º da Lei Orgânica do Município de Borba, que estabelece o dia 01 de janeiro como o Dia da Emancipação Político-Administrativa de Borba;
CONSIDERANDO que a contenção de gastos e a otimização dos recursos públicos são diretrizes permanentes da administração, e que a instituição do ponto facultativo em datas estratégicas resulta em significativa economia de despesas operacionais, como energia elétrica, água, materiais de consumo e serviços de manutenção;
CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas e do atendimento ao público entre o feriado de início de ano e o final de semana subsequente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Borba/AM, no dia **02/01/2026 (sexta-feira).** O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia **05/01/2026** (segunda-feira).

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, tais como: saúde, segurança, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública, entre outros que, por sua natureza, não possam ser paralisados, deverão manter plantões ou escalas de serviço, conforme determinação das respectivas secretarias ou setores competentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 30 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:C7C69DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0627/2025, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Maria Cirlene Campos Coutinho, sob o processo administrativo nº 005/2026, datado no dia 05 de janeiro de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora **MARIA CIRLENE CAMPOS COUTINHO,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 05 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:095DA1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0628/2025, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor Edenildo Moreira Do Nascimento, sob o processo administrativo nº 5968/2025, datado no dia 22 de dezembro de 2025, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Artífice, lotado na Secretaria de Municipal de Limpeza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor **EDENILDO MOREIRA DO NASCIMENTO,** do cargo de Artífice, na Secretaria de Municipal de Limpeza, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 05 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:6EFAF70B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 001/2026. **MODALIDADE:** PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e a Empresa; **O. MOREIRA DE SOUZA LTDA - EPP, CNPJ Nº 63.733.332/0001-03**. **OBJETO** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Transporte Fluvial e Terrestre para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Caapiranga/Am**.** valor mensal é de R$ 231.185,00 (Duzentos e trinta e um mil centos e oitenta cinco reais).
Caapiranga/AM, 05 de janeiro 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:21DBCA59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 005/2026 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **FRANCINEI CAMILO BARROS,** Técnico em Patologia Clínica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:EA747456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 006/2026 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 40 (quarenta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva/Comissionada, Sra. **ANDREA NEPONUCENO PEREIRA DE MELO,** Auxiliar Operacional/Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019 (20) e 2019/2020 (20).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:9DE2E43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 007/2026 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE
1 – Conceder o gozo de 40 (quarenta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo/Comissionado, Sr. **ANTONIO SOUZA FERREIRA,** Assistente Téc. Administrativo/Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2019/2020 (20) e 2020/2021 (20).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:3F601D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 008/2026 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **SANRLEY TELES DA SILVA,** Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:610F073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 009/2026 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo/Comissionado, Sr. **CLEUTON FERREIRA MELO,** Assistente Técnico Administrativo/CCA- I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:2F90574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 010/2026 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **JOSÉ ROBERTO DA COSTA,** Assessor CCA-II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:70EA0096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 011/2026 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA DO SOCORRO BERTOSO DA SILVA,** Gari, lotada na Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, referente ao período 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 02.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:FB1DAB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 012/2026 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **CLAUDIA COSTA CUNHA,** Técnica em Imobilização Ortopédica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 02.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:E87ACFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 013/2026 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **FRANCISCA ANTONIA GUEDES DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:E113B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 014/2026 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo/Comissionado, Sr. **ANTONIO EVERILDO CUNHA DE PAULA,** Guarda Municipal/CCA-I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:DAEF4F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 015/2026 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **VANUSIA FREITAS CAVALCANTE,** Assistente Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.01.2026.
3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:02DFBDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 016/2026 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 50 (cinquenta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **FRANCISCO AGUINALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023 (20) e 2023/2024 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:75CF013E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2026

DECRETO Nº 034
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE sobre a adoção da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Padrão Nacional (NFS-e Nacional) no âmbito do Município de Careiro, estabelece a obrigatoriedade de sua emissão e dá outras providências.".

A PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 62 da Lei Complementar nº 214, de 2025, que estabelece a obrigatoriedade, a partir de 1º de janeiro de 2026, de os Municípios autorizarem seus contribuintes a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, em padrão nacional;
CONSIDERANDO que o Município de Careiro formalizou sua adesão ao Sistema Nacional da (SNNFS-e), que estabelece um padrão unificado de documento fiscal e centraliza os meios de emissão;
CONSIDERANDO a necessidade de simplificar as obrigações acessórias, transferindo a gestão das regras operacionais, leiautes e especificações técnicas para o ambiente nacional, em linha com a nova arquitetura de parametrização;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos de apuração e recolhimento do ISSQN e de garantir a continuidade dos programas de incentivo fiscal autorizados pela Lei nº 1.090, de 29 de dezembro de 2006, face à desativação do sistema "Interno de Emissão de Nota Fiscal" para novos fatos geradores;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1°: Os prestadores de serviços pessoas jurídicas, inclusive os Microempreendedores Individuais – MEI, domiciliados nesta Municipalidade, inclusive aqueles optantes pelo Simples Nacional, ficam obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional (NFS-e Nacional), a partir de 1º de janeiro de 2026.

CAPÍTULO II
DA EMISSÃO DA NFS-e PADRÃO NACIONAL

Artigo 2º: Para os profissionais autônomos, a emissão da NFS-e é facultativa, devendo, caso ainda não estejam autorizados à emissão no Emissor Nacional, requerer a devida autorização.
Artigo 3°: O Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional (NFS-e Nacional), é composto pelos seguintes módulos destinados à emissão da NFS-e Nacional:
I – Emissor Público Nacional NFS-e – Web;
II - Emissor Público Nacional NFS-e – Móvel;
III – Emissor Público Nacional NFS-e – API (Interface de Programação de Aplicações).
Artigo 4º As regras de acesso, autenticação (incluindo Certificado Digital, acesso via plataforma gov.br ou cadastro com login e senha), habilitação de contribuintes, leiautes, manuais técnicos, e demais especificações operacionais para emissão da NFS-e Padrão Nacional obedecerão às normas, manuais e diretrizes disponibilizadas no Portal Nacional e as disposições deste Decreto e suas normas complementares.

CAPÍTULO III
DO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Artigo 5º O recolhimento do ISSQN, referente às NFS-e de Padrão Nacional emitidas, deverá ser efetuado até dia 10 (dez) do mês subsequentes ao da competência de prestação de serviço, com guia de recolhimento gerada pelo portal: http://careirocastanhonfe.infortread.com.br/site/
§1º: O disposto no caput deste artigo não se aplica aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), que deverão realizar o recolhimento por meio do documento de arrecadação do Simples Nacional (DAS), gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório – PGDAS-D, exceto quando, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estiveram impedidos de recolher o ISSQN por este regime ou ultrapassagem o sublimite estabelecido, casos em que deverão seguir a regra de recolhimento dos demais contribuintes previsto neste Decreto.
§2º A regra estabelecida no caput deste artigo, não se aplica ao responsável solidário do setor público, que terá sua apuração por meio do regime de caixa.
Artigo 6º Nos termos do §3º, art. 1º da Lei nº 1.090, de 29 de dezembro de 2006, a emissão da NFS-e Padrão Nacional constitui confissão de dívida do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente na operação, ficando a falta de recolhimento do imposto sujeito à cobrança administrativa ou judicial.

CAPITILO IV
DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 7º O cancelamento ou a substituição de um documento fiscal deverá ser realizado obrigatoriamente no mesmo sistema em que o documento foi emitido.
§ 1º Notas emitidas no Sistema da Nota nacional só poderão ser canceladas ou substituídas no Portal da Nota Nacional.
§ 2º Notas emitidas no Sistema interno do setor de tributos e arrecadação na Prefeitura de Careiro, inclusive as retroativas emitidas após 01.01.2026, só poderão ser canceladas por meio de processo administrativo ou substituídas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Careiro.
Art. 8º O cancelamento e a substituição da NFS-e Padrão Nacional, previsto no § 1º, do art. 7º deste Decreto, observarão os seguintes prazos e condições:
I – A substituição da NFS-e Padrão Nacional deverá ser realizada exclusivamente no Portal da Nota Nacional, no prazo de até 9 (nove) dias, contados do dia seguinte ao da sua emissão.
II – O cancelamento da NFS-e Padrão Nacional deverá ser solicitado no Portal da Nota Nacional, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do dia seguinte ao da sua emissão
III – Excepcionalmente, o prazo previsto no inc. II deste artigo, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias quando o tomador de serviços for o responsável solidário do setor público, nos termos da legislação; e
IV – A solicitação de cancelamento registrada no Portal da Nota Nacional, não implica em cancelamento ou suspensão do débito, devendo ser obrigatoriamente acompanhada da formalização de processo administrativo via sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, ou o que lhe substituir, instruído com a documentação pertinente, para análise e deferimento da autoridade fiscal.
Parágrafo Único: Observados os prazos previstos neste artigo, o tomador do serviço que não reconheça o vínculo da prestação e

comprove documentalmente todas as tentativas de solucionar o caso para com o prestador, poderá formalizar processo administrativo de cancelamento da Nota Fiscal, apresentando prova documental e o Boletim de Ocorrência – BO.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES E INCENTIVOS

Art. 9º A não emissão da NFS-e Padrão Nacional, ou sua emissão em desacordo com as disposições previstas neste Decreto a partir da data de obrigatoriedade, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 1.090, de 2006, e demais legislação municipais aplicáveis.
Art. 10. Os programas de incentivo à emissão de nota fiscal permanecem válidos quando da emissão Nota Fiscal Padrão Nacional para tomadores de serviços pessoa física.
§1º no momento da emissão da nota, o prestador de serviço deve perguntar ao tomador pessoa física o seu interesse na identificação do Cadastro de Pessoa Física – CPF, no documento a ser emitido.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os sistemas emissores de documentos fiscais de serviços do município de Careiro, serão desativados para emissão de novas notas fiscais referentes a fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2026.
I – A NFS-e Padrão Nacional será o único documento fiscal válido para o registro de fatos geradores de prestação de serviços ocorridos a partir desta data; e
II - Fica vedada a emissão de notas fiscais pelo sistema interno da Prefeitura de Careiro, para fatos geradores ocorridos a partir de 01.01.2026.
Art. 13 O sistema Interno de Notas da Prefeitura de Careiro permanecerá disponível após 1º de janeiro de 2026 estritamente para as seguintes finalidades:
I – Emissão de notas fiscais com data retroativa, cujo fato gerador tenha ocorrido exclusivamente em período anterior a 01.01.2026, ainda que o contribuinte esteja obrigado à emissão de NFC-e;
II – Consulta, cancelamento e substituição de notas fiscais emitidas no próprio sistema Interno da Prefeitura de Careiro; e
III – Geração das guias de recolhimento do ISSQN.
Art. 14. Os contribuintes que utilizam sistemas próprios de emissão (API) deverão adequar seus sistemas para comunicação com o Sistema da Nota Nacional até dia 31 de dezembro de 2025, conforme as especificações técnicas disponibilizadas no Portal Nacional da NFS-e.
Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a expedir Portaria, consolidada, em texto único, disciplinando procedimentos e regras de emissão e utilização do Sistema da Nota Nacional, sem contrariar as disposições deste Decreto.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9689750F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – CML/PMC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Construção do GCIP – Grupamento Integrado de Combate a Incêndio e Proteção Civil no Município de Careiro/AM, conforme especificado no Processo Administrativo nº 081/2025 – CML/PMC;
CONSIDERANDO a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 081/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo;
CONSIDERANDO que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora: **1) J A RABELO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 27.814.647/0001-03**, a qual foi declarada vencedora do **item 01**, com o valor global de R$ 516.352,39 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;
II – **HOMOLOGAR**a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 081/2025 – CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – CML/PMC**;
III – **DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **J A RABELO LTDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente;
IV – **PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.
Careiro/AM, 05 de janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A4CBF67F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026– PMCV, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NO DECRETO DO GOVERNO FEDERAL Nº 12.797, DE 23 DE

DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo base estabelecido no Decreto do Governo Federal Nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o reajuste aos servidores municipais que percebem menos que 01 (um) salário mínimo base vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo base no valor de R$ 1.621,00 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais).
Art. 2º. A atualização do reajuste previsto no artigo anterior é extensiva aos servidores em disponibilidade remunerada, inativo e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 5 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:CB8D4300

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026– PMCV, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

"INSTITUI O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 6º-D, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os feriados, declarados por força de leis federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, bem como tornar público, com antecedência, a data dos feriados municipais, estaduais e federais em Lei, para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO por fim, que o comércio local, necessita que seja estipulado com antecedência as datas que serão consideradas como ponto facultativo, permitindo às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Careiro da Várzea/AM, em especial, nas repartições públicas municipais, o calendário com os feriados municipais, estaduais e nacionais, bem como os pontos facultativos para o exercício de 2026, sem prejuízo na prestação de serviços considerados essenciais, conforme calendário a seguir:

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
16/02	SEGUNDA-FEIRA	VÉSPERA DE CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
17/02	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
18/02	QUARTA-FEIRA	QUARTA-FEIRA DE CINZA	PONTO FACULTATIVO
03/04	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO NACIONAL
20/04	SEGUNDA-FEIRA	VÉSPERA DE FERIADO	PONTO FACULTATIVO
21/04	TERÇA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
27/04	SEGUNDA-FEIRA	VÉSPERA DE FERIADO	VÉSPERA DE FERIADO
28/04	TERÇA-FEIRA	DIA DO EVANGÉLICO	FERIADO MUNICIPAL
01/05	SEXTA-FEIRA	DIA MUNDIAL DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
19/06	SEXTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO NACIONAL
27/06	SÁBADO	DIA DO MESTIÇO	FERIADO MUNICIPAL
15/08	SÁBADO	DIA PADROEIRA DO MUNICÍPIO	FERIADO MUNICIPAL
05/09	SÁBADO	ELEVAÇÃO DO AMAZONAS À CATEGORIA DE PROVÍNCIA	FERIADO ESTADUAL
07/09	SEGUNDA-FEIRA	INDEPÊNDENCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
12/10	SEGUNDA-FEIRA	PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
28/10	QUARTA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	FERIADO NACIONAL
02/11	SEGUNDA-FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL
15/11	DOMINGO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
20/11	SEXTA-FEIRA	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO ESTADUAL
07/11	SEGUNDA-FEIRA	VÉSPERA DE FERIADO	PONTO FACULTATIVO
08/12	TERÇA-FEIRA	PADROEIRA DO AMAZONAS	FERIADO ESTADUAL
24/12	QUINTA-FEIRA	VÉSPERA DE NATAL	PONTO FACULTATIVO
25/12	SEXTA-FEIRA	NATAL	FERIADO NACIONAL
30/12	QUARTA-FEIRA	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	FERIADO MUNICIPAL
31/12	QUINTA-FEIRA	VÉSPERA DE FERIADO	PONTO FACULTATIVO

Art. 2º. As unidades administrativas que prestam serviço considerados essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições deste Decreto, as quais funcionarão através de plantões ou outro meio que for determinado pelo órgão a ele subordinado.

Art. 3º. Com referência as datas declaradas como ponto facultativo, no artigo 1º, ficam excluídos, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo, assim, como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia por meio de seu superior imediato.

Art. 4º. O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 5 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:30F25DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO CAREIRO DA VÁRZEA,**no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Careiro da Várzea,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto dos Decretos nº 73 e 74 de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor abaixo para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) DOUGLAS MATOS AMORA

Art. 3º. Fica nomeado os seguintes servidores como Pregoeiros Oficiais da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, com as atribuições previstas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para atuar, prioritariamente, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

a) Pregoeiro 1: ALESSON DE SALES MEDEIROS

b) Pregoeiro 2: SANDRA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA

§1º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§2º O agente de Contratação/Pregoeiro contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§3º O auxílio de que trata o§2º deste artigose dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 4º. Ficam nomeados os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na forma que segue:

DOUGLAS MATOS AMORA
ALESSON DE SALES MEDEIROS
PAULO GILBERTO BULCAO DA SILVA
RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS

§1º Caberá à Comissão Permanente de Contratação:

Substituir o agente de contratação, observadas as suas atribuições, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e aos seguintes:

ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no §2º do art. 2º deste Decreto;

III- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV- Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do§1º deste artigo, os membros da Comissão Permanente de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§3º A Comissão Permanente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no §3º do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º. Ficam designados para exercerem a função de Equipe de Apoio:

I - Do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os servidores:

ALESSON DE SALES MEDEIROS
PAULO GILBERTO BULCAO DA SILVA
RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
SANDRA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA

II - Do Pregão nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os servidores:

DOUGLAS MATOS AMORA
PAULO GILBERTO BULCAO DA SILVA
RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS

§1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

§2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 2º.

Art. 5º. Fica fixado o valor do jeton mensal em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao Agente de Contratação; R$ 900,00 (novecentos reais) ao Pregoeiro e R$ 500,00 (quinhentos reais) aos membros da equipe de apoio.

Parágrafo único. Os descontos referentes às faltas às reuniões serão calculados dividindo-se o valor fixado para o jeton mensal pelo número de reuniões realizadas no mês.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 05 de Janeiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal do Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:CCAD373B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
CE 008/2025 - ORDEM DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, INSCRITO SOB O CNPJ nº 04.263.331/0001-75, COMO CONTRATANTE e J A MARTINS DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.616.236/0001-95, COMO CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE MADEIRA COM 02 SALAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NA

COMUNIDADE SACAMBÚ, LAGO DO BADAJÓS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM.
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade de Concorrência Eletrônica, em conformidade a Lei nº 14.133/21 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA:será de 90 (noventa) dias partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:O valor global da contratação é de R$ 343.348,06 (Trezentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está, AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 091/2025, resultado do Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº. 008/2025, de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações, Art. 92 § 2º, da Lei 14.133/21, parte integrante do presente processo.

Codajás/AM, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

J A Martins Dos Santos
CNPJ: N° 45.616.236/0001-95
JOSÉ AMAURI MARTINS DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:EB8CE37D

GABINETE DO PREFEITO
CE 009/2025 - ORDEM DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, INSCRITO SOB O CNPJ nº 04.263.331/0001-75, COMO CONTRATANTE e L. C. M. DA SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.938.839/0001-76, COMO CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE MADEIRA COM 02 SALAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA COMUNIDADE IGARAPÉ AÇU, NA, LAGO DO BADAJÓS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM.

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade de Concorrência Eletrônica, em conformidade a Lei nº 14.133/21 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA:será de 90 (noventa) dias partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:O valor global da contratação é de R$ 393.507,25 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está, AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 092/2025, resultado do Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº. 009/2025, de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações, Art. 92 § 2º, da Lei 14.133/21, parte integrante do presente processo.

Codajás/AM, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

L. C. M. Da Silva LTDA
CNPJ: N° 46.938.839/0001-76
LUIS CARLOS MONTEIRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:2F1256F9

GABINETE DO PREFEITO
PE 049/2025 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2025, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021**.**

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de óleo lubrificante, graxas e demais insumos correlatos, destinados a atender, de forma contínua, eficiente e segura, às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como de todos os órgãos e serviços públicos a ela vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 16/12/2025 às 08h00 até 02/01/2026 às 09h00

Abertura da sessão pública: 02/01/2026 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:

- GLOBAL SERVICE DIAMOND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.052/0001-38, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 10 pelo valor total de R$ 287.380,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais);

- R A VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.726.625/0001-45, vencedora dos itens 6 - 8 - 9 - 11 - 12 pelo valor total de R$ 32.857,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:0441A7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 023, de 02 de abril de 2024, anexo úinico.
RESOLVE:
Artigo 1º. Exonerar o Sr. **FRANCISCO REIS DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão CC2 de Coordenador Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a contar desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:F98F4CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 470 de 26 de março de 2025, Art. 39, seção XXII, Art. 103.
RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO REIS DE OLIVEIRA**, como Agente Político, para exercer o cargo de Provimento em Comissão CC1 de Secretário Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar desta data até ulterior deliberação.
Artigo 2º. No momento da posse o servidor nomeado fica obrigado a apresentar ao Departamento de Gestão Pessoal da Prefeitura Municipal de Codajás, Declaração de Bens, em cumprimento às Leis n.º: 8.429/93, 8.730/93 e Decreto n.º: 978/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:08631477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 00126 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de derivados de petróleo, compreendendo gasolina, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como dos demais órgãos e serviços públicos municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 06/01/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/01/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 19/01/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 19/01/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 05 de janeiro de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:4E094A24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 152/2025 GABPRE/PME 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 152/2025 GABPRE/PME 26 DE DEZEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 024, de 12 de novembro de 2025, que institui o Serviço Municipal Família Acolhedora;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/90);
CONSIDERANDO as Orientações Técnicas do SUAS para os Serviços de Acolhimento, com destaque para o PIA, o acompanhamento intersetorial e o foco na reintegração familiar;
CONSIDERANDO boas práticas regulatórias de municípios que já regulamentaram o serviço;
DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução do Serviço Municipal Família Acolhedora – SMFA, instituído pela Lei Municipal nº 024/2025, dispondo sobre organização, governança, cadastramento, habilitação, capacitação, inserção, acompanhamento, reavaliação, desligamento e repasses do auxílio financeiro.

Art. 2º O SMFA tem por finalidade oferecer acolhimento familiar provisório e excepcional a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial, assegurando proteção integral, convivência familiar e comunitária, e priorizando a reintegração familiar ou, quando inviável, a colocação em família substituta.

Art. 3º A gestão do SMFA é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com equipe técnica de referência e articulação com as redes de saúde, educação e Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 4º O Serviço será coordenado pela SEMAS, que manterá equipe técnica de referência exclusiva (assistente social, psicólogo e pedagogo), responsável por triagem, avaliação, capacitação, inserção, acompanhamento e reavaliação.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I – deliberar sobre diretrizes;
II – fiscalizar a execução do Serviço;
III – acompanhar relatórios;
IV - requisitar providências e integrar reavaliações quando necessário;
V – zelar pelo cumprimento das normas do ECA e da legislação local.

Art. 6º O Município assegurará dotação orçamentária específica ao SMFA, podendo celebrar convênios e parcerias, observadas a LRF e as peças orçamentárias.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO

Art. 7º O cadastramento das famílias interessadas ocorrerá de forma permanente na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio do preenchimento da Ficha Municipal de Cadastro para Família Acolhedora.

Art. 8º A equipe técnica da SEMAS será responsável pela **triagem inicial**, análise documental e visita domiciliar preliminar.

Art. 9º Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos previstos nos incisos do Art. 4º da Lei Municipal nº 024/2025, a saber:
– Carteira de Identidade (RG) e CPF;
– Certidão de Nascimento ou Casamento;
– Comprovante de Residência;
– Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
– Atestado de Avaliação Psicológica;

Art. 10 O processo de habilitação compreenderá as seguintes etapas:
I – inscrição e entrega da documentação;
II – visita domiciliar inicial;
III – entrevistas individuais e familiares;
V – avaliação psicológica;
V – parecer social e psicológico conclusivo da equipe técnica;
VI – participação obrigatória em curso de formação inicial;
VII – emissão do Certificado de Família Acolhedora Habilitada.

Art. 11 A habilitação terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, renovável mediante atualização cadastral e participação em formação continuada.

CAPÍTULO IV – DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Art. 12 A formação inicial e capacitação das famílias habilitadas será oferecida pela **Rede Municipal de Proteção**, com carga horária de 20 horas, integrada por:
I – Equipe Técnica da SEMAS (assistente social, psicólogo e pedagogo);
II – Conselho Tutelar;
III – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
IV – Ministério Público da Comarca (participação eventual em oficinas);
V – CMDCA, no acompanhamento e fiscalização.

Art. 13 A **formação obrigatória** deverá abordar, no mínimo:
I – Estatuto da Criança e do Adolescente (4 horas);
II – Direitos humanos e proteção integral (4 horas);
III – Desenvolvimento infantil e vínculos afetivos (2 horas);
IV – Guarda, responsabilidade e regras do Programa (2 horas);
V – Limites da atuação das famílias acolhedoras (2 horas);
VI – Cuidados com crianças e adolescentes vítimas de violência (4 horas);
VII – Procedimentos de emergência e comunicação com a equipe técnica (2 horas).

Art. 14 O curso de capacitação será ministrado de forma presencial, em local a ser definido pela SEMAS, com duração máxima de 1 (uma) semana.

Art. 15 Concluída a etapa de habilitação, poderão ser promovidas ações de capacitação continuada, com periodicidade trimestral, dirigidas às famílias regularmente cadastradas.

CAPÍTULO V – DO ACOLHIMENTO E DO ACOMPANHAMENTO PELA REDE DE PROTEÇÃO

Art. 16 O acolhimento terá duração máxima de 12 (doze) meses, salvo decisão judicial fundamentada.
Art. 17 Após decisão judicial e respectivo encaminhamento formal, a criança ou o adolescente será inserido em família acolhedora previamente cadastrada e habilitada, procedendo-se à abertura de pasta individual para o acompanhamento técnico da criança ou do adolescente.
Parágrafo único. Em caráter emergencial, a criança ou o adolescente poderá ser acolhido provisoriamente em família acolhedora cadastrada, devendo ser realizada a comunicação da medida à autoridade judiciária e ao Ministério Público no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 18 Durante o período de acolhimento, a equipe técnica da SEMAS deverá realizar, no mínimo:
I – visitas domiciliares quinzenais;
II – relatórios sociais mensais;
III – acompanhamento psicossocial da criança/adolescente;
IV – acompanhamento psicossocial da família acolhedora;
V – articulação com a rede de saúde e educação;
VI – elaboração, execução e atualização de Plano Individual de Atendimento – PIA.

CAPÍTULO VI – DA REAVALIAÇÃO PERIÓDICA

Art. 19 A reavaliação obrigatória da medida de acolhimento familiar será realizada a cada 3 (três) meses, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo dela resultar parecer técnico quanto à manutenção do acolhimento, ao retorno à família natural ou à aplicação de outra medida de proteção adequada, assegurada, em qualquer hipótese, a proteção integral da criança ou do adolescente.

Art. 20 A reavaliação será feita pela SEMAS, com parecer técnico conjunto de:
I – assistente social;
II – psicólogo;
III – pedagogo do serviço;
IV – CREAS, quando houver violação de direitos grave;
V – Conselho Tutelar, quando necessário.
§1º O relatório trimestral será encaminhado à Autoridade Judicial para inclusão no processo.
§2º Constarão do relatório: evolução emocional, rotina, saúde, escolaridade, convivência e condições de permanência na Casa de Acolhimento Familiar, retorno à família natural, adoção ou outra medida adequada.

CAPÍTULO VII – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 21 O valor do auxílio financeiro mensal destinado à manutenção da criança ou do adolescente acolhido será fixado em 1 (um) salário-mínimo vigente por criança ou adolescente acolhido.

§ 1º Cada família acolhedora poderá receber, simultaneamente, no máximo 2 (duas) crianças ou adolescentes, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas. Para cada criança ou adolescente adicional acolhido, o valor do auxílio financeiro mensal será acrescido em 1/3 (um terço) do valor-base.
§ 2º No caso de criança ou adolescente com deficiência ou com demanda específica de saúde, devidamente comprovada por laudo técnico, o valor do auxílio poderá ser majorado em até 1/3 (um terço), nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 024/2025.
Art. 22 O pagamento será por depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis após a inserção, admitida proporcionalidade quando o período for inferior a um mês.

Art. 23 O auxílio tem natureza exclusivamente indenizatória, não gerando vínculo trabalhista ou encargos; deve ser aplicado integralmente em despesas essenciais do acolhido.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24 As famílias acolhedoras deverão apresentar **prestação de contas trimestral** referente ao uso do auxílio, contendo:
I – notas fiscais, recibos ou comprovantes de despesas (alimentação, higiene, vestuário, transporte, material escolar, medicamentos etc.);
II – relatório simplificado de rotina e gastos;
III – declaração de aplicação integral do recurso na manutenção do acolhido.
§1º A equipe técnica validará os documentos e emitirá parecer de conformidade arquivando na pasta individual da criança ou adolescente.
§2º A ausência de prestação de contas poderá suspender temporariamente o pagamento do auxílio até a regularização.
§3º Em caso de mau uso comprovado, haverá restituição obrigatória dos valores ao Município, conforme Art. 11 da Lei nº 024/2025, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO IX – DAS RESPONSABILIDADES DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 25 As famílias deverão cumprir todas as obrigações previstas na Lei nº 024/2025, especialmente:
I – Garantir proteção integral à criança ou adolescente;
II – Respeitar o Plano Individual de Atendimento;
III – Comunicar imediatamente qualquer incidente à equipe técnica;
IV – Não realizar ato que configure adoção irregular;
V – Participar das formações e avaliações programadas;
VI – Utilizar o auxílio exclusivamente em benefício da criança ou adolescente, bem como, efetuar a prestação de contas.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMAS, observadas as normas do ECA, as orientações do SUAS, recomendação do Ministério Público e as determinações judiciais.
Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé - AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:305BA3F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – SRP/CMC CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Data de Circulação: 05/01/2026, n. 4016, com código verificador: F7D8A99C

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, em 02 de Janeiro 2026.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, em 31 de Dezembro 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:805EED1C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
ERRATA EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – SRP/CMC CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Data de Circulação: 05/01/2026, n. 4016, com código verificador: 028F316D

ONDE SE LÊ:
Envira - AM, 02 de Janeiro de 2026.

LEIA-SE:
Envira - AM, 31 de Dezembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:033805CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 001/2026 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

Avenida Boulevard Álvaro Maia 205
CEP 69.670-000 – Fonte Boa – Am

E-mail: cmasftb2025@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 05 de janeiro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fonte Boa – CMAS, aprovou a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Federais para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 05 de janeiro de 2026.

Considerando: a Deliberação da Plenária realizada no dia 05 de janeiro de 2026;

Considerando: as orientações referentes à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo ministério da Cidadania;

Considerando:
Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2026.

Considerando: que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; IGD –Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa Criança Feliz; Transferências Voluntárias Fundo a Fundo; Programa BPC na Escola; Programa IGD-SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; IGD –Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa Criança Feliz; Transferências Voluntárias Fundo a Fundo; Programa BPC na Escola; Programa IGD-SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2026.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fonte Boa, 05 de janeiro de 2026.

ROSA MARIA GOMES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:9A5D1D40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**, CNPJ 04.530.101/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito, LAZARO DE ARAUJO DE ALMEIDA, CPF nº 722.986.182-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Fonte Boa, 29 de Dezembro de 2025.

_____
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:68465176

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1665/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 12/09/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 137/2022, celebrado em 16/09/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva em dois grupos geradores de energia elétrica, motor estacionário de 106 HP com gerador de 75 KVA da Escola Fluvial Osmarina Melo de Oliveira, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: F S SIMPSON SANTIAGO (CNPJ Nº 45.804.149/0001-61).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2025 e encerrando em 15 de setembro de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F66E9708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026

A Comissão Permanente de Licitação CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEI, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no dia 20 de Janeiro de 2026**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 05 de janeiro de 2026.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:3EB6B5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (a) SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) LÚCIA ALENCAR SOARES, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria de Administração e Planejamento de Iranduba, Parecer Jurídico nº 768/2025-PGMI e Despacho nº 1.014/2025-DEL/CCI/PMI.
CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de "Licença Para Tratar de Interesse Particular" a pedido, por meio de ofício.
CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à "Licença Para Tratar de Interesse Particular" obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) LÚCIA ALENCAR SOARES, cargo de Pedagogo (a), matrícula nº 1.454-8A, admitido (a) em 01 de julho de 2010, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.
Art. 2º. A referida Licença iniciará a contar do dia 06 de janeiro de 2026 e terminará dia 05 de janeiro de 2028.
Parágrafo Único – O (a) Servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 06 de janeiro de 2028, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:49EAEF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 360/2025, - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - SRP, realizado pelo Município de São Sebastião do Uatumã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) DUANNE MORAES PIMENTEL, Coordenadora/Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, como FISCAL TITULAR, e o servidor (a) Sr. (a) RONALDO ADRIANO MEDEIROS PEDROZA, Coordenador (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, como FISCAL SUBSTITUTO, do CONTRATO Nº 360/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - SRP, realizado pelo Município de São Sebastião do Uatumã, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA JURÍDICA EM DEMANDAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE REQUISITOS FISCAIS (CAUC) DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: A S B M CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A7B74BB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 763, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE Pensão por Morte a seu cônjuge IRINEU PERERIA BELCHIOR dependente previdenciário da senhora MARIA JOSÉ SANTIAGO BELCHIOR, ex-servidora falecida desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **nº5426 /2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, da servidora **MARIA VALDETE LIMA DA FONSECA,** falecida em **29/10/2025**; e
CONSIDERANDO, ainda o teor do **Parecer n. 118/2025**, da Assessoria Jurídica e o **Parecer 083/2025** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário da ex-servidora,

RESOLVE:

Art.1º Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE**, **em caráter vitalício**, ao Sr. **IRINEU PEREIRA BELCHIOR, cônjuge e** dependente previdenciário da *"de cujus"* **MARIA JOSÉ SANTIAGO BELCHIOR**, cargo de **Professor, Matrícula FEC03/42870** que encontrava-se (inativa) aposentada por meio do Decreto nº440, de 12 de junho de 2023 na data do óbito processo nº**6.489/2009 TCE-AM,** nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF/88, Provento Integral, – **Sem Paridade**, Última Remuneração ou Provento.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 3.353,70 (Três mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, 100% da parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I – VENCIMENTO NIVEL I, CLASSE A- no valor de 2.682,96 (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), com base na Lei Municipal nº018 de 22.11.2002, alterado o anexo II pela Lei municipal nº.571 de 02 de abril de 2024, alterada pelo Decreto GP nº091 de 15 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – REGENCIA DE CLASSE- NIVEL I, CLASSE A– No valor de **R$ 134,15 (Cento e trinta e quatro reais e quinze centavos)** com base na Lei Municipal nº018 de 22.11.2002, alterado o anexo II pela Lei municipal nº.571 de 02 de abril de 2024, alterada pelo Decreto GP nº091 de 15 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20% – No valor de **R$ 536,59 (Quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** com base nos Artigos 87,inciso III e 91da Lei nº037 de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela 078, de 03 de outubro de 2006, e Portaria nº0257-GP de 04.08.2000.

BENEFICIÁRIOS	DATA NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO
Irineu Pereira Belchior	**15.12.1953**	**Cônjuge**	**3.353,70**	**100%**	Vitalício

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 29.11.2025**, data do **Óbito** que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos Arts. 25 e 26, inciso I, da Lei n. 070/2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de dezembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:CC4F46F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 764, DE 01 DE DEZEMBRO 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora SIRANGE BEZERRA RODRIGUES, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo Nº 3854/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 116/2025**, da Assessoria Jurídica, e o **Parecer nº 081/2025** da Controladoria Interna, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.12.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora municipal **SIRANGE BEZERRA RODRIGUES**, no cargo de **ASSITENTE TECNICO LEGISLATIVO, Classe A, Nível XVIII, da Câmara Municipal de Itacoatiara, matrícula 000010/9-E** a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de

outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 2.847,61, (Dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I–VENCIMENTO ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO (vencimentos + incorporações) CLASSE A, NIVEL XVIII– no valor de **R$ 6.257,21 (Seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)**, com base na Lei nº 009 de 21 de outubro de 2024, que alterou os dispositivos da Lei 006, de 15 de julho de 2019, que regula o plano de cargos, carreiras, remunerações e consolida normas do pessoal de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM.

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20%- no valor de **R$ 1.251,44 (Um mil duzentos e cinquenta e um reis e quarenta e quatro centavos),** com base no Artigos 87, inciso III e 91 da Lei nº037 de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei nº078 de 03 de outubro de 2006.

III – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 4.494,34 (Quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

IV – VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS- (6938/10950 dias X 100 = 63,36 %) - no valor de **R$ 2.847,61 (Dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos),** nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de dezembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C2885E84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 765, DE 01 DE DEZEMBRO 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, ao servidor ESPEDITO MARQUES DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo Nº 2879/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 117/2025**, da Assessoria Jurídica, e o **Parecer nº 082/2025** da Controladoria Interna, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.12.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor municipal **ESPEDITO MARQUES DA SILVA**, no cargo de **AGENTE DE VIAS PÚBLICAS, FEC 08/44489** a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.518,00, (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO AGENTE DE VIAS PÚBLICAS – no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.

II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 2.180,28 (Dois mil cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

III – VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS- (7759/12775 dias X 100=60,73%) - no valor de R$ 121,46 (Centro e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.

IV- COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO – (na forma da lei) R$ 1.396,54 (Um mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do §2º, do Art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de dezembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:4FB5C5CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.766, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, à servidora ROSANGELA DOS SANTOS CASTRO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 3795/2025** em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 114/2025**, da Assessoria Jurídica, e o **Parecer Nº 080/2025**, do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.12.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **ROSANGELA DOS SANTOS CASTRO**, Professora, Nível IV, Classe "C", Matrícula FEC 08/41444, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 -FORMULA 85/95-COMUM, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 36, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 6.368,20 (Seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO –**Professor Nível IV Classe "C"** no valor de **R$ 5.513,59 (Cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002 e **Lei Nº 571, de 02 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 091, de 15 de janeiro de 2025** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% - R$ 578,93 (Quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), com base no Decreto Nº 0028-C, de 02 de julho de 2003, Conforme Art. 91, da Lei Municipal Nº37/1994;
III – GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - Professor Nível IV Classe "C" – no valor de **R$ 275,68 (Duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos**), com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002 e **Lei Nº 571, de 02 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 091, de 15 de janeiro de 2025** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei nº078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de dezembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:063CD9D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 045/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025
A Prefeitura Municipal de Itamarati-AM, através do Setor de Compras Pública, instituída a partir da Portaria nº 2051, de 02 de janeiro de 2025, Torna Público o Resultado da Inexigibilidade Nº 045/2024, objetivando o Credenciamento de empresas na prestação de serviços de transporte, coleta, entrega, remoção, translado e logística de materiais, equipamentos, máquinas e veículos, de pequeno, médio e grande porte, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Itamarati-AM, conforme as especificações e condições constantes no Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do mesmo. Os agentes de contratação e membros da comissão resolve PUBLICAR resultado da análise dos documentos de habilitação inexigibilidade, restabelecendo os prazos para recurso.
RELAÇÃO DE INTERESSADOS COM SITUAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO:

CANDIDATO (A)	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TR DO EDITAL	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
J. G. C. DE FRANÇA-ME	ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	07.655.819/0001-36	DEFERIDO

Os interessados que tiveram seu Credenciamento DEFERIDO deverão apresentar-se na sala do Setor de Compras Pública desta Prefeitura para assinatura do termo de credenciamento, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
Itamarati-AM, 17 de dezembro de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F95F1906

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP
O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular como consta no Portal de Compras, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa GEOVANE P DA SILVA LTDA – CNPJ: 41.126.800/0001-30, participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR à empresa GEOVANE P DA SILVA LTDA, com sede na Rua Santa Marta, nº 524, Bairro: Colônia Santo Antônio, Manaus-AM, CEP: 69.093-288, inscrita no CNPJ nº 41.126.800/0001-30, vencedora dos itens 1 e 2, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de R$ 208.980,00 (duzentos e oito mil e novecentos e oitenta reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei;
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES SENDO: MODELO ESTACIONÁRIOS A GASOLINA E TANQUE D'ÁGUA, DESTINADOS PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202441370005.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itamarati/AM, 30 de dezembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:23154B44

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025-SRP

O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 023/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa ALDALEIA DA SILVEIRA GARCIA – ME, CNPJ 38.296.416/0001-71, participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR à empresa ALDALEIA DA SILVEIRA GARCIA – ME, com sede na Rua Major Maia, nº 110, Bairro Centro, Itamarati-AM, inscrita no CNPJ nº 38.296.416/0001-71, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de R$ 602.987,50 (seiscentos e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 023/2025 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itamarati/AM, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AF883472

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 01/2026 ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01/2026, FIRMADO EM 02/01/2026, ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, TURISMO E INTERIOR E A EMPRESA GEOVANE P DA SILVA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 01/2026
Espécie: Contrato nº 01/2026, firmado em 02/01/2026, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, TURISMO E INTERIOR e a empresa GEOVANE P DA SILVA LTDA; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES SENDO: MODELO ESTACIONÁRIOS A GASOLINA E TANQUE D'ÁGUA, DESTINADOS PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202441370005; Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP; Processo Administrativo nº 106/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 20. 122. 0325. 2052. 0000 Manutenção com Programas de Agricultura, Produção e Abastecimento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte: 1.706. Valor: R$ 208.980,00 (duzentos e oito mil e novecentos e oitenta reais).
Itamarati-AM, 02 de janeiro de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1793D046

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/26 DO PE (SRP) 008/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/26 DO PE (SRP) 008/25

Ata de Registro de Preço nº 001/2026, resultante do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico Nº 008/2025 - SRP. Objeto: "formação de registro de preços para aquisição de motores sendo: modelo estacionários a gasolina e tanque d'água, destinados para pequenos produtores rurais do município de Itamarati, oriundo da emenda parlamentar nº 202441370005". Assinatura da Ata: 02/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedor Adjucatório: GEOVANE P DA SILVA LTDA – CNPJ: 41.126.800/0001-30, vencedora dos itens 1 e 2, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de R$ 208.980,00 (duzentos e oito mil e novecentos e oitenta reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.
Itamarati-AM, em 02 de janeiro de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

NATANILSON SILVEIRA LOPES
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior

GEOVANE P DA SILVA LTDA
CNPJ: 41.126.800/0001-30
Licitante Vencedor

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EC473026

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/26 DO PP (SRP) 023/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/26 DO PP (SRP) 023/25

Ata de Registro de Preço nº 002/2026, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 023/2025 - SRP. Objeto: "formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e prevenção da rede elétrica do município de Itamarati-AM". Assinatura da Ata: 05/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedor Adjucatório: ALDALEIA DA SILVEIRA GARCIA – ME, CNPJ 38.296.416/0001-71, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de R$ 602.987,50 (seiscentos e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.
Itamarati-AM, em 05 de janeiro de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE
Secretário de Administração

ALDALEIA DA SILVEIRA GARCIA – ME
CNPJ 38.296.416/0001-71
Licitante Vencedor

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9A04A94A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 642, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 642, de 30 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a desmembração de órgãos e setores relacionados à Agricultura e Abastecimento, da Lei 572, de 23.12.2020 e retornam às suas funções conforme seus atos de criações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei,
FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e, eu **sanciono** a seguinte,
L E I :
Art. 1.º Ficam desmembrados da Lei Complementar Municipal n.º 572, de 23.12.2020, a Assessoria de Departamento de Agricultura e Abastecimento e Sub-Assessoria de Departamento de Agricultura e Abastecimento, citadas nas alíneas "g" e "h", inciso I, do Art. 5.º, e retornam às suas nomenclaturas originais conforme foram criadas pelas Leis 318/2001(art. 2º) e 362/2005 (inciso VII, art. 1º), e voltam a usar suas funções de **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** e **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, com seus cargos de **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento** com uma vaga de nível CC.0, e de **Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, com uma vaga de nível CC.2.

Art. 2.º Fica desmembrado da Lei Complementar Municipal n.º 572, de 23.12.2020, os Departamentos Municipal de Agricultura e Abastecimento 1, 2, 3, 4, 5 e 6, citados pela alínea "b", inciso I, do Art. 5.º, e retorna à sua função original conforme foi criada pela Lei 408/2009, e volta a usar a função de **Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento**, com seus cargos de **Chefe do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento,** com seis (6) vagas, enumeradas e 1 a 6, de nível CC.3 e passa a compor a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3.º Pelo desmembramento ocorrido no Órgão de Administração Geral, especificamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior, a partir desta lei as nomenclaturas passam a ser:

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INTERIOR**, com seu cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Interior**, com uma vaga de nível CC.0, em substituição a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior, e seu cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior, respectivamente, citados na Lei Complementar Municipal n.º 572, de 23 de dezembro de 2020, no inciso I, Art. 5.º;

b) **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INTERIOR**, com seu cargo de **Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Interior**, com uma vaga de nível CC.2, em substituição a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior, e seu cargo de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior, respectivamente, citados na Lei Complementar Municipal n.º 572, de 23 de dezembro de 2020, no inciso I, Art. 5.º;

Art. 4.º As portarias emitidas com os cargos citados na presente lei passam automaticamente pelo mesmo processo transição.

Art. 5.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:96490FB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 643, de 30 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei, e eu sanciono a seguinte:

Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I – As metas e riscos fiscais;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – As diretrizes para a elaboração do orçamento fiscal;
V – As disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária para o exercício correspondente;
VIII – As disposições relativas à concessão de subvenções sociais;
IX – As disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício Financeiro de 2026 serão estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual relativa que será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2025.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais (III) e o anexo de Riscos Fiscais (II), em atenção ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A elaboração e a execução do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026 serão compatíveis com as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Em razão da necessidade de redefinição das receitas e despesas por ocasião da elaboração do orçamento de 2026, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual, que deverá conter demonstrativo evidenciando as alterações realizadas.

§ 3º - A Lei Orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder o montante da receita estimada.

Art. 4º - O projeto da Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, no valor correspondente a 1% da Receita Corrente Líquida do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, suprimento de contrapartida do município na celebração de convênios com outras esferas de governo e, utilização como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares às dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 6º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, da administração direta e indireta.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, compondo-se de:

I – texto do Projeto de Lei do Orçamento Anual;
II – quadros orçamentários consolidados;
§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:
I – Do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – Do resumo da estimativa da receita total do município por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – Da fixação da despesa do Município por função de governo;
IV – Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos;
V – Da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VI – Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
VIII – Da estimativa da receita do orçamento fiscal por categoria econômica e fonte de recursos;
X – Da aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, evidenciando a parcela financiada com receita própria do Município, a aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB e demais fontes vinculadas;
XI – Da aplicação dos recursos de que trata a emenda Constitucional nº 25;
XII – Da receita corrente líquida com base no Art. 1º, parágrafo 1º, Inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000;
XIII – Da despesa de pessoal e encargos para o Poder Executivo e Legislativo, discriminadamente, comparando-as com Receita Corrente Líquida, conforme o disposto nos Arts. 19 e 20 da lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000;
XIV – Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – Análise da conjuntura econômica do Município, atualizando as informações de que trata o §4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II – resumo da política econômica e social do Governo;
III – avaliação do resultado primário implícito no projeto de lei orçamentária para 2024, os estimados para 2025 e os programados em 2026, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados os parâmetros utilizados;
IV – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;
II - o resultado corrente do orçamento fiscal;
III – a despesa com pessoal e encargos sociais, do Executivo, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2025 e o programado para 2026, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;
IV – a memória de cálculo das estimativas do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;
V – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:
a) impostos;
b) contribuições sociais;
c) taxas;
d) concessões e permissões; e terceirizações;
VI – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, e a estimada para 2026;
VII – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na
proposta orçamentária;
VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
§ 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara dos Vereadores os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio impresso com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Na Lei Orçamentária Anual, será apresentado o orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação;

I – O orçamento a que pertence;
II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
• Despesas Correntes:
• Pessoal e Encargos Sociais;
• Juros e Encargos da Dívida;
• Outras Despesas Correntes;
• Despesas de Capital:
• Investimentos;
• Inversões Financeiras;
•Amortização e Refinanciamento da Dívida;
• Outras despesas de capital;

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de outubro de 2025;

Art. 10 – A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026 serão elaboradas a preços correntes deste exercício;

Art. 11 – A Câmara Municipal, para efeito do disposto no art. 7º, deverá encaminhar ao executivo, até 30 de julho DE 2025, projeto com suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 12 - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 13 – As unidades responsáveis pela execução das dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais processarão o empenho da despesa em estrita observância dos limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa e fontes de recursos, especificando a modalidade de aplicação e o elemento da despesa;
Parágrafo Único – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 14 – Observadas as prioridades a que se refere o Art. 2º desta lei, A Lei Orçamentária ou as de Créditos Adicionais, a programação de investimentos da Administração Pública priorizará os Projetos em fase de execução e os que se destinem à conservação e preservação do Patrimônio Público.
§ 1º - Na alocação de recursos para conservação e preservação do patrimônio público, terão prevalência às despesas de manutenção das instalações físicas e equipamentos;

Art. 15 - No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentária.

Art. 16 - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo único - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 17 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, de atividades

de natureza continuada de atendimento ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, anterior a vigência da lei e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, em conformidade com o art. 23 da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de 23 de janeiro de 1996;

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos;

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 19 – A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para fazer face às despesas previstas no Art. 20, §5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será feita na razão 1/12 (um doze avos) do Orçamento do Legislativo previsto para o exercício financeiro;

Art. 20 – As receitas próprias dos órgãos mencionados no art. 6º serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção;

Art. 21 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver previsto e contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão;

Art. 22 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:
I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:
a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº. 101, de 2000;
b) os limites iniciais e final fixados para cada Poder e órgão;
c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 23 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do Art. 9º, e no inciso II do § 1º, do Art. 31, todos da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e Poder legislativo, cada qual no seu âmbito, procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais:

§1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

§2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas;
I – com pessoal e encargos patrimoniais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000;
§3º - O poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, de forma a dar cumprimento ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 24 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I – Aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;
II – Aquisições ou locação de automóveis de representação, ressalvadas aqueles referentes a automóveis de uso:
a) do Prefeito e Vice-Prefeito;
b) do Presidente da Câmara dos Vereadores;
III - ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e que tenham como precondição o sigilo, constando os valores correspondentes de categorias de programação específicas;
IV – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum à União, aos Estados e ao Distrito Federal, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação ao Município em cooperar técnica e financeiramente;

Art. 25 - O limite máximo destinado para subvenção será de 1% (um por cento) do valor total do orçamento do exercício anterior, cuja subvenção deverá estar limitada a 10% (vinte por cento) do valor máximo e 1% (um por cento) o valor mínimo.

Art. 26 - O limite máximo para remanejamento e suplementação do orçamento municipal, por parte do Poder Executivo através de Decretos Municipais é de 100% (cem por cento) do total da receita prevista;
§ 1º - para efeito do cumprimento do caput, os decretos municipais devem trazer todo o detalhamento do remanejamento da receita ou da suplementação, com origem e destino, e respectivos valores, dentro das normas legais e contábeis em vigor;
§ 2º - As suplementações para fins de cobrir despesas de pessoal e encargos sociais, não oneram o índice previsto no caput;
§ 3º - Os remanejamentos de Programa para programa não oneram o índice previsto no caput;
§ 4º - As suplementações para atender a programas sociais não oneram o índice previsto no caput;
§ 5º - As suplementações para atender aos índices constitucionais não oneram o índice previsto no caput;
§ 6º - As suplementações para atender e garantir as despesas com serviços contínuos essenciais não oneram o índice previsto no caput.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 – a Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social;

Art. 28 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, Constituição Federal;

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível de projetos e atividades financiados por estes recursos;

Art. 29 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Artigo 30 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de contratação de financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados naquela Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 31 – No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo, observarão as disposições contidas nos Art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 32 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades de serviços essenciais;

Art. 33 – Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, cujo percentual será definido em Lei Específica e, para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões da administração direta ou indireta, observadas as demais normas aplicáveis;

Parágrafo Único – Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto do que está previsto no §2º, do art. 26 desta Lei.

Art. 34 – A previsão das despesas com pessoal poderá considerar os acréscimos decorrentes da execução do Plano de Cargos e Salários, das admissões de pessoal por concurso público, dos reajustamentos salariais concedidos com base nos índices oficiais, da variação do salário-mínimo e dos enquadramentos e movimentações por avaliação de desempenho do servidor;

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias;

Art. 36 – A estimativa da receita, referida no artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto predial e territorial urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – Instituição de taxa pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre taxas e contribuições municipais;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante

decreto, até trinta dias após a sanção do prefeito à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
I – de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;
II – de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;
III – de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
IV – dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e
V – dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.
§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.
§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 37 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único - Aplicam-se às leis que concedam ou ampliem incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 38 – Ficam autorizados os seguintes descontos tributários para o ano de 2026 no caso de pagamento à vista:
I - até 15% (quinze por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
II - até 10% (dez por cento) do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS);

Art. 39 – A fixação de percentuais de desconto, conforme incisos I e II do artigo 38 desta lei, será regulamentada por ato do Executivo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

Art. 41 – A Alocação dos recursos na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações, com vistas à elevação da eficiência e eficácia da gestão pública.
§ 1º - No controle dos custos das ações, deverão ser observados como limite para reajuste de preços, parâmetros macroeconômicos dos órgãos oficiais de pesquisa e estudos econômicos.
§ 2º - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 42 – Para os efeitos do Art. 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, bens e serviços, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;

Art. 43 – Até quarenta e cinco dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a **Previsão Semestral da Receita** e o **Cronograma Mensal da Despesa**, nos termos do disposto no Art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 44 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta;

Art. 45 – No caso do Projeto de Lei Orçamentário não ser aprovado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será convocada extraordinariamente, até que delibere sobre todas as demais proposições, em votação final;

Parágrafo Único – Caso o projeto não seja retornado ao Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, fica o mesmo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2026 originalmente encaminhada à Câmara Municipal até a publicação da Respectiva Lei Orçamentária, no limite de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 46 – O Poder Executivo divulgará, até 90(noventa) dias após a Sanção da Lei Orçamentária, através do site da transparência pública de Itamarati, o **Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)**, por unidade orçamentária, em conformidade com os valores constantes da Referida Lei.

Art. 47 – Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara de Vereadores data, improrrogável, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 48 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 49 – Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de benefícios previdenciários e prestações de duração continuada;
III – pagamento do serviço da dívida; e
IV – Subvenções.

Art. 50 – Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção do Prefeito dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando:

I – em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pela Câmara de Vereadores; e
II – as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 4º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas.

Art. 51 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 52 - O Poder Executivo poderá firmar convênios e/ou termos de parceria com outras esferas de governo para desenvolver programas de competência de seus órgãos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 53 - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
RELATÓRIO TÉCNICO EX. 2026, ANEXO I, ANEXO II, ANEXO IIA, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI.

Art. 54 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:CAFE1F11

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 644, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 644, de 30 de dezembro de 2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itamarati, para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Itamarati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Itamarati, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de **R$ 90.384.428,20 (noventa milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).**
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas de acordo com os valores apresentados nos anexos que acompanham esta lei.
Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de **R$ 90.384.428,20 (noventa milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**, desdobrada nos valores apresentados nos anexos que acompanham esta lei

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação apresentada nos anexo que acompanham esta lei.
CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar n.º 208, de 2 de julho de 2024;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 208, de 2 de julho de 2024;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido na Lei Complementar n.º 208, de 2 de julho de 2024, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e Pasep.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8°. Os anexos desta Lei ficam fazendo parte integrante do texto legal no que se refere as receitas, despesas, contingências e encargos.
Art.9.Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos decorrentes das alterações realizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e vigorará até 31/12/2026.
Art.11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, em 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5058D976

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

"Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Itapiranga, referente ao exercício de 2026 e dá outras providências".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA – Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapiranga, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2026, na forma abaixo:

01 de janeiro (quinta) – Feriado Universal;
16 de fevereiro (segunda) – Ponto Facultativo (Carnaval);
17 de fevereiro (terça) – Carnaval (Feriado Nacional);
18 de fevereiro (quarta) - Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

02 de abril (quinta) – Ponto Facultativo (Quinta-feira Santa Paixão de Cristo);
03 de abril (sexta) – Sexta-feira Santa Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
21 de abril (terça) – Tiradentes (Feriado Nacional);
01 de maio (sexta) – Feriado Nacional (Dia do Trabalhador);
04 de junho (quinta) – Corpus Christi (Ponto Facultativo Federal);
05 de junho (sexta) – Ponto facultativo (Corpus Christi);
24 de julho (sexta) – Aniversário do Município de Itapiranga (Feriado Municipal) – Lei Municipal Nº 193/2011.
14 de agosto (2ª sexta-feira) – Dia do Evangélico (Feriado Municipal – Lei Municipal Nº 246/2015);
07 de setembro (segunda) – Independência do Brasil (Feriado Nacional);
08 de setembro (terça) – Dia da Padroeira do Município Nossa Senhora de Nazaré (Lei Municipal Nº 306/2021.
12 de outubro (segunda) – Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (Feriado Nacional);
28 de outubro (quarta) – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo Estadual);
02 de novembro (segunda) - Dia de Finados (Feriado Nacional);
20 de novembro (sexta) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Estadual e Nacional);
08 de dezembro (terça) – Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Estado do Amazonas (Feriado Estadual);
24 de dezembro (quinta) – Ponto Facultativo (Natal);
25 de dezembro (sexta) – Natal (Feriado Nacional);
31 de dezembro (quinta) – Ponto Facultativo (Véspera de Ano Novo).

Art. 2º - O Calendário referido no artigo 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, vigilância, limpeza, fiscalização, licitação, defesa civil, e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia estabelecido neste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 02 de Janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:06E73A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Delega Competência e Atribuições e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, Senhor THIAGO GAMA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/Am.

RESOLVE:
Art. 1º – Delegar Competência e atribuições ao Secretário Municipal de Finanças do Município de Itapiranga, o Senhor ANTONIO NAZARENO SANTOS AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o n° 489.237.102-53, podendo junto as instituições bancárias BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e BANCO BRADESCO, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar débitos, autorizar cobranças, utilizar crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibos e da quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/conta, ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicação financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar saques/conta corrente, efetuar saque poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplicação, programar repasses de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldo/extratos de movimentos, solicitar saldo e extratos de operações do CRE, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar conta de deposito, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro assinada conjuntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA CNPJ n° 04.495.644/0001-59, ao Excelentíssimo Senhor THIAGO GAMA LIMA, CPF n 030.990.522 – 21, Gestor do Município de Itapiranga nas instituições bancarias citadas.

Art. 20 – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei no. 06/90 — Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8944F402

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 163/2025

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025**
DATA DA ASSINATURA: **26 DE NOVEMBRO DE 2025**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ** E A EMPRESA: **S I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURUÁ CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.**
PRAZO PRORROGADO: **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**
FUNDAMENTO LEGAL: **ART. 125, DA LEI 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025**.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:5F16DC56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°001/2026

PORTARIA Nº 001/2026-GPML LABREA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR O SENHOR DERIVAN SILVA DO NASCIMENTO, RG: 1238713-4; CPF: 589.186.202-68, do cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E TRIBUTOS** do Município de Lábrea, simbologia CC-05, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria possui efeito retroativo a contar de 01/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:5919ABB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°002/2026

PORTARIA Nº 002/2026-GPML LABREA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a **criação da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano,** através do Art. 7º, *Seção X* da Lei Municipal n° 509/2025-GPML, de 05 de maio de 2025, Que Dispõe Sobre a Alteração da Lei Municipal Nº 342, de 24 de dezembro de 2010, Que Dispõe Sobre A Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura de Lábrea*;*
.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR O SENHOR DERIVAN SILVA DO NASCIMENTO, RG: 1238713-4; CPF: 589.186.202-68, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano** do Município de Lábrea, simbologia CC-02, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 02/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:1C55DA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°003/2026

PORTARIA Nº 003/2026-GPML LABREA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a **criação da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano,** através do Art. 7º, *Seção X* da Lei Municipal n° 509/2025-GPML, de 05 de maio de 2025, Que Dispõe Sobre a Alteração da Lei Municipal Nº 342, de 24 de dezembro de 2010, Que Dispõe Sobre A Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura de Lábrea*;*
.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR O SENHOR EDENIR MAIA DA SILVA; **RG: CPF: 24921858268**, para exercer o Cargo Comissionado de **Subsecretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano** do Município de Lábrea, simbologia CC-04, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado à **Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 02/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:067EC5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°004/2026

PORTARIA Nº 004/2026-GPML LABREA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO

USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **KERCIEL ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA,** portador do RG 20583710; CPF: 888.030312-00, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** do Município de Lábrea, simbologia CC-02, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 02/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B1DCC2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°005/2026

PORTARIA Nº 005/2026-GPML LABREA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR A SENHORA ELIZANDRA MARIA LOPES PEREIRA, portadora do RG 1330982-0 SSP-AM; CPF: 609.293.322-53, para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** do Município de Lábrea, simbologia CC-04, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 02/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:290FFC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°006/2026

PORTARIA Nº 006/2026-GPML LABREA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o fluxo de documentos oriundos do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Vara do Trabalho entre outros órgãos federais, estaduais e municipais.

R E S O L V E:

ART.1º- EXONERAR O SENHOR RAIMUNDO DE JESUS CRISTINO DE SOUZA, CPF: 74471147234, do cargos Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO,** do Município de Lábrea, simbologia CC-04, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Alterou o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:CCA371C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°007/2026

PORTARIA Nº 007/2026-GPML LABREA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o fluxo de documentos oriundos do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Vara do Trabalho entre outros órgãos federais, estaduais e municipais.

R E S O L V E:

ART.1º- DESIGNAR O SENHOR RAIMUNDO DE JESUS CRISTINO DE SOUZA, CPF: 74471147234, pertencente ao Quadro

de servidores efetivo, sob a matrícula nº 814-2 para exercer o cargos Comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA**, simbologia CC-01, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Alterou o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, fazendo jus a **GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR**, constante na Lei Municipal nº 309/2008 de 04/06/2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, Sessão IV, Titulo III, inciso 1º e 2º, Sub Seção VI, Art. 76º, Parágrafo Único, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 02/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:CC1524FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°008/2026

PORTARIA Nº 008/2026-GPML LABREA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR a Senhora **MICHELE MAIA DE LIMA, CPF:** 78147670249**,** do cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL,** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:2B41B6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°588/2025

PORTARIA Nº 588/2025-GPML LABREA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, da Lei Orgânica do Município.
.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR o Senhor **KERCIEL ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA, portador do RG 20583710; CPF: 888.030312-00,** do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** simbologia **CC,** anexos **II**, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 31 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:A72B1634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°589/2025

PORTARIA Nº 0589/2025-GPML LABREA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- EXONERAR os (as) senhores (as) abaixo descritos (as) dos Cargos Comissionados de: **Assessor Especial de Gabinete, Administrador Distrital, Assessor Municipal,** simbologia CC, anexos II, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Alterou o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências.

Nº DE ORD.	SERVIDORES	CPF	CARGO/ CÓDIGO	LOTAÇÃO
.	IANA BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA	705.751.542-17	ASS. ESPECIAL DE GAB	SEMAD
.	JAQUELINE ROCHA DE MATOS	015.358.602-86	ADM DISTRITAL	
.	MOISES HILARIO DE FREITAS	073.108.792-52	ASS. MUNICIPAL	

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria possui efeito a contar de 01/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 31 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:44B9405A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°590/2025

PORTARIA Nº 590/2025-GPML LABREA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE CESSÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA DO CARMO NERY PANTOJA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1130-1, PARA À COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Lábrea, Estado Amazonas, Senhor **GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que ao chefe do Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, compete zelar e prover tudo que diz respeito aos interesses da Administração Pública
CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 309/2008, em seu Art. 47º, Seção III, que trata da Cessão de servidor.

CONSIDERANDO finalmente a solicitação oriunda da **Coordenação Regional Médio Purus da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI**, através do Ofício nº 180/2025/SEAD - CR-MPUR/DIT - CR-MPUR/FUNAI, solicitando o encerramento de Cessão da Servidora efetiva **MARIA DO CARMO NERY PANTOJA,** matrícula funcional nº 1130-1, titular do Cargo de Aux. Serviços Gerais- A, deste Município.

R E S O L V E:

ART. 1º- ENCERRAR A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA DO CARMO NERY PANTOJA, matrícula funcional nº 1130-1, titular do Cargo de Aux. Serviços Gerais- A, com a **Coordenação Regional Médio Purus da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI**, pelas razões acimas expostas.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 31 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D98032C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TORNA PUBLICA

Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Temporária de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias e projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 04 de novembro de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, de forma presencial, que contou com a participação da Comissão abaixo assinado, conforme registro na folha de presença nº 019. A Presidente da Comissão Cristiane Gomes Moraes inicia a reunião agradecendo a presença e a participação de todos os componentes da comissão e os responsáveis pelos projetos aprovados no edital 004/2025 FIA/MPU. Declara aberta a reunião onde a conselheira de Direito Esmirna Hita Marques Leite leu o seguinte o art.36, do Edital: os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, que poderá será de forma extraordinária e especialmente para esta finalidade. Assim segue a pauta a seguir:
• Análise e validação técnica das planilhas orçamentárias de comparação de preços referentes ao edital nº004/2025, citado no Art. 8º. "A previsão de despesas de que tratada no Artigo 8º deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público."
Os membros presentes analisaram as planilhas orçamentárias de preços comparativos de todas as instituições classificadas, e diante da declaração assinada por todos os representantes das entidades que apresentaram os projetos decidiram pela sua total validação. Foi verificado que os quantitativos e as especificações técnicas estão de acordo com a necessidade dos projetos apresentados. Ficando deliberado que tais planilhas servirão como base oficial para pagamento dos valores solicitados pelas instituições, visto que existem comparações de preços praticados no mercado conforme trata o Art. 8º. Porém consigna-se que as planilhas orçamentárias servirão como abertura do processo de cotação de preços e que cada responsável pela instituição com projeto contemplado deverá sob pena da lei, dentro dos seus prazos legais e com base no; Art. 29º, que versa sob a prestação de conta.
Ausência de orientação de prestação de contas:
O proponente terá prazo de até 60 dias, após o prazo final de execução do projeto, para apresentar prestação de contas simplificada ao CMDCA, que deverá ser composta por, pelo menos, os seguintes documentos:
1.Relatórios de atividades, com a comprovação do alcance das metas;
2.Relatório financeiro, com a comprovação da aplicação dos recursos (recibos e/ou notas);
3.Relatório fotográfico das atividades desenvolvidas, vídeos, entre outros, que comprovem a execução do objeto proposto.

A comissão definiu que o conselho poderá solicitar documentos ou informações complementares, que julgar necessário, para a comprovação da execução do projeto e aplicação do recurso recebido.
Ficando consignado que os responsáveis pelos projetos comtemplados deverão ainda apresentar a cotação ou comparação de preços com documentos contendo logo/marca e assinaturas com CPF e nota emitida pela Prefeitura Municipal de Manacapuru no caso de pessoa física ou CNPJ no caso de pessoa jurídica na cotação, Nota fiscal, Requerimento ou recibos e as instituições deverão contempladas deverão apresentar as certidões negativas abaixo:
1-Certidão negativa de débitos trabalhistas
2-Certidão negativa de débito Alvará de funcionamento
3-Certidão negativa tributos federais ativa da União
4-Certidão estadual Falência e recuperação de crédito
5-Certidão negativa de débitos Sefaz
6-Certidão regularidade FGTS

E dando continuidade à reunião fez a leitura da pauta que foram discutidas votada e aprovada por todos os presentes e assinadas por todos os responsáveis de projetos contemplados no edital FIA 004/2025
Assinatura da Comissão:
Esmirna Hita Cynara de Amorim Marques Leite
Cristiane Gomes Moraes
Odione Oliveira Monteiro
Gisele Andrade Lima Cartilho Pereira

Assinatura dos responsáveis pelas instituições com projetos aprovados no edital 004/2025

Ivanete Virgínio de Andrade
Rosineide Silva Gomes
Ivanita Caldeira Lima
Marcos Antônio Ferreira da Silva
Maria Lucinete Trindade Bezerra
Odaisa Vanessa de Oliveira Bezerra
Marlilson Alves de Souza

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:906F7FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e o artigo 441, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 002 de 10 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDOo disposto no art. 441 da Lei Complementar Municipal nº 002 de 10 de dezembro de 2025, que dispões sobre a atualização anual da Unidade de Referência Tributária de Manacapuru – URTM, e serve como indexadora para cálculo e a cobrança de tributos e como unidade monetária de conta fiscal municipal;

CONSIDERANDOa divulgação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos últimos 12 meses de 4,18%;

CONSIDERANDOque compete ao Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 74, XII, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

D E C R E T A:

Art. 1º O reajuste da Unidade de Referência Tributária de Manacapuru – URTM, para o exercício 2026, com base no percentual do INPC de 2025, fixado em**R$129,75(**cento e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de janeiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A554BB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 133/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. KELLY PINHEIRO MOTA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00022104.2025.0003, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de um imóvel localizado na Rua Senador Fabio Lucena 2597 Liberdade CEP: 69.400-589, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

A poligonal inicia no ponto M1, de coordenadas UTM N=9.638.765,689 e E=761.800,076 referidas ao MC 63° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 247°17'12" e distância de 24,97m, confrontando com IMÓVEL DE TERCEIROS, até atingir o ponto M2, de coordenadas N 9.638.775,330 e E 761.823,110; deste segue com azimute de 336°21'57" e distância de 8,74m, confrontando com IMÓVEL DE TERCEIROS, até atingir o ponto M3, de coordenadas N 9.638.767,323 e E 761.826,614; deste segue com azimute de 67°17'16 e distância de 24,94m, confrontando com IMÓVEL DE TERCEIROS, até atingir o ponto M4, de coordenadas N 9.638.757,694 e E 761.803,608; deste segue com azimute de 156°10'9" e distância de 8,74m, confrontando com IMÓVEL DE TERCEIROS, até atingir o ponto M1, onde teve início a descrição deste perímetro. Com área de 218,13 m² e perímetro de 67,39 m.

Nestes termos, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:74B6DE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 134/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. KELLY PINHEIRO MOTA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00022104.2025.0003, TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO ÚTIL de um imóvel localizado na Rua Senador Fabio Lucena 2597 Liberdade CEP: 69.400-589, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

NORTE: Limitando-se com Lucas Pereira de Aquino, medindo do P-1 ao P-2 distância de 30,40m; SUL: Limitando-se com Terras de terceiros, medindo do P-3 ao P-4 distância de 30,40m; LESTE: Limitando-se com Maria José Castilho da Silva, medindo do P-2 ao P-3 distância de 4,70m; OESTE: Limitando-se com Rua Daniel Simões, medindo do P-4 ao P-1 distância de 6,40m. Com área de 158,00 m² e perímetro de 71,90 m.

Nestes termos, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:CC741663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 135/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. SABRINA GRAÇA ALVES requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em

Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 2024/07622-00, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado no Lago do Calado S/N Igarapé do Clemente Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com o Igarapé do Clemente, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 481,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com a Cabeceira do Clemente, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 292,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com terras de Ageu Praiano, medindo do M-03 ao M-04 uma distância de 593,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com a Cabeceira do Clemente, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 240,00. Com área de 130.918,50 m² e perímetro de 1.606,00 m.

Nestes termos, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D98033D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 136/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. CHARLES NAPOLEON INOUE GANOZA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00011605.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas nº 47 Centro CEP: 69.400-236, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE: Limitando-se com Av. Getúlio Vargas, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 14,00 metros; LADO DIREITO: Limitando-se com Câmara Municipal de Manacapuru, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 11,70 metros; FUNDOS: Limitando-se com Charles Napoleon, medindo do M-03 ao M-04 uma distância de 14,00 metros; LADO ESQUERDO: Limitando-se com Patrimônio Público Municipal, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 11,70m. Com área de 163,80 m² e perímetro de 51,40 m.

Nestes termos, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A55E9C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 137/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. CHARLES NAPOLEON INOUE GANOZA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00021605.2025.0003, TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO ÚTIL de um imóvel localizado na AM-352 km 01, Rua 11 Residencial Manacapuru S/N Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua 11, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 13,00m, pelo LADO DIREITO, limitando-se com Vitor Ferreira, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 15,00m; pelo FUNDO, limitando-se com Faixa do Gasoduto, medindo do M-3 ao M-4, distância de 20,00m; pelo LADOESQUERDO, limitando-se com Rua 3, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 4,00m.

Nestes termos, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:18B75D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 138/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. MARINETE VIEIRA AMORIM requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00043009.2025.0003, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de um imóvel localizado na Rua José Fernandes nº 1024 Biribiri CEP: 69.400-095, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua José Fernandes, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de5,30 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com casa nº 1028,medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 26,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com casa nº 2142, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 8,16 metros; pelo LADOESQUERDO, limitando-se com casa nº 1018, medindo do M-04ao M-01 uma distância de 27,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6992A7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 139/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. DEBORA RUTH DE LIMA CORREA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00020210.2025.0003, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de um imóvel localizado na Rua Josefa Menezes nº 2034 Morada do Sol CEP: 69.402-078, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua Josefa Menezes, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de20,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com casa nº 2042,medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 60,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com terras do patrimônio municipal, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 20,00 metros; pelo LADOESQUERDO, limitando-se com casa nº 1998, medindo do M-04ao M-01 uma distância de 64,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:47C19F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 140/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. CRISTINA FREIRE BARROS requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00041209.2025.0003, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de um imóvel localizado na Rua Itacoatiara 2450 União CEP: 69.401-092, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua Itacoatiara, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de9,45 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com casa nº 2458,medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 28,20 metros; pelos FUNDOS, limitando-se com casa nº 2531, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 14,63 metros; pelo LADOESQUERDO, em três segmentos o primeiro segmento limitando-se com Rua Apuí, medindo do M-04ao M-05 uma distância de 9,40 metros; no segundo e terceiro segmento limitando-se com casa nº 2450 "A", medindo do M-05ao M-06 uma distância de 5,64 metros; e do M-06ao M-01 uma distância de 15,80 metros.

Nestes termos, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:DDF90139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 141/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. GILVERT RAFAEL INOUYE GANOZA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 2022/07534-00, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de um imóvel localizado na Joaquina Alexandre 3050 Liberdade CEP: 69.400-517, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua Joaquina Alexandre, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de4,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com terras do patrimônio municipal,medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00 metros; pelos FUNDOS, limitando-se com patrimônio municipal, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 4,00 metros; pelo LADOESQUERDO, limitando-se com patrimônio municipal, medindo do M-04ao M-01 uma distância de 30,00 metros;

Nestes termos, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C3892FA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 104 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 700 de 14 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 713 de 30 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Manaquiri, para o exercício financeiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º A Aprovação do Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesas – QDD do Orçamento Analítico discriminados pelos Anexos Integrantes da Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manaquiri para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 30 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:0A5C466C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 105 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8o e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária Anual de 2026, na forma prevista na Lei Municipal nº 700 de 14 de julho de 2025, que dispôs sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2026, compreendendo a Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos anexos dos Quadros I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do Quadro I deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do Quadro II**.**

Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do Quadro II.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, Quadro I e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Quadro II serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os anexos dos Quadros I e II poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal prevista no Quadro II deste Decreto.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2026, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2026, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

Art. 10. Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 30 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:85E128FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 713 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Manaquiri, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Manaquiri, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 130.245.541,00 (cento e trinta milhões duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	VALOR
RECEITA CORRENTE	R$ 139.279.585,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 2.777.565,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 2.209.670,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 878.115,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.414.235,00
SUB TOTAL	R$ 139.279.585,00
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ 11.891.544,00
SUB TOTAL	R$ 127.388.041,00
RECEITA CORRENTE – INTRA	R$ 2.857.500,00
TOTAL GERAL	R$ 130.245.541,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º.A Despesa total fixada é no valor de R$ 130.245.541,00 (cento e trinta milhões duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal em R$ 98.708.161,00 (noventa e oito milhões setecentos e oito mil cento e sessenta e um reais).
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 31.537.380,00 (trinta e um milhões quinhentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta reais).

Art. 6º.A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI	4.108.500,00	-	4.108.500,00
GABINETE DO PREFEITO	3.779.000,00	-	3.779.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14.644.370,00	-	14.644.370,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.793.400,00	-	1.793.400,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	56.248.620,83	-	56.248.620,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	2.993.500,00	2.993.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	2.309.500,00	2.309.500,00
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	6.388.170,17	-	6.388.170,17
SEC. MUN. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	969.000,00	-	969.000,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	644.500,00	-	644.500,00
SEC. MUN. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇO	690.000,00	-	690.000,00
SEC. MUN. DE MOB. URBANA, PROT. PAT., FISC. SERV. PÚB. E PRIVADOS	655.000,00	-	655.000,00
SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	1.255.500,00	-	1.255.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.286.580,00	1.286.580,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	23.193.000,00	23.193.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUN. DE MANAQUIRI	3.037.100,00	1.754.800,00	4.791.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.495.000,00	-	4.495.000,00
TOTAL	**98.708.161,00**	**31.537.380,00**	**130.245.541,00**

II - Por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	4.108.500,00	-	4.108.500,00
ADMINISTRAÇÃO	12.069.370,00	-	12.069.370,00
SEGURANÇA PÚBLICA	209.000,00	-	209.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.596.080,00	3.596.080,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	1.754.800,00	1.754.800,00
SAÚDE	-	26.186.500,00	26.186.500,00
EDUCAÇÃO	56.198.620,83	-	56.198.620,83
CULTURA	1.255.500,00	-	1.255.500,00
URBANISMO	3.101.041,00	-	3.101.041,00
HABITAÇÃO	350.000,00	-	350.000,00
SANEAMENTO	785.249,17	-	785.249,17
GESTÃO AMBIENTAL	644.500,00	-	644.500,00
AGRICULTURA	919.000,00	-	919.000,00
INDUSTRIA	580.000,00		580.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	-	160.000,00
ENERGIA	300.000,00	-	300.000,00
TRANSPORTE	642.880,00	-	642.880,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	-	150.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.702.400,00	-	9.702.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.532.100,00	-	7.532.100,00
TOTAL	**98.708.161,00**	**31.537.380,00**	**130.245.541,00**

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri, 30 de DEZEMBRO de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:5556B1D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

SUSPENDE ATOS DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS DE GRATIFICAÇÕES E PRODUTIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;
CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2025 e, a necessidade de promover a readequação das ações governamentais para a abertura do exercício fiscal do ano de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 050, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a contar de 1º de janeiro de 2026, os adicionais de gratificação e de produtividade concedidos aos servidores do quadro geral da Prefeitura de Manaquiri, até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:8846C2BC

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 339/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.
OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025 na zona rural do município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/12/2025 à 01/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 02 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:5DA2D1C6

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 340/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.
OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025 na zona rural do município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2025 à 09/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 10 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:5567E325

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 341/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.
OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, nos dias 20 a 23 de dezembro de 2025 na sede do município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 111.550,00 (cento e onze mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 14/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 15 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:0A69E4E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 033/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Dispensa nº. 033/2025 – CPC/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a dispensa de licitação nº 033/2025, pelo menor preço por global, para a Locação de veículo tipo caminhonete, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa: **NESTOR ANUNCIACAO DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF n° 769.977.582-15, para o item 1.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 05 de janeiro 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E92B4C93

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa **NORTEMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 06.253.085/0001-04, com o endereço na Av. Guanabara, 1275, Nossa Sra. Das Graças, Porto Velho – RO, CEP: 76804-131.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Desfibrilador Externo Automático (DEA), para atender às necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03.00 – Fundos Municipais
Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Dr. Hamilton Cidade
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 500, 706, 621, 600.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
Manicoré – Amazonas, 02 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:42D05911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS- GRADUAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

Estabelece critérios de seleção e divulgação de resultado, bem como a documentação e demais requisitos necessários à RENOVAÇÃO no **Programa de apoio a estudantes de cursos de nível superior em graduação e pós-graduação**, instituídas pela Lei Municipal n.º 895/2017 de 11 de Maio de 2017.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pelo Presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 895/2017 de 11 de Maio de 2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 319/2024, de 16 de dezembro de 2024. Torna público **que no período de 05 a 18 de janeiro de 2026, estará recebendo a documentação para renovação do benefício das bolsas universitárias** em cursos presenciais para o primeiro semestre do ano de 2026, em graduação e pos-graduação Lato Sensu, situadas em localidades na sede e fora das delimitações do Município, de acordo com as normas deste Edital.

1. OBJETO

O presente Edital destina-se a determinar os critérios de renovação, seleção e divulgação de resultado, bem como a documentação e demais requisitos necessários aos estudantes universitários matriculados em instituições de Ensino Superior de graduação e pos-graduação, situadas em localidades na sede e fora das delimitações do Município de Manicoré para o primeiro semestre de 2026. Com pagamento dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho (1º semestre) o qual deverá ser pago até o último dia últio de cada mês.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Renovação - período de 05/01 a 16/01/2026
2.2. Análise da documentação – 19/01 à 21/01/2026
2.3. Divulgação do Resultado Preliminar atraves de Edital – 21/01/2026
2.3. Recursos – 22/01 a 23/01/2026
2.4. Divulgação do Decreto de Homologação Final – 26/01/2026

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1. Atestado de matrícula ou Declaração no Curso Superior;
3.2. Histórico escolar da instituição de Ensino Superior.

4. FORMA DE APRESENTACAO DE DOCUMENTOS:

4.1. Serão recebidos documentos constados no item 3 de forma PRESENCIAL na Sala da Bolsa Universitária, na prefeitura de Manicoré.
4.2. Os documentos devem ser entregues pelo próprio bolsista, responsável com os seguintes graus de parentesco (pai e mãe) ou seu procurador legal.

4.3. Horário de atendimento: 08h às 12h, nos dias conforme o item 2.1.
Local: Sala da Bolsa Universitária, (Prédio da Prefeitura de Manicoré).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Para manutenção e dá continuidade ao benefício, o bolsista deverá:

I – Provar que está regularmente matriculado em no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas disponíveis no semestre, salvo os critérios relacionados a atual situação de Pandemia;

II - Manter, no período de vigência da bolsa, coeficiente de rendimento global de acordo com a média exigida pela entidade em que está matriculado e não estar reprovado em mais de 30 % (trinta por cento) das disciplinas matriculadas no semestre anterior;

III – Apresentar, de forma presencial, descrito no item 4, documentos oficiais da Instituição de Ensino Superior, onde o aluno está matriculado, que comprovem o descrito nos parágrafos supracitados.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação prévia dos candidatos selecionados será divulgada através de Edital, item 2.3, que será afixado na Prefeitura de Manicoré, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no portal da transparência: transparencia-manicore.org, e outros meios de divulgação (WhatsApp, Facebook e etc.).

6.2. O Resultado Final será homologado por meio de Decreto, item 2.4, expedido pelo Chefe do Poder Executivo na data provável do dia 26/01/2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O bolsista beneficiado do curso de medicina deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Compromisso, nos termos e prazos estabelecidos pela Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, sob pena de desclassificação. Assim como retorno ao Município, após a conclusão do curso de bacharelado em medicina, para prestar serviço de no mínimo o mesmo período do qual recebeu a bolsa, recebendo o valor de um médico em início de carreira, através de Contrato por Tempo Determinado, exceto se o município dispensar o formado por excesso de profissionais contratados ou por outro motivo de interesse da municipalidade.
7.2. Demais beneficiados deverão assinar Termo de Compromisso para prestar serviços voluntários no período de estudo, nas férias ou no estágio, desde que convocado pelo município;

7.3. A bolsa será concedida aos beneficiários em 05 (cinco) parcelas, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para acadêmicos de bacharelado em medicina e de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os demais acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação, pela Prefeitura Municipal de Manicoré, em conta corrente própria do beneficiário;

7.4. Caso o aluno seja Servidor Público Efetivo do Município, continuará recebendo os seus vencimentos como Servidor, desde que seja aprovada em curso superior de graduação ou pós-graduação em instituição pública em outras localidades, nas áreas de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia, desde que não ultrapasse o percentual de 5% de servidores usando este benefício, exceto aqueles que já estão contemplados com a Bolsa em períodos anteriores;

7.5. O beneficiário, sendo servidor público efetivo do município, poderá se ausentar de suas atividades funcionais durante o período letivo do curso, sem prejuízo ao seu tempo de serviço no cargo, voltando às suas atividades no serviço público ao término do curso, para exercer o cargo através de um Contrato por Tempo Determinado ou retornar ao seu cargo efetivo, de acordo com a necessidade do município ou por outro motivo de interesse da municipalidade;

7.6. O beneficiário que, por motivo de Saúde, e/ou outro motivo de força maior, dele ou de membro da família, precisar fazer o trancamento total ou parcial de um semestre do curso, não receberá o benefício durante o período de trancamento, voltando a receber os benefícios quando voltar às suas atividades acadêmicas, ficando a cargo da Comissão de Gestão do Programa, a verificação do motivo do trancamento, assim como do tempo necessário para que o beneficiário retorne as suas atividades acadêmicas e, caso a Comissão de Gestão do Programa não seja informada do trancamento do curso, ou o beneficiário não retorne as suas atividades acadêmicas por vontade própria, este será considerado desligado do Programa, e o mesmo estará sujeito a aplicação das sanções dispostas no Art. 7° da Lei nº895/2017 de 11 de maio de 2017.

7.7. A fiscalização do cumprimento dos critérios estabelecidos, de acordo com a legislação vigente e com condições estabelecidas no presente Edital para seleção e divulgação da relação final dos candidatos selecionados, ficará ao encargo da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária criada pelo Decreto nº 187/2017 de 11 de fevereiro de 2025.

Manicoré/AM, 05 de janeiro de 2026.

LUZINEI DOS SANTOS DELGADO
Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DF0D5C40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2025 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025 – CMC/PMM

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, no dia 23/12/2025 Edição 4009. Referente ao Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº. 090/2025 - PMM Pregão Presencial Nº. 020/2025 – CMC/PMM.

Onde se lê:

90 (noventa) dias a partir do dia 29 de novembro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

90 (noventa) dias a partir do dia 04 de dezembro de 2025 até 04 de março de 2026.

As demais Informações permanecem inalteradas.

Maraã 05 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO COSMO NEVES CAVALCANTE
Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:F1DCB026

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO Nº 06/2026 - AUTORIZAÇÃO.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026 para contratação temporária de pessoal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maués – AM., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº. 2775/2025–SEMED**, de 09 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a demanda de pessoal para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a insuficiência do quantitativo de pessoal existente;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira,

AUTORIZA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à contratação temporária de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Pública Municipal, para atender as Áreas Urbana e Rural, além da área Indígena do Município de Maués.

Art. 2º As contratações decorrentes do PSS serão realizadas por prazo determinado, observado o disposto na legislação municipal vigente que regula as contratações temporárias.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a adoção das providências necessárias para a realização do certame, incluindo a elaboração e publicação do respectivo edital.

Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maués – AM. 05 de janeiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:122C18C7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1855, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **BRUNO COIMBRA MULTIMO,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:299AFD63

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1856, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADNALDO TEIXEIRA DA PAZ FILHO,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1F612F19

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1857, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOELMA DE GOES PINHEIRO,** no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BEE7CE55

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1859, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CEZIANE ALEGRIA BATISTA,** no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2FBD9A31

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1860, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELZINETE PINHEIRO CORRÊA,** no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B1885FC9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1861, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROGERIO DA SILVA DINELLY,** no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5B8EAE6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2133, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDREIA LEÃO PEREIRA,** no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Sociais - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 04/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FCD9115B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO MUNICIPAL DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, transparência e organização da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e previsibilidade administrativa;

CONSIDERANDO ainda a importância de assegurar aos Servidores Públicos Municipais a previsibilidade das datas de pagamento de sua remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - FICA instituído o **CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026,** na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O CALENDÁRIO de pagamento aplica-se a todos os servidores públicos municipais, compreendendo servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente.
Art. 3º - As datas previstas no calendário poderão sofrer reajustes excepcionais, mediante necessidade devidamente justificada, especialmente em razão de:
I – limitações financeiras ou orçamentárias;
II – alterações no cronograma de repasses constitucionais;
III – situações extraordinárias ou de interesse público relevante.

Parágrafo único. Eventuais alterações serão previstas e divulgadas por meio dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã-Am.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 02 de janeiro de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 003-2026

CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PAGAMENTO – EXERCÍCIO 2026

MÊS DE REFERENCIA DATA DE PAGAMENTO

Janeiro 27-01-2026 – Terça Feira

Fevereiro 25-02-2026 – Quarta Feira

Março 25-03-2026 – Quarta Feira

Abril 25-04-2026 – Sábado

Maio 26-05-2026 – Terça Feira

Junho 25-06-2026 – Quinta Feira

Julho 24-07-2026 – Sexta feira

Agosto 25-08-2026 – Terça Feira

Setembro 25-09-2026 Sexta feira

Outubro 27-10-2026 - Terça Feira

Novembro 24-11-2026 - Terça Feira

Dezembro 22-12-2026 - Terça Feira

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CEA1DC01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1/2026-PGMP

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº 418/2008-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **Márcia Antonia Rodrigues Pessoa Ferreira,** para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira - Empresa Municipal de Trânsito e Transportes - EMTT, a contar do dia 05/01/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/Am, 05 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:67F22AED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2/2026-PGMP

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (UFM) PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos expressos no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 006/2009-PGMP e suas alterações, que regula o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM).

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 001/2026 – SECAT/PMP que apresentou as alterações relativas ao acumulado do IPCA 2025, o qual serve de base para a atualização da UFM no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA FIXADO o valor da **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS – UFM** em **R$ 94,46 (noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, valor obtido após a aplicação do acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA - IBGE), o qual fechou o ano de 2025 em 4,46%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/Am, 05 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:42F75B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

Pregão Eletrônico nº 35/2024. Contratada: J C CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.708.317/0001-94. Objeto da licitação: Construção de Ginásio Poliesportivo e Cultural da Escola Estadual Senador João Bosco, no município de Parintins-AM. Objeto do aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS por mais 1(um) ano a contar de 21/01/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Parintins (AM), 19 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B55ECA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025-PMP

DISPENSA Nº 043/2025. Contratada: A GARCIA FARIAS LTDA CNPJ Nº 27.102.089/0001-53. Objeto da licitação: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO. Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, Item 2.2 do contrato primitivo por mais 60 dias a contar de 16/12/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Parintins (AM), 2 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:037B6476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa QUEOPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ Nº 17.471.993/0001-82. Tomada de Preços Nº 002/2020-PMP. Objeto da licitação: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma escola na Comunidade São Sebastião do Boto, município de Parintins". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 100 dias a contar de 10/12/2025.
Parintins/AM, 14 de novembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B0CA0399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 045/2025. Objeto: Reforma e ampliação da Escola São Raimundo, na Comunidade do Gregoste, em Parintins/AM. Empresa Vencedora: T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 37.351.686/0001-75. Valor da proposta: R$ 538.000,00. Determinação Legal: Pregão ADJUDICADO nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DB4E5327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 045/2025. Objeto: Reforma e ampliação da Escola São Raimundo, na Comunidade do Gregoste, em Parintins/AM. Empresa Vencedora: T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 37.351.686/0001-75. Valor da proposta: R$ 538.000,00. Determinação Legal: Pregão HOMOLOGADO nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B645677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-PMP. Contratada: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.997.366/0001-63. Objeto da licitação: Construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas de aula, com ginásio coberto no município de Parintins/AM. Objeto do aditamento: objeto alterar o valor do contrato primitivo de R$ 6.881.118,58, fixado na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e aditar o acréscimo do valor em R$ 1.168.726,43, que por conta do acréscimo, passa a ter o montante de R$ 8.049.845,01. Unidade Orçamentária: 02.02.15-SEMED; Programa: 12.361.0061.1021-Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais; Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte STN: 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)-VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 993.417,47; Programa: 12.361.0062.1023-Construção de Quadras Poliesportiva em Escola Municipais; Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte STN: 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)- VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 175.308,96. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O aditivo do contrato em questão encontra-se amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parintins (AM), 29 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0A59447E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3747 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"ALTERA O DECRETO N° 3714 DE 10 DE JULHO DE 2025, DA SUBCOMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDOo que dispõe o art. 6 º, combinado com o incisoXXV, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDOa Lei Municipal 942 de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as gratificações aos membros das comissões permanentes, provisórias, subcomissões, pregoeiros e dá outras providências.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.259/2025, datado de 16/10/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF**.**

D E C R E T A

Art. 1º-ALTERAR o Decreto nº 3684 de 10 de abril de 2025 que trata da **"Subcomissão de Elaboração e Acompanhamento de Demandas**", a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo este, ser revogado por decreto posterior ou prorrogado por igual período.

1 – **VOLÚSIA MARIA SOUZA MENEZES –** Membro Coordenador;

2 – **ANDRÉ LUIZ MENEZES ALEXANDRINO** – Membro;

4 – **VICTOR HUGO MACHADO CAMPOS** – Membro

5 – **LILIANE DO NASCIMENTO LINHARES** – Membro

6 – **CHEINE ROCHA DA COSTA OLIVEIRA** – Membro

7 – **WANDEY GOMES DE OLIVEIRA -** Membro

8 – FRANCYANGELA DA SILVA MACHADO - Membro

9 – BRENO PORTO DOS SANTOS – Membro

10 – **TALITA BATISTA DA SILVA** – Membro

11 – **FELIPE JUNIOR NONATO MATIAS** – Membro

12 – **CLAUDIA FRANCINY GONÇALVES BUSATTO** – Membro

Art. 2º -Determinar o pagamento de Gratificação, a serem acrescidos ao vencimento mensal dos participantes da Subcomissão Municipal, cujo valor é de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a contar de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO,em Presidente Figueiredo, 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F70EC512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3752 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO que o dia **24 de dezembro de 2025 (quarta-feira)** é véspera de Natal, data religiosa que tem por objetivo celebrar o nascimento de Jesus Cristo, comemorado anualmente em 25 de dezembro;

CONSIDERANDO que o dia **31 de dezembro de 2025 (quarta-feira)** é véspera da Passagem de Ano Novo (Confraternização Universal), comemorada anualmente em 1º de janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam datas comemorativas, fins de semana e feriados;
R E S O L V E

Art. 1º FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO, a partir das 13h, no dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e, a partir das 13h, no dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Determina-se, ainda, que o expediente nas repartições públicas municipais retorne à sua normalidade no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e no dia 2 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º Ficam excluídas deste Decreto as atividades das Secretarias e Autarquias que adotam regime de plantão, bem como os serviços essenciais, os quais permanecerão com suas atividades normais.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências para o cumprimento deste Ato.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:84EAAE5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 27 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobreanomeaçãode servidores comissionados vinculados ao Gabinete do Prefeito doMunicípio de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dáoutras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o senhor **DENISON JUNIOR MENDES,** no cargo Comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:576BC101

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 3821, na ERRATA DA PUBLICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE nº 025/2025/CC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025/SEMOT, datado em 19/03/2025 que:

Onde se lê:

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte; Projeto Atividade: 15.452.0011.2028.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Serviços de Terceiros; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

Leia-se:

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte; Projeto Atividade: 15.452.0011.2028.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de janeiro de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:67D02C59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:

_ AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO
_AQUSIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
_CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
_AQUISIÇÃO DE PÃO

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis
Solicitações termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov; ecompras@silves.am.gov;

Silves, (AM), 05 de janeiro de 2025

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS
Cotista

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:2B8045FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **JOAQUIM DO SOCORRO PEREIRA COELHO**, do cargo de Coordenador De Limpeza Pública, da Prefeitura de Silves, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:1F1D099E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **KENNEDY VIANA GONÇALVES**, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves – SILVESTUR, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Compete ao Setor Administrativo da Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves – SILVESTUR proceder ao

registro da referida rescisão na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como realizar o lançamento do respectivo pagamento na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:8B5BE089

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Secretário Adjunto Municipal de Produção, Abastecimento, Desenvolvimento Rural e Sustentável, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o senhor **RAIMUNDO NONATO GAMA ARAÚJO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal de Produção, Abastecimento, Desenvolvimento Rural e Sustentável.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 028, de 07 de janeiro de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 05 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:3D07AA65

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"*Dispõe sobre Prorrogação de Cessão de Servidor Público Municipal e, dá outras providencias"*

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: o Ofício nº 728/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM;

DECRETA

Art. 1º - Fica **PRORROGADA** a cessão da servidora **RAIMUNDA CRISTINA LUCIO DE LIMA,** para atuar no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, na função comissionada de Chefe de Cartório da 9ª Zona Eleitoral – Tefé, pelo o período de um (1) ano, **a contar do dia 24/01/2026**, observando-se o disposto no Art. 77 da Lei n° 102 de 21 de outubro de 2016, devendo o ônus da remuneração recair sobre o órgão cessionário.

Art. 2º - A servidora deve ser notificada pelo setor de RH para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providencias.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus feitos no dia 24/01/2026.

Art. 4° - Revoga- se as disposições ao contrario

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 05 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:3D268297

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

O município de Tonantins/AM, por intermédio da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Sistema de Raio X Fixo Digital (DR), destinado ao setor de diagnóstico por imagem do Hospital Frei Francisco no Município de Tonantins/AM.

A suspensão do certame se dá em razão da necessidade de análise de manifestação apresentada por interessado, bem como para fins de retificação do edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A nova data de realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicação do edital original, após a conclusão das providências administrativas necessárias.

Tonantins/AM, 05/01/2026

CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:DF40FF81

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica n° 002/2024.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: LUAN DA C. BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.237.116/0001-60.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 1.914.236,21 (Um milhão e novecentos e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).
V – Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM ÀREA RURAL DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Tonantins/AM.
VI – Objeto do Aditivo: Prazo de vigência do contrato está prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar, 06.01.2026 a 06.01.2027 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 06/01/2025.

Tonantins/AM, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:77DE42B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

O Município de Urucará, torna público a realização do Pregão Presencial nº 002/2026 – SRP/PMU. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de máquinas, equipamentos e insumos agrícolas, destinado a atender as necessidades do Município de Urucará/AM. **Data e horário:** 16 de janeiro de 2026, às 09h30min (Brasília). **Local**: Sede da Prefeitura, sito a Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Urucará.
Urucará/AM, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:FE366210

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE MANACAPURU

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACAÇÃDA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que está FRACASSADA a licitação na modalidade, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOSAGEM DE PRODUTO QUÍMICO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – AM. MOTIVO: Considerando que as licitantes apresentaram propostas de preços em desacordo com o edital, ao ofertar preços inexequíveis ou superiores ao preço máximo definido para a contratação, restou configurado o descumprimento das exigências editalícias relativas à apresentação da proposta de preços.
Manacapuru-AM, 31 de dezembro de 2025.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora Presidente do SAAE
Decreto nº 037 de 02.01.2025

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador:B8C427E3

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
PORTARIA 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1954/2025 – TCE/AM – Tribunal Pleno, proferido nos autos do Processo TCE nº 13.888/2025 (apensos nº 12.560/2022 e 14.778/2018), que negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo SISPREV e manteve incólume o Acórdão nº 527/2020 – TCE/AM – Segunda Câmara;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão determinou a anulação do ato de concessão da aposentadoria da servidora **CLEDY TEREZINHA LAMMEL HENDGES**;

R E S O L V E

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 012, de 24 de abril de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial – Magistério) à servidora **CLEDY TEREZINHA LAMMEL HENDGES**, matrícula nº 660, ocupante do cargo de Pedagoga – Nível 2-F, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em cumprimento ao Acórdão nº 1954/2025 – TCE/AM.
Art. 2º A anulação de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando cessados, a partir dessa data, os pagamentos decorrentes do ato ora anulado.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2026.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:DDB51C7B

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 027/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **MARIA JOSÉ SOARES RIBEIRO.**

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA JOSÉ SOARES RIBEIRO – MAT. 379,** CPF nº 343.863.602-63, PIS/PASEP nº 1.222.446.050-5, Cédula de Identidade nº 0908970-5, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO J-10**,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 c/c art. 91 da Lei Municipal nº 714/2014 - Provento Integral - Com Paridade, com base de cálculo na Última Remuneração, ficando estabelecido o valor **R$4.819,14 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e catorze centavos),** seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	**R$3.212,76**
Grat. Por Tempo de Serviço – 50% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$1.606,38**
TOTAL	**R$4.819,14**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:FADF042E

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 032/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. **JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DE LUCENA**.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DE LUCENA- MAT. 101,** CIN nº 255.967.642-72, PASEP nº 123.54540.66-5, ocupante do cargo de **MOTORISTA E-10** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c com o Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R$3.315,24** (Três mil trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	**R$2.210,16**
Grat. Por Tempo de Serviço – 50% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$1.105,08**
TOTAL	**R$3.315,24**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2026.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:8E966B84

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 034/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. **JOSÉ TARCÍSIO GREGÓRIO DO NASCIMENTO.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ TARCÍSIO GREGÓRIO DO NASCIMENTO - MAT. 1107,** CPF nº 832.289.348-53, PASEP nº 1.042.740.829-3 e Cédula de Identidade nº 8.169.652-8 SSP/SP, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL 2-G,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R$6.769,87** (seis mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Lei Municipal Nº. 651/2011 c/c Lei Municipal nº. 1.117, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	**R$5.014,72**
Grat. Por Tempo de Serviço – 35% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$1.755,15**
TOTAL	**R$6.769,87**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2026.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:FC183A86

SISPREV/PF
PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 033/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Implemento de Idade do Sr. **JOSÉ TARCÍSIO GREGÓRIO DO NASCIMENTO.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Implemento de Idade ao servidor **JOSÉ TARCÍSIO GREGÓRIO DO NASCIMENTO - MAT. 2086,** CPF nº 832.289.348-53, PASEP nº 1.042.740.829-3 e Cédula de Identidade nº 8.169.652-8 SSP/SP, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL 2-E,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40º, §1º, III, "b" da CF c/c com art. 59 da Lei Municipal 714/2014 - Provento Proporcional ao tempo de contribuição, Sem Paridade, base de cálculo média das 80% maiores remunerações, ficando estabelecido o valor **R$ 3.164,65** (três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.

Apuração dos Proventos	Valor da Média	Percentual do Cálculo	Valor do Provento
Resultado do Cálculo da Média	R$3.572,25	88,59%	R$3.164,65
Valor dos Proventos			**R$3.164,65**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2026

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:3A6DF753

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO - DO PROJETO DE LEI Nº 471 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

MUNICÍPIO DE ENVIRA							
Rua Piloto João Fonseca,S/N - CNPJ:04530895/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 1							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Reforma,Ampliacao e/ou Recuperacao do Predio da	01.031.0001.1001.0000						220.000,00
Camara Muncipal							
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
Manutenção da Câmara Municipal	01.031.0001.2001.0000					3.703.100,00	
3 DESPESAS CORRENTES						3.603.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.146.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	306.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.457.100,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	310.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	60.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	110.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	600.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	12.100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
TOTAL						3.923.100,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO							
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Funcionamento da Junta de Serviço Militar	06.122.0011.2059.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL						50.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos com Representação do Municipio	04.122.0011.2002.0000						821.695,50
3 DESPESAS CORRENTES						800.885,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500.885,50		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.040,50			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	72.835,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	52.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	41.620,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	302.150,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.810,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.810,00	
4 INVESTIMENTOS					20.810,00		

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.810,00			
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	04.122.0011.2003.0000					2.500.368,50	
3 DESPESAS CORRENTES						2.469.153,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.920.810,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.900.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.405,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.405,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					548.343,50		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	2.081,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.025,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.405,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.810,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	83.240,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	364.175,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.202,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.215,00	
4 INVESTIMENTOS					31.215,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	31.215,00			
Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município	04.122.0011.2060.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção da Representação do Município em Rio Branco (AC)	04.122.0011.2068.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Representação do Município em Rio Branco (AC)	04.122.0011.2068.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção da Unidade de Controle Interno	04.124.0012.2004.0000						188.442,50
3 DESPESAS CORRENTES						178.037,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					105.202,50		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.202,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.835,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.810,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.810,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.405,00	
4 INVESTIMENTOS					10.405,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.405,00			
Coordenação da Defesa Civil e Proteção Social	06.182.0021.2005.0000						226.885,00
3 DESPESAS CORRENTES						226.885,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					176.885,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	83.240,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	31.215,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	31.215,00			
Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria Municipal	24.122.0011.2061.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL						3.967.391,50	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.122.0011.2006.0000					3.702.195,46	
3 DESPESAS CORRENTES						3.650.170,46	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.285.501,99		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.149.971,99			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	700.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	20.810,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	62.430,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	31.215,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	321.075,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.364.668,47		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	5.202,50			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.607,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	212.150,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	94.722,84			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.607,50			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	374.580,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	52.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	87.930,30			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	370.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	94.722,83			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.405,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	31.215,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.025,00	
4 INVESTIMENTOS					52.025,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	52.025,00			
Funcionamento do Escritório de Apoio Logístico em Eirunepé	04.122.0011.2070.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Funcionamento do Escritório de Apoio Logístico em Feijó (AC)	04.122.0011.2071.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Amortização e Encargos da Divida Interna	28.843.0223.2008.0000					1.314.455,00	
3 DESPESAS CORRENTES						114.455,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					114.455,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	114.455,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Amortização e Encargos da Divida Interna	28.843.0223.2008.0000					1.314.455,00	

4 DESPESAS DE CAPITAL						1.200.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.200.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	1.200.000,00			
Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciario	28.846.0221.2009.0000						539.907,50
3 DESPESAS CORRENTES						539.907,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					223.707,50		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	223.707,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					316.200,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	316.200,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	04.123.0011.2010.0000					1.487.290,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.476.885,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					826.012,50		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	20.810,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.202,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					650.872,50		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	31.215,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.810,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.607,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	72.835,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.202,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.202,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.405,00	
4 INVESTIMENTOS					10.405,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.405,00			
Encargos com PASEP	28.846.0224.2011.0000						517.407,05
3 DESPESAS CORRENTES						517.407,05	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					517.407,05		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	510.405,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	6.591,91			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	410,14			
TOTAL						2.004.697,05	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao	12.122.0011.2012.0000					1.088.687,14	
3 DESPESAS CORRENTES						1.067.877,14	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					656.244,14		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	640.636,64			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.202,50			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.405,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					411.633,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.040,50			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.607,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	36.012,50			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.202,50			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	31.215,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	31.215,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	260.125,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.810,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.810,00	
4 INVESTIMENTOS					20.810,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.810,00			
Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e Alimentação Escolar	12.122.0011.2013.0000						26.012,50
3 DESPESAS CORRENTES						26.012,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.012,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.202,50			
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	12.361.0060.2014.0000						641.490,24
3 DESPESAS CORRENTES						641.490,24	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					641.490,24		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.025,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	345.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	195.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	41.620,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.845,24			
Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundamental	12.361.0061.1002.0000					2.149.382,50	
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.149.382,50	
4 INVESTIMENTOS					2.149.382,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	520.250,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	210.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	142.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	503.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	206.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	52.025,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	15.607,50			
Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ Unidades Educacional de Ensino Fundamental	12.361.0061.1003.0000					1.810.250,00	
3 DESPESAS CORRENTES						998.100,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ Unidades Educacional de Ensino Fundamental	12.361.0061.1003.0000					1.810.250,00	
3 DESPESAS CORRENTES						998.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					998.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	72.835,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	31.215,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	104.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	75.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						812.150,00	
4 INVESTIMENTOS					812.150,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	312.150,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	500.000,00			
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	12.361.0062.2015.0000					33.724.046,28	
3 DESPESAS CORRENTES						33.234.996,28	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					22.808.215,93		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.689.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	400.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.500.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.864.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.557.766,86			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	52.025,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	55.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.202,50			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	62.804,07			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.202,50			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.226.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	31.215,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.710.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	12.361.0062.2015.0000					33.724.046,28	
3 DESPESAS CORRENTES						33.234.996,28	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.426.780,35		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	10.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.405,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	11.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	520.250,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.816.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.124.757,18			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	195.127,21			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	320.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	860.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.909,10			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	20.810,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	31.215,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	52.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	104.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	700.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	35.059,34			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	291.340,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.800.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	600.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	120.130,02			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	315.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	195.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	238.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.202,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						489.050,00	
4 INVESTIMENTOS					489.050,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	104.050,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	175.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	210.000,00			
Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental 12.361.0065.2016.0000							495.852,53
3 DESPESAS CORRENTES						495.852,53	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					495.852,53		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	104.050,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	391.802,53			
Manutenção do Programa com Alimentação Escolar/EJA	12.361.0065.2017.0000						28.053,65
3 DESPESAS CORRENTES						28.053,65	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.053,65		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	17.648,65			
Encargos com Ensino Superior	12.364.0068.2018.0000						104.050,00
3 DESPESAS CORRENTES						104.050,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.050,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	104.050,00			
Manutenção de Transporte Escolar do Ensino Infantil	12.365.0060.2019.0000						82.176,28
3 DESPESAS CORRENTES						82.176,28	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					82.176,28		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	41.620,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.556,28			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Programa com Alim.Escolar/Pre-Escola e Creche	12.365.0065.2020.0000						175.181,81
3 DESPESAS CORRENTES						175.181,81	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.181,81		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	164.776,81			
Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ de Unid. Educacional de Ensino Infantil	12.365.0070.1004.0000					1.951.775,96	
3 DESPESAS CORRENTES						1.451.775,96	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.451.775,96		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	167.520,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	868.850,46			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	195.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	500.000,00			
Construção e/ou Ampliação e Aqui.p/Unid.Educ de	12.365.0070.1005.0000					1.885.905,00	
Educação Infantil							
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.885.905,00	
4 INVESTIMENTOS					1.885.905,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	105.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	900.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	142.000,00			

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	502.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	206.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	10.405,00			
Manutencao da Educação Infantil	12.365.0070.2021.0000					7.213.315,02	
3 DESPESAS CORRENTES						7.205.041,91	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.970.296,91		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	435.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.505.296,91			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.234.745,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	72.835,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.810,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	75.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	208.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	105.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	185.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	238.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutencao da Educação Infantil	12.365.0070.2021.0000					7.213.315,02	
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.273,11	
4 INVESTIMENTOS					8.273,11		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.273,11			
TOTAL						51.376.178,91	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA DE GABINETE CIVIL							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gabinete Civil	04.122.0011.2058.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL						100.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos	08.241.0031.2023.0000						46.822,50
3 DESPESAS CORRENTES						46.822,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.822,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.405,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.405,00			
Funcionamento de Conselhos Municipais (Tutelar, Criança, Adolescente, Pessoa Idosa e Mulheres)	08.243.0033.2024.0000						350.872,50
3 DESPESAS CORRENTES						345.670,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					241.932,15		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.810,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	21.122,15			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					103.737,85		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -			3.3.90.04.00	52.025,00			

PESSOAL CIVIL							
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.040,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	6.243,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	23.411,25			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.202,50			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.410,60			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.202,50	
4 INVESTIMENTOS					5.202,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.202,50			
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho	e 08.244.0011.2025.0000					2.098.349,50	
Habitação							
3 DESPESAS CORRENTES						1.443.944,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.115.146,50		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	201.620,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	900.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.202,50			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	8.324,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					328.798,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.040,50			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.607,50			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.810,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.810,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	83.240,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	52.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	104.050,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.810,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						654.405,00	
4 INVESTIMENTOS					654.405,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	142.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	502.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.405,00			
TOTAL						2.496.044,50	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Conservacao de Predios e Logradouros Publicos	15.451.0014.1006.0000						181.450,00
3 DESPESAS CORRENTES						181.450,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					181.450,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	31.215,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.810,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	52.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	38.700,00			
Construção Ampliação e/ou Recuperação de Predios Publicos	15.451.0014.1007.0000						831.290,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						831.290,00	
4 INVESTIMENTOS					831.290,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	156.075,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	142.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	502.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	31.215,00			
Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de Ruas e Avenidas	15.451.0081.1008.0000					1.257.245,00	
3 DESPESAS CORRENTES						104.050,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.050,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	104.050,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.153.195,00	
4 INVESTIMENTOS					1.153.195,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	187.290,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	142.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	502.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	206.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	105.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	10.405,00			
Realização de Obras e Infraestrutura para o Municipio	15.451.0091.1009.0000						773.050,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						773.050,00	
4 INVESTIMENTOS					773.050,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	104.050,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	142.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	502.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
Manutençao da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	15.452.0011.2026.0000					2.287.041,54	
3 DESPESAS CORRENTES						2.271.434,04	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					614.455,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	93.645,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.405,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.405,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutençao da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	15.452.0011.2026.0000					2.287.041,54	
3 DESPESAS CORRENTES						2.271.434,04	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.656.979,04		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	1.040,50			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.202,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	628.100,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.700,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	160.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.250,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.810,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	52.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	438.781,87			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	38.664,17			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	222.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.405,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.607,50	
4 INVESTIMENTOS					15.607,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.607,50			
Construção de Unidade Hab na Zona Rural do Municipio	16.481.0091.1010.0000						52.025,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.025,00	
4 INVESTIMENTOS					52.025,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	52.025,00			
Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio	16.482.0091.1011.0000						52.025,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.025,00	
4 INVESTIMENTOS					52.025,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	52.025,00			
Implantação de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Zona Rural	17.511.0101.1012.0000						52.025,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.025,00	
4 INVESTIMENTOS					52.025,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	52.025,00			
Ampliação do Sist. de Abas. d Agua e Melhorias das Cond.Sanitarias no Municipio	17.512.0101.1013.0000						227.405,25
4 DESPESAS DE CAPITAL						227.405,25	
4 INVESTIMENTOS					227.405,25		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	227.405,25			
Implantacao de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Z.Urbana no Municipio	17.512.0101.1014.0000						72.835,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						72.835,00	
4 INVESTIMENTOS					72.835,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	72.835,00			
Otimização da Prest. de Serviços de Limpeza, Coleta e Disposição Final de Res. Solidos	17.512.0101.2027.0000					1.410.720,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.410.720,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Otimização da Prest. de Serviços de Limpeza, Coleta e Disposição Final de Res. Solidos	17.512.0101.2027.0000					1.410.720,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.410.720,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.410.720,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	31.215,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.369.100,00			
Ampliação e Melhoramento do Sistema de Eletrificação da Z.Urbana e Rural	25.752.0151.1015.0000						10.405,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.405,00	
4 INVESTIMENTOS					10.405,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.405,00			
Manutenção do Serviço e Conserv. da Rede de Iluminação Publica	25.752.0152.2028.0000						337.204,35
3 DESPESAS CORRENTES						337.204,35	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					337.204,35		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	72.835,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	31.215,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			3.3.90.39.00	176.885,00			

JURÍDICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.269,35			
Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Obras de Artes Especiais/Estradas Vicinas	26.782.0162.1016.0000					1.160.500,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.160.500,00	
4 INVESTIMENTOS					1.160.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.040.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	120.000,00			
TOTAL						8.705.221,14	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL							
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente	18.125.0011.2069.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
Limpeza de Lagos Naturais em Comum.Ribeirinhas	18.541.0111.1017.0000						31.215,00
3 DESPESAS CORRENTES						31.215,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.215,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.405,00			
Construção do Aterro Sanitario Municipal	18.541.0111.1018.0000						20.810,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.810,00	
4 INVESTIMENTOS					20.810,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.810,00			
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e	20.122.0011.2029.0000					1.572.387,00	
Desenv.Rural							
3 DESPESAS CORRENTES						1.561.982,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.110.405,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	900.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.202,50			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.202,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					451.577,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	4.162,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.607,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	156.075,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	52.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	208.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.202,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.405,00	
4 INVESTIMENTOS					10.405,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.405,00			
Construção e/ou Ampl de Esp.p/Prod/Armaz e Com.Produto	20.605.0123.1019.0000						218.505,00
3 DESPESAS CORRENTES						156.075,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					156.075,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	156.075,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						62.430,00	
4 INVESTIMENTOS					62.430,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	52.025,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	10.405,00			
Impl.e/ou Implant. de Infraestrut. de Apoio a Assist. na Prod.Benef. e Esc. da Producao Animal	20.608.0121.1020.0000						43.701,00
3 DESPESAS CORRENTES						43.701,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.701,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.810,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.081,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.405,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL							
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Impl.e/ou Implant. de Infraestrut. de Apoio a Assist. na Prod.Benef. e Esc. da Producao Animal	20.608.0121.1020.0000						43.701,00
Implem. e/ou Implant. de Infraest. de Apoio a Assist na Produ.Benef e Esc da Prod Vegetal	20.608.0121.1021.0000						62.430,00
3 DESPESAS CORRENTES						62.430,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.430,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.810,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			3.3.90.36.00	10.405,00			

FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.810,00			
Construção de Lagos e/ou Açudes Comunitarios	20.608.0122.1022.0000						62.430,00
3 DESPESAS CORRENTES						31.215,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.215,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.810,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.215,00	
4 INVESTIMENTOS					31.215,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	31.215,00			
TOTAL						2.021.478,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e 04.122.0011.2030.0000							565.327,50
Lazer							
3 DESPESAS CORRENTES						549.720,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					303.121,50		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.121,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					246.598,50		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	2.081,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.607,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.025,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.810,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	52.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	104.050,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.607,50	
4 INVESTIMENTOS					15.607,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.607,50			
Implantação e Funcionamento de Espaços Culturais	13.392.0071.1023.0000						31.215,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.215,00	
4 INVESTIMENTOS					31.215,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.810,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.405,00			
Encargos com Eventos Culturais	13.392.0071.2031.0000					1.015.554,63	
3 DESPESAS CORRENTES						1.015.554,63	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.015.554,63		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	5.202,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	62.430,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	200.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	55.080,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.202,50			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	52.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	55.080,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	520.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.082,13			
Implementação e Operacionalização de Programas de Incetivo as Manifestações Culturais e Artísticas	13.392.0071.2032.0000						52.025,00
3 DESPESAS CORRENTES						41.620,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.620,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.405,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.405,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.405,00	
4 INVESTIMENTOS					10.405,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.405,00			
Implantacao de Infra-Estrutura Desportiva e de Lazer	27.812.0233.1024.0000						52.025,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.025,00	
4 INVESTIMENTOS					52.025,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	52.025,00			
Conservação e Funcionamento dos Nucleos de Esporte	27.812.0233.2033.0000						105.090,50
3 DESPESAS CORRENTES						105.090,50	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Conservação e Funcionamento dos Nucleos de Esporte	27.812.0233.2033.0000						105.090,50
3 DESPESAS CORRENTES						105.090,50	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.090,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	41.620,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	21.850,50			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.405,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.810,00			
TOTAL						1.821.237,63	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	04.121.0011.2063.0000						241.620,00
3 DESPESAS CORRENTES						231.620,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					81.620,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	51.620,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL						241.620,00	
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS							
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	08.122.0034.2035.0000						20.810,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.607,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.607,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.202,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.202,50	
4 INVESTIMENTOS					5.202,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.202,50			
Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - IGDBF	08.122.0034.2036.0000						216.620,00
3 DESPESAS CORRENTES						195.715,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					195.715,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.405,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	94.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.095,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.905,00	
4 INVESTIMENTOS					20.905,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.405,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.500,00			
Gestão do Conselho de Assistência Social	08.122.0034.2037.0000						15.607,50
3 DESPESAS CORRENTES						10.405,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.405,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.202,50			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.202,50	
4 INVESTIMENTOS					5.202,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.202,50			
Adequação de Moradias para Portadores de Necessidades Especiais	08.242.0032.1025.0000						20.810,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.810,00	
4 INVESTIMENTOS					20.810,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.810,00			
Implantação de Infraestrutura para atividades de	08.244.0034.1026.0000						52.025,00
Assistencia Social							
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.025,00	
4 INVESTIMENTOS					52.025,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	52.025,00			
Gestão com Bloco de Estruturação da Rede de Serviços do 08.244.0034.2038.0000							15.607,50
SUAS							
3 DESPESAS CORRENTES						15.607,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.607,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.202,50			
Gestão do Bloco de Proteção Social Especial	08.244.0034.2066.0000						20.000,00

PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS							
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Gestão do Bloco de Proteção Social Especial	08.244.0034.2066.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
Gestão do Bloco de Benefícios Eventuais	08.244.0034.2067.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
Implantação do Programa de Melhoria Hab. para Pessoas Carentes	08.244.0091.1027.0000						72.835,00
3 DESPESAS CORRENTES						72.835,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.835,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.607,50			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	26.012,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.607,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.607,50			
Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	08.245.0034.2039.0000						173.377,00
3 DESPESAS CORRENTES						168.174,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					102.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	52.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.174,50		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.121,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	36.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.121,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.121,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.405,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.202,50	
4 INVESTIMENTOS					5.202,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.202,50			
Gestão do Bloco de Proteção Social Básica	08.245.0034.2040.0000						614.431,84
3 DESPESAS CORRENTES						609.229,34	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					425.202,50		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	220.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.202,50			
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS							
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Gestão do Bloco de Proteção Social Básica	08.245.0034.2040.0000						614.431,84
3 DESPESAS CORRENTES						609.229,34	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					184.026,84		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.202,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	75.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.609,34			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	52.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.202,50	
4 INVESTIMENTOS					5.202,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.202,50			
Gestão na Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	08.245.0034.2041.0000						10.405,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.405,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.405,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.202,50			
TOTAL						1.252.528,84	
PODER 04 ADMINISTRACAO INDIRETA							
ORGÃO 01 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos com Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do	08.243.0033.2042.0000						41.620,00

Adolescente							
3 DESPESAS CORRENTES						41.620,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.620,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.405,00			
TOTAL						41.620,00	
PODER 05 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	10.122.0011.2022.0000					3.408.952,66	
3 DESPESAS CORRENTES						2.537.642,66	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.953.069,16		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.768.850,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	31.215,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	31.215,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	20.810,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	100.979,16			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					584.573,50		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	3.121,50			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	9.364,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	104.050,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	52.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	240.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.202,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.405,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						871.310,00	
4 INVESTIMENTOS					871.310,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	142.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	502.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	206.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.810,00			
Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	10.122.0011.2043.0000						36.417,50
3 DESPESAS CORRENTES						36.417,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.607,50		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.405,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.202,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.810,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.405,00			
Gestão de Situações Emergênciais e/ou de calamidade	10.122.0052.2044.0000						166.480,00
Publica em Saúde							
3 DESPESAS CORRENTES						135.265,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					52.025,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	52.025,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					83.240,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	41.620,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	31.215,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.215,00	
4 INVESTIMENTOS					31.215,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	31.215,00			
Construção,Ampliação,Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde	10.301.0052.1028.0000						513.347,50
4 DESPESAS DE CAPITAL						513.347,50	
4 INVESTIMENTOS					513.347,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	207.272,50			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	104.050,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	52.025,00			
PODER 05 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Gestão da Assitencia Farmacêutica	10.301.0052.2045.0000						237.874,21
3 DESPESAS CORRENTES						237.874,21	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					237.874,21		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.025,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	185.849,21			
Gestão da Atenção Primária a Saúde	10.301.0052.2046.0000					10.356.899,31	
3 DESPESAS CORRENTES						10.341.291,81	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.361.026,81		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	208.100,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.150.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	913.246,02			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	156.075,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			3.1.90.11.00	1.500.000,00			

CIVIL							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	104.050,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.405,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	19.150,79			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	250.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.980.265,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.810,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	650.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.445.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.405,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	104.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	550.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.607,50	
4 INVESTIMENTOS					15.607,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.607,50			
Gestão do Conselho Municipal de Saude	10.301.0052.2047.0000						20.810,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.810,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.810,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.202,50			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.202,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.202,50			
Gestão na Assistência a Saúde de Pessoas Carentes	10.301.0052.2048.0000						228.910,00
3 DESPESAS CORRENTES						228.910,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					228.910,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	31.215,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.405,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	52.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	104.050,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.810,00			
Manutenção e Conservação de Unidades de Saude	10.301.0052.2049.0000						135.265,00
3 DESPESAS CORRENTES						135.265,00	
PODER 05 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Conservação de Unidades de Saude	10.301.0052.2049.0000						135.265,00
3 DESPESAS CORRENTES						135.265,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					135.265,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	31.215,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	104.050,00			
Gestão do Bloco "Gestão do SUS"	10.301.0052.2050.0000						163.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						163.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					163.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	63.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade	10.302.0052.2051.0000					7.170.424,50	
3 DESPESAS CORRENTES						7.061.060,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.828.910,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.300.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	500.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	156.075,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	650.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	72.835,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	150.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.232.150,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	470.125,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.200.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	52.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	610.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						109.364,50	
4 INVESTIMENTOS					109.364,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	9.364,50			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
Funcionamento da Casa de Apoio em Rio Branco (AC)	10.302.0052.2072.0000						300.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						270.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					170.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
Funcionamento da Casa de Apoio em Manaus	10.302.0052.2073.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						130.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
PODER 05 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Funcionamento da Casa de Apoio em Manaus	10.302.0052.2073.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
Gestão de Ações de Vigilância Sanitária	10.304.0052.2052.0000						60.810,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.810,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.810,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
Gestão das Ações de Vigilância em Saude	10.305.0052.2053.0000					1.121.705,93	
3 DESPESAS CORRENTES						1.121.705,93	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					309.140,50		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	208.100,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.040,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					812.565,43		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.405,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	19.755,43			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	122.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.405,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
TOTAL						24.070.896,61	
PODER 06 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
ORGÃO 01 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA							
UNIDADE 01 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos com o Fapenv	09.122.0011.2055.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						395.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					155.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	131.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	14.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					240.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	110.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção dos Inativos/Pensionistas e Segurados do Fapenv	09.272.0222.2056.0000					3.950.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						3.950.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.950.000,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.01.00 3.1.90.03.00	2.830.000,00 1.120.000,00			
Reserva de Previdencia	99.997.0222.2057.0000					3.403.200,00	

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.403.200,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					3.403.200,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	3.403.200,00			
TOTAL						7.753.200,00	
PODER 07 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC							
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defesa Civil em Respostas a Desastres Naturais	06.182.0022.2054.0000						317.352,50
3 DESPESAS CORRENTES						317.352,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					317.352,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	62.430,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	104.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	140.467,50			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.405,00			
TOTAL						317.352,50	
PODER 08 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE							
ORGÃO 01 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE							
UNIDADE 00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Funcionamento do SAAE	17.122.0101.2062.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
TOTAL						200.000,00	
PODER 09 RESERVA DE CONTINGENCIA							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA							
UNIDADE 01 RESERVA DE CONTINGENCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Reserva de Contingência	99.999.0999.9001.0000					3.200.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.200.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					3.200.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	3.200.000,00			
Reserva de Contingência	99.999.0999.9002.0000					1.600.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.600.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.600.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	1.600.000,00			
TOTAL						4.800.000,00	
IVON RATES DA SILVA							
Prefeitura Municipal							

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:EC4CD96C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/SRP –CC

Aos cinco dias de janeiro de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA E DIESEL S-10, PARA O PODER LEGISLATIVO, através do Sistema de Registro de Preços – SRP**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.543.720/0001-57, conforme quadro a seguir:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA /PROCEDÊNCIA	DESCONTO % (R$)	EMPRESA VENCEDORA
1	Gasolina Comum	Cor: de incolor a amarelada. Aspecto Físico: Límpido e isento de impurezas.	340560	Litro	VIBRA S/A NACIONAL	7%	DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA
2	Oleo Diesel S10	Aplicação em qualquer tipo de veículo e/ou embarcação movido à diesel. Coloração: amarelada ou alaranjada. Características Adicionais: mão receber qualquer tipo de aditivo. Unidade de Fornecimento: litro.	182.160	Litro	VIBRA S/A NACIONAL	7%	DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal De Presidente Figueiredo

DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:9E665EB2

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 198/2023;
SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS para compor o Processo Administrativo desta Autarquia Municipal, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, orçamento com validade de 60 (sessenta) dias.
Conforme descrição abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES			
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade Total**
01	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Limpeza e Higienização de Equipamento de Ar Condicionado, CAPACIDADE: 12.000 BTU'S, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID	08
02	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Limpeza e Higienização de Equipamento de Ar Condicionado, CAPACIDADE: 18.000 BTU'S, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID	02
03	Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Equipamento de Ar Condicionado, com recarga de gás, CAPACIDADE: 12.000 BTU'S, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID	08
04	Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Equipamento de Ar Condicionado, com recarga de gás, CAPACIDADE: 18.000 BTU'S, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID	02

Os interessados devem enviar cotações para a Comissão de Licitação através do e-mail: imttiiranduba.licitacao@hotmail.com, prazo para entrega de cotação 14/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Iranduba-AM, 29 de Dezembro de 2025.

BÁRBARA BRITO DE SOUZA
Portaria Nº 005/2025 – GA/IMTTI Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:1D99C273

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 198/2023;
SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS para compor o Processo Administrativo desta Autarquia Municipal, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de materiais de higiene e limpeza justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de salubridade, higiene e conservação das instalações físicas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, orçamento com validade de 60 (sessenta) dias.
Conforme descrição abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	**Descrição**		**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade Total**
1	ÁGUA SANITÁRIA	Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,	CAIXA (c/ 12 unid. de 1lt)	3

		cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12 unid de 1lt.		
2	ÁLCOOL EM GEL	Material: gel, com ação antisséptica, a base de álcool etílico a 70% ,para higiene das mãos, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos de 500 ml.	CAIXA (c/ 12 frascos de 500 ml)	3
3	ÁLCOOL ETÍLICO	Tipo: absoluto, Teor Alcoólico: 70 % (70° GL), Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 01 L, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12 unid.	CX (c/ 12 unid.)	3
4	ANTIESTÁTICO DE LIMPEZA MULTIUSO	Categoria: Limpeza Geral; Descrição: Limpador Multiuso; Tipo: Antiestático; Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unid. frasco com 500 ml.	CAIXA (c/ 24 unid. De 500 ml.)	1
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerossol, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unid. de 400 ml.	CAIXA (c/ 12 unid. de 400 ml.)	3
6	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL "PS" BRANCO 180ML	Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, CAIXA C/25 PACOTES Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	CX	10
7	DESINFETANTE LÍQUIDO, 2L	Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho e/ou lavanda, Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 2 litros.	CAIXA (c/ 06 unidades de 2 litros)	12
8	DETERGENTE LÍQUIDO	Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unid. 500ml.	CX	8
9	ESCOVA DE NYLON PEQUENA	P/ Lavatório	UND	5
10	ESCOVA SANITÁRIA	Escova sanitária com suporte, Material: Plástico, Aplicação: Limpeza De Vasos Sanitários, Dimensões: 34,5x 12cm, Unidade de Fornecimento: Unidade de Escova + suporte.	UND	4
11	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm Unidade de Fornecimento: unidade.	UND	100
12	FRASCO BORRIFADOR/ PULVERIZADOR	Categoria: Frasco borrifador de plástico, uso geral Capacidade: 500ml, transparente.	UND	15
13	INSETICIDA AEROSOL	Composição: Emulsificante, antioxidante e solvente, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos de 400 ml.	CAIXA (c/ 12 frascos de 400 ml.)	2
14	LIMPA VIDROS	Composição: tenso ativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos spray com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	CAIXA (c/ 12 frascos spray com 500 ml)	1
15	LUVA DE BORRACHA, Tamanho Grande	Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	15
16	LUVAS	De pano, Unidade de Fornecimento: par, Tamanho G.	PAR	5
17	MAGUEIRA JARDIM CRISTAL	Mangueira Jardim Cristal Trançada 1/2 Pt 250 Psi 40 Metros.	UND	2
18	PÁ DE LIXO C/ CABO LONGO	Material: plástico, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: média.	UND	3
19	PALHA DE AÇO COMUM	Material: lã de aço, Peso: 44 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades.	PCT (C/ 8 unid.)	3
20	PANO DE CHÃO	Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm	UND	30
21	PANO DE COPA	Para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 30X50cm.	UND	24
22	PANO MULTIUSO	Categoria: Bobina de pano multiuso, Composição: Falso tecido: 50% celulose e 50% poliéster, Distância do picote: a cada 50cm aprox., Rolo 300m x 28cm, Unidade de Fornecimento: rolo.	ROLO (300m x 28cm)	1
23	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Categoria: Papel higiênico rolão folha dupla, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Dimensões: 9,5 cm x 300 m, Unidade Fornecimento: fardo com 8 rolos de 300m x 9,5cm.	FARDO (c/ 8 rolos de 300m x 9,5cm.)	8
24	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm, Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: fardo c/ 12 pacotes, pacote com 1250 folhas	FARDO	1
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS/ REFIL	Papel Toalha Interfolhado dupla, Branco 20x21cm 1000 Folhas para dispenser de papel toalha. Gramatura: 24g. Composição: 100% celulose. Conteúdo: 1000 folhas. Medidas: 20cm de comprimento x 21cm de largura.	FARDO	15
26	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	Aplicação: desodorizador vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Essência: variado, Características Adicionais: Pastilha Adesiva.	CAIXA (c/ 10 unid)	10
27	PORTA SABÃO / DETERGENTE / ESPONJA	Material: plástico resistente, composição: conjunto porta detergente, facilitando o manuseio, com grade removível de furinhos para escorrer o excesso de água, conservando o sabão em barras por muito mais tempo, facilitando a limpeza do produto, e com espaço para bucha. Cor: Branco.	UND	2
28	RODO - CABO LONGO	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UND	6
29	SABÃO EM PÓ	Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Fardo com 20 pacotes plástico com 500g.	FARDO (c/ 20 pacotes plástico com 500g.)	2
30	SABONETE LÍQUIDO	Categoria: sabonete líquido para as mãos, Características Adicionais: fragrância suave, Unidade de Fornecimento: galão com 5 L	UND	6
31	SACO PARA LIXO, 100 lts	Material: plástico reforçado, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	PCT (c/ 5 unidades)	70
32	SACO PARA LIXO, 30 lts	Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCT (c/ 10 unidades)	10
	SACO PARA LIXO, 50 lts	Material: plástico reforçado, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCT (c/ 10 unidades)	10
33	VASSOURA DE PELO	Categoria: Vassoura de pelo para uso interno com cabo Material Cerdas: cerdas sintéticas ou mistas (pelo sintético + natural) Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza de pisos de porcelanato.	UND	10
34	VASSOURA PIAÇAVA	Material Cerdas: piaçava, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	UND	5

Os interessados devem enviar cotações para a Comissão de Licitação através do e-mail: imttiiranduba.licitacao@hotmail.com, prazo para entrega de cotação 12/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Iranduba/AM, 05 de Janeiro de 2026.

BÁRBARA BRITO DE SOUZA
Portaria Nº 005/2025 – GA/IMTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:C03BE0D8

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 198/2023;
SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS para compor o Processo Administrativo desta Autarquia Municipal, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, orçamento com validade de 60 (sessenta) dias.
Conforme descrição abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
1	ÁGUA MINERAL - TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO, SEM GÁS, 350 ML. CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS: RÓTULO COM VALIDADE, PROCEDÊNCIA, COM NORMAS TÉCNICAS PARA PADRÃO DNPM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 GARRAFAS DE 350 ML.	PCT (C/ 12 unid)	15
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL- 20 L, SEM GÁS, RETORNÁVEL, TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO 20 L RETORNÁVEL.	UND.	220
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG.	FARDO (c/ 30 pct de 1 kg)	3
4	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON. OBEDECER A NORMA DE EMBALAGEM RECOMENDÁVEL PELA ABIC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO (c/ 20 pct de 500g)	3
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM: PACOTE - 400g, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 25 PACOTES DE 400G.	FARDO (c/ 25 pct de 400g)	2
6	BISCOITO SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, PACOTE COM 03 UNIDADES, DE 400g.	PCT (C/ 03 UNIDADES, DE 400g.)	30
7	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO/LEITE. CLASSIFICAÇÃO: DOCE. CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE DE 500g.	PCT	50
8	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INGREDIENTES. POTE DE 250g.	UND.	50

Os interessados devem enviar cotações para a Comissão de Licitação através do e-mail: imttiiranduba.licitacao@hotmail.com, prazo para entrega de cotação 12/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Iranduba-AM, 05 de Janeiro de 2026.

BÁRBARA BRITO DE SOUZA
Portaria Nº 005/2025 – GA/IMTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:53001D53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE AMATURÁ

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaturá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA Nº 003, com efeito de ADITIVO**, ao Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, no seguinte termo:

DO ANEXO II – QUADRO DE CARGOS POR UNIDADES ESCOLARES ESPECÍFICAS E NÚMEROS DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA), VAGAS RESERVAS, VAGAS COTAS RACIAL E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.

Onde se lê:

Quadro I – Unidades Escolares da Zona Urbana

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga Cota Racial	Vaga reservas	Total de vagas
ZONA URBANA	Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	09	04	05	08	18
	Merendeiro (a) - 40h	07	03	04	06	14
	Vigias - 36h	07	03	05	08	15
	Agente de Portaria – 40h	06	02	03	04	11
	Técnico em Nutrição – 40h	04	02	03	04	09
	Secretário Escolar - 40h	02	01	01	02	04
	Assistente Administrativo – 40h	07	03	05	10	15
	Auxiliar de Vida Escolar - 40h	08	03	05	06	16
	Monitor de Transporte Escolar (terrestre) -40h	01	01	01	02	03
	Coordenador Pedagógico - 40h	02	01	02	03	05
	Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h	04	01	02	04	07
	Professor Licenciado em Pedagogia - 40h	12	05	07	08	24
	Professor Licenciado em Pedagogia - 20h	02	01	01	02	04
	Professor Licenciado em Libras-40h	01	00	00	01	01
	Professor Licenciado em Matemática – 40h	02	01	02	02	05
	Professor Licenciado em Letras – 40h	01	00	01	01	02
	Professor Licenciado em Ciências – 40h	01	00	00	01	01
	Professor Licenciado em Ciências – 20h	01	00	00	01	01
	Professor Licenciado em História – 40h	01	00	00	01	01
	Professor Licenciado em História – 20h	01	00	00	01	01
	Professor Licenciado em Geografia – 20h	01	00	00	01	01
	Professor Licenciado em Educação Física – 40h	01	00	01	01	02
	Pedagogo(a) - 40h	01	01	01	01	03
	Profissional de Apoio Escolar– 40h	02	01	01	02	04
Total:		84	33	50	80	167

Leia-se:

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga Cota Racial	Vaga reservas	Total de vagas
ZONA URBANA	Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	09	04	05	08	18
	Merendeiro (a) - 40h	07	03	04	06	14
	Vigias - 36h	07	03	05	08	15
	Agente de Portaria – 40h	06	02	03	04	11
	Técnico em Nutrição – 40h	04	02	03	04	09
	Secretário Escolar - 40h	02	01	01	02	04
	Assistente Administrativo – 40h	07	03	05	10	15
	Auxiliar de Vida Escolar - 40h	08	03	05	06	16
	Monitor de Transporte Escolar (terrestre) -40h	01	01	01	02	03
	Coordenador Pedagógico - 40h	02	01	02	03	05
	Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h	04	01	02	04	07
	Professor Licenciado em Pedagogia - 40h	12	05	07	08	24
	Professor Licenciado em Pedagogia - 20h	02	01	01	06	04
	Professor Licenciado em Libras-40h	01	00	00	01	01
	Professor Licenciado em Matemática – 40h	02	01	02	02	05
	Professor Licenciado em Letras – 40h	01	00	01	01	02
	Professor Licenciado em Ciências – 40h	01	00	00	01	01
	Professor Licenciado em Ciências – 20h	01	00	00	01	01
	Professor Licenciado em História – 40h	01	00	00	01	01
	Professor Licenciado em História – 20h	01	00	00	01	01
	Professor Licenciado em Geografia – 20h	01	00	00	01	01
	Professor Licenciado em Educação Física – 40h	01	00	01	01	02
	Pedagogo(a) - 40h	01	01	01	01	03
	Profissional de Apoio Escolar– 40h	02	01	01	02	04
Total:		84	33	50	84	167

Onde se lê:

Quadro II – Unidades Escolares da Zona Rural

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga cota racial	Vaga reservas	Total de vagas
Escola Municipal Indígena Santa Cruz	Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h	02	01	01	02	04
	Professor Graduado em Matemática - 40h	01	00	01	01	02
	Professor Graduado em Letras - 40h	01	00	00	01	01
	Professor Graduado em Ciências - 40h	01	00	00	01	01
	Professor Graduado em História - 40h	01	00	00	01	01
	Coordenador(a) Pedagógico(a) - 40h	01	00	00	01	01
	Pedagogo(a) -40h	01	00	00	01	01
	Auxiliar de Vida Escolar - 40h	02	01	02	01	05
	Secretário Escolar - 40h	01	00	00	01	01
	Auxiliar Serviços Gerais - 40h	03	01	02	02	06
	Merendeiro(a) - 40h	02	01	01	02	04
	Vigia - 36h	01	01	01	01	03
	Motorista Fluvial - 40h	01	00	01	01	02
	Monitor de Transporte Escolar (fluvial) -40h	01	00	01	01	02
Total:		19	05	10	17	34

Leia-se:

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga cota racial	Vaga reservas	Total de vagas
Escola Municipal Indígena Santa Cruz	Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 20h	02	01	01	02	04
	Professor Graduado em Matemática - 40h	01	00	01	01	02
	Professor Graduado em Pedagogia - 40h	01	00	0	01	01
	Professor Graduado em Letras - 40h	01	00	00	01	01
	Professor Graduado em Ciências - 40h	01	00	00	01	01
	Professor Graduado em História - 40h	01	00	00	01	01

	Coordenador(a) Pedagógico(a) - 40h	01	00	00	01	01
	Pedagogo(a) -40h	01	00	00	01	01
	Auxiliar de Vida Escolar - 40h	02	01	02	01	05
	Secretário Escolar - 40h	01	00	00	01	01
	Auxiliar Serviços Gerais - 40h	03	01	02	02	06
	Merendeiro(a) - 40h	02	01	01	02	04
	Vigia - 36h	01	01	01	01	03
	Motorista Fluvial - 40h	01	00	01	01	02
	Monitor de Transporte Escolar (fluvial) -40h	01	00	01	01	02
Total:		20	05	10	18	35

Permanecem **inalteradas** todas as demais disposições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 que não conflitarem com a presente Errata.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:393A0076

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE AMATURÁ

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaturá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA Nº 004, com efeito de ADITIVO**, ao Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, no seguinte termo:

DO ANEXO II – QUADRO DE CARGOS POR UNIDADES ESCOLARES ESPECÍFICAS E NÚMEROS DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA), VAGAS RESERVAS, VAGAS COTAS RACIAL E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.

Onde se lê:

Quadro II – Unidades Escolares da Zona Rural

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga cota racial	Vaga reservas	Total de vagas
Sala anexo Deus Proverá (Escola Municipal Novo Bahia)	Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h	01	00	00	01	01
	Auxiliar de Vida Escolar - 40h	01	00	00	01	01
	Auxiliar Serviços Gerais - 40h	01	00	00	01	01
	Merendeiro(a) - 40h	01	00	00	01	01
	Total:	04	00	00	04	04

Leia-se:

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga cota racial	Vaga reservas	Total de vagas
Sala anexo Deus Proverá (Escola Municipal Novo Bahia)	Acadêmico de Pedagogia (a partir do 5º período) 40h	01	00	00	01	01
	Auxiliar de Vida Escolar - 40h	01	00	00	01	01
	Auxiliar Serviços Gerais - 40h	01	00	00	01	01
	Merendeiro(a) - 40h	01	00	00	01	01
	Motorista fluvial – 40h	01	00	00	01	01
	Total:	05	00	00	05	05

Permanecem **inalteradas** todas as demais disposições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 que não conflitarem com a presente Errata.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E8805C38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
QDD 2026

MUNICÍPIO DE ANORI							
PRAÇA CAPITÃO PEDRO SILVA, 168 - CNPJ:04262762/0001-17							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
FICHAS DA DESPESA							
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
02				PODER EXECUTIVO			
02	0201			GABINETE DO PREFEITO			
02	0201 020101			GABINETE DO PREFEITO			
	04			ADMINISTRAÇÃO			
	04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	04	122 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	04	122 0011 2003 0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
015			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	750.000,00
016			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
017			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	158.000,00
018			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
019			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00

020			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
021			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	300.000,00
022			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
023			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.704.0000.1.704.0-100 001	60.000,00
	04	122 0011 2004 0000		MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS			
024			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	60.000,00
025			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
026			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
027			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
028			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	35.000,00
029			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	35.000,00
030			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
031			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	15.000,00
032			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
033			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.750.0000.1.750.-100 001	4.200,00
	06			SEGURANÇA PÚBLICA			
	06	181		POLICIAMENTO			
	06	181 0021		AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA			
	06	181 0021 2005 0000		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
034			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.1.500.0-100 001	45.000,00
035			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00
036			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
037			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
038			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
	06	181 0021 2006 0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
039			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
040			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00
041			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
042			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
043			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
044			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
045			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
02	0202			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02	0202 020201			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	04			ADMINISTRAÇÃO			
	04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	04	122 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	04	122 0011 2007 0000		MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
046			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	490.000,00
047			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	350.000,00
048			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
049			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
050			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	80.000,00
051			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	200.000,00
052			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	300.000,00
053			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.750.0000.1.750.-100 001	3.000,00
054			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
055			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
056			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.1.500.0-100 001	250.000,00
057			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	300.000,00
058			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	200.000,00
059			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	50.000,00
060			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.1.720.0-100 001	6.594,00
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
061			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.747.0000.1.747.0-100 001	50,00
062			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	80.000,00
063			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.704.0000.1.704.0-100 001	20.000,00
064			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
065			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.704.0000.1.704.0-100 001	50.000,00
066			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.750.0000.1.750.-100 001	2.058,00
	04	122 0011 2008 0000		ENCARGOS COM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			
067			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
	04	122 0011 2009 0000		ENCARGOS COM REALIZAÇÃO DE SELETIVO SIMPLIFICADO			
068			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
	04	122 0011 2010 0000		MANUTENÇÃO COM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
069			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	85.000,00
070			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
071			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
072			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
073			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
074			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	28			ENCARGOS ESPECIAIS			
	28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	28	843 0223		SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			
	28	843 0223 2011 0000		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
075			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.1.500.0-100 001	150.000,00
076			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.1.500.0-100 001	845.000,00
	28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	28	846 0221		CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS			
	28	846 0221 2012 0000		ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS - PODER JUDICIÁRIO			

077			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	600.000,00
	28	846 0222		INATIVOS E PENSIONISTAS			
	28	846 0222 2013 0000		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO			
078			3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		1.500.0000.1.500.0-100 001	500.000,00
079			3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
080			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
02	0203			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
02	0203 020301			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
	04			ADMINISTRAÇÃO			
	04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	04	123 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	04	123 0011 2014 0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
081			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	650.000,00
082			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
083			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
084			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	80.000,00
085			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
086			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
087			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.704.0000.1.704.0-100 001	329.970,00
088			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
089			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	250.000,00
090			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	200.000,00
091			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	352.051,00
092			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.704.0000.1.704.0-100 001	69.400,00
093			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.720.0000.1.720.0-100 001	4.006,00
094			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.747.0000.1.747.0-100 001	50,00
095			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.750.0000.1.750.-100 001	242,00
096			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
097			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	04	124		CONTROLE INTERNO			
	04	124 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	04	124 0011 2015 0000		MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
098			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	115.000,00
099			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
100			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
101			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
102			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
02	0204			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02	0204 020401			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	12			EDUCAÇÃO			
	12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
	12	122 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	12	122 0011 1002 0000		CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO			
103			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
104			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
	12	122 0011 2016 0000		ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
105			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
106			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
107			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	12	122 0011 2017 0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
108			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	145.000,00
109			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
110			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	70.000,00
111			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
112			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	100.000,00
113			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.1.720.0-100 001	20.000,00
114			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	150.000,00
115			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	150.000,00
116			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	40.000,00
117			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.1.750.-100 001	2.000,00
118			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
119			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.704.0000.1.704.0-100 001	20.000,00
120			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
121			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.704.0000.1.704.0-100 001	30.000,00
	12	361		ENSINO FUNDAMENTAL			
	12	361 0062		QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	12	361 0062 1003 0000		CONST.AMP.E/OU RESTAURAÇÃO DE UNID.EDUC. DO ENS. FUNDAMENTAL			
122			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.1.500.1001-100 001	150.000,00
123			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000.1.540.0-100 001	200.000,00
124			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.704.0000.1.704.0-100 001	200.000,00
	12	361 0062 1004 0000		CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA PROFESSORES			
125			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
	12	361 0062 1005 0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E CONSERVAÇÃO DE			
				QUADRAS POLIESPORTIVAS E GINÁSIOS ESCOLARES			
126			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	30.000,00
127			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	20.000,00
128			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	20.000,00
129			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.1.500.1001-100 001	50.000,00
130			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.1.500.1001-100 001	30.000,00

	12	361 0062 2018 0000		REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENS.FUNDAMENTAL			
131			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	100.000,00
132			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.1.540.0-100 001	40.000,00
133			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.1.550.-100 001	200.000,00
134			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	100.000,00
135			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.1.540.0-100 001	50.000,00
136			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	150.000,00
137			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.1.540.0-100 001	50.000,00
138			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	120.000,00
139			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
	12	361 0062 2019 0000		MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			
140			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	100.000,00
141			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.1.540.0-100 001	600.000,00
142			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.1.540.1070-100 001	2.513.040,00
143			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.1.541.1070-100 001	1.050.000,00
144			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.1.542.1070-100 001	1.821.200,00
145			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.1.500.1001-100 001	200.000,00
146			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.1.540.0-100 001	400.000,00
147			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.1.540.1070-100 001	2.388.000,00
148			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.1.541.1070-100 001	2.000.000,00
149			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.1.542.1070-100 001	692.000,00
150			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.1.500.1001-100 001	148.165,00
151			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.1.540.0-100 001	600.000,00
152			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.1.540.1070-100 001	2.000.000,00
153			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
154			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.540.0000.1.540.0-100 001	100.000,00
155			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.540.1070.1.540.1070-100 001	999.000,00
156			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.541.1070.1.541.1070-100 001	100.000,00
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog Catgo		Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
157			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.542.1070.1.542.1070-100 001	100.000,00
158			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.1.500.1001-100 001	20.000,00
159			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	400.000,00
160			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.1.540.0-100 001	1.086.960,00
161			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.1.550.-100 001	800.000,00
162			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.1.551.0-100 001	5.300,00
163			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	200.000,00
164			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.1.720.0-100 001	20.000,00
165			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.1.500.1001-100 001	5.000,00
166			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
167			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	300.000,00
168			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.1.540.0-100 001	100.000,00
169			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.1.550.-100 001	40.000,00
170			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	300.000,00
171			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.1.540.0-100 001	200.000,00
172			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.1.550.-100 001	180.000,00
173			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.1.551.0-100 001	2.000,00
174			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	100.000,00
175			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.540.0000.1.540.0-100 001	271.292,00
176			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.1.500.1001-100 001	130.000,00
177			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.1.550.-100 001	20.000,00
178			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.569.0000.1.569.0-100 001	25.000,00
179			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
180			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.1.540.0-100 001	150.000,00
181			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.1.542.0-100 001	300.000,00
182			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.550.0000.1.550.-100 001	62.500,00
	12	361 0062 2020 0000		ENCARGOS COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E/OU RECICLAGEM DE PROFESSORES			
183			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
184			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
185			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
186			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.1.540.0-100 001	50.000,00
	12	361 0062 2021 0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			
187			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	50.000,00
188			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.1.553.0-100 001	66.000,00
189			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	100.000,00
190			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.553.0000.1.553.0-100 001	30.000,00
191			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
192			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.553.0000.1.553.0-100 001	2.000,00
	12	361 0065		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	12	361 0065 2022 0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			
193			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	300.000,00
194			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.1.552.0-100 001	228.500,00
195			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
196			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	20.000,00
	12	362		ENSINO MÉDIO			
	12	362 0064		QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO			
	12	362 0064 2023 0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO			
197			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.1.553.0-100 001	10.000,00
198			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.553.0000.1.553.0-100 001	5.000,00
	12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			
	12	365 0065		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			

	12	365 0065 2024 0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA/CRECHE			
199			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	20.000,00
200			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.1.552.0-100 001	151.000,00
	12	365 0070		MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL			
	12	365 0070 1006 0000		CONST.E/OU AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS DA EDUC. INFANTIL			
201			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.1.500.1001-100 001	100.000,00
202			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000.1.540.0-100 001	250.000,00
203			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
	12	365 0070 2025 0000		REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
204			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog Catgo		Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
205			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
206			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
	12	365 0070 2026 0000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ ESCOLAR			
207			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	20.000,00
208			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.1.540.0-100 001	150.000,00
209			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.1.540.1070-100 001	400.000,00
210			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.1.541.1070-100 001	227.200,00
211			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.1.542.0-100 001	2.000.000,00
212			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
213			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.1.540.0-100 001	150.000,00
214			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.1.540.1070-100 001	500.000,00
215			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.1.541.1070-100 001	300.000,00
216			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.1.542.1070-100 001	500.000,00
217			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
218			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.1.540.0-100 001	60.000,00
219			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.1.540.1070-100 001	300.000,00
220			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1001.1.500.1001-100 001	5.000,00
221			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.540.1070.1.540.1070-100 001	200.000,00
222			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.541.1070.1.541.1070-100 001	50.000,00
223			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.542.1070.1.542.1070-100 001	100.000,00
224			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.1.500.1001-100 001	5.000,00
225			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
226			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.1.540.0-100 001	100.000,00
227			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	15.000,00
228			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.1.540.0-100 001	50.000,00
229			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	15.000,00
230			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.1001.1.540.0-100 001	20.000,00
231			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	100.000,00
232			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.1.500.1001-100 001	5.000,00
233			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.1.500.1001-100 001	5.000,00
234			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.1.540.1070-100 001	20.000,00
235			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.1070.1.542.1070-100 001	478.800,00
	12	365 0070 2027 0000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE			
236			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
237			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.1.540.0-100 001	191.708,00
238			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.1.540.1070-100 001	500.000,00
239			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.1.541.1070-100 001	300.000,00
240			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.1.542.1070-100 001	600.000,00
241			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
242			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.1.540.1070-100 001	300.000,00
243			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.1.541.1070-100 001	450.000,00
244			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.1.542.1070-100 001	200.000,00
245			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.1.500.1001-100 001	5.000,00
246			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.1.540.1070-100 001	50.000,00
247			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.1.540.1070-100 001	100.000,00
248			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.540.1070.1.540.1070-100 001	100.000,00
249			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.541.1070.1.541.1070-100 001	50.000,00
250			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.542.1070.1.542.1070-100 001	100.000,00
251			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.1.500.1001-100 001	5.000,00
252			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
253			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.1.540.0-100 001	40.000,00
254			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	30.000,00
255			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.1.540.0-100 001	40.000,00
256			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
257			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.1.540.0-100 001	40.000,00
258			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.1.500.1001-100 001	5.000,00
259			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.1.540.0-100 001	50.000,00
260			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.1070.1.542.1070-100 001	300.000,00
	12	365 0070 2028 0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
261			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
262			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.553.1001.1.553.-100 001	10.000,00
263			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
264			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.553.0000.1.553.0-100 001	5.000,00
	12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	12	366 0065		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	12	366 0065 2029 0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA			
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
265			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.1.500.1001-100 001	10.000,00
266			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.1.552.0-100 001	5.300,00
	12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	12	367 0065		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	12	367 0065 2030 0000		MANUTENÇÃODO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE			
267			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
268			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.1.552.0-100 001	4.500,00
02	0205			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST E SAN.BÁSICO			
02	0205 020501			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
	15			URBANISMO			
	15	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	15	122 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	15	122 0011 2031 0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			
				INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO			
269			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.1.500.0-100 001	220.000,00
270			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	880.000,00
271			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
272			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
273			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	900.000,00
274			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	550.000,00
275			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.1.720.0-100 001	130.000,00
276			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.750.0000.1.750.-100 001	5.000,00
277			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
278			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	296.000,00
279			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	350.000,00
280			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.750.0000.1.750.-100 001	3.000,00
281			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	651.431,00
282			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	500.000,00
283			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.1.750.-100 001	4.700,00
284			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
285			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.704.0000.1.704.0-100 001	30.000,00
286			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
287			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.704.0000.1.704.0-100 001	50.000,00
	15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	15	451 0083		SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA			
	15	451 0083 1007 0000		CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA DEFESA CIVIL			
288			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	70.000,00
289			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
	15	451 0083 1008 0000		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			
290			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	60.000,00
291			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
292			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	15	451 0083 1009 0000		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL			
293			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
294			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
295			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	15	451 0091		MORAR MELHOR			
	15	451 0091 1010 0000		ABERTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
296			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
297			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	250.000,00
298			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.1.720.0-100 001	50.000,00
299			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.720.0000.1.720.0-100 001	20.000,00
300			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
301			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	110.000,00
302			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.704.0000.1.704.0-100 001	300.000,00
303			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.0000.1.720.0-100 001	40.000,00
	15	451 0091 1011 0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E/OU REST.DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
304			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	310.000,00
305			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.704.0000.1.704.0-100 001	200.000,00
306			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
	15	451 0091 1012 0000		EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO			
307			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	200.000,00
308			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.704.0000.1.704.0-100 001	220.630,00
309			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
	15	451 0091 2032 0000		REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
310			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
311			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	200.000,00
312			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
313			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	50.000,00
314			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
315			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	150.000,00
	16			HABITAÇÃO			
	16	481		HABITAÇÃO RURAL			
	16	481 0091		MORAR MELHOR			
	16	481 0091 1013 0000		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO			
316			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00

	16	482		HABITAÇÃO URBANA			
	16	482 0091		MORAR MELHOR			
	16	482 0091 1014 0000		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO			
317			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00
	17			SANEAMENTO			
	17	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	17	122 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	17	122 0011 2033 0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
318			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
319			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	2.000,00
320			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
321			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
322			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
323			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	20.000,00
324			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
325			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	20.000,00
326			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
327			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
328			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
329			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
	17	511		SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	17	511 0091		MORAR MELHOR			
	17	511 0091 1015 0000		IMPL. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. DE SAN.BÁSICO NA Z. RURAL DO MUNICÍPIO			
330			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
	17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	17	512 0091		MORAR MELHOR			
	17	512 0091 1016 0000		IMPL. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. DE SAN.BÁSICO NA Z. URBANA DO MUNICÍPIO			
331			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
	25			ENERGIA			
	25	752		ENERGIA ELÉTRICA			
	25	752 0091		MORAR MELHOR			
	25	752 0091 1017 0000		IMP.E/OU AMP. DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO			
332			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
333			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.751.0000.1.751.-100 001	80.000,00
334			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
335			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.751.0000.1.751.-100 001	40.000,00
336			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
337			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.1.751.-100 001	50.000,00
338			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
339			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.751.0000.1.751.-100 001	40.000,00
	26			TRANSPORTE			
	26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	26	782 0091		MORAR MELHOR			
	26	782 0091 1018 0000		ABERTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ESPEC. EM ESTRADAS VICINAIS	ARTES		
340			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
341			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.0000.1.720.0-100 001	60.000,00
02	0206			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
02	0206 020601			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10			SAÚDE			
	10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	10	122 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	10	122 0011 2034 0000		ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
342			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	5.000,00
343			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	5.000,00
344			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	5.000,00
345			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	5.000,00
	10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	10	302 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	10	302 0011 2035 0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
346			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	100.000,00
347			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.1.500.1002-100 001	128.495,00
348			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.1.500.1002-100 001	80.000,00
349			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
350			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
351			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.1.500.1002-100 001	60.000,00
352			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	841.000,00
353			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	200.000,00
354			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.1.500.1002-100 001	5.000,00
355			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	50.000,00
356			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	250.000,00
357			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	100.000,00
358			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	250.000,00
359			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	100.000,00
360			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
361			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.1.500.1002-100 001	30.000,00
362			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.704.0000.1.704.0-100 001	20.000,00
363			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
	10	302 0052		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			
	10	302 0052 1019 0000		CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA			

364			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.1.500.1002-100 001	140.000,00
365			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.704.0000.1.704.0-100 001	300.000,00
366			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
	10	302 0052 2036 0000		ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE CARENTES			
367			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
368			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
369			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	200.000,00
370			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.704.0000.1.704.0-100 001	160.000,00
371			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
372			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	265.000,00
373			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	800.000,00
374			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
02	0207			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02	0207 020701			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
	27			DESPORTO E LAZER			
	27	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	27	122 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	27	122 0011 2037 0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
375			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	200.000,00
376			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
377			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
378			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV1.A5S00E.0000.1.500.0-100 001			10.000,00
379			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
380			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
381			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
382			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	60.000,00
383			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
384			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
385			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			
	27	812 0173		ESPORTE PARA TODOS			
	27	812 0173 1020 0000		AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL			
386			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	60.000,00
387			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
388			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
	27	812 0173 1021 0000		CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA			
389			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
	27	812 0182		CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL			
	27	812 0182 1022 0000		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER			
390			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
	27	812 0182 2038 0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER			
391			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
392			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
393			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
394			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
395			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
396			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
397			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
398			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
02	0208			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02	0208 020801			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	08	241 0031		ATENÇÃO AO IDOSO			
	08	241 0031 1023 0000		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
399			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
400			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00
401			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	08	243 0034		ATENÇÃO COMUNITÁRIA			
	08	243 0034 2039 0000		ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
402			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	310.000,00
403			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
404			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
405			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
406			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
407			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
408			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00
409			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	15.000,00
410			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
411			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	08	244 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	08	244 0011 2040 0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
412			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.1.500.0-100 001	45.000,00
413			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	400.000,00
414			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
415			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00

416			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
417			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	250.000,00
418			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	140.000,00
419			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	60.000,00
420			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.704.0000.1.704.0-100 001	100.000,00
421			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
422			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
423			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	200.000,00
424			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	100.000,00
425			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
426			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
427			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.704.0000.1.704.0-100 001	20.000,00
428			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00
	08	244 0034		ATENÇÃO COMUNITÁRIA			
	08	244 0034 1024 0000		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
429			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
430			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
431			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	08	244 0034 1025 0000		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO			
				DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS			
432			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
433				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
			4.4.90.52.00			1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
434			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	08	244 0034 2041 0000		ENCARGOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CARENTES			
435			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
436			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	25.000,00
437			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
438			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
439			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	230.000,00
440			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	15.000,00
	08	244 0034 2042 0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
				SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES			
441			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	160.000,00
442			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
443			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
444			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
445			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
446			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
447			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
448			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
02	0209			SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
02	0209 020901			SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
	04			ADMINISTRAÇÃO			
	04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	04	122 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	04	122 0011 2043 0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO INTERIOR			
449			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	305.000,00
450			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
451			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
452			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
453			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	150.000,00
454			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.1.720.0-100 001	30.000,00
455			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
456			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
457			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	15.000,00
458			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	30.000,00
459			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
460			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.704.0000.1.704.0-100 001	30.000,00
461			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.704.0000.1.704.0-100 001	30.000,00
462			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
463			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.704.0000.1.704.0-100 001	50.000,00
02	0210			SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
02	0210 021001			SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
	06			SEGURANÇA PÚBLICA			
	06	182		DEFESA CIVIL			
	06	182 0021		AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA			
	06	182 0021 2044 0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
464			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.1.500.0-100 001	205.000,00
465			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
466			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
467			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
468			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
469			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	30.000,00
470			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.1.720.0-100 001	20.000,00
471			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
472			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
473			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
474			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
475			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	20.000,00

476			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
477			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.704.0000.1.704.0-100 001	20.000,00
478			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
479			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.700.0000.1.700.0-100 001	104.000,00
480			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
02	0211			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
02	0211 021101			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	13			CULTURA			
	13	392		DIFUSÃO CULTURAL			
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
	13	392 0071		PROMOÇÃO CULTURAL			
	13	392 0071 1026 0000		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPAÇOS CULTURAIS			
481			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
	13	392 0071 2045 0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA			
482			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	155.000,00
483			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
484			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
485			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
486			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
487			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
488			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
489			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	13	392 0071 2046 0000		CONSERVAÇÃO DOS NÚCLEOS DE CULTURA			
490			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
	13	392 0071 2047 0000		ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO			
491			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
492			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV1.A5S00E.0000.1.500.0-100 001			10.000,00
493			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
494			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
495			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
496			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	110.000,00
497			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	50.000,00
498			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	13	392 0071 2048 0000		IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS		DE	
				INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS			
499			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
500			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV1.A5S00E.0000.1.500.0-100 001			10.000,00
501			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
502			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
02	0212			SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO AGRICOLA			
02	0212 021201			SEC. MUNICIPAL DE TERRA E PRODUCAO AGRICOLA			
	20			AGRICULTURA			
	20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	20	122 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	20	122 0011 2049 0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
503			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	400.000,00
504			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
505			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
506			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
507			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	30.000,00
508			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
509			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	60.000,00
510			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
511			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	30.000,00
512			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
513			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.704.0000.1.704.0-100 001	30.000,00
514			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
	20	605		ABASTECIMENTO			
	20	605 0124		PRODUTIVIDADE RURAL			
	20	605 0124 1027 0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESP. PARA PRODUÇÃO,			
				ARMAZENAMENTO E COM. DE PRODUTOS			
515			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	25.000,00
	20	605 0124 1028 0000		CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL			
516			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
517			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
518			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	100.000,00
	20	608		PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA			
	20	608 0121		QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	20	608 0121 2050 0000		PROMOÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
519			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
520			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
521			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	20	608 0122		QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL			
	20	608 0122 2051 0000		IMP.DE AÇÕES DE APOIO E ASSIST. A PRODUÇÃO,			
				BENEFICIAMENTO E ESC. DE PROD. ANIMAL			
522			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
523				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Entidade		Discriminação da Entidade					

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
			3.3.90.32.00			1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
524			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
525			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
02	0213			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
02	0213 021301			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	04			ADMINISTRAÇÃO			
	04	695		TURISMO			
	04	695 0011		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	04	695 0011 2052 0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
526			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	360.000,00
527			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
528			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
529			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00
530			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	30.000,00
531			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
532			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
533			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
534			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
535			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
	15			URBANISMO			
	15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	15	451 0142		INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA			
	15	451 0142 1029 0000		EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA			
536			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00
	15	451 0142 1030 0000		CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE			
537			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
538			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
	18			GESTÃO AMBIENTAL			
	18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	18	541 0112		PATRIMÔNIO AMBIENTAL			
	18	541 0112 1031 0000		IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E			
				CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
539			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
540			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
541			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
03				FUNDO MUNICIPAL			
03	0301			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
03	0301 030101			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	08	122 0034		ATENÇÃO COMUNITÁRIA			
	08	122 0034 2053 0000		GESTÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
542			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
543			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
544			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
545			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
546			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	08	122 0034 2054 0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
547			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
548			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
549			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
550			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
551			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
552			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00
553			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	08	122 0034 2055 0000		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF			
554			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.1.500.0-100 001	110.000,00
555			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.1.660.0-100 001	15.000,00
556			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	65.000,00
557			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.1.660.0-100 001	15.000,00
558			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
559			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
560			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
561			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
562				MATERIAL DE CONSUMO			
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
			3.3.90.30.00			1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
563			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
564			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00
565			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.1.660.0-100 001	66.600,00
566			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
567			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
568			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
569			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
570			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
	08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	08	244 0034		ATENÇÃO COMUNITÁRIA			
	08	244 0034 1032 0000		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

571			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
572			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.704.0000.1.704.0-100 001	20.000,00
573			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
	08	244 0034 1033 0000		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
574			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	70.000,00
575			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	20.000,00
576			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	08	244 0034 2056 0000		ENCARGOS COM AÇÕES DE RESPOSTA A DESASTRES			
				NATURAIS			
577			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
578			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
579			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
	08	245		SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTÊNCIAIS			
	08	245 0034		ATENÇÃO COMUNITÁRIA			
	08	245 0034 2057 0000		GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
580			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00
581			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.1.660.0-100 001	45.000,00
582			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
583			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
584			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.500,00
585			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	15.000,00
586			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.1.660.0-100 001	7.500,00
587			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	25.000,00
588			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
589			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
590			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
591			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	35.000,00
592			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
593			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
594			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
595			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
	08	245 0034 2058 0000		GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
596			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.1.500.0-100 001	365.000,00
597			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.1.660.0-100 001	80.000,00
598			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	160.000,00
599			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.1.660.0-100 001	50.000,00
600			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
601			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.660.0000.1.660.0-100 001	10.000,00
602			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
603			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.1.660.0-100 001	12.800,00
604			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
605			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.1.660.0-100 001	83.300,00
606			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
607			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
608			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.1.660.0-100 001	10.000,00
609			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
610			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.1.660.0-100 001	10.000,00
611			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
612			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
613			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
614			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
	08	245 0034 2059 0000		GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DE		
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
615			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
616			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
617			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
618			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
619			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
620			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
621			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
622			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.1.660.0-100 001	5.000,00
623			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
	08	245 0034 2060 0000		GESTÃO NA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
624			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
625			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
626			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	5.000,00
04				FUNDO MUNICIPAL			
04	0401			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
04	0401 040101			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	08	243 0034		ATENÇÃO COMUNITÁRIA			
	08	243 0034 2061 0000		MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
627			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	15.000,00
628			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
629			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
630			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
631			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
05				FUNDO MUNICIPAL			
05	0501			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

05	0501 050101			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10			SAÚDE			
	10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	10	122 0052		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			
	10	122 0052 2062 0000		ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO PANDEMIA		A	
632			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	30.000,00
633			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	30.000,00
634			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
635			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
	10	301		ATENÇÃO BÁSICA			
	10	301 0052		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			
	10	301 0052 1034 0000		CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			
636			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.1.500.1002-100 001	60.000,00
637			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.1.600.0-100 001	100.000,00
638			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
	10	301 0052 2063 0000		CONSERVAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO			
639			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	30.000,00
640			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	30.000,00
641			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
642			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
	10	301 0052 2064 0000		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
643			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	1.000.000,00
644			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.600.0-100 001	5.000.000,00
645			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.1.500.1002-100 001	200.000,00
646			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.1.500.1002-100 001	50.000,00
647			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
648			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.1.600.0-100 001	50.000,00
649			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
650			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.600.0000.1.600.0-100 001	50.000,00
651			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.1.600.0-100 001	20.000,00
652			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	414.418,00
653			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-100 001	2.534.200,00
654			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	140.000,00
655			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.1.600.0-100 001	50.000,00
656				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
			3.3.90.33.00			1.500.1002.1.500.1002-100 001	100.000,00
657			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600.0000.1.600.0-100 001	50.000,00
658			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	100.000,00
659			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-100 001	400.000,00
660			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	100.000,00
661			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-100 001	500.000,00
662			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.1.704.0-100 001	30.000,00
663			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
664			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
665			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002.1.600.0-100 001	30.000,00
666			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
667			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.1.600.0-100 001	100.000,00
	10	301 0052 2065 0000		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
668			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.706.3110.1.706.3110-100 001	10.000,00
669			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	30.000,00
670			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
671			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	24.387,00
	10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	10	302 0052		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			
	10	302 0052 2066 0000		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENÇÃO		A	
				SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC			
672			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.706.3110.1.706.3110-100 001	5.000,00
673			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
674			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
675			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	30.000,00
	10	302 0052 2067 0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO À SAÚDE POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC	DA		
676			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	100.000,00
677			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.600.0-100 001	1.430.000,00
678			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
679			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.600.0000.1.600.0-100 001	20.000,00
680			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
681			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-100 001	600.000,00
682			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	30.000,00
683			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-100 001	150.000,00
684			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
685			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-100 001	300.000,00
686			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
	10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
	10	303 0051		ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA			
	10	303 0051 2068 0000		MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS			
				ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
687			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00

688			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-100 001	150.000,00
	10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	10	304 0052		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			
	10	304 0052 2069 0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
689			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	30.000,00
690			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.1.600.0-100 001	300.000,00
691			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
692			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.600.0000.1.600.0-100 001	20.000,00
693			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
694			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.1.500.1002-100 001	20.000,00
695			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.1.600.0-100 001	69.500,00
696			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.1.704.0-100 001	20.000,00
697			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
698			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.1.600.0-100 001	10.000,00
699			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
700			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.1.600.0-100 001	10.000,00
701			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.1.500.1002-100 001	10.000,00
09				RESERVA DE CONTIGENCIA			
09	0999			RESERVA DE CONTIGENCIA			
09	0999 099901			RESERVA DE CONTIGENCIA			
	99			RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
	99	999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
	99	999 0999		RESERVA DE CONTIGENCIA			
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
	99	999 0999 9001 0000		Reserva de Contigencia			
702			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.1.500.0-100 001	1.056.153,00
2		CAMARA MUNICIPAL DE ANORI					
01				PODER LEGISLATIVO			
01	0101			CAMARA MUNICIPAL			
01	0101 010101			CAMARA MUNICIPAL			
	01			LEGISLATIVA			
	01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			
	01	031 0001		ATUAÇÃO LEGISLATIVA			
	01	031 0001 1001 0000		AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA			
001			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.1.500.0-100 001	69.800,00
	01	031 0001 2001 0000		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
002			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	1.708.700,00
003			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.1.500.0-100 001	291.000,00
004			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	30.000,00
005			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.1.500.0-100 001	307.000,00
006			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.1.500.0-100 001	130.000,00
007			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.1.500.0-100 001	40.000,00
008			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.1.500.0-100 001	42.000,00
009			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.1.500.0-100 001	330.000,00
010			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.1.500.0-100 001	7.200,00
011			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.1.500.0-100 001	10.000,00
012			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.1.500.0-100 001	50.000,00
	01	031 0001 2002 0000		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO			
013			3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		1.500.0000.1.500.0-100 001	67.300,00
014			3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		1.500.0000.1.500.0-100 001	95.000,00
			Total				84.304.700,00

Código de Aplicação		
100	RECURSOS PRÓPRIOS	84.304.700,00
001	ORDINÁRIO	84.304.700,00
TOTAL		84.304.700,00

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:9AF38551

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
RECEITA

MUNICÍPIO DE ANORI					
PRAÇA CAPITÃO PEDRO SILVA, 168 - CNPJ:04262762/0001-17		Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS		**Data: 27/11/2024**			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			92.062.900,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.857.100,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.731.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	11.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	5.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002	5.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	6.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1002	6.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.020.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	1.020.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	1.000.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1002	1.000.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	20.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.1002	20.000,00		

1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	700.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	700.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	700.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002	700.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		126.100,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	125.500,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	125.500,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	125.500,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	600,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	600,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	600,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		210.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		210.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	210.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	210.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000	210.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		662.600,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		662.600,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	662.600,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	662.600,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	20.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.1070	210.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	2.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000	800,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	9.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	6.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000	25.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	160.200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	67.900,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000	104.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.704.0000	40.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.3110	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000	600,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.747.0000	100,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	1.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		142.500,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		142.500,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	142.500,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	0.000.000	142.500,00		
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIP AL	1.500.0000	142.500,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		89.186.700,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		58.843.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	25.800.500,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	25.800.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	23.800.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	23.800.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	2.000.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1001	2.000.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	500,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	500,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	7.300.100,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	100,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	1.500.0000	100,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	7.300.000,00		
1712.52.2.0	COTA-PARTE EXCED.PROD.PETR.-LEI Nº 9.478/97, ART.49,I E II	0.000.000	6.900.000,00		
1712.52.2.1	COTA-PARTE EXC.PROD.PETR.-LEI 9.478/97,ART.49,I/II-PRINCIPAL	1.704.0000	6.900.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	400.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720.0000	400.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	11.783.500,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	10.583.500,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	7.519.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	7.519.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	2.505.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	2.505.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	409.500,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	409.500,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	150.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	150.000,00		
1713.51.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.000	1.200.000,00		
1713.51.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	0.000.000	1.200.000,00		
1713.51.5.1	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600.0000	1.200.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	1.808.800,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	1.300.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550.0000	1.300.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	6.500,00		
1714.51.0.2	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-MULTAS E JUROS	1.551.0000	6.500,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	380.300,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	380.300,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	122.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIP AL	1.553.0000	122.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	11.719.200,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	7.192.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.1070	7.192.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	4.527.200,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.1070	4.527.200,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	412.800,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	412.800,00		

1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	412.800,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	18.100,00		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	18.100,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.500.0000	18.100,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		15.143.700,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	15.013.700,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	14.800.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000	14.800.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	150.100,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000	150.100,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	40.400,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000	40.400,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	23.200,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000	23.200,00		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	130.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	0.000.000	130.000,00		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	1.500.0000	130.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		15.200.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	15.200.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	15.200.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070	15.200.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		4.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		4.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	4.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	4.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000	4.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-7.758.200,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-7.758.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-7.758.200,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-7.758.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-7.758.200,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					84.304.700,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					84.304.700,00
RECEITA DE CAPITAL					0,00
Total Geral das Receitas					84.304.700,00

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:0DA0EF0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto as empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos lotes:

PRIVADO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 06.939.058/0001-81) – LOTE 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Und.	1	9.665.800,00	9.665.800,00

CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.193.500/0001-00) – LOTE 2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer - SEMED	Und.	1	12.452.741,20	12.452.741,20

CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.193.500/0001-00) – LOTE 3

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA	Und.	1	10.037.346,50	10.037.346,50

JBE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 35.337.529/0001-80) – LOTE 4

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	Und.	1	795.753,46	795.753,46
2	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT	Und.	1	795.753,46	795.753,46
3	Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEMPRA	Und.	1	795.753,45	795.753,45
4	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM	Und.	1	795.753,45	795.753,45
TOTAL LOTE 4					**3.183.013,82**

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP**.
III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:79083915

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026 – PMBC/SEMED

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos dispostos pela Lei Municipal n° 1.179/2012, bem como suas alterações posteriores, torna público a **Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2026, destinado a seleção de Profissionais do Magistério para atuarem nas etapas e modalidades da rede municipal de ensino.
Art. 1° – Lista de candidatos Homologados, deferidos e indeferidos em anexo.

ZONA RURAL INDÍGENA				
Centro Mun. Ed. Inf. Saberes Indígenas Deatüna Prof. Dária Gabriel Quirino (Total: 33)				
Educação Infantil. (Total: 28)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0291-1514	ALCINEIA FERNANDES GABRIEL	08/04/1997	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-8730-8189	AMÉRICO RAIMUNDO SEBASTIÃO	14/04/1985	Deferido	
2025-9340-8952	ANDRESSAN ROSENDO ABELAEZ	15/09/1987	Deferido	
2025-0189-5842	CLEBEM BATALHA JORGE	05/09/1993	Deferido	
2025-0405-3431	CRENIRA PIO BELIZARIO	03/03/2003	Deferido	
2025-0291-3590	DIANA CANDIDO GABRIEL	09/12/1995	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-7880-5633	EFRAIN TIAGO FERNANDES	23/10/1983	Deferido	
2025-0290-6278	ELIZETE FERNANDES MARTINS	11/07/1999	Deferido	
2025-0147-7900	ELIZEU ABECA GRANDE	12/09/1991	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-0265-4108	INARA GALDINO AIAMBO	19/04/2001	Deferido	
2025-0458-4484	JOSIMARA BELIZARIO AIAMBO	20/07/1997	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-0620-9106	MAIARA TORRES DOS SANTOS	24/07/2004	Deferido	
2025-7263-4208	MARIOSA FELIX SEABRA	22/08/1977	Deferido	
2025-0458-1405	MARLETE ALMEIDA PARENTE TICUNA	14/10/1998	Deferido	
2025-0455-5107	MARLY PINTO FELIX	17/11/2001	Deferido	
2025-0271-6767	NEISOMAR MARTINS FELIX	14/07/1989	Deferido	
2025-0135-8863	NELI GALDINO AIAMBO	27/07/1992	Deferido	
2025-0457-9088	NORMA MENDES FERNANDES	02/12/2000	Deferido	
2025-0729-5552	ODNEY FIDELIS FELIX	09/10/2000	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-7022-6420	PAULINO DA SILVA ALEXANDRE	07/05/1995	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0458-5021	RONALDO SEBASTIÃO MANOEL E MANOEL	30/06/1998	Deferido	
2025-0578-4355	ROSEMARY RAMOS LOURENÇO	18/08/2000	Deferido	
2025-0449-5618	ROSILEIDE ARAPASSO ALMEIDA	16/08/2000	Deferido	
2025-0160-6966	ROSILENE GUEDES JOAQUIM	10/12/1992	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0458-7352	RUBINHO PEDRO AIAMBO	23/06/2001	Deferido	
2025-0458-8269	SABRINA AIAMBO DE OLIVEIRA	08/09/2000	Deferido	
2025-0458-5071	SANDY FERNANDES MARTINS	29/04/2003	Deferido	
2025-0170-3806	ZEBEDEU MANDUCA ABECA	30/05/1991	Deferido	
Professor de Movimento, Eu, o outro e nós - Educação Infantil (Total: 4)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0458-7458	AURANY FERNANDES MARTINS	04/10/2000	Deferido	
2025-0157-8721	EDMISON PORFIRIO DIQUE	07/10/1992	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0387-3440	JOSIA ROQUE DO CARMO	23/03/1995	Deferido	
2025-0031-3220	NILSON RAMOS LOURENCO	05/04/1990	Deferido	
Professor Mediador da Educação Especial (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0375-7184	JANDIRA MANDUCA ABECA	21/05/1995	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
E. M. Indígena Bom Pastor I (Total: 2)				
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0191-8149	LO GOMES PINTO	27/06/1987	Deferido	
2025-9971-2037	ORNAN GOMES PINTO	12/09/1983	Deferido	
E. M. Neguepatau (Total: 2)				
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0510-4845	EGSON ALBINO GABRIEL	20/10/2001	Deferido	
2025-0574-3261	SIMEKSON NOGUEIRA GERALDO	17/08/2004	Deferido	
E.M. Indígena Adélia Joaquim Betchiina (Total: 17)				
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 5)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9995-3642	JONAS PEREIRA JULIÃO	12/10/1984	Deferido	

2025-8069-3749	MELSKIEKE LIMA INACIO	28/06/1984	Deferido	
2025-0290-7587	SILVIO MANOEL MARTINS	09/04/1995	Deferido	
2025-7327-6006	VALTER LIMA INACIO	08/03/1975	Deferido	
2025-7360-5202	VICENTINO PEREIRA MANDUCA	06/10/1975	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0441-5690	MARLUCIA RAMOS FERNANDES	09/03/1998	Deferido	
2025-6800-3835	OTONIEL LIBERATO MARICAUA	06/08/1979	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0352-3435	JULIO VITÓRIO TEODORO	05/09/1990	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0317-4311	NANCY FERNANDES RUFINO	25/08/1995	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0271-7986	MAX FRANCISCO ROZENDO	18/03/1992	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9948-8685	EVANDRO RAMOS DA SILVA	19/09/1987	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-9785-1079	NAIR FERREIRA GUEDES	19/12/1987	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7081-9784	ADMILSON BIBIANO PEDRO	15/02/1998	Deferido	
2025-0143-9583	GENILSON GUEDES INACIO	30/05/1992	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9794-9128	LIDIO MENDES FERNANDES	07/11/1987	Deferido	
2025-0389-5872	NATANAEL FELIX RAMOS	30/10/1993	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9535-3241	SAMUEL LEANDRO NICANOR	18/12/1978	Deferido	
E.M. Indígena Deus Me Ajude (Total: 1)				
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9835-4919	ISAQUE PARCIA SILVA	08/08/1985	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).
E.M. Indígena Dom Pedro II (Total: 6)				
Educação Infantil. (Total: 6)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0782-8625	ADRIANO BASÍLIO DA SILVA	08/07/2005	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0448-3953	EDMAR MANOEL LUCIANO	24/05/1999	Deferido	
2025-0385-8161	KEYBSON MAXIMIANO TOME	24/08/2000	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-0860-5098	MARJORI CRUZ PINTO	11/09/2006	Deferido	
2025-0358-9023	ROSENEY FIDELI ARAUJO	27/05/2000	Deferido	
2025-0801-4262	SOLANGE FIDELI MOÇAMBITE	25/08/2004	Deferido	
E.M. Indígena Ebenezer (Total: 41)				
Educação Infantil. (Total: 7)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-6552-7977	ELIZABETE DA SILVA PINTO	17/07/1979	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
2025-0035-3329	FERNANDA PACAIO CHUNHA	25/01/1989	Deferido	
2025-8603-5596	JUSARA DE ALMEIDA VASQUES	13/07/1985	Deferido	
2025-0274-8092	KEITHY FERNANDES SALVADOR	01/04/1995	Deferido	
2025-0070-7028	LEYDA PINTO FELIX	06/04/1991	Deferido	
2025-8268-1069	LINDA FELIX FERNANDES	01/12/1983	Deferido	
2025-0448-3137	ODILENE ALFREDO FELIX	28/02/2001	Deferido	
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 12)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0189-7067	ANTONIO MARIANO PAA	19/05/1992	Deferido	
2025-8732-8902	ELITON FERNANDES BASTOS	31/12/1981	Deferido	
2025-6607-2335	ELIZETE MOURA GOMES	05/05/1976	Deferido	
2025-0323-3332	IVANILDE FERNANDES DA SILVA	18/04/1996	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-9746-3290	JO CARNEIRO FERNANDES	24/07/1982	Deferido	
2025-0717-6029	LEIDIANE ALFREDO DOS SANTOS	29/07/2005	Deferido	
2025-6775-7695	LEONIRA ALMEIDA DE ALFREDO	14/09/1978	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0385-2120	LEUZILANE MIGUEL FERNANDES	03/09/2005	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-9387-5288	LINICIA JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS	12/11/1986	Deferido	
2025-9391-4841	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	28/08/1980	Deferido	
2025-7181-6357	MOISES VASQUES FERNANDES	07/01/1980	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0495-8431	RAISSA CANUTO OLIVEIRA	12/01/2002	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 9)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0298-5393	ALTERMAN LIMAO GUERREIRO	10/03/1995	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0384-3870	EDUARDO JOHNI FERNANDES DA SILVA	28/10/1998	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0310-3579	EDVANIA SIMPLICIO DA SILVA	11/06/1996	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-8641-7090	ISINEIDE VASQUES SALVADOR	04/07/1996	Deferido	
2025-6210-4102	IZABEL ALMEIDABASTOS	29/10/1976	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0169-8503	JANAINA BASTOS RODRIGUES	10/07/1992	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0150-8202	KEONYS PEREIRA BASTOS	12/06/1988	Deferido	
2025-6428-5609	MARIA ZELI FLORES PINTO	18/03/1973	Deferido	
2025-0402-2714	ODACIO SUSANA BASTOS FILHO	18/02/2000	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena (Total: 7)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0298-4176	CLEMENCIO GUERREIRO CAETANO JUNIOR	26/09/1997	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-9961-6487	ELIZEU ALONSO MANOEL	15/12/1988	Deferido	
2025-5447-1922	EULEM RAMOS DIAGUIA	20/10/1984	Deferido	
2025-0349-8432	JHENNY ANDREIA PERES LEÃO	17/03/1992	Deferido	
2025-8751-1358	LILDA PINTO FELIX	12/01/1985	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.

2025-7720-2000	NADILENE FERNANDES PINTO	16/05/1983	Deferido	
2025-0094-4347	VALDEX FERNANDES PINTO	28/04/1988	Deferido	
Professor Mediador da Educação Especial (Total: 6)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0372-7425	ANDERSON VASQUE FERNANDES	23/05/1993	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-6990-9340	ELIZETE DA SILVA PINTO	18/06/1975	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-7074-2514	ILMA HORACIO FERNANDES DE OLIVEIRA	28/02/1974	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-7179-6159	LUZIA JULIO PEREIRA	22/02/1974	Deferido	
2025-7181-4835	OSILENY ALFREDO FELIX	30/05/1982	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-8340-4439	SUZANE CURICO RODRIGUES	17/05/1976	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
E.M. Indígena Estevão Miguel Tchairecu (Total: 4)				
Educação Infantil. (Total: 4)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0389-7883	ANTONIO CELSO LUCIANO RUFINO	21/09/1996	Deferido	
2025-7180-9798	MARIA NICANOR AUGUSTO	05/12/1974	Deferido	
2025-9776-7101	VANDERLEY EMILIO AUGUSTO	15/09/1987	Deferido	
2025-0110-9820	VENILDA FIDELIS FERNANDES	26/06/1992	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
E.M. Indígena Leandro Moçambite Taremucu (Total: 19)				
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 7)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8019-6060	ALCIMAR GUEDES DO CARMO	05/12/1983	Deferido	
2025-0723-9920	ARQUEONEY ARAUJO DA SILVA	17/07/2000	Deferido	
2025-9536-8896	ELVIS TORRES DAVILA	05/02/1989	Deferido	
2025-0175-5081	EMILSON IRINEU MOÇAMBITE	10/08/1991	Deferido	
2025-0199-1918	GABRIEL RAMOS MARTINS	04/10/1988	Deferido	
2025-7454-6304	MARCELIO TOMAS MARCOS	07/03/1980	Deferido	
2025-0009-8887	ROBSON MARTINS DA SILVA	29/02/1988	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7268-2686	JOAO FIDELIS LUCIANO	01/06/1974	Deferido	
2025-8130-5787	LEVI MOCAMBITE	02/07/1978	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0086-4521	BRUNO SOUZA LUCIANO	14/09/1988	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-0401-7953	DAIANE SALINO MILITÃO	26/06/1999	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7021-1373	ZEBEDEUS SOUZA LUCIANO	05/03/1992	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9955-5073	MARDÔNIO LUCIANO MARTINS	16/08/1989	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8047-2330	JONAS LUCIANO FIDELI	17/11/1982	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8053-6708	MARLUCIA ARAUJO	30/05/1980	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9616-7029	BLADO LOURENCO RAMIRES	30/11/1992	Deferido	
2025-8715-5186	LAUSER LUCIANO MARTINS	06/08/1983	Deferido	
Professor Mediador da Educação Especial (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-6278-2716	ANTÔNIO JANUÁRIO PINTO	01/09/1975	Indeferido	O candidato não apresentou carta de anuência da comunidade correspondente. Item 5.7.14.1 do edital.
2025-0165-9631	SILVIO LUCIANO GERALDO	19/11/1989	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
E.M. Indígena Leonílio Clemente Mepaweecu (Total: 4)				
Educação Infantil. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0155-5620	DIANA CHOTA MARTINS	29/12/1992	Deferido	
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0138-7574	EZIO GASPAR DOROTEIO	27/06/1990	Deferido	
2025-0232-8484	JOÃO PINHEIRO LIMA	25/06/1990	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-7676-2230	RAIMUNDA RIVERA GONCALVES	12/08/1966	Deferido	
E.M. Indígena Maravilha (Total: 1)				
Educação Infantil. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8148-9486	MANOEL JOVELINO FORTES FILHO	15/10/1981	Deferido	
E.M. Indígena Ngenetuucu (Total: 3)				
Educação Infantil. (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0169-8854	FRANCINETE DOS SANTOS DA SILVA	02/01/1993	Deferido	
2025-9389-3826	NEUZA MARTINS INACIO	27/10/1986	Deferido	
2025-0335-1356	ZAINA GASPAR ELIZARDO	03/03/1997	Deferido	
E.M. Indígena Ngutapa (Total: 16)				
Educação Infantil. (Total: 8)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9368-3104	ALCIMAR BRUNO LUCIANO	10/04/1983	Deferido	
2025-0310-2937	ALISON GUERREIRO CAETANO	15/06/1993	Deferido	
2025-0275-4614	ANA PAULA RAMOS LOPES	15/06/1996	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-0486-8454	ANITA INÁCIO LUIZ	21/10/1999	Deferido	
2025-0164-2038	FABIO ROQUE PINTO	03/07/1993	Deferido	
2025-0389-2883	JHONY FIRMINO GERALDO	07/02/1998	Deferido	

2025-0587-1854	LILIANE GERALDO FIRMINO	02/04/2001	Deferido	
2025-0387-2600	NOGINEL TEODORO FIRMINO	20/07/1999	Deferido	
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0208-7340	ADRIANA GERALDO FIRMINO	29/04/1994	Deferido	
2025-0468-4635	EDNEY CORADO MACARIO	24/06/1996	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).
2025-0080-6341	NILZETE FERREIRA SANGAMA	08/04/1986	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8535-4488	FRANCIRLEY MARIANO CLEMENTE	19/11/1992	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0079-9752	NEBIAS RAMOS PERES	28/08/1991	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0410-9626	EDUARDO JUVENTINO DA SILVA	03/07/2002	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0136-1340	MARCIA FIRMINO GERALDO	16/08/1992	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-6281-9295	JUSUE ALFREDO NORIEGA	11/12/1978	Deferido	
E.M. Indígena Novo Paraíso (Total: 2)				
Educação Infantil. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0173-7616	FRANKLIN DIQUE GERALDO	06/09/1993	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0352-9205	JOÃO PARENTE GERALDO FILHO	16/11/1997	Deferido	
E.M. Indígena Novo Porto Lima (Total: 15)				
Educação Infantil. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0265-2161	MONIQUE INÁCIO CLEMENTE	31/08/1997	Deferido	
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0154-2050	ALVARO CRUZ PINTO	02/09/1992	Deferido	
2025-0387-9623	EDILSON AIAMBO JOAQUIM	19/03/1999	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0170-8588	GEOVANI INACIO CLEMENTE	18/07/1992	Deferido	
2025-0200-5453	JOI BEJARANO LIMA	08/06/1992	Indeferido	O candidato não apresentou carta de anuência da comunidade correspondente. Item 5.7.14.1 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-6099-2475	CRISTINA MARIANO CLEMENTE	09/05/1974	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9881-5463	AGILSO NORIEGA FELIX	05/12/1984	Deferido	
2025-0369-9519	ELIACIM WAWARIS LUCAS	27/07/1994	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8182-4572	ROBSON CORDEIRO PEREIRA	21/07/1985	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0370-7840	SERGIANE RAMOS SOARES	22/02/1999	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0475-1793	ELIANA ESTEVAO RAMOS	12/09/1998	Deferido	
2025-0141-1401	ZACARIAS CÂNDIDO MARIANO	10/08/1980	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa. (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0265-1452	NEIZE LAURA DE LIMA DEVEZA	05/08/1996	Deferido	
2025-8826-3196	RAEL RIBEIRO MENDES	05/07/1978	Deferido	
2025-5464-4878	ROBISON ANTONIO MARIANO	28/05/1984	Deferido	
E.M. Indígena Osório Duque Estrada (Total: 22)				
Educação Infantil. (Total: 6)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0358-9317	ADAUTO TOMÉ CAIÇARA	29/03/1993	Deferido	
2025-0057-2040	DENISE CRUZ FARIAS	24/03/1990	Deferido	
2025-0397-5908	ELCICLENE FERNANDES IRINEU	25/07/1999	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-0370-1295	ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	07/02/2001	Deferido	
2025-0543-7785	KETLEN KASSE LAURIANO ALMEIDA	20/12/2001	Deferido	
2025-0449-3972	ROGER BASTOS CRUZ	14/04/2001	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 8)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0338-7796	ALDAIR ALBINO LUCIANO	04/08/1997	Deferido	
2025-0047-6327	CRISTOVÃO JOÃO PEREIRA	07/02/1987	Deferido	
2025-7862-7594	DENIZIU ARAUJO PERES	09/11/1981	Deferido	
2025-0492-7949	FELIPE MARCIO LAURENTINO COELHO	16/03/2000	Deferido	
2025-9967-8635	ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	03/07/1979	Deferido	
2025-0630-9347	JOSINEIS PEDRO TARGINO	29/04/2000	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).
2025-7268-1721	MARIO FELIX IRINEU	08/10/1979	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Carta de Anuência).
2025-9361-1771	REGINALDO AIAMBO PACAIO	12/02/1980	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9383-9650	ABRAO GONZAGA CLAUDIO	21/12/1974	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0489-2927	LARICIA MARCOS PEREIRA	26/05/1995	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-3374-5833	PAULO GUEDES FARIAS	03/07/1963	Deferido	

Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8656-7041	RAIMUNDO JOSUÉ ALFREDO FERNANDES	22/09/1984	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0205-5365	SIMÃO MANDUCA PEREIRA	06/04/1991	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7360-5972	DOMINGO ALEXANDRE BATISTA	05/12/1976	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0663-6823	DENILSON ALBERTINO PEREIRA	05/03/2001	Deferido	
2025-8624-5573	FABIO JUNIOR FELIX FERNANDES	07/01/1985	Deferido	
E.M. Indígena Pedro Alves (Total: 34)				
Educação Infantil. (Total: 8)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8402-3865	ELIZIA GERALDO GOMES	15/07/0983	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0483-8278	EUVANIA MARRIQUE BENTO	05/06/1997	Deferido	
2025-0052-9181	HERMELINDA HONORATO PINHEIRO	06/05/1990	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0346-2866	IDENI AMARO SEJA	29/12/1998	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).
2025-7475-1053	ISAIAS HONORATO PINHEIRO	10/08/1982	Deferido	
2025-0147-5302	KEILA PEREIRA ALBANO	17/08/1990	Deferido	
2025-0042-5346	MANOEL BENTO DA SILVA	12/06/1984	Deferido	
2025-0384-3808	ROGER CAICARA ALBANO FILHO	24/08/1996	Deferido	
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 6)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-6932-3338	ALDENEY GOMES FERNANDES	04/12/1973	Deferido	
2025-0155-3171	EDSON ARAUJO FERNANDES	21/01/1993	Deferido	
2025-0586-4977	EFRAIN PINHEIRO SOARES	31/10/2003	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).
2025-7263-8588	MOISES RICARDO MANOEL PINHEIRO	02/07/1980	Deferido	
2025-0362-8868	RUNIS DE ARAUJO DA SILVA	08/11/1995	Deferido	
2025-8605-4570	SILVIO HONORATO PINHEIRO	29/09/1983	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-5383-5536	LEVI FERNANDES PINTO	13/04/1986	Deferido	
2025-7622-5796	MARIA BENEDITO FERNANDES	18/06/1974	Deferido	
2025-9874-8319	VITOR RAMOS JULIÃO	25/05/1985	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 4)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0311-9243	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	10/08/1995	Deferido	
2025-0228-3964	FRANCINEIS SANGAMA DE ASSIS	26/06/1993	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-9995-7775	LENIER RAMOS LUCAS	30/11/1989	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0500-2527	ROMARIO GOMES REIS	29/04/2002	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História. (Total: 6)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0338-8180	DANIVAN SEJA PINHEIRO	07/04/1997	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0198-9670	DAVI GOMES MANUEL	01/04/1993	Deferido	
2025-9561-1855	EDINHO LITO FIRMINO	15/11/1987	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-6340-8751	ELITON MARTINS GABRIEL	05/04/1979	Deferido	
2025-9967-7464	MICLEIA PEREIRA VASQUES	22/11/1987	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-9815-4861	RAIMUNDA RICARDO MANOEL PINHEIRO	21/12/1981	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-5663-1955	ALDINO ALFREDO NORIEGA	12/04/1972	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa. (Total: 5)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0148-5903	FERNANDES SAMIAS DE LIMA	17/02/1992	Deferido	
2025-0167-7744	GILTON AIAMBO CAMPS	01/01/1981	Deferido	
2025-8584-6336	LUCIANE BELIZARIO NOGUEIRA	31/01/1985	Deferido	
2025-0086-5063	MARIA SAMIAS DE LIMA	30/09/1989	Deferido	
2025-0169-6174	NEI GOMES GUEDES	06/06/1990	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0243-1677	VAGNO COELHO PINHEIRO	16/05/1990	Deferido	
E.M. Indígena Porto Cruzeirinho (Total: 17)				
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0052-3911	DAILDO PEREZ DE SOUZA	20/02/1989	Deferido	
2025-0144-7205	FÁBIO DE SOUZA SALVADOR	20/04/1990	Deferido	
2025-0131-9203	GERMILIO DE SOUZA FERNANDES	17/01/1980	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 5)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7535-1407	ARISTEU LUCIANO DE SOUZA	28/10/1978	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0156-8525	GABRIEL NAFTALI PEREIRA BASTOS	12/05/1992	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0376-6502	OZENIA ANTÔNIO HORÁCIO	24/05/1999	Deferido	
2025-4163-6349	RIVALDO ACCIOLY DE SOUZA	07/10/1971	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0298-5779	VALDIR ÂNGELO MANDUCA	03/06/1991	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa. (Total: 9)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7920-5434	ADRUALDO DE SOUZA RAMOS	10/03/1978	Deferido	
2025-1302-2591	CHRISTIANIO PINHEIRO RAMOS	29/09/1988	Deferido	
2025-8937-1705	DAYANNY PERES DE SOUZA	14/06/1986	Deferido	
2025-8135-7066	EURITANIA FRANCO MESTANCIO	04/03/1986	Deferido	
2025-7026-7192	FRANCISCO FILHO DE SOUZA	22/07/1993	Deferido	
2025-0414-5040	JONANTAN RODRIGUES GUMAN	26/11/1997	Deferido	
2025-7015-5633	JOSÉ ARAÚJO RAMOS FILHO	08/08/1991	Deferido	
2025-0385-4446	JUMARA MARIANO DE SOUZA	07/01/1997	Deferido	
2025-0072-2354	SAMUEL RAMOS ARAÚJO	28/07/1987	Deferido	

E.M. Indígena Prof. Delmiro João Félix 'Yi'Ãpatchiicu (Total: 19)				
Educação Infantil. (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0070-5341	LUCIVANE BELIZARIO NOGUEIRA	29/11/1991	Deferido	
2025-8643-2561	MARILENE SAMIAS FORTE	27/06/1987	Deferido	
2025-0230-4043	ROSANA GABRIEL ALBINO	30/05/1990	Deferido	
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 7)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0406-4436	DANILSON SILVA PAULO	20/03/1999	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).
2025-0248-6366	ELIZEARIO ALONSO MANOEL	12/07/1994	Deferido	
2025-7975-7424	GILBERTO SAMIAS PARENTE	06/10/1982	Deferido	
2025-0458-6895	NEY BELIZARIO NOGEUIRA	06/03/1997	Deferido	
2025-0229-5458	RONILSON ALWE ALMEIDA	09/11/1985	Deferido	
2025-0236-1279	VALDSON PEREIRA JULIAO	31/07/1991	Deferido	
2025-0110-2647	ZENILDA FELIX CAETANO	15/02/1989	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0233-8072	MODESTINO PEREIRA JULIÃO	22/01/1987	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8415-5945	JOÃO BONIFACIO MOACA	22/07/1983	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0400-7447	ELIZIVAL BELIZARIO NOGUEIRA	14/03/1994	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia. (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-5340-3247	JORGE AIAMBO ZUEROQUE	14/04/1986	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0169-7837	MARIA DE FATIMA BONIFACIO FERMIN	05/06/1992	Deferido	
2025-0190-1836	NILSON MARCOS LUCIANO	21/11/1991	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8020-5873	REINALDO TORRES CORDEIRO	16/08/1981	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8070-7248	LIBELINO FELIX CAETANO	25/03/1982	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8271-7060	ABIDIAS DA SILVA ALEXANDRE	08/10/1982	Deferido	
E.M. Indígena Professor Dere'ecu (Total: 7)				
Educação Infantil. (Total: 6)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0370-3286	CAIO DE SOUZA	13/03/1995	Deferido	
2025-0198-4955	EUGÊNIA DA ROCHA PEREIRA	26/05/1995	Deferido	
2025-9267-4529	FRANCISLANE EMILIO DE SOUZA	19/01/1986	Deferido	
2025-9967-4720	HELIVANEI FERREIRA SINTRAS	16/03/1986	Deferido	
2025-0326-8172	LIDIANA DE SOUZA ROCHA	08/08/1995	Deferido	
2025-0298-5478	NATALIA MARIANO DE SOUZA	16/12/1994	Deferido	
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0493-5195	ALISSON LARANHAGA SALVADOR	01/05/2005	Deferido	
E.M. Indígena Professor Juvenal Lisbão Galdino Meraucu (Total: 14)				
Educação Infantil. (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8274-5433	DIONISIA BASTOS DE ALMEIDA	16/03/1982	Deferido	
2025-0317-9574	TATIANA JULIÃO INÁCIO	24/10/1992	Deferido	
2025-0335-6382	VILDO MARTINS PINTO	13/12/1996	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0246-5262	ALEXSANDRO RAMOS DA COSTA	10/04/1999	Deferido	
2025-0387-6646	EZILDO LUCAS RAMOS	09/09/1996	Deferido	
2025-0565-5761	JONILDO PINTO FRANCISCO	13/11/2002	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9598-7707	HELI ALVES INÁCIO	17/07/1993	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0291-2941	JAIME RAMOS LUCAS	05/11/1996	Deferido	
2025-0133-9662	OZANIR ARAUJO PINTO	29/03/1991	Deferido	
2025-0837-7227	SILENE CANDIDO MANOEL	05/09/2005	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7074-5002	GEREMIAS INÁCIO CANDIDO	14/11/1980	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0341-9708	RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA	16/11/1992	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8102-7946	EVANILDO ALMEIDA FERNANDES	15/12/1978	Deferido	
2025-0238-6837	VALDECI ESTEVAO RAMOS	06/11/1995	Deferido	
E.M. Indígena Raimundo Carneiro Aiambo (Total: 72)				
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 32)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0274-7735	ALCEMIR ABECA GRANDE	25/02/1994	Deferido	
2025-8804-8881	ALCIMAR CARNEIRO FELIX	01/08/1985	Deferido	
2025-7980-1987	ALCINEIS EMILIO BATISTA	28/12/1973	Deferido	
2025-7536-8978	ALDENEI FERNANDES TORRES	28/12/1977	Deferido	
2025-9995-4316	ARLINDO BATISTA AUGOSTINHO	04/04/1987	Deferido	
2025-0275-6423	BRUNA RAMOS GOMES	21/06/1995	Deferido	

2025-0168-6604	DANILDA BRUNO FIDELIS	09/11/1992	Deferido	
2025-0825-5429	DEVID FERREIRA GUILHERME	19/02/2007	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
2025-0636-1535	EDSON ZAGURI BELEM	20/07/2001	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).
2025-3109-4599	ELIAS AUGUSTINHO ABELAEZ	19/07/1968	Deferido	
2025-3109-5774	ELIZIO FELIPE DE ALMEIDA	03/07/1968	Deferido	
2025-0458-7059	ENILSON ALMEIDA RAMOS	21/09/2005	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-8442-9991	GEREMIAS GABRIEL FERNANDES	23/03/1980	Deferido	
2025-0402-8391	JESUS CAETANO FANARIO JUNIOR	07/07/1997	Deferido	
2025-0156-4402	JOMARA FIDELEIS FELIX	02/12/1991	Deferido	
2025-0112-1272	JONATHAN HORACIO FANARIO	26/04/1992	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-0217-2519	JOSIANE BASTOS GABINO	09/05/1993	Deferido	
2025-0290-2267	LDERCELIO ARAUJO PARCIA	01/04/1997	Deferido	
2025-0531-4340	LUCICLEIA PEREIRA ALEXANDRE	03/09/1999	Deferido	
2025-7506-4207	LUCINEI HAIDEN PEREIRA	27/12/1977	Deferido	
2025-8497-5812	MATILDE RAMOS PEDRO	29/05/1985	Deferido	
2025-7181-7033	MENESIO MENDES MANOEL	15/06/1980	Deferido	
2025-0458-3033	MICHEL PEDROSA AIAMBO	31/12/2001	Deferido	
2025-8121-8389	NATANAEL FERNANDES TORRES	02/07/1964	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).
2025-0196-4490	PEDRO NEL FONSECA AUGUSTO	19/06/1987	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-0541-3551	ROMERIO JUMBATO ALBINO	12/07/1997	Deferido	
2025-5671-3902	SEBASTIÃO AUGUSTO TORRES	05/05/1970	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-9198-6130	SILDO MARIO FELIX	13/05/1981	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
2025-0105-4231	TATIANA GALDINO AIAMBO	26/06/1990	Deferido	
2025-7218-5561	TAVARES MARTINS GUILHERME	05/01/1973	Deferido	
2025-0387-9747	VANESSA LITO MANDUCA	18/07/1998	Deferido	
2025-6856-5223	WANDERLEY FERNANDES AIAMBO	18/08/1976	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7211-2412	ALVARO AGOSTINHO COELHO	18/04/1975	Deferido	
2025-0169-4027	DEUZA ENEIDA FELIX COELHO	20/01/1992	Deferido	
2025-0073-9944	JOCILENE LIBERATO AIAMBO	14/02/1989	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências. (Total: 6)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-5741-6357	ABELARDO MARTINS LOURENÇO	08/02/1967	Deferido	
2025-8482-2158	CARLOS ALBERTO SOPLIM VILLACORTA	03/10/1979	Deferido	
2025-0385-3338	EDERSON FERNANDES ROMÃO	27/06/1999	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0486-6545	EDVILSON RAMOS LOURENÇO	05/06/1998	Deferido	
2025-0100-5227	JAILSON FERNANDES MANOEL	03/03/1991	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-0199-9068	PEPE FELIX RAMOS	14/06/1992	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7415-1263	GIVANILDO FERNANDES TORRES	06/10/1978	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia. (Total: 7)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7048-6622	CRISTOVÃO AGOSTINHO COELHO	23/07/1981	Deferido	
2025-7536-8375	DAVI FELIX CECILIO FILHO	18/03/1983	Deferido	
2025-0031-5346	EDNEY BASTOS FLORENTINO	20/03/1989	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
2025-0572-1445	ENILDO	07/02/2003	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-0157-7515	FRANCKSON CARNEIRO FELIX	01/12/1992	Deferido	
2025-0132-8894	GLAUCIENE GOMES CARNEIRO	14/04/1989	Deferido	
2025-6301-2258	NIUZA CRUZ RAMOS	09/03/1977	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-6564-2089	LUCINEIDE ANDRE PEREIRA	04/01/1978	Deferido	
2025-4646-9758	NILDA ALONSO MANOEL	02/08/1967	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena (Total: 4)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7186-4890	ANCELMO BELIZARIO FELIX	04/11/1981	Deferido	
2025-7646-4351	CREUZA GABRIEL FERNANDES	14/07/1973	Deferido	
2025-0259-6913	MILANE PEDRO AIAMBO	08/05/1999	Deferido	
2025-0290-4972	OSIAS GUEDES ALBERTO	04/06/1994	Indeferido	O candidato não apresentou carta de anuência da comunidade correspondente. Item 5.7.14.1 do edital.
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa. (Total: 10)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-6833-5813	ANITA BATISTA FELIX	24/06/1976	Deferido	
2025-7517-8780	AURICELIA GOMES AIAMBO	11/11/1978	Deferido	
2025-5284-4754	EDSON BASTOS FLORENTINO	08/03/1983	Deferido	
2025-0274-7605	ELIETE ROSENDO ABELAEZ	20/12/1992	Deferido	
2025-0020-2181	GLAUCIA GOMES CARNEIRO	16/08/1987	Deferido	
2025-7535-8436	LUCINEIA MARCOLINO MANOEL	08/09/1980	Deferido	
2025-7345-3188	LUZIA RIBEIRO DA SILVA	22/04/1981	Deferido	
2025-6414-5289	MANOEL AGOSTINHO COELHO	17/12/1979	Deferido	
2025-8765-3685	NILDO RAMOS PEREIRA	29/12/1993	Deferido	
2025-0017-4459	RENATO AGOSTINO AIAMBO	24/03/1988	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 6)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7250-1907	DEUZO DE ALMEIDA ANDRE	22/09/1978	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-4450-5981	ESAU ANDRE FLORENTINO	20/08/1972	Deferido	
2025-7663-1485	FATIMA ALVES PEDROSA	04/04/1981	Deferido	
2025-0390-6734	LENIR FLORENTINO ANGARITO	22/03/1999	Deferido	
2025-6017-2229	ROOLTEMBERG FERREIRA DOS ANJOS	03/01/1979	Deferido	
2025-7069-4864	SUELI AGOSTINO AIAMBO	16/01/1982	Deferido	
Professor Mediador da Educação Especial (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0147-6063	ADELSON HAIDEN FELIX	03/09/1991	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001

E.M. Indígena Roberto de Almeida (Total: 18)				
Educação Infantil. (Total: 14)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0070-5354	ALEX FELIX MARTINS	30/07/1990	Deferido	
2025-7581-5217	ARTEMISA BASTOS DE OLIVEIRA	20/07/1984	Deferido	
2025-0169-4109	EDISSA TOME RAMOS	10/09/1991	Deferido	
2025-8876-2211	HURIAS LIBERATO MARICAVA	04/12/1981	Deferido	
2025-0568-8926	IRANI TOME SANTANA	08/05/2001	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).
2025-6475-5817	JAISINES SEBASTIAO TOME	19/05/1976	Indeferido	O candidato não apresentou carta de anuência da comunidade correspondente. Item 5.7.14.1 do edital.
2025-0272-2517	KATIANA DE OLIVEIRA MANOEL	09/03/1994	Deferido	
2025-8020-1311	MARGARETE RIBEIRO MENDES	25/07/1983	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-7667-4466	MOACIR OTAVIANO FELICIANO	02/04/1982	Deferido	
2025-0792-3329	ONEIDINARA MENDES DOS SANTOS	25/04/2004	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-0255-4984	PAULA TOMÉ MENDES	16/12/1995	Deferido	
2025-5984-1483	PAULO AGOSTINHO MENDES	06/08/1972	Deferido	
2025-0132-1920	PAULO TOMÉ MENDES	17/06/1990	Deferido	
2025-0488-7638	ROSEMARKSON ARAUJO PEDRO	01/07/1999	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
Professor Mediador da Educação Especial (Total: 3)				
2025-0061-5954	LUCILENE MENDES MARQUES	11/01/1991	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-6935-2120	MARIA ONEIDE RIBEIRO MENDES	10/07/1977	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-7388-3610	NELCINEIA SANGAMA MARIANO ARAPASSO	21/08/1982	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
E.M. Indígena Santos Dumont (Total: 5)				
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0350-9488	ELOY BASTOS MOCAMBITE FILHO	15/03/1991	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0302-7846	GEVALDO PINTO FELIX	08/07/1995	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7180-5297	MARIA LUIZA CANDIDO DIQUE	09/08/1974	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7327-3509	FELIPE FERNANDES JUANICO	10/04/1977	Deferido	
2025-7382-7152	MESSIAS EMILIO AUGUSTO	20/11/1982	Deferido	
E.M. Indígena São Luís (Total: 3)				
Educação Infantil. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9967-3893	MARILIA SANGAMA DE ASSIS	02/04/1990	Deferido	
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0045-7144	DENOKSON FERREIRA SANGAMA	18/12/1987	Deferido	
2025-7183-4294	STEFHANE BAGATINI RAMOS DOS SANTOS	10/05/1982	Deferido	
E.M. Indígena Tchataucu Pastor Lúcio Miguel Fernandes (Total: 2)				
Educação Infantil. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0047-5204	TAISA BENTO DE LIMA	23/11/1989	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-4646-6883	VALDELINO BENINGUETA LIMA	05/11/1974	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
Escola Municipal Ind. Antiri Awanari Tsamia (Total: 11)				
Educação Infantil. (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0372-4605	RAQUEL AIAMBO DOS SANTOS	12/07/1998	Deferido	
2025-7720-3251	ROSANGELA MARINHO CAUAMARI	28/09/1982	Deferido	
2025-0356-6176	WANDERLANIA SAMIAS GARCIA	10/08/1996	Deferido	
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0336-1427	JESSÉ CEZÁRIO DE SOUZA	04/06/1996	Deferido	
2025-9581-1568	JOZENILDO AIAMBO DOS SANTOS	11/05/1989	Deferido	
2025-0357-8642	TATIANA SAMIAS MAPIAMA	30/01/1997	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0351-4502	FRANCISCO PACAIA AICATE	08/02/1995	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0315-6476	AMELIA RUTH ALMEIDA OLIVEIRA	14/11/1995	Deferido	
2025-0351-2522	MAIARA SEBASTIAO MACEDO	03/03/1995	Deferido	
2025-9625-4261	NATÁLIA PRISCO BEZERRA	25/12/1995	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9967-7770	MARIO PERES MAPIAMA	08/02/1985	Deferido	
Escola Municipal Ind. Kunumi Aliança (Total: 18)				
Educação Infantil. (Total: 3)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0086-6326	CARMEN ROSA DIAS DE ASSIS	30/08/1990	Deferido	
2025-0044-8858	JEINY PEREIRA DOS SANTOS	22/11/1986	Deferido	
2025-9413-3062	NICER MOÇAMBITE FALCÃO	09/11/1987	Deferido	
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano – Língua Indígena (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8731-6187	FILOMENA CHOTA RODRIGUES	09/09/1980	Deferido	
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 6)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9297-3987	ABNER PEREIRA MOCAMBITE	24/05/1986	Deferido	
2025-0708-5103	ALEXANDRE PEREIRA RAMOS	11/10/2004	Indeferido	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.
2025-0030-3623	EZEQUIAS PEREIRA CURICO	13/03/1988	Deferido	

2025-0278-6253	GERUZA IUMBATO ALBINO	20/06/1995	Deferido	
2025-7774-9272	JAIR TORRES ALVARES	05/01/1983	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).
2025-0147-5855	JOEL TORRES MACA	29/11/1989	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0045-2617	ISAQUE FERNANDO PACAIO TANANTA	14/10/1986	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8611-5905	ANA HELLAINE DOS REIS TEIXEIRA	04/03/1984	Deferido	
2025-0310-1391	MARCELO DE SOUZA ROCHA	27/12/1993	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7384-3135	CHEILA ALVES DE FREITAS	16/04/1982	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0613-9289	ANA FLÁVIA MACIEL GOMES	12/02/2001	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9995-9278	JOSE TORRES CURICO FILHO	31/03/1986	Indeferido	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 2)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8378-4713	PLINIO LOMAS DE CAMPOS JUNIOR	22/06/1983	Deferido	
2025-8071-1315	SIMAO PEDRO PEREIRA CURICO	09/05/1984	Deferido	
Escola Municipal Ind. Uka Ukuarin (Total: 1)				
Educação Infantil. (Total: 1)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0053-6176	ELISANDRA MARICAUA CORDOVA	27/11/1989	Deferido	
ZONA RURAL NÃO INDÍGENA				
Educação Infantil. (Total: 21)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0140-4272	ADRIANA PEREIRA GOMES	17/09/1990	Deferido	
2025-0225-8648	ANA CELIA GOMES MARQUES	07/07/1995	Deferido	
2025-0114-5524	ANAYDA DE SOUZA CERPA	01/12/1989	Deferido	
2025-9633-1610	ARTENIZA SOARES DA SILVA	08/09/1986	Deferido	
2025-0099-1189	CORALINA MORAES ELIAS	17/09/1992	Deferido	
2025-0124-7968	DAYANE FORTES LOPES	01/09/1990	Deferido	
2025-7938-9440	DORALIZA CHAVES COELHO	31/08/1983	Deferido	
2025-0323-2110	GLENDA ADRIELY DE LIMA ALVES	30/06/1996	Deferido	
2025-0015-5474	JOSIANE CAMPOS DE FREITAS	07/12/1985	Deferido	
2025-9432-2354	LADY SARA DA SILVA CARLOS	26/03/1986	Deferido	
2025-8699-5420	MARCIA TEJADA PAULO	27/04/1981	Deferido	
2025-8562-9835	MARIA GERLANY NASCIMENTO DE SOUZA	01/11/1983	Deferido	
2025-8715-2252	MARINETE SANGAMA SARAIVA	07/10/1985	Deferido	
2025-9175-1285	MARTA DA SILVA GOMES	16/08/1986	Deferido	
2025-9815-9580	MARTA NASCIMENTO MAGALHÃES	13/04/1987	Deferido	
2025-7181-6603	PATRICIA RAMIRES CAVALCANTE	22/07/1978	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0165-5892	REGIANE DA SILVA SAMPAIO	02/08/1990	Deferido	
2025-0206-9498	TÁSSIA MOREIRA CANAQUIA	08/02/1994	Deferido	
2025-0326-1207	TAYNA NASCIMENTO DE MELO	15/05/1996	Deferido	
2025-0384-8217	TAYNARA DE ALMEIDA VASQUES	01/07/1997	Deferido	
2025-0541-2567	TIAGO CURICO AIAMBO	14/04/2004	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 43)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9470-8474	ALDERLANI DOS SANTOS GOMES	07/09/1985	Deferido	
2025-9896-2098	ALTEMIZIA OLIVEIRA PINHO	15/08/1986	Deferido	
2025-0577-2706	ALZILENE REIS CHUNHA	05/01/2001	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-9470-9630	ANA CARLA DOS SANTOS VIEIRA	18/07/1986	Deferido	
2025-7023-6130	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA	24/07/1996	Deferido	
2025-5251-6601	ANTONIO ENALDO CAMPOS DA SILVA	21/11/1980	Deferido	
2025-9532-3116	CLEIDE CARIOCA LARANHAG	25/12/1987	Deferido	
2025-7904-4173	CLEIDE DOS SANTOS FALCAO	23/07/1979	Deferido	
2025-8959-8904	DAMIÃO PENHA FREITAS	07/11/1981	Deferido	
2025-7175-3683	DIVA MOÇAMBITE LIRA	02/11/1979	Deferido	
2025-7072-8955	DJALMA SANTOS DA SILVA	19/07/1977	Deferido	
2025-0272-6675	EDNARDO ARCANJO GARRIDO	13/02/1994	Deferido	
2025-0083-4999	ELCINEY MARCOS FERNANDES	27/02/1991	Deferido	
2025-0102-6996	ELINA OLIVEIRA RUIZ	11/11/1990	Deferido	
2025-0219-6123	ELZIMAR DE ASSIS PERERIA	22/04/1994	Deferido	
2025-0480-6620	ERICK SILVA E SILVA	07/02/2000	Deferido	
2025-8384-7540	ERIVAN MOURA GOMES	17/08/1981	Deferido	
2025-6331-1255	FABIO CAVALCANTE DOS ANJOS	22/01/1979	Deferido	
2025-9433-6451	FRANCIMERY LIMA DE FREITAS	12/03/1987	Deferido	
2025-0053-6171	GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	05/03/1990	Deferido	
2025-8613-7997	ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	06/01/1982	Deferido	
2025-7880-9459	JOSÉ HUGO DA SILVA OLIVEIRA	19/07/1972	Deferido	
2025-0274-6944	JOSUE SAMUEL PEREZ LEAO	31/01/1989	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0155-6974	LEONELLI PEREIRA BENTES	13/07/1989	Deferido	
2025-6001-2079	LORENA MARINHO SOARES	14/08/1975	Deferido	
2025-0363-3302	LUCI MEIRE SALVADOR CATIQUE	28/10/1994	Deferido	
2025-7179-1386	MANOEL RIVERA GONÇALVES	20/04/1974	Deferido	
2025-8384-3774	MARCELO DA SILVA E SILVA	07/12/1985	Deferido	
2025-0191-6812	MARIA CLARA GONCALVES LOPES	10/01/1994	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0627-2548	MARIA DE JESUS MODESTO VARGAS	17/04/2001	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0371-6661	NATHALIA GONCALVES LOPES	15/02/1998	Deferido	
2025-7903-3767	ODINEY ARAUJO CARVALHO	06/05/1970	Deferido	
2025-4449-4866	ORLEI ARAÚJO CHAGAS	22/02/1973	Deferido	
2025-6936-2313	ORNEY DA SILVA LOPES	26/04/1977	Deferido	
2025-0277-2576	PEDRINHO GERMANO DE ALMEIDA	27/08/1994	Deferido	
2025-0272-6212	RANY LIMA MARICAUA	15/07/1995	Deferido	

2025-0370-4584	RAYMISON FERREIRA REIS	04/09/1995	Deferido	
2025-9082-3064	RENILSON DA SILVA PEREZ	12/11/1987	Deferido	
2025-0000-3596	ROBERTO MANOEL FERREIRA	01/01/1987	Deferido	
2025-7068-7936	ROZILDA DA SILVA E SILVA	07/03/1980	Deferido	
2025-0104-7517	TAYANE ARAUJO DA SILVA	29/04/1990	Deferido	
2025-0076-6437	VILMA RAMOS LOPES	20/10/1990	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0636-2433	WENDHELL LIMA MURAYARE	07/09/2001	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências. (Total: 13)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8161-6979	ARISMILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	08/09/1979	Deferido	
2025-0271-4137	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES	06/11/1995	Deferido	
2025-9283-7055	CLAINE CRISTINA ESTRELLA BARBOSA	24/07/1986	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0136-7119	DAIANE BINDA DA SILVA	13/08/1990	Deferido	
2025-0217-1948	ELIANA PEREZ RENGIFO	17/11/1994	Deferido	
2025-8428-5952	ELIANA TOME CAICARA	18/04/1984	Deferido	
2025-0426-4297	FERNANDA APARÍCIO BITENCOURT	11/09/1999	Deferido	
2025-0024-5115	JAILSON ALEXANDRE BRUNO	03/01/1990	Deferido	
2025-0218-8679	LIS CORDOBA BATISTA	14/04/1995	Deferido	
2025-7360-8568	MARIA ROSELENE SANTOS ALMEIDA	26/01/1976	Deferido	
2025-0201-1831	NAZARENO MONTEIRO PINTO FILHO	13/09/1992	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
2025-8349-5739	RISONEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/11/1981	Deferido	
2025-0147-9852	SAYONARA PINTO DE CASTRO	04/09/1991	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 10)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0501-7225	BACELIO BRUNO REYNA SHILING	22/12/1994	Deferido	
2025-0298-9064	IZAIAS NASCIMENTO DE PAULA	22/08/1995	Deferido	
2025-0096-4639	MARIZETE MURAYARE ALMEIDA	08/04/1986	Deferido	
2025-0272-3954	OSMIR ARCANJO GARRIDO	26/08/1995	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-5455-2824	ROBSON PINTO PERES	24/02/1977	Deferido	
2025-0282-1849	ROSIANY DA SILVA LOPES	06/06/1998	Deferido	
2025-0276-3707	RUBEMARIO XAVIER DA COSTA	20/09/1996	Deferido	
2025-0205-1129	SUSIANA IPUCHIMA LIMA	24/10/1994	Deferido	
2025-0250-4207	WAGNER COSTA DE SOUZA	18/10/2000	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0534-3211	WILLIAN CARVALHO DA SILVA	26/07/2000	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia. (Total: 25)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0352-7052	ABSALÃO JACAÚNA DE CARVALHO	05/06/1996	Deferido	
2025-9275-7260	AUCIRLENE PEREIRA NASCIMENTO	08/03/1983	Deferido	
2025-0290-7112	BRIAN ANGELO SANDOVAL SANCHES	28/02/1999	Deferido	
2025-9890-2270	CATRIANE BINDA CASTELO BRANCO	01/04/1986	Deferido	
2025-8021-3094	CONCENILDES RODRIGUES	31/10/1977	Deferido	
2025-0305-7551	EDINHO PINHEIRO SABÁ	24/07/1995	Deferido	
2025-9484-7727	FABIANA ALMEIDA DE ALEGRIA	17/06/1986	Deferido	
2025-8330-3125	FRANCISCO AIAMBO PACAIO	19/03/1974	Deferido	
2025-0043-2958	FRANCISCO SEVALHO MOREIRA	14/09/1989	Deferido	
2025-8297-5710	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS	17/07/1984	Deferido	
2025-0167-8225	GLAUCIANE SANTOS DA SILVA	18/10/1992	Deferido	
2025-0275-2077	IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	18/07/1992	Deferido	
2025-8964-4486	JAQUELINE REIS DE SOUZA	08/09/1985	Deferido	
2025-0061-7776	JESUS EDUARDO MATOS ZUNIGA	23/10/1989	Deferido	
2025-0618-9203	JOAO DE FREITAS SOUZA	30/05/2003	Deferido	
2025-0094-5732	JOSÉ MORAES GARCIA	19/04/1989	Deferido	
2025-9313-8612	JOSEMAR DE SOUZA DA SILVA	01/09/1987	Deferido	
2025-3177-5710	JULIO LEANDRO MARQUES	27/03/1967	Deferido	
2025-0107-2299	MARCLEISER OLIVEIRA BENTES	30/09/1987	Deferido	
2025-0152-5029	MARIA PINTO DA SILVA	21/04/1990	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-8462-9134	MARILANE CURINTIMA GOMES	01/01/1981	Deferido	
2025-0162-5494	MAYARA SOUZA E SILVA	19/09/1992	Deferido	
2025-9967-9302	MAYARA TAPUDIMA PEREIRA	20/03/1989	Deferido	
2025-9967-9540	ROSINEIRE SANTOS DA SILVA	13/11/1989	Deferido	
2025-0235-2931	WESLEY DA COSTA CARVALHO	13/07/1996	Deferido	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa. (Total: 29)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8759-1949	ABEL RODRIGUES TORRES	23/09/1986	Deferido	
2025-0383-9498	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	01/09/1994	Deferido	
2025-7558-7061	ARTEMIZIA NERY AIAMBO	27/04/1983	Deferido	
2025-0385-9350	DAIANE BARBOSA SOUZA	24/04/1999	Deferido	
2025-0269-1636	DONISON RUFINO TANGE	12/10/1992	Deferido	
2025-8009-1139	ELIZANGELA LOPES DE ALMEIDA	02/07/1980	Deferido	
2025-9081-9279	ENELSON RAMOS RAMIRES	05/12/1984	Deferido	
2025-0284-5842	ENILSON MARICAUA AREVALO	10/10/2000	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0310-5589	ENIVALDO DA SILVA PEREIRA	25/07/1995	Deferido	
2025-8322-6974	FRANCISCO DA SILVA MOURA	06/11/1978	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0541-4322	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA DOS SANTOS	15/06/2000	Deferido	
2025-9946-1674	GORETE PINHO DIAS	09/11/1988	Deferido	
2025-8728-1342	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	01/01/1982	Deferido	
2025-9961-9134	IVANIR DOS SANTOS OLIVEIRA	13/03/1988	Deferido	
2025-0154-8379	JEANE DA SILVA GOMES	04/07/1994	Deferido	
2025-6300-5627	LINO OVIDIO FERNANDES	15/11/1978	Deferido	
2025-0724-1570	LUANA SALINO BITENCOURT	21/02/2003	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
2025-0406-7007	MARCIA SOPLIN DOS REIS	27/03/1998	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-9187-6651	MARQUISETE MURAYARE DE ALMEIDA	15/12/1984	Deferido	
2025-0273-8973	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	17/03/1995	Deferido	
2025-7884-3818	NIVAN VIANA DE LIMA	07/12/1984	Deferido	
2025-7857-4627	OSIAS AICATE AIAMBO	19/10/1980	Deferido	
2025-0333-9781	PRISCILA GUTIERREZ BATISTA	30/05/1995	Deferido	
2025-9359-6466	RAIMUNDA SOUZA DA SILVA	24/10/1986	Deferido	
2025-9396-7065	RAIMUNDO GALIBES RAMOS	28/10/1978	Deferido	
2025-7595-1409	ROSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	02/02/1980	Deferido	

2025-8536-1923	SUZETE DE ALMEIDA DE SOUZA	08/03/1983	Deferido	
2025-8139-1937	WARLY DOS SANTOS SALVADOR	20/07/1980	Deferido	
2025-0584-4665	WYRNA DAVILA OLAVO	25/08/2002	Deferido	
Fundamental 6º ao 9º ano – História. (Total: 6)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8888-3096	CHARLEI JANUARIO DOS SANTOS	07/10/1984	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0116-6459	MARCOS THAMY RAMOS SALVADOR	31/07/1991	Deferido	
2025-0235-3434	MICIONEIRO NASCIMENTO DE	14/09/1986	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-7571-3255	PEDRO FERREIRA DA SILVA	08/07/1982	Deferido	
2025-7436-4773	ROSIMARES NAZÁRIO DE SOUZA	11/12/1976	Deferido	
2025-0260-4695	VALDENILSON AICATE TANANTA	08/03/1993	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 7)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8107-8832	BENOR FERNANDES ALMEIDA	13/02/1976	Deferido	
2025-9967-8319	DIENE BENTO RAMOS	13/09/1989	Deferido	
2025-7839-8994	EDCARLOS CHOTA MARTINS	25/01/1978	Deferido	
2025-7250-9284	FABRÍCIO DA SILVA BRANDÃO	27/09/1980	Deferido	
2025-0993-8469	FRANCISCO FORTES MARQUES	27/07/1958	Deferido	
2025-5624-3115	JOSE FRANCISCO MELO CAMPOS	01/12/1975	Deferido	
2025-0120-5782	LEONARDO CHOTA AGOSTINHO	28/07/1988	Deferido	
ZONA URBANA				
Professor - Educação Infantil - Professor I (Total: 97)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8283-3258	ADERVANIA MATIAS DE ALMEIDA	21/07/1984	Deferido	
2025-0370-6950	ADRIANA MACIEL TAVERA	26/09/1998	Deferido	
2025-0303-4519	ALDILENE TELLO RAMOS	17/03/1994	Deferido	
2025-0372-1331	ALLINY BARBOSA DO NASCIMENTO	20/07/1998	Deferido	
2025-0303-7918	ANA CELIA DE SOUZA FREIRES	10/09/1996	Deferido	
2025-8815-3504	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	05/09/1987	Deferido	
2025-0192-3051	ANA KATRINE DE ABREU	30/05/1994	Deferido	
2025-0671-7185	ANDREZA CARDOSO GOMES	08/07/2002	Deferido	
2025-9574-5721	ANTÔNIA OLÍMPIO DE SOUZA	23/11/1985	Deferido	
2025-9326-7144	ARLETE GOMES DA SILVA	09/10/1978	Deferido	
2025-8972-3063	BABY JANE BARBOSA FERREIRA	30/07/1988	Deferido	
2025-8892-6750	BETE LIMA PEREIRA	22/06/1982	Deferido	
2025-9181-4537	BRIANY BROOKE SHIELDS ALMEIDA DE SOUZA DAMASCENO	18/10/1984	Deferido	
2025-0220-5337	BRUNA CAROLINE CARVALHO DE ABREU	31/07/1995	Deferido	
2025-0267-3144	CHRISTIAN RIBEIRO RAMIRES	05/04/1996	Deferido	
2025-0545-1558	CINTIA ALVAREZ DE SOUZA	22/06/2000	Deferido	
2025-0016-5183	CLAUDIA PAIVA QUEIROZ	28/09/1988	Deferido	
2025-0276-7970	CLECIANE RABELO PINHO	14/09/1994	Deferido	
2025-6886-3475	DARLI BRUNO ORDONES	27/09/1979	Deferido	
2025-0545-1942	DÉBORA MAIA RODRIGUES	05/05/2004	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0229-2861	DENILZA RAMIRES DA SILVA	10/03/1993	Deferido	
2025-0421-9237	DHEYNICCE SILVA DA COSTA	16/07/2001	Deferido	
2025-0261-7556	EDILSON GONCALVES LOPES	12/04/1996	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-7280-2247	ELIREUDA MOURA GOMES	17/03/1979	Deferido	
2025-7073-6753	ELISANGELA LIMA DE FREITAS	13/05/1982	Deferido	
2025-7631-2081	ELIZÂNGELA MONTEIRO FERNANDES	05/07/1973	Deferido	
2025-0147-6394	FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	18/08/1990	Deferido	
2025-0546-5779	GABRIANE ESTELITA LOPES GOLA	11/06/1999	Deferido	
2025-0096-4559	GECIVÂNIA BEZERRA DA SILVA	23/11/1989	Deferido	
2025-0118-1143	GERLANI ROCHA CHUNHA	26/04/1990	Deferido	
2025-0217-2041	GESILANE ROCHA CHUNHA	16/07/1992	Deferido	
2025-0323-3945	GILMARA FERNANDES CORDEIRO	27/08/1995	Deferido	
2025-0305-2712	GILQUER BENTO RAMOS	12/08/1994	Deferido	
2025-8605-7164	GRACY MARA SOUZA DE OLIVEIRA	24/09/1979	Deferido	
2025-0144-6942	HILDA HELEM BEZERRA ANGULO	16/05/1992	Deferido	
2025-6275-9117	IDELCILENE DE PAULA PORTAZIO	01/03/1975	Deferido	
2025-0379-5572	JAINE MARIANO MENDONCA	08/12/1997	Deferido	
2025-0107-2486	JANETE SARAIVA DOS SANTOS	10/12/1987	Deferido	
2025-3848-2329	JANIMAR PERÊA DE OLIVEIRA	29/05/1970	Deferido	
2025-9239-8059	JERLIANE MORAES TORRES	11/12/1985	Deferido	
2025-0039-8169	JOCILEA CANUTO LIMA	20/12/1986	Deferido	
2025-0011-4127	JOSÉ ALDOS CAMPOS DA SILVA	18/03/1992	Deferido	
2025-0445-3481	JOSIANE PEREIRA CAMPOS	19/10/1998	Deferido	
2025-0132-8093	JULIANE TOURINHO MONTES	06/12/1991	Deferido	
2025-0412-6094	KAROLINE PENHA FACUNDO	23/12/1998	Deferido	
2025-7724-5752	KEILLE GRAÇA SOUZA	29/03/1982	Deferido	
2025-9477-9472	KERLANE PISSANGO BARBOSA	20/09/1985	Deferido	
2025-7526-8540	KEYTT KELLRY TAPUDIMA BARBOSA	09/01/1983	Deferido	
2025-0021-9531	LARA KAREN LOURENÇO MOTA	11/02/1988	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-6053-2923	LECY SOUZA BALIEIRO	06/06/1975	Deferido	
2025-9888-8054	LUCICLEIA CHUNHA LUZEIRO	04/03/1992	Deferido	
2025-9881-1553	LUCIELE ASSIS GUIMARAES	27/10/1987	Deferido	
2025-7494-8869	LUCIRENE DA SILVA BINDÁ	08/12/1976	Deferido	
2025-0270-7536	MACICLENI ALVES DA COSTA	09/04/1994	Deferido	
2025-9868-5141	MACILENE NASCIMENTO DA COSTA FREITAS	23/12/1987	Deferido	
2025-0217-1659	MARCIA JANUARIO DOS SANTOS	16/02/1995	Deferido	
2025-0166-3163	MARCIA WADICK DA SILVA	12/07/1993	Deferido	
2025-9398-8028	MARCICLEIA BINDA DOS SANTOS	14/10/1985	Deferido	
2025-7077-2784	MARIA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA	13/06/1978	Deferido	
2025-8172-8295	MARIA AUDENISIA NOGUEIRA DOS REIS	06/09/1981	Deferido	
2025-6389-4781	MARIA ÉLIDA DAMASCENO HOLANDA	08/03/1970	Deferido	
2025-0374-3638	MARIA ELISA CARDOSO DA CRUZ	25/08/2000	Deferido	
2025-0106-9903	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	26/09/1990	Deferido	
2025-6683-6732	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	24/02/1976	Deferido	
2025-6936-3564	MARINÊS SILVA DOS SANTOS	18/03/1975	Deferido	

2025-6389-3246	MARIVONE ROCHA DA SILVA	31/01/1977	Deferido	
2025-0057-2670	MARTUCHA DARCK GRAÇA	23/04/1988	Deferido	
2025-0449-4150	MEIRIANE AICATE PERES	27/02/2001	Deferido	
2025-0254-1850	MICAELA AREVALO DOS SANTOS SILVA	11/02/1994	Deferido	
2025-9398-7294	MICHELE SAFIRA OLIVEIRA HAYDEN	30/05/1986	Deferido	
2025-0163-9749	MILAENY ARAUJO DOS SANTOS	11/04/1994	Deferido	
2025-0546-9060	NADILA VIANA CHUNHA	17/01/2002	Deferido	
2025-0362-1293	PAULA ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	03/01/1998	Deferido	
2025-0036-9457	POLLYANA FERREIRA DE ALMEIDA	09/03/1988	Deferido	
2025-0101-9406	RAISSIANE MENEZES DA SILVA	02/06/1990	Deferido	
2025-8494-9889	RAQUEL LOPES TENAZOR	09/08/1984	Deferido	
2025-0465-5545	RAYMARA PINHEIRO DE SOUZA	26/05/2001	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-9480-1786	ROSIVÂNIA DOS SANTOS VIEIRA	29/01/1985	Deferido	
2025-9620-6000	ROSANGELICA NUNES TORRES	11/03/1984	Deferido	
2025-8964-3759	ROSENEIDE MESQUITA BARBOSA	06/05/1985	Deferido	
2025-8256-7174	ROSILENE CORDEIRO FERREIRA	06/05/1985	Deferido	
2025-0407-9959	RUBIANE DOS SANTOS GUERREIRO	10/01/2000	Deferido	
2025-0217-3770	SAMARA ARCANJO RAMIRES	17/10/1995	Deferido	
2025-0298-4288	SEBASTIANA SARAIVA DE ARAUJO	19/01/1996	Deferido	
2025-0314-2606	SHEILA SOARES LUCAS	30/01/1996	Deferido	
2025-0359-7550	SILVIA GOMES COELHO	16/09/2001	Deferido	
2025-5270-1237	SIMONE DA SILVA BINDÁ	09/06/1984	Deferido	
2025-0153-1638	SUELLI MOÇAMBITE DE MELO	12/12/1991	Deferido	
2025-0332-9422	THAMILLY PIRES MILLER	01/03/2000	Deferido	
2025-0225-4001	VALCIRLANE JANUARIO SA	14/10/1994	Deferido	
2025-2006-7414	VALMEIRE LOURENÇO DA COSTA	01/10/1963	Deferido	
2025-8918-1497	VANDERLANE PEREIRA DE PAIVA	02/02/1984	Deferido	
2025-9887-3396	VANEIA CLEMENTINO CORREIA	22/01/1982	Deferido	
2025-0671-6814	VANESA MARTINS MONTEIRO	03/02/2003	Deferido	
2025-0165-6696	WALDERLANE DOS SANTOS DE SOUZA	27/06/1994	Deferido	
2025-7102-9862	WALKLENE CANUTO ALMEIDA	10/10/1978	Deferido	
2025-4743-6242	WALMA MARINHO DE HOLANDA	02/07/1973	Deferido	

Professor - Ens. Fundamental 1º ao 5º ano - Matemática (Total: 12)

N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9800-7863	ALCIRLENE HOLANDA DE ALMEIDA	21/04/1987	Deferido	
2025-0407-6303	CIRON DE ANDRADE NOBRE	16/02/1999	Deferido	
2025-8201-6961	EDELSON AMBROSIO PEREIRA	17/09/1982	Deferido	
2025-5126-1286	GIRLES DA SILVA PALHETA	22/05/1978	Deferido	
2025-6100-9852	INVONEIRIS FERREIRA DE SOUZA	09/11/1976	Deferido	
2025-0404-9196	JACKY RAMIRES DIAS	28/10/2002	Deferido	
2025-9608-2200	JERLAN ELIAS CAMOS	29/12/1988	Deferido	
2025-9672-9532	KÁTIA KELL SANTOS PIRES	15/12/1980	Deferido	
2025-7788-7406	MANUEL DA SILVA CASTRO	05/01/1979	Deferido	
2025-8548-5743	MARINES SANGAMA SARAIVA	14/11/1981	Deferido	
2025-9028-7655	MICHEL ANDRES ELIAS DA SILVA	14/09/1986	Deferido	
2025-8073-6399	WAGNER JOSE MIGUEL	12/07/1984	Deferido	

Professor - Ens. Fundamental 1º ao 5º ano. (Total: 70)

N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-8758-8378	ABELAIR BARROS DA SILVA	09/01/1983	Deferido	
2025-8815-8703	ALZIANE GARCIA MELQUIADES	22/12/1984	Deferido	
2025-0365-3757	ANDREIA DA SILVA NEGREIROS	04/11/1995	Deferido	
2025-9058-7427	ANDRÉIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	17/10/1986	Deferido	
2025-5981-8405	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	18/06/1974	Deferido	
2025-8911-6550	AURIENE GONCALVES GOMES	29/10/1982	Deferido	
2025-4734-4702	AUXILIADORA DO NASCIMENTO CARVALHO	18/02/1972	Deferido	
2025-0161-3983	BRUNA CONCEIÇÃO RAMOS CRUZ	01/11/1993	Deferido	
2025-9961-4552	CAROLINA BINDA DAS CHAGAS	06/10/1989	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0067-9123	CRISTIANN SAMPAIO LOPES	30/07/1989	Deferido	
2025-7175-2605	DARCY AGOSTINHO BRAGA	21/08/1975	Deferido	
2025-9336-5457	ELISANGELA LIMA SAENS DUARTE	16/04/1987	Deferido	
2025-0400-4363	ELIZA ROSENDO ABELAEZ	19/01/1998	Deferido	
2025-9219-1650	ELIZANGELA RODRIGUES LIMA	09/09/1983	Deferido	
2025-7837-7076	EUVANIA ARAUJO GOMES	22/03/1981	Deferido	
2025-0278-7555	FABIANNE LIMA PEREIRA DE SOUZA	24/08/1993	Deferido	
2025-0106-2345	FRANCISCO FIGUEIRA DA SILVA COSTA	04/01/1985	Deferido	
2025-0353-8596	FREDERICO BICHARRA FERREIRA	15/09/1998	Deferido	
2025-0426-5180	GEISON BRANDO FLORES DE PAULA	16/11/1999	Deferido	
2025-8937-2478	GENESES MOCAMBITE DOS SANTOS	23/08/1985	Deferido	
2025-0384-2740	GISELE DO NASCIMENTO RAMOS	30/11/1999	Deferido	
2025-9828-2528	IVANIA MOÇAMBITE LIRA	02/05/1986	Deferido	
2025-0280-9476	IZANILDE CRUZ VIEIRA	27/11/1998	Deferido	
2025-9140-3638	JANISONEIDA BATISTA FERREIRA	13/08/1985	Deferido	
2025-0198-6818	JEFFERSON FABÁ DO NASCIMENTO	22/10/1989	Deferido	
2025-3362-2431	JOSE MARQUES RODRIGUES	06/09/1969	Deferido	
2025-6666-2546	JOSE SANTOS DE SOUZA	11/02/1975	Deferido	
2025-8168-2095	JOSECLENE SOUZA SALVADOR	27/04/1982	Deferido	
2025-8555-6510	JOSENEI ANTONIO INUMA LOPEZ	21/04/1985	Deferido	
2025-5168-7425	JUCELENE ESTEVÃO CACIANO	09/11/1978	Deferido	
2025-6991-6281	JUCELINA REIS DA SILVA	27/02/1979	Deferido	
2025-8047-3063	JUCIRLEY NASCIMENTO DE SOUZA	09/12/1983	Deferido	
2025-7179-2658	LENIR DOS SANTOS VIDAL GARCIA	05/09/1971	Deferido	
2025-8399-3639	LEONILIA SILVA MARINHO	24/02/1980	Deferido	
2025-9874-9506	LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	16/02/1985	Deferido	
2025-5624-9657	LUCINEIRE MAIA DE SA	13/11/1976	Deferido	
2025-7360-1140	LUZIA MACIEL DA ROCHA	02/11/1979	Deferido	
2025-0037-2262	MAGNO BATALHA SEABRA	30/03/1990	Deferido	
2025-7442-4113	MARCIO DA ROCHA LIMA	20/10/1981	Deferido	
2025-6693-7629	MARIA CRISTINA CAMELO DOS SANTOS	23/02/1970	Deferido	
2025-0086-7485	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LOMAS	08/07/1988	Deferido	

2025-5910-4907	MARIA ELTIMIA DE ALMEIDA MAGALHÃES	14/05/1975	Deferido	
2025-6333-3046	MARIA JOSÉ GOMES MESQUITA	04/06/1974	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
2025-8307-3034	MARIA MADALENA RAMOS BRASIL	17/03/1983	Deferido	
2025-0218-4245	MARIA PATRÍCIA EUFRAZIO IPUCHIMA	26/12/1994	Deferido	
2025-7289-7841	MISCHIRLANE DO NASCIMENTO SALES	03/07/1981	Deferido	
2025-7268-8275	NORMA LUZ GONCALVES DA COSTA	10/07/1968	Deferido	
2025-3217-5496	ODAILCE ARAUJO DE SOUZA	15/08/1985	Deferido	
2025-7181-4108	OZENILDA DOS SANTOS SALINAS	16/02/1974	Deferido	
2025-8523-5023	RAIMUNDO PAULA DA SILVA	08/06/1981	Deferido	
2025-0025-4389	RAYANY OLIMPIO DE SOUZA	07/06/1989	Deferido	
2025-7338-7675	RITA ARLENE GARCIA LOPES	10/08/1979	Deferido	
2025-7255-9025	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	06/10/1981	Deferido	
2025-9716-6394	RONIVON LUCAS BARBOSA	07/10/1992	Deferido	
2025-9093-8963	ROSA ESTEFANI PRADA ANDRADE	27/08/1984	Deferido	
2025-9879-8855	ROSANGELA DOS SANTOS GREGORIO	04/05/1985	Deferido	
2025-7182-5735	ROSIMAR MESQUITA BARBOSA	13/05/1975	Deferido	
2025-8927-9825	ROSIMARA RIBEIRO ALVES	29/12/1984	Deferido	
2025-9322-4601	ROSSY KELY DA SILVA SANTOS	28/03/1983	Deferido	
2025-6565-2491	ROZENEIDE DA SILVA CAVALCANTE	30/08/1976	Deferido	
2025-0071-6750	RUBIANA OLIVEIRA TAPUDIMA	31/07/1989	Deferido	
2025-6438-9160	SANTANA DOS ANJOS BARBOSA	06/06/1967	Deferido	
2025-0217-2019	SILVIA LETICIA RODRIGUES DE CASTRO	21/05/1996	Deferido	
2025-8896-8064	TEREZINHA FIDELIS DA SILVA	21/07/1983	Deferido	
2025-8184-6488	VALDERLENE DE LIMA RODRIGUES	10/12/1982	Deferido	
2025-9034-5525	VALDIZA PEREIRA MARTINS	20/03/1981	Deferido	
2025-7183-3377	VERA LUCIA MARINHO HOLANDA	02/10/1980	Deferido	
2025-9474-6604	VICENTE DE PAULA FIALHO DA SILVA SILVA	18/12/1980	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
2025-0329-9968	WANDERLENE DA SILVA BITENCOURT	04/12/1997	Deferido	
2025-0218-9154	YARA LIMA PEREIRA	25/01/1995	Deferido	

Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências. (Total: 44)

N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0271-1668	ALAN GOMES DOS SANTOS	21/11/1996	Deferido	
2025-0253-9493	AMANDA LAULATE HILÁRIO	12/08/1996	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0238-1313	ANDERSON PEREIRA CAMPOS	14/04/1989	Deferido	
2025-0493-9032	ANDREZA HILARIO RODRIGUES	24/11/1999	Deferido	
2025-0219-9810	ARICÉLIA DE SOUZA RAMOS	26/12/1994	Deferido	
2025-5961-2493	BEATRICE ZAGURI SALINAS	12/12/1974	Deferido	
2025-0232-9335	BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA	14/04/1998	Deferido	
2025-0257-4734	BERNARDO JEOVÁ COSTA RIBEIRO	17/06/1994	Deferido	
2025-0274-2635	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	15/02/1997	Deferido	
2025-7517-7063	CARLA ALEXANDRA SILVA COSTA	27/08/1982	Deferido	
2025-0197-7774	CARLOS RICHARDESON DE MELO SOARES	09/01/1996	Deferido	
2025-6551-5213	CLAUDIA PATRICIA ERAZO LIMA	24/12/1975	Deferido	
2025-7595-8348	CYNTHIA REGINA BARBOSA DA SILVA	14/03/1983	Deferido	
2025-0219-3449	DAISY ZURIEL SOUZA DA COSTA	29/06/1995	Deferido	
2025-8927-5977	DANYSSA CHUPINGAHUA PISSANGO	29/08/1983	Deferido	
2025-0120-4484	DENISE RAMIRES DA SILVA	27/12/1990	Deferido	
2025-8452-1838	EDERLEI LASMAR BENTES	09/06/1982	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-4458-4213	EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	12/11/1973	Deferido	
2025-0098-4743	FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO	16/11/1988	Deferido	
2025-5718-1940	FRANCISCO FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	15/06/1971	Deferido	
2025-0197-3524	HILLANA VINHALES SOUSA	27/03/1995	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-7950-8185	IDELSON COSTA MOREIRA	15/10/1972	Deferido	
2025-9400-8930	ISAI RAMOS LOURENCO	08/08/1986	Deferido	
2025-0109-5989	JACKELINA FRANCESCA ELIZABETH MERA MERA	18/09/1989	Deferido	
2025-5909-6967	JOSENILDO FREITAS DA SILVA	11/06/1975	Deferido	
2025-4938-4844	JOSIMAR BEZERRA DE SOUZA	20/10/1970	Deferido	
2025-7976-5391	JUCIRLENE IJUMA TAPUDIMA	08/03/1981	Deferido	
2025-0154-6580	KAREN PRISCILA CARTIMARE ALMEIDA	06/01/1995	Deferido	
2025-0453-8768	KEVEM BENEDITA DA CUNHA	07/02/2001	Deferido	
2025-0569-2253	LUZIA MARIANA MAIA NASCIMENTO	16/10/2001	Deferido	
2025-3217-8514	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO RAMOS	18/06/1966	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-6312-3726	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	04/07/1976	Deferido	
2025-8030-4800	MARIZETE SERVALHO DE ALMEIDA	20/12/1981	Deferido	
2025-0146-8471	MATHEUS DE SOUZA DIAS	27/03/1998	Deferido	
2025-7780-7204	MAXLENY FERNANDES AMAZONENSE	27/05/1983	Deferido	
2025-9305-4991	MEIRILANE TEIXEIRA DA SILVA	02/03/1987	Deferido	
2025-0244-3672	RAFAEL PINHO DIAS	18/03/1991	Deferido	
2025-0276-3746	RAYCIANE CAMPOS COELHO	03/04/1997	Deferido	
2025-0147-4540	SAMY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	21/07/1992	Deferido	
2025-0107-9933	SIMARE BERMEGUY PORTO CAJAS	14/09/1987	Deferido	
2025-9459-4639	SINDY GRIMM REIS MOTA	01/11/1988	Deferido	
2025-9470-9961	TAYLEN ANDREZA DA SILVA GOMES	10/10/1987	Deferido	
2025-6400-1119	WAGNO SOUZA DOS SANTOS	31/07/1973	Deferido	
2025-0448-9194	WENDY DAYANE DA SILVA PAIMA	25/05/2001	Deferido	

Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade (Total: 20)

N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9911-9836	ANDRÉIA DA SILVA LUCAS	03/08/1985	Deferido	
2025-0753-6003	BRUNO LIMA DE ALMEIDA	16/04/2004	Deferido	
2025-0278-5329	CLEUDIMAR PEREIRA MAGALHÃES	20/12/1990	Deferido	
2025-0539-6617	DEBORA VITORIA DA SILVA CANDIDO	31/08/2000	Deferido	
2025-0084-1821	FRANCISCO DE SOUZA LOPES	29/11/1990	Deferido	
2025-0280-7945	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	27/12/1997	Deferido	
2025-7673-9889	GILCÊNIA PLÁCIDO BRAULE	07/09/1981	Deferido	
2025-0275-6475	GILMARA SOUZA DA SILVA	06/02/1995	Deferido	
2025-8909-4739	ISRAEL SALVADOR DE SOUZA	08/05/1985	Deferido	
2025-9368-1258	JOANA MILENA GRANDES LONDONHA	12/09/1987	Deferido	
2025-0297-5422	JOICILENE DE SOUZA ARAUJO	27/03/1996	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-8881-2917	JOSENEY DOS SANTOS OLIVEIRA	24/03/1986	Deferido	

2025-0345-9819	KEILA GOMES NORVAES	13/08/1997	Deferido	
2025-6991-7838	LINDON JONHSON NEVES DE AQUINO	20/01/1983	Deferido	
2025-0329-1072	RAQUEL GOMES SOARES	30/05/1997	Deferido	
2025-0265-7985	SANDRINHA INÁCIO CLEMENTE	18/01/1995	Deferido	
2025-0300-9600	SEBASTIAO FLORES DE LIMA	21/02/1995	Deferido	
2025-0375-9414	VANDERLEI NUNES DE FREITAS	03/03/2001	Deferido	
2025-6371-3735	VANERIA MELO DE OLIVEIRA	24/12/1978	Deferido	
2025-9628-2957	WALDENEY LOPES MUARAYARE	27/09/1983	Deferido	
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física. (Total: 12)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0152-6630	ALDECELIO DE JESUS NASCIMENTO MARIANO	24/05/1991	Deferido	
2025-5245-6701	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA	11/04/1982	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
2025-0051-2752	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS LUZEIRO	16/07/1988	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-7673-3921	HIRIA FERREIRA SINTRAS	06/09/1984	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0317-5207	JESIEL DA SILVA JEAN	28/04/1996	Deferido	
2025-6359-6703	JOAO DE DEUS CURY MARIANO	08/03/1978	Deferido	
2025-0059-6656	LINDEMBERG COSTA DO NASCIMENTO	16/05/1987	Deferido	
2025-0145-2464	NILSORLEY NASCIMENTO PESO	03/09/1995	Deferido	
2025-8428-4483	ROSANGELA DOS SANTOS LUCAS	01/03/1986	Deferido	
2025-0169-3771	RÚSIVEL PEREIRA DA SILVA	03/05/1992	Deferido	
2025-9790-7180	SANDRA MACEDO DOS SANTOS	18/01/1989	Deferido	
2025-8744-6024	TARCILA TOURINHO LIMA	25/11/1980	Deferido	
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia. (Total: 43)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0329-4057	ALESSANDRA DAVILA COSTA	25/11/1997	Deferido	
2025-0272-1415	ANA KASSIA DA SILVA RODRIGUES	24/04/1997	Deferido	
2025-0280-9696	ANA PAULA AZEVEDO DE PAULA	31/01/2000	Deferido	
2025-0363-7134	ANGELA FIGUEIRA DE ALMEIDA	18/12/1994	Deferido	
2025-8778-4741	ÂNGELA MARIA TAVERA MAFRA	03/11/1986	Deferido	
2025-9475-7858	ARIANA LUCAS MORAES	06/10/1987	Deferido	
2025-0272-9173	AURICÉLIA ELIAS CAMPOS	20/04/1995	Deferido	
2025-9394-6313	AURICELIO ELIAS CAMPOS	18/03/1991	Deferido	
2025-7976-4534	CARLOS IVANILSON FERREIRA DA SILVA	16/03/1984	Deferido	
2025-0303-8302	DAIANE DOS SANTOS FERREIRA	25/05/1989	Deferido	
2025-0271-6891	DANIEL ATHIRSON DA SILVA MAIA	28/09/1994	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-9208-1723	ELIANE DA SILVA BRANDÃO	18/11/1984	Deferido	
2025-7478-2056	ELIANE SILVA DE SOUZA	07/07/1982	Deferido	
2025-5219-2376	ELINBERG BARROS DARIN	30/07/1981	Deferido	
2025-9835-4880	FRANCISCAPEREIRA DE PAIVA	21/02/1986	Deferido	
2025-8918-5804	GUAJIRA RAY MACIEL COSTA	07/02/1986	Deferido	
2025-8742-3251	IRANETE COSTA MOREIRA	25/02/1982	Deferido	
2025-0363-7906	ISABELA SOARES GUERREIRO	04/10/1996	Deferido	
2025-0297-1746	JOSENEIDE LOZANO SILVA	18/10/1995	Deferido	
2025-0154-2520	JULIO CESAR DE PAULA PORTAZIO	05/11/1992	Deferido	
2025-0118-5834	KERLY DE SOUZA NASCIMENTO	06/12/1988	Deferido	
2025-0083-1378	LILIANE DE CASTRO JEAN	18/09/1987	Deferido	
2025-7250-5185	LINDEMBERG DA SILVA SANTOS	21/05/1978	Deferido	
2025-8368-4104	LUCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO	30/04/1986	Deferido	
2025-9279-2580	MARA PEREIRA BRASIL	09/08/1980	Deferido	
2025-7117-8788	MARCIO NORIEGA DA SILVA	08/05/1981	Deferido	
2025-6228-9989	MARIA CLAUDECIR SOUZA DOS SANTOS	25/11/1976	Deferido	
2025-0363-3062	MARIA KELLY DA SILVA GOUVEIA	28/08/1995	Deferido	
2025-7687-2559	MARIA LUCILANE FERREIRA DOS SANTOS	13/05/1980	Deferido	
2025-0071-6902	MARIA PATRICIA DA SILVA GOUVEIA	20/02/1989	Deferido	
2025-0242-9290	MARICÉLIA SOUZA DA SILVA	15/06/1989	Deferido	
2025-0163-8626	MARIZANI MORAES CALDAS	14/02/1994	Deferido	
2025-0314-8645	MICHEL PEREIRA DA SILVA	21/12/1993	Deferido	
2025-8552-8437	NÁDIA SILVA DOS SANTOS	26/10/1984	Deferido	
2025-0377-2429	POLYANA SOUZA CARDOSO	02/04/1999	Deferido	
2025-0310-7014	REMERSON SILVA ADRIÃO	02/10/1996	Deferido	
2025-0106-3154	RÊNISAN NEGREIROS CARVALHO	21/10/1990	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-7701-5238	ROSEMEIRE COSTA OLIVEIRA	16/08/1977	Deferido	
2025-7182-5010	ROSILANE RIBEIRO REINALDO	03/02/1981	Deferido	
2025-8398-3276	SILVANA COSTA DA SILVA	24/09/1982	Deferido	
2025-0404-6662	SIMONE MARTINS DE SOUZA	30/04/2000	Deferido	
2025-0271-7861	THIAGO CAMILO DOS SANTOS DE LIMA	30/06/1999	Deferido	
2025-0377-5430	WALDSTEIN FRANCO BICHARRA	31/01/2000	Deferido	
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História. (Total: 13)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7028-5653	ALIDA MINERVINA NAVARRO ALVES	29/04/1981	Deferido	
2025-0439-8443	ANAILE PANTALEAO DO NASCIMENTO	02/01/2001	Deferido	
2025-0106-5204	BRENO MARCELO DOS SANTOS LUZEIRO	02/09/1989	Deferido	
2025-0346-7874	ELENIZIA DA COSTA SILVA	17/01/2001	Deferido	
2025-0148-6967	EWERTON DOS SANTOS MARQUES	20/02/1992	Deferido	
2025-0144-2644	FRANCISCO PAULO DA SILVA CAMPOS	07/08/1991	Deferido	
2025-0139-8592	LÁZARO FIRMINO DA SILVA	31/01/1991	Deferido	
2025-7363-9593	LEIZIMAR CORREA SANDOVAL	19/10/1977	Deferido	
2025-1175-6457	LETÍCIA GABRIELLE ANDRADE BORGES	12/09/2000	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0170-6982	MAICO APAGUENHO CURICO	09/02/1991	Deferido	
2025-0342-7564	ROBERT RENNER BICHARRA BARBOSA	14/03/1998	Deferido	
2025-9256-9374	VALDINEI JESUINO RIBEIRO	17/01/1993	Deferido	
2025-9243-3158	VANDA DOS SANTOS RODRIGUES	21/04/1984	Deferido	
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol (Total: 26)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7526-8385	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	27/04/1982	Deferido	
2025-0306-8186	ADRIANE ALMEIDA RODRIGUES	16/01/1998	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-6479-9480	BETE DOS SANTOS AREVALO	08/09/1969	Deferido	
2025-0370-3991	CLARICENE BENTO RAMOS	11/05/1996	Deferido	
2025-9470-9116	DANIELA SILVA TEIXEIRA	08/10/1987	Deferido	

2025-7250-5527	EURIANE FERNANDES BARBOSA	19/04/1980	Deferido	
2025-5812-7916	FRANCISCA TORRES IPUCHIMA FILHA	16/03/1976	Deferido	
2025-0213-8960	GRACILENE MONTALVAN REIS	18/03/1988	Deferido	
2025-0279-9151	HELLEN DOS SANTOS CÓRDOVA NOGUEIRA	16/05/1998	Deferido	
2025-8204-4707	JACIMARA TAVARES MULLER	02/02/1985	Deferido	
2025-8855-4530	JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS	03/01/1991	Deferido	
2025-7014-6226	KATHERINE HELOISE DO NASCIMENTO JESUS	12/01/1998	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0641-8389	KELLY COELHO BATISTA	21/09/2000	Deferido	
2025-0237-2193	LILIANE BORGES VIANA	21/08/1997	Deferido	
2025-0237-5321	LILIANE RUIZ DOS SANTOS	19/01/1991	Deferido	
2025-0318-8188	LUCIANA CRUZ ERNESTO	08/04/1998	Deferido	
2025-0262-3076	MAIARA BARROS DE ASSIS	26/08/1995	Deferido	
2025-9868-6591	MARIA ROSÁRIA ARAÚJO DA COSTA SOUZA	17/05/1987	Deferido	
2025-8552-6484	MARIVÂNIA LIMA DOS SANTOS DA MATA	01/07/1982	Deferido	
2025-0228-4028	MIRIAM PINHEIRO FRANÇA	03/02/1996	Deferido	
2025-8927-4050	ROSANA SOARES TOURINHO	14/11/1974	Deferido	
2025-0383-4817	SAMUEL DA SILVA WADICK	07/07/1998	Deferido	
2025-0339-9405	TACIANE RAMOS DA SILVA	25/08/1996	Deferido	
2025-0338-6821	TATIANA MARIANO HOLGUIM	24/02/2001	Deferido	
2025-7494-9595	TRICIANE DE OLIVEIRA TAVARES	01/09/1981	Deferido	
2025-0437-7995	ZÊNYA SÂMARA DE LIRA GOMES REYES	12/05/1989	Deferido	

Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa. (Total: 69)

N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9466-2308	ÁDILA LIRA DE SOUZA	11/01/1986	Deferido	
2025-6772-5220	ALCIONE MARQUES MACIEL	25/01/1980	Deferido	
2025-8428-2332	ALDENEI SOARES DE ALMEIDA	01/10/1979	Deferido	
2025-0203-8922	ALESSANDRA FIGUEIRA DE ALMEIDA	13/06/1992	Deferido	
2025-5838-6119	ALEXANDRO BARROS DARIN	01/05/1972	Deferido	
2025-0420-6083	ANA CAROLINA DA SILVA TEIXEIRA	16/05/1999	Deferido	
2025-0147-2245	ANA KERLY DOS REIS COBOS	13/03/1990	Deferido	
2025-0245-5176	ANA LUCRÉCIA BONFIM BARBOSA	11/02/1996	Deferido	
2025-9116-9977	ARLENE DA SILVA VIANA	26/09/1982	Deferido	
2025-0332-4895	BEATRIZ LAURIANO BARROS	09/11/1995	Deferido	
2025-0425-1497	BRUNNA GIOVANNA BATALHA DÁCIO REPUCA	06/05/2000	Deferido	
2025-0000-9225	CLARA ELIANA MACEDO NARO	25/01/1989	Deferido	
2025-8888-8540	CRISTIANE MAGALHAES LOPES	28/04/1985	Deferido	
2025-9967-2247	DAISE ANE LOPES NASCIMENTO	24/12/1989	Deferido	
2025-0218-8231	DIANA OLIVEIRA DE SOUZA	10/10/1994	Deferido	
2025-0644-7873	DJAVAN VALDISON BATALHA DACIO REPUCA	23/05/2002	Deferido	
2025-6408-5147	EDILANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/09/1979	Deferido	
2025-0305-9420	ELANE CABRAL SANTOS	15/04/1994	Deferido	
2025-8399-1265	ELIANE SOARES DE PAULA	22/04/1984	Deferido	
2025-8548-6279	ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSE	18/06/1985	Deferido	
2025-8753-3835	EMELYNE HELENA MENDES	09/02/1985	Deferido	
2025-0371-8877	EMILLY RAISSA MACEDO DA SILVA	15/04/1999	Deferido	
2025-0376-7709	ENDERSON SOARES DA COSTA	04/03/1998	Deferido	
2025-0201-8957	FRANCIELE DE LIMA REIS	22/02/1991	Deferido	
2025-0134-4551	GILMARA PARENTE SALES	07/09/1989	Deferido	
2025-0278-6556	GILZIANDRE GUIMARÃES BATALHA	14/11/1996	Deferido	
2025-9274-7980	GLEICIARA CASTRO DA SILVA	14/01/1995	Deferido	
2025-0356-9965	HILLARY TENAZOR RODRIGUES NOBRE	19/11/1997	Deferido	
2025-8335-2207	ITACY ANDRÉA CARMO PIEDADE	04/10/1985	Deferido	
2025-0096-9401	IVO GONÇALVES BITENCOURT	29/01/1988	Deferido	
2025-6934-1397	JEANE GUIMARÃES DA ROCHA	18/05/1979	Deferido	
2025-4456-8097	JEANNE GOUVÊA DOS REIS	31/03/1974	Deferido	
2025-9361-4023	JOSE ANDERSON BASTAO VELOSO	11/06/1987	Deferido	
2025-7853-3027	JOSÉ NERY LOPES DA SILVA	05/03/1982	Deferido	
2025-8009-9521	JOSILENE GARCIA LOPES	28/04/1977	Deferido	
2025-0418-3396	JOVANA PENHA DE ARAUJO	02/04/1995	Deferido	
2025-9155-5847	JUCELIA VIANA PERES	16/07/1986	Deferido	
2025-8170-1040	KATIA JUCELIA GARCIA LOPES	23/01/1984	Deferido	
2025-0023-6394	KEYLLA APARECIDA FERMIN ADRIAO	18/02/1990	Deferido	
2025-7880-8656	LENE BARROS SOUZA GOUVEIA	22/03/1970	Deferido	
2025-0413-7411	LUANY PRISCILA DA SILVA PISSANGO	25/06/2000	Deferido	
2025-9952-4176	LUCÉLIA DE ALMEIDA ASSIS	07/02/1988	Deferido	
2025-0143-6947	LUCIANE VIANA RIBEIRO FERNANDES	10/06/1991	Deferido	
2025-0256-7690	MAILTON SILVA MACEDO	14/06/2002	Deferido	
2025-0309-5666	MARA OLIVEIRA	04/03/1993	Deferido	
2025-8365-9979	MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA	27/06/1982	Deferido	
2025-9496-6362	MARIA CIRLENE DA SILVA CAVALCANTE	16/05/1986	Deferido	
2025-2305-6153	MARIA GRACIETE DE SOUZA SOARES	14/09/1961	Deferido	
2025-7595-8521	MARIA JOSÉ BORGES DA COSTA	26/10/1974	Deferido	
2025-8004-2364	MARIA RAIMUNDA GRAÇA VIANA	20/08/1983	Deferido	
2025-9396-9343	MICHERLENE DO NASCIMENTO SALES	13/10/1984	Deferido	
2025-0652-6106	NAGILA FRANCIELY RODRIGUES COSTA	17/04/2004	Indeferido	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.
2025-0262-6901	NANDA CRUZ FERMIN	10/12/1996	Deferido	
2025-7653-4759	NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	08/05/1981	Deferido	
2025-8168-8951	ODIRLEY ASSIS MARIANO	09/05/1982	Deferido	
2025-7415-5002	RAIMUNDA NONATA LOPES CARDOSO	01/10/1980	Deferido	
2025-0353-9429	RAYANNE JOANA BASTOS VARZALLO	09/02/1999	Deferido	
2025-8763-2553	RAYARA DE SOUZA LIMA	26/03/1990	Deferido	
2025-7297-7407	REGINALDO CAVALCANTE BINDA DAS CHAGAS	24/08/1975	Deferido	
2025-0071-9683	RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO	05/08/1989	Deferido	
2025-0225-3984	RIZONE MARTINS	15/06/1994	Deferido	
2025-8184-6492	ROSA MARIA DOS ANJOS TAPUDIMA	02/01/1984	Deferido	
2025-0423-3085	SABRINA DA SILVA NEGREIROS	20/10/1997	Deferido	
2025-7043-3966	SANDRA YAHUARCANI GUERRA	22/03/1988	Deferido	
2025-6095-8006	SILVONEI UCHOA DA SILVA	24/06/1977	Deferido	
2025-8075-7320	TÂNIA LUZ MARINHO MURAYARI	30/01/1983	Deferido	

2025-5912-1140	VALDERLÂNIA DO NASCIMENTO CARVALHO	01/05/1973	Deferido	
2025-9470-2344	VIRLEY ALVES DO NASCIMENTO	07/02/1982	Deferido	
2025-7581-6951	ZILMA DA COSTA LUCAS	17/04/1979	Deferido	
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. (Total: 32)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-9644-5404	ADRIANO DE LIMA DA COSTA	09/03/1987	Deferido	
2025-0359-4327	ALICIA MICHELY SILVA DO NASCIMENTO	18/08/2000	Deferido	
2025-0106-8498	AMARILDO MOÇAMBITE DOS SANTOS	21/12/1987	Deferido	
2025-6724-3708	ANTENOR BAIMA SARAIVA	04/03/1966	Deferido	
2025-9034-1050	ANTONIO BEZERRA DE SOUZA	04/10/1984	Deferido	
2025-4163-1240	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	22/06/1968	Deferido	
2025-9400-4415	CÍNTIA DA COSTA SILVA	14/07/1986	Deferido	
2025-3217-7729	CLENIR SALVADOR MARQUES	11/07/1969	Deferido	
2025-0107-2771	CRISTIAN MOURA DE MENEZES	28/10/1990	Deferido	
2025-7683-8468	EMERSON BINDA ALVES	15/07/1976	Deferido	
2025-6077-5513	HELIS ALFRANIO MOÇAMBITE MARREIRA	23/06/1977	Deferido	
2025-4449-5401	IDIS DA SILVA PAULO	05/12/1972	Deferido	
2025-8937-7225	IVAN MOÇAMBITE LIRA	04/08/1983	Deferido	
2025-9383-7145	IVAN RAMIRES DA SILVA	06/06/1987	Deferido	
2025-6384-5726	JOSE RAMOS VIDAL	14/09/1972	Deferido	
2025-7250-3095	JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	19/05/1983	Deferido	
2025-0372-7486	JOVANY CAMPOS DOS SANTOS	19/02/1998	Deferido	
2025-0216-5842	KAREN OLIVEIRA GRANDEZ	07/03/1996	Deferido	
2025-0032-7498	LEONARDO SANGAMA AZEVEDO	22/04/1988	Deferido	
2025-7479-6607	LIENE DA ROCHA DE LIMA	09/08/1982	Deferido	
2025-6554-6811	LUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	22/10/1978	Deferido	
2025-8918-8381	LUCIONE DA ROCHA LIMA	19/12/1984	Deferido	
2025-7675-5141	MARA SUZI DE ALMEIDA MIGUEL	19/11/1983	Deferido	
2025-9526-7492	MARIA RAIMUNDA DIAS LIMA	28/08/1985	Deferido	
2025-5331-7695	MARIO JOSÉ BARBOSA DA COSTA	14/04/1986	Deferido	
2025-6283-2832	PEDRO MANIAMA JANUÁRIO	11/03/1977	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
2025-6283-3516	RAIMUNDO CARNEIRO DE FREITAS DOS SANTOS	31/05/1975	Deferido	
2025-0277-2216	RICARDO UAGUI MAYORUNA	14/12/1986	Deferido	
2025-8399-6822	ROCICLEY PARENTE SALES	30/06/1985	Deferido	
2025-0251-5422	ROGER GOMES SANDOVAL	13/02/1991	Deferido	
2025-7803-2125	SILVANO LIMA DA SILVA	27/06/1981	Deferido	
2025-0360-3114	VATUZE ALMEIDA DA SILVA	05/11/1995	Deferido	
Professor de Movimento, Eu, o outro e nós - Educação Infantil (Total: 12)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-7408-1964	ARLY JUSTINO DA SILVA	23/02/1970	Deferido	
2025-0626-4214	CRHISTINY NAELLEN VIEIRA LIMA	10/10/2002	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0362-2374	FABRÍCIA MARINHO MARTINS	18/05/1995	Deferido	
2025-9790-1202	GREISSE CAVALCANTE DE MELO	22/02/1985	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-0004-5080	JOSIANE SAQUIRAY PINTO	10/11/1989	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-7904-2568	LILIANA PAOLA BARROS RIVERA	28/06/1974	Deferido	
2025-0410-9019	LYARA SOUZA ROMAINE	19/10/1999	Indeferido	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.
2025-5781-6201	MARLEY TORRES IPUCHIMA	12/08/1971	Deferido	
2025-0044-3859	MARQUIZETE DA SILVA OLIVEIRA PORTO	27/01/1986	Deferido	
2025-0140-7507	PAULO FIGUEIRA DE ALMEIDA	30/05/1990	Deferido	
2025-0167-6639	ROSIANE MAIA PINTO	17/04/1993	Deferido	
2025-0328-6071	SABRINA RODRIGUES SANTOS	22/10/1997	Deferido	
Professor Mediador da Educação Especial (Total: 37)				
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Situação	Motivo
2025-0140-5339	ALBERTINA SOLVA PINHEIRO	01/03/1990	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-0144-1780	ALCIONE PINTO DA SILVA	06/07/1991	Deferido	
2025-0410-9253	BRUNA ANDRADE FRANCO	13/03/2003	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-0425-7891	BRUNA CRUZ SIMAO	13/02/2000	Deferido	
2025-0572-1365	CAMILA DA SILVA E SILVA	28/05/1997	Deferido	
2025-0209-5821	CONCEIÇÃO AZEVEDO DE ARAÚJO	02/12/1993	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-0363-1150	DEIZIVÂNIA FREITAS ALVES	10/09/1997	Deferido	
2025-6474-6931	DEYSE VIANA TENAZOR	25/09/1973	Deferido	
2025-8069-4342	DHYLMA LIRA RIBEIRO	21/04/1988	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-0217-7961	DIANE OLIVEIRA DE SOUZA	22/10/1995	Deferido	
2025-0038-1725	FRANCISLEIA RODRIGUES SABINO	06/10/1985	Deferido	
2025-0113-2252	FRANCISNEIA DA SILVA CASTILHO	05/06/1990	Deferido	
2025-0351-5512	JÉSSICA FIRMINO DA SILVA	30/07/1995	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-0169-3398	JOELMA FELIX FERNANDES	28/04/1994	Indeferido	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital.
2025-7297-8917	JOSELICIA GOMES FERNANDES	13/10/1976	Deferido	
2025-0327-4094	JULIANE CANELLAS DE ANDRADE	27/07/1997	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-8137-6439	KELLY JULIANA PRADA ANDRADE	03/09/1981	Deferido	
2025-0789-8500	KETHLEN NASCIMENTO PEREIRA	05/05/2004	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-8014-6355	LIGIANE GOMES RAMIRES	29/10/1979	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-0217-2339	LUCIANA CAMPOS DO NASCIMENTO	22/05/1995	Deferido	
2025-0163-2073	LUCIANA VALERIANO CASTILLO	02/10/1993	Deferido	
2025-0293-1189	MARIA ANTÔNIA TAPUDIMA DA SILVA	15/07/1993	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-6341-6696	MARIA ARACELI LIMA GONCALVES	26/10/1973	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-0047-3302	MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA	03/04/1985	Deferido	
2025-0332-2834	MARIA ROSÂNGELA RAMIRES MARTINS	08/03/1994	Deferido	
2025-4363-7123	MARLEY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	25/06/1974	Deferido	
2025-0142-1272	MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	10/05/1990	Deferido	
2025-0145-2275	NELY COSTA DOS SANTOS	04/12/1989	Deferido	
2025-0369-4755	NILCE PEREIRA GONÇALVES	16/12/1996	Deferido	
2025-0173-2363	PAULA DE ASSIS NUNES CORDEIRO	10/02/1993	Deferido	
2025-0227-5495	PAULA PATRICIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	13/02/1992	Deferido	
2025-9739-1257	RAIMUNDA SALVADOR BEZERRA	03/02/1984	Deferido	
2025-6457-8996	RENATA FRANCISCA BENTES ATAIDE	04/10/1973	Deferido	
2025-6425-5034	ROZANEIA MELO CAMPOS DO NASCIMENTO	05/03/1976	Deferido	
2025-0279-9711	STHEFANY JEAN DO NASCIMENTO	26/08/2004	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001
2025-0159-9604	SUSIANY IPUCHIMA LIMA	31/08/1993	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001

2025-0225-7871	VANESSA FAHIN DA SILVA	08/02/1994	Indeferido	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001

Benjamin Constant/AM, 06 de janeiro de 2026.

ODILENI BINDÁ BRAULIO
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:394495A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026 – PMBC/SEMED

RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos dispostos pela Lei Municipal n° 1.179/2012, bem como suas alterações posteriores, torna público**o Resultado da Análise de Interposição de Recurso**do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2026, destinado a seleção de Profissionais do Magistério para atuarem nas etapas e modalidades da rede municipal de ensino.

N° Inscrição	Candidato	Observações/Resposta	Status Recurso
2025-0147-6063	ADELSON HAIDEN FELIX	O candidato não apresentou o certificado de pós-graduação ou curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação especial com carga horária de 360 horas, conforme prevê a Errata Nº 001 do edital.	Indeferido
2025-0140-5339	ALBERTINA SOLVA PINHEIRO	O candidato não atende aos requisitos básicos da errata 001.	Indeferido
2025-0291-1514	ALCINEIA FERNANDES GABRIEL	A Comissão Organizadora indefere o pedido de recurso interposto pelo candidato considerando o item 5.6, alínea "a" do edital. Não foi identificado o histórico escolar.	Indeferido
2025-8815-8703	ALZIANE GARCIA MELQUIADES	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-0253-9493	AMANDA LAULATE HILÁRIO	A Comissão Organizadora indefere o pedido de recurso interposto pelo candidato considerando o item 5.6, alínea "a" do edital. Não foi identificado o histórico escolar da graduação.	Indeferido
2025-0372-7425	ANDERSON VASQUE FERNANDES	Ausência dos seguintes documentos comprobatórios: Diploma de Graduação, Histórico Escolar e Certificado de Pós-graduação ou curso de aperfeiçoamento profissional de, no mínimo 360 horas, na área de Educação Especial.	Indeferido
2025-0410-9253	BRUNA ANDRADE FRANCO	O candidato não possui certificado de pós-graduação ou curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação especial com carga horária de 360 horas, conforme prevê a Errata Nº 001 do edital. Foi identificado curso de aperfeiçoamento com carga horária de apenas 280 horas.	Indeferido
2025-0051-2752	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS LUZEIRO	A Comissão Organizadora indefere o pedido de recurso interposto pelo candidato considerando o item 5.6, alínea "a" do edital. Não foi identificado o histórico escolar.	Indeferido
2025-0086-4521	BRUNO SOUZA LUCIANO	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital, conforme consta na declaração de escolaridade apresentada pelo candidato.	Indeferido
2025-0189-5842	CLEBEM BATALHA JORGE	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-0298-4176	CLEMENCIO GUERREIRO CAETANO JUNIOR	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital. Não foi identificada a declaração de escolaridade na documentação enviada pelo candidato.	Indeferido
2025-0209-5821	CONCEIÇÃO AZEVEDO DE ARAÚJO	O candidato não possui certificado de pós-graduação ou curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação especial com carga horária de 360 horas, conforme prevê a Errata Nº 001 do edital. De todos os certificados apresentados pelo candidato, nenhum possui a carga horária mínima de 360 horas. A declaração de pós-graduação com 720 horas ainda não está concluída.	Indeferido
2025-0406-4436	DANILSON SILVA PAULO	As informações apresentadas pelo candidato divergem entre a declaração e o histórico escolar acerca do período cursado.	Indeferido
2025-0198-9670	DAVI GOMES MANUEL	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-0363-1150	DEIZIVÂNIA FREITAS ALVES	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-7250-1907	DEUZO DE ALMEIDA ANDRE	O candidato não apresentou diploma de graduação e histórico escolar exigidos no edital.	Indeferido
2025-0291-3590	DIANA CANDIDO GABRIEL	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.	Indeferido
2025-0217-7961	DIANE OLIVEIRA DE SOUZA	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-8452-1838	EDERLEI LASMAR BENTES	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.	Indeferido
2025-9561-1855	EDINHO LITO FIRMINO	Não atende ao item 2 do edital, tendo em vista que a formação em Sociologia não é compatível.	Indeferido
2025-0031-5346	EDNEY BASTOS FLORENTINO	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital. Não foi identificado o período cursado na declaração de escolaridade.	Indeferido
2025-0468-4635	EDNEY CORADO MACARIO	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).	Indeferido
2025-0636-1535	EDSON ZAGURI BELEM	As informações apresentadas pelo candidato divergem entre a declaração e o histórico escolar acerca do período cursado.	Indeferido
2025-0586-4977	EFRAIN PINHEIRO SOARES	As informações apresentadas pelo candidato divergem entre a declaração e o histórico escolar acerca do período cursado.	Indeferido
2025-0475-1793	ELIANA ESTEVAO RAMOS	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-6552-7977	ELIZABETE DA SILVA PINTO	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital. Não foi identificada a assinatura do candidato na Carta de Anuência, o que compromete a sua autenticidade.	Indeferido
2025-6990-9340	ELIZETE DA SILVA PINTO	O candidato não apresentou o certificado de pós-graduação ou curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação especial com carga horária de 360 horas, conforme prevê a Errata Nº 001 do edital.	Indeferido
2025-0038-1725	FRANCISLEIA RODRIGUES SABINO	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-0156-8525	GABRIEL NAFTALI PEREIRA BASTOS	A Comissão Organizadora indefere o pedido de recurso interposto pelo candidato considerando o item 5.6 (Diploma de Graduação e Histórico Escolar).	Indeferido
2025-0052-9181	HERMELINDA HONORATO PINHEIRO	Documentação incompleta ou ilegível. Item 5.7.2 do edital.	Indeferido
2025-0197-3524	HILLANA VINHALES SOUSA	A Comissão Organizadora indefere o pedido de recurso interposto pelo candidato considerando o item 5.6, alínea "a" do edital. Não foi identificado o histórico escolar.	Indeferido
2025-0346-2866	IDENI AMARO SEJA	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade). Os dados apresentados na declaração de escolaridade divergem do histórico escolar consultado no site da instituição de ensino superior.	Indeferido
2025-7074-2514	ILMA HORACIO FERNANDES DE OLIVEIRA	O candidato não apresentou o certificado de pós-graduação ou curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação especial com carga horária de 360 horas, conforme prevê a Errata Nº 001 do edital.	Indeferido
2025-9835-4919	ISAQUE PARCIA SILVA	As informações apresentadas pelo candidato divergem entre a declaração e o histórico escolar acerca do período cursado.	Indeferido
2025-0291-	JAIME RAMOS LUCAS	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido

2941			
2025-6475-5817	JAISINES SEBASTIAO TOME	O candidato não apresentou carta de anuência da comunidade correspondente. Item 5.7.14.1 do edital. Foi identificado apenas uma declaração de pertencimento étnico.	Indeferido
2025-0375-7184	JANDIRA MANDUCA ABECA	O candidato não apresentou o certificado de pós-graduação ou curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação especial com carga horária de 360 horas, conforme prevê a Errata Nº 001 do edital.	Indeferido
2025-0402-8391	JESUS CAETANO FANARIO JUNIOR	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-0232-8484	JOÃO PINHEIRO LIMA	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital, tendo em vista que o mesmo apresentou somente o certificado de ensino médio.	Indeferido
2025-0297-5422	JOICILENE DE SOUZA ARAUJO	A Comissão Organizadora indefere o pedido de recurso interposto pelo candidato considerando o item 5.6, alínea "a" do edital. Não foi identificado o histórico escolar.	Indeferido
2025-5340-3247	JORGE AIAMBO ZUEROQUE	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida no edital, pois no documento encaminhado não informa o período do curso de licenciatura.	Indeferido
2025-9995-9278	JOSE TORRES CURICO FILHO	A Comissão Organizadora mantém o indeferimento do candidato, em virtude de inconsistência identificada na declaração de escolaridade em relação ao período do curso de Pedagogia.	Indeferido
2025-0372-7486	JOVANY CAMPOS DOS SANTOS	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-8137-6439	KELLY JULIANA PRADA ANDRADE	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-0021-9531	LARA KAREN LOURENÇO MOTA	A Comissão Organizadora indefere o pedido de recurso interposto pelo candidato considerando o item 5.6, alínea "a" do edital. Não foi identificado o histórico escolar da graduação.	Indeferido
2025-0489-2927	LARICIA MARCOS PEREIRA	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.	Indeferido
2025-6775-7695	LEONIRA ALMEIDA DE ALFREDO	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital.	Indeferido
2025-9794-9128	LIDIO MENDES FERNANDES	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-8014-6355	LIGIANE GOMES RAMIRES	O candidato não apresentou o certificado de pós-graduação ou curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação especial com carga horária de 360 horas, conforme prevê a Errata Nº 001 do edital.	Indeferido
2025-0059-6656	LINDEMBERG COSTA DO NASCIMENTO	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-0163-2073	LUCIANA VALERIANO CASTILLO	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-0293-1189	MARIA ANTÔNIA TAPUDIMA DA SILVA	O candidato não apresentou o certificado de pós-graduação ou curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação especial com carga horária de 360 horas, conforme prevê a Errata Nº 001 do edital. Foi identificado que o mesmo ainda está cursando a pós-graduação e que ainda não possui a titulação exigida.	Indeferido
2025-0627-2548	MARIA DE JESUS MODESTO VARGAS	Será validado e aceita a inscrição mais recente. Item 5.5 do edital.	Indeferido
2025-6935-2120	MARIA ONEIDE RIBEIRO MENDES	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital acerca da graduação para o exercício do componente curricular inscrito.	Indeferido
2025-0152-5029	MARIA PINTO DA SILVA	A Comissão Organizadora indefere o pedido de recurso interposto pelo candidato considerando o item 5.6, alínea "a" do edital. Não foi identificado o histórico escolar.	Indeferido
2025-7268-1721	MARIO FELIX IRINEU	Não atende ao item 2 do edital.	Indeferido
2025-4363-7123	MARLEY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-7181-6357	MOISES VASQUES FERNANDES	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital. O candidato não possui curso de graduação superior estabelecido no edital.	Indeferido
2025-0652-6106	NAGILA FRANCIELY RODRIGUES COSTA	A Comissão Organizadora indefere o pedido de recurso interposto pelo candidato considerando o item 5.6, alínea "a" do edital. Não foi identificado o histórico escolar.	Indeferido
2025-8121-8389	NATANAEL FERNANDES TORRES	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade).	Indeferido
2025-7388-3610	NELCINEIA SANGAMA MARIANO ARAPASSO	O candidato não apresentou o certificado de pós-graduação ou curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação especial com carga horária de 360 horas, conforme prevê a Errata Nº 001 do edital.	Indeferido
2025-7653-4759	NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-0290-4972	OSIAS GUEDES ALBERTO	O candidato não apresentou carta de anuência da comunidade correspondente. Item 5.7.14.1 do edital.	Indeferido
2025-0272-3954	OSMIR ARCANJO GARRIDO	A Comissão Organizadora indefere o pedido de recurso interposto pelo candidato considerando o item 5.5 do edital.	Indeferido
2025-6283-2832	PEDRO MANIAMA JANUÁRIO	O candidato deixou de comprovar os requisitos básicos. Item 5.7.14 do edital. Não enviou diploma de graduação e histórico escolar.	Indeferido
2025-9739-1257	RAIMUNDA SALVADOR BEZERRA	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-5464-4878	ROBISON ANTONIO MARIANO	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-0449-3972	ROGER BASTOS CRUZ	Documentação inverídica ou não autêntico (Escolaridade). O candidato está cursando o 5º período da graduação.	Indeferido
2025-6425-5034	ROZANEIA MELO CAMPOS DO NASCIMENTO	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-0837-7227	SILENE CANDIDO MANOEL	O candidato não possui a escolaridade mínima exigida para a zona rural indígena. Item 1.3.1 do edital.	Indeferido
2025-0165-9631	SILVIO LUCIANO GERALDO	O candidato não possui certificado de pós-graduação ou curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação especial com carga horária de 360 horas, conforme prevê a Errata Nº 001 do edital. Foi identificado que o candidato ainda está cursando o curso de pós-graduação apresentado.	Indeferido
2025-0205-1129	SUSIANA IPUCHIMA LIMA	A Comissão Organizadora defere o pedido de recurso interposto pelo candidato.	Deferido
2025-0159-9604	SUSIANY IPUCHIMA LIMA	O candidato não possui certificado de pós-graduação ou curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação especial com carga horária de 360 horas, conforme prevê a Errata Nº 001 do edital. Foi identificado curso de aperfeiçoamento com carga horária de apenas 240 horas.	Indeferido
2025-0260-4695	VALDENILSON AICATE TANANTA	O candidato não possui graduação concluída exigida para o componente curricular inscrito.	Indeferido
2025-0225-7871	VANESSA FAHIN DA SILVA	Não atende ao item 2 do edital que exige a formação completa.	Indeferido
2025-0076-6437	VILMA RAMOS LOPES	A formação acadêmica do candidato não atende ao item 2 do edital. A candidata está cursando graduação em Letras, o que não a habilita para concorrer ao componente curricular de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental.	Indeferido

Benjamin Constant/AM, 06 de janeiro de 2026.

ODILENI BINDÁ BRAULIO
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:43E01785

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata da Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 31 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 123/2025 – SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	Nº DE MATRICULA	LOTAÇAO	PERIODO AQUISITIVO	GOZO DAS FÉRIAS
1	VILMA TAVARES AMORIM	GESTOR DA UBS ZONA RURAL	2080-1	SEMED	2024	17/11/2025 A 17/12/2025
2	ESTELA DOS SANTOS MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	918-1	SEMED	2024	01/11/2025 A 30/11/2025
3	ALAN AIRES DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2072-1	SEMED	2024	20/11/2025 A 20/12/2025
4	VANDERLY BIA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	465-1	GPMB	2024	01/11/2025 A 01/12/2025
5	JANIO DA ROCHA NEPOMUCENO	GUARDA MUNICIPAL	2046-1	GPMB	2024	01/11/2025 A 01/12/2025
6	JOACY OLIVEIRA GUILHERME	GUARDA MUNICIPAL	665-1	GPMB	2024	01/11/2025 A 01/12/2025
7	ROSANGELA ARAUJO DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	497-1	SEMED	2024	10/11/2025 A 10/12/2025

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:410C5B84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

N.º	Discriminação/Especificação Técnicas	Unid.	QTDE
1	VASSOURA DE CIPÓ, Material Cerdas: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30cm.	Unid	1.920,00
2	VASSOURA DE GARI, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,40 m, Comprimento Cepo: 60 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado	Unid	1.080,00
3	VASSOURA LÂMINAS REGULÁVEIS, Material Cepo: aço, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Aplicação: limpeza de gramado, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado.	Unid	360,00
4	VASSOURA NYLON, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica Aplicação: limpeza em geral	Unid	1.200,00
5	VASSOURA PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado	Unid	1.800,00

6	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	Unid	12.000,00
7	ÁLCOOL EM GEL PARA DISPENSER, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 5L	Unid	1.200,00
8	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS, antisséptico, aloe vera, 70%, Higienizante para as Mãos, Frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725	Unid	900,00
9	ÁLCOOL EM GEL, Material: álcool etílico hidratado - 65° INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1L.	Unid	5.556,00
10	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 L	Unid	1.884,00
11	BRILHA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável frasco com 500ml.	Unid	1.116,00
12	CERA LÍQUIDA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 750 ml	Unid	5.574,00
13	CERA PASTOSA - Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: pastosa, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400g	Unid	3.576,00
14	CREME DENTAL, Composição: 1000 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato, Unidade de Fornecimento: tubo de 90 g	Unid	2.486,00
15	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1lt.	Unid	12.000,00
16	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros.	Unid	10.417,00
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	3.244,00
18	DETERGENTE, Composição: aroma de limão, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	Unid	8.501,00
19	ESCOVA DENTAL, Tipo: Cabeça arredondada, Tipo Cerdas: Macia, Tamanho: Adulto, média.	Unid	2.486,00
20	FIO DENTAL, Material: Fio encerado branco; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100m.	Unid	2.486,00
21	HIGIENIZADOR DE LÍNGUA, Material: resinas termoplásticas.	Unid	2.486,00
22	INSETICIDA AEROSOL – Produto à base de: Ingredientes ativos: d'aletrina a 0,135%, d-tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue.	Unid	4.526,00
23	INSETICIDA LÍQUIDO, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unid	3.600,00
24	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	4.800,00
25	LIMPADOR MULTIUSO, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Marca de referência: Veja e Ajax.	Unid	4.320,00
26	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	Unid	2.702,00
27	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	Unid	3.000,00
28	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 m	Rolo	1.974,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.	Pct	14.400,00
30	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm (+/- 5%), Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 1250 folhas	Pct	3.240,00
31	PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox..: 20 cm X 20 cm, contendo mínimo 60 toalhas, pacote com 2 unidade.	Pct	7.348,00
32	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	Unid	5.498,00
33	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.	Pct	7.789,00
34	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg	Unid	8.539,00
35	SABONETE, Aspecto Físico: sólido; Com perfume; Para pele normal; Unidade de Fornecimento: embalagem com 120g.	Unid	3.302,00
36	SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER, Líquido; Neutro; Sem perfume; Sem corante; PH 6,5 a 7; Forma De Apresentação: embalagem com 5 litros.	Unid	704,00
37	SAPONÁCEO EM PÓ, frasco contendo 300g. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor	Unid	4.810,00
38	SHAMPOO, tipo uso diário, apresentação xampu 1 x 1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, para criança, frasco com no mínimo 200 ml.	Unid	2.487,00
39	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: Detergente Descrustante Alcalino, Aplicação: Hidróxido de Sódio à 96% Caronato de Sódio e Cloreto de Sódio; Embalagem de 300g.	Unid	3.440,00
40	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Unid	2.675,00
41	TALCO, Adstringente e antisséptico. Aplicação: eliminar odores das axilas e dos pés. Unidade de fornecimento: frasco com 140 gramas.	Unid	2.487,00
42	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliéster, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	Unid	1.920,00
43	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa	Unid	600,00
44	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 200 litros, Características Adicionais: com tampa	Unid	360,00
45	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10l, Características Adicionais: com alça de metal	Unid	1.032,00
46	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15l, Características Adicionais: com alça de metal	Unid	1.032,00
47	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20l, Características Adicionais: com alça de metal.	Unid	1.032,00
48	BORRIFADOR, Material: Plástico; Capacidade: 500ml.	Unid	1.656,00
49	CARRO COLETOR COM TAMPA, em material Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Capacidade: mínima 45 Kg ou 120 Litros, Com 02 (duas) rodas, sem pedal, resistentes a altos impactos, raios ultravioletas (UV), intempéries e repetidas lavagens, que atendem as normas da vigilância sanitária.	Unid	28,00
50	CARRO FUNCIONAL, Tipo: de limpeza completo; Contendo: 1 carro funcional, 1 balde espremedor de 30 Litros, 1 MOP úmido haste americana, 1 pá pop e 1 placa sinalizadora com aviso de piso molhado; Material: plástico de alto impacto; Tamanho, modelo e cor (se aplicáveis): a serem definidos pelo órgão solicitante.	Unid	11,00
51	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 10 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário)	Unid	1.440,00
52	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 20 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário)	Unid	1.200,00
53	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de no mínimo 120 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada WC	Unid	636,00
54	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de no mínimo 50 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada WC	Unid	828,00
55	CONJUNTO DE CESTO PARA LIXO, Material: confeccionado em polietileno de alta resistência, Apresentação: composto por 4 (quatro) cestos com capacidade para 50 litros cada, com abertura frontal, fixados em estrutura metálica com tratamento antiferruginosa e pintura em epóxi, Cor: 1 vermelho, 1 amarelo, 1 azul e 1 verde, Aplicação: coleta seletiva de lixo.	Unid	134,00
56	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia.	Unid	288,00
57	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	Unid	527,00
58	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, Aplicação: suporte de papel higiênico, Capacidade: até 300 m, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação antifurto	Unid	360,00
59	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, Aplicação: suporte toalheiro, para papel toalha 2 ou 3 dobras, Capacidade: até 600 unidades, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação antifurto	Unid	384,00
60	DISPENSER DE SABONETE/ÁLCOOL, Aplicação: porta-shampoo, condicionador, sabonete líquido ou álcool gel, Material: em resina plástico ou acrílica; Capacidade Aproximada: 800 ml, Características Adicionais: tampa com dosador de pressão.	Unid	384,00
61	ESCOVA LIMPEZA, Descrição: Para limpeza das mãos; Cerdas em nylon; Base em madeira; Dimensões (CxLxA): 9 x 3,7 x 3 cm (+/-5%).	Unid	840,00
62	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	Unid	84,00

63	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	Unid	720,00
64	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon; Material Cabo: arame; Tipo: limpeza de garrafas e mamadeiras.	Unid	426,00
65	ESCOVÃO de cerdas de nylon de 60 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m.	Unid	2.032,00
66	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	Unid	480,00
67	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	Pct	3.743,00
68	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	Unid	4.520,00
69	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha, Apresentação: embalagem com no mínimo 05 unidades	Kit	2.196,00
70	LIXEIRA, Material: ABS, Capacidade: 50 litros, Cor: branca; Características Adicionais: com tampa e rodas em plástico.	Unid	96,00
71	LIXEIRA, Material: ABS, Capacidade: 100 litros, Cor: branca; Características Adicionais: com tampa e rodas em plástico.	Unid	55,00
72	LIXEIRA, Material: ABS, Capacidade: 200 litros, Cor: branca; Características Adicionais: com tampa e rodas em plástico.	Unid	48,00
73	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho "P", Revestimento Interno forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	Par	1.794,00
74	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	Par	1.794,00
75	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: a definir, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	Par	1.794,00
76	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR	Par	2.776,00
77	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR	Par	3.630,00
78	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR	Par	3.467,00
79	MANGUEIRA, Descrição: diâmetro interno de 3/4``; espessura da parede de 2,2mm; trançada; reforçada com malha de poliéster entre 2 camadas de PVC	Metro	4.140,00
80	MÁSCARA descartável com elástico retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora. Fornecida em pacote com 100 unidades.	Pct	1.380,00
81	MOP PARA LIMPEZA, para retirada de resíduos sólidos, pêlos e pó; Material: cabo desmontável em alumínio e plástico, disco de microfibra; Sistema de drenagem e limpeza livre do contato com as mãos.	Unid	335,00
82	ÓCULOS PROTEÇÃO, Material: lente incolor em policarbonato, revestimento antiembaçante, antirisco, antiestático; filtro para 99,9% UV, Apresentação: proteção lateral contra impactos, ventilação direta.	Unid	2.713,00
83	ORGANIZADOR PLÁSTICO, Material: Plástico/Polipropileno/ABS; Tipo: caixa organizadora com tampa; Com presilhas para fechamento da tampa; Cor: Transparente. Capacidade: 10 Litros.	Unid	144,00
84	ORGANIZADOR PLÁSTICO, Material: Plástico/Polipropileno/ABS; Tipo: caixa organizadora com tampa; Com presilhas para fechamento da tampa; Cor: Transparente. Capacidade: 15 Litros.	Unid	144,00
85	ORGANIZADOR PLÁSTICO, Material: Plástico/Polipropileno/ABS; Tipo: caixa organizadora com tampa; Com presilhas para fechamento da tampa; Cor: Transparente. Capacidade: 25 Litros.	Unid	144,00
86	ORGANIZADOR PLÁSTICO, Material: Plástico/Polipropileno/ABS; Tipo: caixa organizadora com tampa; Com presilhas para fechamento da tampa; Cor: Transparente. Capacidade: 50 Litros.	Unid	168,00
87	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	Unid	720,00
88	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	Unid	864,00
89	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 40 X 70cm, multiuso.	Unid	7.020,00
90	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71 x54cm, multiuso.	Unid	7.020,00
91	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, com estampa, Dimensões: aproximadamente 45 x 75 cm, Cor: branca	Unid	1.194,00
92	PROTETOR AURICULAR, Material: poliuretano, Tipo: abafador (conchas), Apresentação: duas conchas, cor laranja, revestidas com espuma em suas bordas, interligadas por uma haste plástica flexível em formato de arco, na cor preta, Modelo: circun - auricular	Unid	452,00
93	PROTETOR AURICULAR, Material: poliuretano, Tipo: abafador (conchas), Apresentação: hastes reguláveis, totalmente dobrável, almofadas reposicionáveis, com NRR de 29dB (A)	Unid	452,00
94	PULVERIZADOR, Aplicação: Pra projetar inseticidas líquidos, Tipo: Bomba Flit. Capacidade: recipiente do líquido de pulverização com capacidade máxima de 370ml, Material: resistentes à elevada pressão injetada, Apresentação: totalmente vedado para não ocorrer perda de ar, Características Adicionais: acionamento manual, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.	Unid	1.104,00
95	PULVERIZADOR, Aplicação: projetar inseticidas líquidos; Tipo: Costal; Capacidade total: 2,5 litros; Material: tanque resistente à elevada pressão injetada, haste/bastão de aplicação em bronze e válvula de descarga em material resistente; Válvula de segurança com escape automático de ar.	Unid	70,00
96	REFIL PARA MOP, Tipo: para retirada de resíduos sólidos, pelos e pó. Material: microfibra. Tamanho: mínimo de 30cm	Unid	540,00
97	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unid	2.400,00
98	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unid	2.400,00
99	SACO COLETA LIXO, Material: fabricado com resíduos plásticos, super reforçado, 100% reciclado; Classe: I; Tipo: E; Dimensão: aprox. 75x105cm; Capacidade: 100 litros. Unidade de Fornecimento: pacote com no mínimo 05 unidades. Marca Referência: ECOFORTE	Pacote	4.140,00
100	SACO COLETA LIXO, Material: fabricado com resíduos plásticos, super reforçado, 100% reciclado; Classe: I; Tipo: A; Dimensão: aprox. 39x58cm; Capacidade: 15 litros. Unidade de Fornecimento: pacote com no mínimo 20 unidades. Marca Referência: ECOFORTE	Pacote	3.450,00
101	SACO COLETA LIXO, Material: fabricado com resíduos plásticos, super reforçado, 100% reciclado; Classe: I; Dimensão: aprox. 90x105cm; Capacidade: 200 litros. Unidade de Fornecimento: pacote com no mínimo 05 unidades. Marca Referência: ECOFORTE	Pacote	1.656,00
102	SACO COLETA LIXO, Material: fabricado com resíduos plásticos, super reforçado, 100% reciclado; Classe: I; Tipo: B; Dimensão: aprox. 39x62cm; Capacidade: 30 litros. Unidade de Fornecimento: pacote com no mínimo 15 unidades. Marca Referência: ECOFORTE	Pacote	3.036,00
103	SACO COLETA LIXO, Material: fabricado com resíduos plásticos, super reforçado, 100% reciclado; Classe: I; Tipo: C; Dimensão: aprox. 63x80cm; Capacidade: 50 litros. Unidade de Fornecimento: pacote com no mínimo 10 unidades. Marca Referência: ECOFORTE	Pacote	2.567,00
104	TOUCA, Tipo: de rede; Material: 100% poliamida; Lavável; Com elástico; Touca protetora capilar ajustável; Tamanho único; Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	660,00

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.

Boa Vista do Ramos, 05 de janeiro de 2026

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação de Compra Direta
Decreto nº 54/2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8C9716B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FAMÍLIA ACOLHEDORA

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Nome: _____
Data de Nasc: ____/___/____ RG:_____ CPF:_____
Filiação:_____
Telefone: (____) _____-_____ Celular: (____) _____-_____
Escolaridade:_____
End. Res: _____
Profissão: _____
Renda: _____
Estado Civil: _____

Nome do Cônjuge: _____
Filiação:_____
CPF:_____RG:_____-----__Data de Nascimento:_____
Escolaridade: _____
Profissão: _____
Renda: _____

Endereço:_____
Situação de Moradia: ( ) Alugada ( ) Própria ( ) Cedida - Há quanto tempo?_____
Valor do aluguel: _____ Valor da prestação: _____

UBS Pertencente: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nomes	Data Nasc.	Escolaridade	Parentesco	Ocupação	Salário	Renda per capita

Como ficou sabendo do Programa Família Acolhedora:
_____

Motivos que levam você a cadastrar-se para Família Acolhedora:
_____

Todos os membros da família são de acordo com a sua decisão de ser Família Acolhedora:
( ) Sim ( ) Não ( ) Não comuniquei. Por quê? _____

Tem na família membro que necessite de cuidados especiais? Quais?
_____

Têm na família pessoas que possuem algum tipo de vício? Qual?
_____

Tem alguma preferência em relação à faixa etária e sexo do possível acolhido? Por quê?
_____.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Anexos Obrigatórios)

• ( ) RG e CPF de todos os adultos da residência
• ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento
• ( ) Comprovante de residência atualizado
• ( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os adultos
• ( ) Atestado de Avaliação Psicológica emitido pela equipe técnica
• ( ) Fotografias da residência (fachada, quartos, áreas comuns, cozinha)
• ( ) Termo de Concordância Familiar assinado por todos os membros maiores de 18 anos
• ( ) Declaração de não participação no Cadastro Nacional de Adoção.

MOTIVAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
Explique detalhadamente por que deseja acolher uma criança ou adolescente:

DISPONIBILIDADE PARA O ACOLHIMENTO

• Aceita acolher:
( ) Crianças de 0 a 5 anos
( ) Crianças de 6 a 11 anos
( ) Adolescentes de 12 a 17 anos
( ) Irmãos (grupo de irmãos)
( ) Crianças/adolescentes com deficiência
( ) Crianças/adolescentes com demandas específicas de saúde
• Possui disponibilidade para acompanhar atendimentos, reuniões e formações?

( ) Sim ( ) Não
• Há veículo próprio para deslocamento?
( ) Sim ( ) Não

CONDIÇÕES DA RESIDÊNCIA
Estrutura física

• Número de quartos: _____
• Número de banheiros: _____
• Espaço reservado para a criança/adolescente: ( ) Sim ( ) Não
• Condições de ventilação, segurança e higiene:

OBSERVAÇÕES: _____

SAÚDE, HISTÓRICO FAMILIAR E ROTINA

• Algum membro da família possui doença crônica?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, especificar: _____
• Algum membro faz uso de substâncias psicoativas?
( ) Sim ( ) Não
• Há histórico de violência doméstica, conflitos graves ou medidas protetivas?
( ) Não ( ) Sim, especificar: _____

AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SUAS
(Preenchimento exclusivo da equipe técnica)

Parecer Social (Assistente Social):

Parecer psicológico (Psicólogo):

Visita domiciliar – Observações técnicas:

Riscos identificados / potencialidades da família:

Recomendação da Equipe Técnica:

( ) Apto para o acolhimento
( ) Apto com restrições
( ) Inapto
Justificativa:

DECLARAÇÕES E TERMOS

Declaração de Idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, que:

• não integro o Cadastro Nacional de Adoção;
• não tenho interesse em adotar crianças por meio do acolhimento;
• não possuo antecedentes criminais;
• estou ciente de que o acolhimento é **temporário**, conforme Art. 5º da Lei nº 024/2025

lei família acolhedora
;

• comprometo-me a respeitar o ECA e as normas do Serviço Família Acolhedora.

Assinatura: _____

Termo de Concordância Familiar

Todos os membros maiores de 18 anos da residência declaram ciência e concordância com o acolhimento familiar.
Assinaturas:

HOMOLOGAÇÃO DO CMDCA

• Data da deliberação: _____/_____/_____
• Número da resolução: _____
• Situação:
( ) Família habilitada
( ) Habilitação negada

Assinatura do Presidente do CMDCA

Assumo a responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0F2C68AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LOA ANEXO

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**LOA 2026**
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	209.569.176,59
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.353.920,78
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	95.297.919,25
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	5.055.981,68
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	211.574,44
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.844.407,24
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	802.284,56
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	363.384,56
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	438.900,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.165.063,88
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.946,77
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	838.358,93
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.666,99
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	272.842,97
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	2.556.601,38
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos	1.868.111,27
1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	956.579,94
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.177.775,14
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	306.169,08
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	533.887,90
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.979.841,82
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.572.926,93
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	627.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.317.590,07
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	486.645,42
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	26.173.456,31
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos	5.410.540,38
1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	8.364.178,59
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.558.849,94
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	522.500,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	114.371,66
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	323.607,24
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.776.141,20
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	577.033,46
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	56.527,51
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	172.458,22
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	61.752,44
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	770.279,50
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos	1.358.354,62
1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	1.245.412,89
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	144.572,41
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	52.250,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.800,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.214.689,93
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.262,36
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.910,86
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	44.910,86
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	259.005,32
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.556,64
Natureza da Despesa	**LOA 2026**
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	183.448,68
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	7.056.001,53
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.886.284,06
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	298.327,21
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	731.500,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	345.401,76
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	33.683,15
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	2.735.709,22
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos	1.169.114,86
1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	573.115,63
3.1.91.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	169.717,47
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	169.717,47
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.617,97
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	76.617,97
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	76.617,97
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	76.617,97
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.138.637,84
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.323,23
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.323,23

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.323,23
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	107.136.314,61
3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.010.494,43
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.277,16
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	898.217,27
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31.350,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	31.350,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.861.059,67
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	284.201,55
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	612.321,94
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.249,24
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	33.683,15
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.138,96
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	148.745,16
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.225,70
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.675,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33.527.096,64
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	383.270,16
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.472.385,43
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	432.902,41
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	636.803,59
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.243.544,02
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	975.239,01
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.768.160,64
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	523.611,40
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	577.727,03
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	48.044,92
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.341.767,10
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	33.102,66
1.571.0000 - Transf. do Estado Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	444.088,48
Natureza da Despesa	**LOA 2026**
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.073.499,53
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	231.002,39
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	199.091,99
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.139.671,98
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	392.970,05
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	659.740,30
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	31.350,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	736.954,45
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	337.300,08
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.112,84
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	327.541,53
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.168.481,84
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.946,78
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	234.298,78
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	251.770,76
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	11.227,72
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.275,95
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	227.006,37
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.517.439,96
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.893,54
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.052.777,16
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.910,95
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	33.683,15
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	141.127,25
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	198.951,42
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	190.871,18
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	23.578,20
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.225,71
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.900,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	577.352,75
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.155,90
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	135.850,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.702.280,64
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.262,36
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.014.082,67
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	189.791,51
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	89.821,73
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.412,76
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	335.538,38
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	5.143,93
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.830,81
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.202.964,91
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	119.984,58
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	137.277,56
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	166.889,94
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	83.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	53.205.730,70
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	848.336,18
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.249.682,60
Natureza da Despesa	**LOA 2026**
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.690.291,37
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	561.385,80
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.904.302,51
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.718.951,33
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.693.801,90
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	481.811,41
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	868.774,12
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.830,82

1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	628.037,50
1.570.0000 - Transf. do Gov. Federal Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.146.748,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	7.167.269,98
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.226.860,79
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	124.462,38
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	168.415,74
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	112.277,16
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	189.820,36
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.983.388,33
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	85.166,44
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	209.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.236.332,73
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	229.453,99
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.006.878,74
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.053.511,41
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.267,01
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	722.912,93
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	232.331,47
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	72.591,29
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.366,29
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.225,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.076.697,34
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.946,77
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	673.662,96
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	107.938,05
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	33.683,15
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.436.428,55
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	43.175,22
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	67.412,93
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.450,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	212.980,45
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.437,71
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.492,74
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	94.050,00
3.3.90.95.00.00.00.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	145.960,31
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	145.960,31
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	19.195.280,99
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	18.349.650,86
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	18.349.650,86
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	61.458,15
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	61.458,15
Natureza da Despesa	**LOA 2026**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.701.913,97
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.199.962,14
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.271,60
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	168.415,74
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	76.165,35
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	298.368,31
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	305.688,63
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.009.280,49
1.570.0000 - Transf. do Gov. Federal Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	923.307,75
1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	706.804,39
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.242.271,84
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	470.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.742.501,58
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.628,91
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	593.299,55
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	335.963,53
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	415.425,49
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	551.792,31
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	202.744,37
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.332.505,63
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	65.092,55
1.571.0000 - Transf. do Estado Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	152.271,78
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.679.895,98
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	177.093,95
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	98.012,07
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	238.739,85
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	59.246,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	83.600,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	843.777,16
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.277,16
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	731.500,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	845.630,13
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	845.630,13
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	845.630,13
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	593.420,98
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	252.209,15
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	10.321.495,62
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	10.321.495,62
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	10.321.495,62
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	10.321.495,62
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.989.521,04
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.331.974,58
Total Geral:	**239.085.953,20**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2673DD1F

GABINETE DO PREFEITO
LOA ANEXO

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS		
Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;		
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S		
Natureza da Receita	**Legislação**	**LOA 2026**
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		241.590.852,71
1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.512.124,41
1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos		17.384.801,62
1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio		482.936,59
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		230.013,15
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU - Principal		230.013,15
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.013,15
1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais		252.923,44
1.1.1.2.53.0.1.00 - ITBI - Principal		252.923,44
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		252.923,44
1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.716.599,80
1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.716.599,80
1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.476.522,54
1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.476.522,54
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.476.522,54
1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		240.077,26
1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		240.077,26
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.077,26
1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços		15.185.265,23
1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços		15.185.265,23
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		15.185.265,23
1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		15.168.629,71
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.168.629,71
1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		16.635,52
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.635,52
1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas		622.426,32
1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		290.404,87
1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		290.404,87
1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		290.404,87
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		290.404,87
1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas pela Prestação de Serviços		332.021,45
1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas pela Prestação de Serviços		332.021,45
1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		332.021,45
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		332.021,45
1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria		2.504.896,47
1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria		2.504.896,47
1.1.3.1.51.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na		2.504.896,47
1.1.3.1.51.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na		2.504.896,47
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.504.896,47
1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições		4.068.259,82
1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais		4.068.259,82
1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção		4.068.259,82
1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil		4.068.259,82
1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo		4.068.259,82
1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		1.797.081,40
1.2.1.5.01.1.1.01 - Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Previdenciario - PREFEITURA		1.766.780,60
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.766.780,60
1.2.1.5.01.1.1.02 - Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Previdenciario - COHASB		15.270,20
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.270,20
1.2.1.5.01.1.1.03 - Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Previdenciario - CAMARA		15.030,60
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.030,60
1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		174.937,22
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		174.937,22
1.2.1.5.01.1.5.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - PRINCIPAL		2.096.241,20
1.2.1.5.01.1.5.01 - Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - PREFEITURA		1.998.830,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.998.830,00
1.2.1.5.01.1.5.02 - Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - COHASB		45.750,80
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		45.750,80
1.2.1.5.01.1.5.03 - Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - CAMARA		35.670,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		35.670,00
1.2.1.5.01.1.5.04 - Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - HUMAITAPREV		15.990,40
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.990,40
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		5.152.668,01
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		5.152.668,01
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		5.152.668,01
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		80.973,27
1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		80.973,27
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Próprios		80.973,27
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.973,27
1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		5.071.694,74
1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -		5.071.694,74
1.3.2.1.04.0.1.01 - Rem dos Rec do Regime Próprio de Prev Social Plano Previdenciario - RPPS -		3.990.796,40
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.990.796,40
1.3.2.1.04.0.1.02 - Rem dos Rec do Regime Próprio de Prev Social Plano Previdenciario - RPPS -		661.000,21

1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		661.000,21
1.3.2.1.04.0.1.03 - Rem dos Rec do Regime Próprio de Prev Social - RPPS Plano Financeiro -		91.550,54
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		91.550,54
1.3.2.1.04.0.1.04 - Rem dos Rec do Regime Próprio de Prev Social - RPPS - Taxa Admin - Plano		95.840,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		95.840,00
1.3.2.1.04.0.1.05 - Rem dos Rec do Regime Próprio de Prev Social - Plano Financeiro - Renda Fixa		232.507,59
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		232.507,59
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		3.032.695,40
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.032.695,40
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.032.695,40
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.032.695,40
1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		3.032.695,40
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água		3.032.695,40
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		3.032.695,40
1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes		208.640.350,28
1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de suas Entidades		128.849.552,51
1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		52.398.855,39
1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		51.672.109,57
1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		47.752.575,49
1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		47.752.575,49
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.752.575,49
1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		3.919.534,08
1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias -		3.919.534,08
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.919.534,08
1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		67.005,52
1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do ITR - Principal		67.005,52
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.005,52
1.7.1.1.54.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		659.740,30
1.7.1.1.54.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		659.740,30
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		659.740,30
1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		855.850,97
1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -		2.474,97
1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -		2.474,97
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.474,97
1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		853.376,00
1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP		853.376,00
1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - Principal		853.376,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		853.376,00
1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS		31.785.408,28
1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS ? Repasses		29.987.291,35
1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		11.224.235,23
1.7.1.3.50.1.1.00 - Transf de Rec do BL de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde - Atenção		11.224.235,23
1.7.1.3.50.1.1.01 - Incent. Financ. da APS - Comp. Per Capita de Base Populacional		5.660,54
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.660,54
1.7.1.3.50.1.1.02 - Agente Comunitário de Saúde - ACS		1.527.964,62
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.527.964,62
1.7.1.3.50.1.1.03 - Incr Temp ao Custeio dos Serv de Aten Primária em Saúde - Metas Nacionais		5.749.235,24
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.749.235,24
1.7.1.3.50.1.1.04 - Incentivo para Açoes Estratégicas		850.000,35
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		850.000,35
1.7.1.3.50.1.1.05 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		250.000,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		1.556.000,87
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.556.000,87
1.7.1.3.50.1.1.07 - Incent. Financeira da APS - ESF / EAP		1.001.254,36
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.001.254,36
1.7.1.3.50.1.1.08 - Incr Temp ao Custeio APS - Ampl de Dot Art 15 e 17 da LC 201/2023		156.000,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		156.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 - Incent Financeiro P/ Atenção à Saúde Bucal - SB		80.000,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		80.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10 - Incent Financ da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI		20.000,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 - Programa de Informatização da APS		20.000,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 - Incent Financ da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da APS		8.119,25
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		8.119,25
1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		6.349.294,76
1.7.1.3.50.2.1.00 - Transf de Rec do Bl de Manut das ASPS Atenção Especializada - Principal		6.349.294,76
1.7.1.3.50.2.1.01 - Atenção à Saúde da População P/ Procedimento no MAC		5.550.268,52
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.550.268,52
1.7.1.3.50.2.1.02 - Incr Temp ao Custeio dos Serv de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		799.026,24
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		799.026,24
1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		3.351.667,24
1.7.1.3.50.3.1.00 - Transf de Rec do Bl de Manut das ASPS Vigilância em Saúde - Principal		3.351.667,24
1.7.1.3.50.3.1.01 - Incent Financ aos Est Dist Federal e Munic p/ a Vig em Saúde - Despesas		1.110.254,24
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.110.254,24
1.7.1.3.50.3.1.02 - Incent Financ às Ações de Vig e Prevenção e Controle das DST/AIDS e		155.879,54
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		155.879,54
1.7.1.3.50.3.1.03 - Transf aos Entes Fed p/ o Pagto dos Venc do Agentes de Combate ás		1.008.254,21
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de		1.008.254,21
1.7.1.3.50.3.1.04 - Incent Financ aos Est Distr Federal e Munic Execução Ações Vigilância Sanitária		1.077.279,25
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.077.279,25
1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		785.428,00
1.7.1.3.50.4.1.00 - Transf de Rec do Bl de Manut das ASPS Assistência Farmacêutica - Principal		785.428,00
1.7.1.3.50.4.1.01 - Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumo Estratégicos		721.885,21
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		721.885,21
1.7.1.3.50.4.1.02 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS		63.542,79
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		63.542,79
1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		1.374.273,14

1.7.1.3.50.5.1.00 - Transf de Rec do Bl de Manut das ASPS - Gestão do SUS - Principal		1.374.273,14
1.7.1.3.50.5.1.01 - Transformação Digital no SUS		317.885,24
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		317.885,24
1.7.1.3.50.5.1.02 - Assist Finan Compl aos Est DF e Munic p/ o Pgto do Piso Salarial dos Prof da		1.056.387,90
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		1.056.387,90
1.7.1.3.50.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		6.902.392,98
1.7.1.3.50.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		6.902.392,98
1.7.1.3.50.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		6.902.392,98
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		6.902.392,98
1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS - Repasses		1.798.116,93
1.7.1.3.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		1.798.116,93
1.7.1.3.51.1.1.00 - Transf de Rec do Bl de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -		1.798.116,93
1.7.1.3.51.1.1.01 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal		1.798.116,93
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		1.798.116,93
1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da		3.778.302,86
1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências do Salário-Educação		1.715.689,05
1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal		1.715.689,05
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE		1.715.689,05
1.7.1.4.51.0.0.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		59.706,55
1.7.1.4.51.0.1.00 - Transf Diretas do FNDE Ref ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -		59.706,55
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		59.706,55
1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ?		1.341.767,10
1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -		1.341.767,10
1.7.1.4.52.0.1.01 - Transferências - PNAE - AEE		26.854,24
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		26.854,24
1.7.1.4.52.0.1.02 - Transferências - PNAE - EJA		25.987,24
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		25.987,24
1.7.1.4.52.0.1.03 - Transferências - PNAE - INDÍGENA		84.547,24
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		84.547,24
1.7.1.4.52.0.1.04 - Transferências - PNAE - PRÉ-ESCOLA		354.000,24
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		354.000,24
1.7.1.4.52.0.1.05 - Transferências - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		605.245,24
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		605.245,24
1.7.1.4.52.0.1.06 - Transferências - PNAE - CRECHE		245.132,90
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		245.132,90
1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do		661.140,16
1.7.1.4.53.0.1.01 - PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL - Port/MEC nº3/21		610.254,24
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		610.254,24
1.7.1.4.53.0.1.02 - PNAT - EDUCAÇÃO INFANTIL - Port/MEC nº3/21		50.885,92
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		50.885,92
1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de		37.292.741,37
1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		22.278.574,09
1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT -		22.278.574,09
1.7.1.5.50.0.1.01 - Transf. Compl da União ao Fundeb - VAAT 50%		11.139.287,05
1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em		11.139.287,05
1.7.1.5.50.0.1.02 - Transf. Compl da União ao Fundeb - VAAT 15%		3.341.786,11
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.341.786,11
1.7.1.5.50.0.1.03 - Transf. Compl da União ao Fundeb - VAAT 35%		7.797.500,93
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.797.500,93
1.7.1.5.51.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		14.008.744,47
1.7.1.5.51.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF -		14.008.744,47
1.7.1.5.51.0.1.01 - Transf. Compl da União ao Fundeb - VAAF 70%		9.806.121,13
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da		9.806.121,13
1.7.1.5.51.0.1.02 - Transf. Compl da União ao Fundeb - VAAF 30%		4.202.623,34
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.202.623,34
1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		1.005.422,81
1.7.1.5.52.0.1.00 - Transf. Compl da União ao Fundeb - VAAR		1.005.422,81
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.005.422,81
1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS		2.037.221,15
1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS		2.037.221,15
1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS -		2.037.221,15
1.7.1.6.50.0.1.01 - Programa Primeira Infância no SUAS		350.154,21
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		350.154,21
1.7.1.6.50.0.1.02 - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI		50.598,32
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.598,32
1.7.1.6.50.0.1.03 - Serviços de Conv. e Fort. de Vínculos - SCFV		522.235,24
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		522.235,24
1.7.1.6.50.0.1.04 - Piso Variável II - Equipe VOLANTE		114.271,75
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		114.271,75
1.7.1.6.50.0.1.05 - Lanchas da Assistência Social - LAS		101.200,21
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		101.200,21
1.7.1.6.50.0.1.06 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		175.214,21
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		175.214,21
1.7.1.6.50.0.1.07 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil		723.547,21
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		723.547,21
1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		227.006,37
1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		227.006,37
1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		227.006,37
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		227.006,37
1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		474.166,12
1.7.1.9.60.0.0.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		474.166,12
1.7.1.9.60.1.0.00 - Lei Aldir Blanc		474.166,12
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		474.166,12
1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		33.739.302,90
1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		33.088.366,86
1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS		31.518.291,74
1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal		31.518.291,74
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.518.291,74
1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA		1.479.933,88

1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal		1.479.933,88
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.479.933,88
1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios		90.141,24
1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		90.141,24
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.141,24
1.7.2.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		370.243,14
1.7.2.2.52.0.0.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		370.243,14
1.7.2.2.52.0.1.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo -		370.243,14
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		370.243,14
1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		168.415,74
1.7.2.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde		168.415,74
1.7.2.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde		168.415,74
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		168.415,74
1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		112.277,16
1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF		112.277,16
1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		112.277,16
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		112.277,16
1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas		46.051.494,87
1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		46.051.494,87
1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		46.051.494,87
1.7.5.1.50.0.0.01 - Transf. de Recursos - FUNDEB 30%		13.815.448,46
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		13.815.448,46
1.7.5.1.50.0.0.02 - Transf. de Recursos - FUNDEB 70%		32.236.046,41
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em		32.236.046,41
1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes		184.754,79
1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes		184.754,79
1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes		184.754,79
1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de		137.940,00
1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de		137.940,00
1.9.9.9.03.0.1.01 - Comp Fin entre o Regime Geral e os Regimes Prop de Prev Sist de Prote Social		23.541,21
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		23.541,21
1.9.9.9.03.0.1.02 - Comp Fin entre o Regime Geral e os Regimes Prop de Prev Sist de Prote Social		114.398,79
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		114.398,79
1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas		46.814,79
1.9.9.9.99.3.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		46.814,79
1.9.9.9.99.3.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras -		46.814,79
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.814,79
2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital		9.051.096,62
2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital		9.051.096,62
2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de suas Entidades		3.776.860,14
2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da		706.804,39
2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		706.804,39
2.4.1.2.50.9.0.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação		706.804,39
2.4.1.2.50.9.1.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal		706.804,39
1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		706.804,39
2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.070.055,75
2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.070.055,75
2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		3.070.055,75
1.570.0000 - Transf. do Gov. Federal Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.070.055,75
2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.274.236,48
2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		4.677.876,22
2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		4.677.876,22
2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -		4.677.876,22
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.677.876,22
2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados		596.360,26
2.4.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		596.360,26
2.4.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		596.360,26
1.571.0000 - Transf. do Estado Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		596.360,26
7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS		4.625.594,50
7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS		4.625.594,50
7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS		4.625.594,50
7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção		4.625.594,50
7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		4.625.594,50
7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS		4.625.594,50
7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS		2.122.617,53
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário -		2.089.461,32
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.089.461,32
7.2.1.5.02.1.1.02 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário - COHASB		16.524,21
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		16.524,21
7.2.1.5.02.1.1.03 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário - CAMARA		16.632,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		16.632,00
7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Intra OFSS		25.658,32
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		25.658,32
7.2.1.5.02.1.9.00 - Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - PRINCIPAL		2.477.318,65
7.2.1.5.02.1.9.01 - Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - PREFEITURA		2.128.889,32
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.128.889,32
7.2.1.5.02.1.9.02 - Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - COHASB		49.998,25
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		49.998,25
7.2.1.5.02.1.9.03 - Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - CAMARA		125.658,32
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		125.658,32
7.2.1.5.02.1.9.04 - Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - HUMAITAPREV		172.772,76
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		172.772,76
Total:		**255.267.543,83**
Deduções	**Legislação**	**LOA 2026**
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		-16.181.590,63
1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes		-16.181.590,63
1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de suas Entidades		-9.563.917,25
1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-9.563.917,25
1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-9.550.516,15

1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		-9.550.516,15
1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-9.550.516,15
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-9.550.516,15
1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-13.401,10
1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do ITR - Principal		-13.401,10
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-13.401,10
1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-6.617.673,38
1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-6.617.673,38
1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS		-6.303.658,35
1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal		-6.303.658,35
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-6.303.658,35
1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA		-295.986,78
1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal		-295.986,78
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-295.986,78
1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios		-18.028,25
1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-18.028,25
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-18.028,25
Total:		**-16.181.590,63**
Total Geral:		**239.085.953,20**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8A1FBF5

GABINETE DO PREFEITO
LOA ANEXO

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 01.000 PODER LEGISLATIVO		**8.457.101,02**
UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ		**8.457.101,02**
01.031.0001.1109 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		**1.199.962,14**
Desp. 1 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.199.962,14	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.199.962,14	
01.122.0001.2246 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		**7.144.861,72**
Desp. 2 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.946,77	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.946,77	
Desp. 3 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.572.926,93	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.572.926,93	
Desp. 4 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	577.033,46	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	577.033,46	
Desp. 5 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	25.262,36	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.262,36	
Desp. 6 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	298.327,21	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	298.327,21	
Desp. 7 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	284.201,55	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	284.201,55	
Desp. 8 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	383.270,16	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	383.270,16	
Desp. 9 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.946,78	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.946,78	
Desp. 10 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.893,54	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.893,54	
Desp. 11 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	63.155,90	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.155,90	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 12 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.262,36	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.262,36	
Desp. 13 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	736.059,02	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	736.059,02	
Desp. 14 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.946,77	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.946,77	
Desp. 15 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.628,91	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.628,91	
04.122.0001.2333 - CONCURSO PÚBLICO		**112.277,16**
Desp. 16 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	112.277,16	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.277,16	
ÓRGÃO: 02.000 PODER EXECUTIVO		**90.603.814,78**
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		**12.937.083,02**
04.122.0086.2005 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE		**181.769,19**
Desp. 1 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.990,61	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	53.990,61	
Desp. 2 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.059,64	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.059,64	
Desp. 3 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	86.718,94	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	86.718,94	
04.122.0086.2028 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO GABINETE		**4.095.853,22**
Desp. 4 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.960.913,42	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.960.913,42	
Desp. 5 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	218.126,61	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	218.126,61	
Desp. 6 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	215.876,10	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	215.876,10	
Desp. 7 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.556,64	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.556,64	

Desp. 8 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.033,59	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.033,59	
Desp. 9 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	134.732,59	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	134.732,59	
Desp. 10 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	234.895,39	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	234.895,39	
Desp. 11 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	359.286,92	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	359.286,92	
Desp. 12 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	143.410,82	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	143.410,82	
Desp. 13 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	369.437,51	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	369.437,51	
Desp. 14 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.215,21	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.215,21	
Desp. 15 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.368,42	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	43.368,42	
04.122.0033.2041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		**394.631,61**
Desp. 237 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.381,42	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.381,42	
Desp. 238 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.080,63	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	204.080,63	
Desp. 239 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.326,30	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.326,30	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 240 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	16.841,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,58	
Desp. 241 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.587,61	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.587,61	
Desp. 242 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.297,01	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.297,01	
Desp. 243 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.661,63	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.661,63	
Desp. 244 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.455,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.455,43	
04.122.0086.2050 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS		**2.288.462,28**
Desp. 16 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.049.249,97	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.049.249,97	
Desp. 17 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.064.762,83	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.064.762,83	
Desp. 18 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.701,16	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.701,16	
Desp. 19 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.619,56	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.619,56	
Desp. 20 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.190,71	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.190,71	
Desp. 21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	86.350,44	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	86.350,44	
Desp. 22 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.587,61	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.587,61	
04.122.0086.2072 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL		**2.990.940,40**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 23 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.107.938,05	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.107.938,05	
Desp. 24 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.528.896,45	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.528.896,45	
Desp. 25 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.059,50	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.059,50	
Desp. 26 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	39.297,01	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.297,01	
Desp. 27 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.884,62	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.884,62	
Desp. 28 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.550,97	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.550,97	
Desp. 29 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	99.313,80	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	99.313,80	
04.122.0086.2225 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		**2.205.466,71**
Desp. 30 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.581.952,14	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.581.952,14	
Desp. 31 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	407.177,57	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	407.177,57	
Desp. 32 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	53.969,03	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	53.969,03	
Desp. 33 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	71.678,42	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.678,42	
Desp. 34 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.550,97	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.550,97	
Desp. 35 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	56.138,58	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.138,58	
04.122.0086.2325 - PREFEITURA EM AÇÃO		**622.771,60**
Desp. 36 - 3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112.277,16	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.277,16	
Desp. 37 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	224.554,32	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	224.554,32	
Desp. 38 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	285.940,12	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	285.940,12	
04.122.0086.2331 - DEFESA CIVIL		**67.366,29**
Desp. 39 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.455,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.455,43	

Desp. 40 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.455,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.455,43	
Desp. 41 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.455,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.455,43	
04.122.0086.2332 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA MULHER		**89.821,72**
Desp. 42 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.455,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.455,43	
Desp. 43 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.455,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.455,43	
Desp. 44 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	44.910,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.910,86	
UNIDADE: 02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		**5.035.203,73**
04.122.0131.1028 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO		**70.656,91**
Desp. 72 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.746,05	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.746,05	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 73 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.455,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.455,43	
Desp. 74 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.455,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.455,43	
04.122.0130.2004 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA		**396.355,01**
Desp. 45 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	362.671,85	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	362.671,85	
Desp. 46 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.841,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,58	
Desp. 47 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.841,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,58	
04.122.0130.2029 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**574.959,00**
Desp. 48 - 3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	211.574,44	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	211.574,44	
Desp. 49 - 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	363.384,56	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	363.384,56	
04.122.0130.2052 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		**1.444.329,03**
Desp. 50 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.205.319,65	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.205.319,65	
Desp. 51 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.381,42	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.381,42	
Desp. 52 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.984,51	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.984,51	
Desp. 53 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	44.910,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.910,86	
Desp. 54 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	78.594,01	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	78.594,01	
Desp. 55 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.069,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.069,29	
Desp. 56 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.069,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.069,29	
04.122.0130.2226 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMPLAD		**2.369.260,31**
Desp. 57 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	441.614,93	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	441.614,93	
Desp. 58 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389.758,22	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	389.758,22	
Desp. 59 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	291.920,61	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	291.920,61	
Desp. 60 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	129.525,66	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.525,66	
Desp. 61 - 3.1.91.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	169.717,47	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	169.717,47	
Desp. 62 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	69.101,94	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	69.101,94	
Desp. 63 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	263.541,39	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	263.541,39	
Desp. 64 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	91.557,37	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	91.557,37	
Desp. 65 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.234,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.234,86	
Desp. 66 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	386.461,40	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	386.461,40	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 67 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.757,17	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.757,17	
Desp. 68 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.069,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.069,29	
04.122.0130.2268 - CONCURSO PÚBLICO		**179.643,47**
Desp. 69 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.841,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,58	
Desp. 70 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.841,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,58	
Desp. 71 - 3.3.90.95.00.00.00.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	145.960,31	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	145.960,31	
UNIDADE: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		**4.765.695,00**
04.122.0084.1027 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		**28.069,29**
Desp. 92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.069,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.069,29	
28.846.0056.2011 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		**1.930.914,36**
Desp. 75 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.930.914,36	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.930.914,36	
04.123.0083.2051 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIAS		**110.003,40**

Desp. 76 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	42.637,11	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.637,11	
Desp. 77 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	67.366,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.366,29	
04.123.0083.2101 - ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATUAL FUNDADA		**670.038,95**
Desp. 78 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	76.617,97	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	76.617,97	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 79 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	593.420,98	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	593.420,98	
04.123.0083.2350 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMFAZ		**2.026.669,00**
Desp. 80 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.515,07	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.515,07	
Desp. 81 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	739.408,56	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	739.408,56	
Desp. 82 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.582,88	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.582,88	
Desp. 83 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.476,96	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.476,96	
Desp. 84 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	33.683,15	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.683,15	
Desp. 85 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	321.264,65	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	321.264,65	
Desp. 86 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.646,51	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.646,51	
Desp. 87 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.206,81	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.206,81	
Desp. 88 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	263.390,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	263.390,43	
Desp. 89 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205.696,82	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	205.696,82	
Desp. 90 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.938,05	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	107.938,05	
Desp. 91 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.859,11	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	92.859,11	
UNIDADE: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**21.903.719,94**
12.361.0060.1007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E RURAL		**3.035.830,98**
Desp. 126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	58.416,07	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	58.416,07	
Desp. 127 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	809.643,31	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	809.643,31	
Desp. 128 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.167.771,60	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.271,60	
1.570.0000 - Transf. do Gov. Federal Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	860.695,61	
1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	706.804,39	
12.361.0060.1030 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**806.839,31**
Desp. 129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	544.055,52	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	544.055,52	
Desp. 130 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.783,79	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.512,01	
1.571.0000 - Transf. do Estado Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	152.271,78	
12.361.0059.2092 - ENCARGOS COM O PDDE		**59.706,55**
Desp. 119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	48.044,92	
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	48.044,92	
Desp. 120 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.830,81	
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.830,81	
Desp. 121 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.830,82	
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.830,82	
12.365.0063.2093 - ENCARGOS COM O PNAE - PRÉ-ESCOLA		**889.911,62**
Desp. 131 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	889.911,62	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	598.815,02	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	291.096,60	
12.366.0063.2094 - ENCARGOS COM O PNAE - EJA		**74.871,77**
Desp. 132 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	74.871,77	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.356,90	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.514,87	
12.361.0063.2095 - ENCARGOS COM O PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		**2.279.364,72**
Desp. 133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.279.364,72	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.480.775,18	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	798.589,54	
12.361.0063.2096 - ENCARGOS COM O PNAI - ENSINO FUNDAMENTAL		**294.191,98**
Desp. 134 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	294.191,98	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	213.583,37	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.608,61	
12.361.0064.2097 - ENCARGOS COM O PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		**1.540.157,78**
Desp. 137 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.442,40	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.442,40	
Desp. 138 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.536.715,38	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	957.653,96	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	579.061,42	
12.365.0064.2099 - ENCARGOS COM O PNATE - ENSINO INFANTIL		**212.370,33**
Desp. 139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	29.660,26	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	29.660,26	
Desp. 140 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	182.710,07	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	133.733,99	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	48.976,08	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**

12.367.0063.2200 - ENCARGOS COM O PNAE EDUC. ESPECIAL		**131.766,33**
Desp. 135 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	131.766,33	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	95.662,35	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.103,98	
12.365.0063.2253 - ENCARGOS COM PNAE-CRECHE		**419.173,32**
Desp. 136 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	419.173,32	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	304.319,82	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	114.853,50	
12.361.0057.2254 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**112.277,16**
Desp. 93 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	89.821,94	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	89.821,94	
Desp. 94 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.736,41	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.736,41	
Desp. 95 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.491,09	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.491,09	
Desp. 96 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.830,82	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.830,82	
Desp. 97 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.396,90	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.396,90	
12.361.0058.2263 - ENCARGOS COM O PLANO DE AÇÃO ARTICULADA (PAR)		**2.209.360,14**
Desp. 117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.146.748,00	
1.570.0000 - Transf. do Gov. Federal Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.146.748,00	
Desp. 118 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	62.612,14	
1.570.0000 - Transf. do Gov. Federal Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	62.612,14	
12.365.0059.2319 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E RURAL		**837.739,59**
Desp. 122 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	168.415,74	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	168.415,74	
Desp. 123 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.841,58	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.841,58	
Desp. 124 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	484.066,53	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	484.066,53	
Desp. 125 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.415,74	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	168.415,74	
12.361.0057.2351 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**8.339.521,30**
Desp. 98 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	838.358,93	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	838.358,93	
Desp. 99 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	627.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	627.000,00	
Desp. 100 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.527,51	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	56.527,51	
Desp. 101 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	183.448,68	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	183.448,68	
Desp. 102 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	731.500,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	731.500,00	
Desp. 103 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	522.500,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	522.500,00	
Desp. 104 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.303.891,07	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	859.802,59	
1.571.0000 - Transf. do Estado Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	444.088,48	
Desp. 105 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	234.298,78	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	234.298,78	
Desp. 106 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	940.500,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	940.500,00	
Desp. 107 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	992.750,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	992.750,00	
Desp. 108 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	878.615,73	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	878.615,73	
Desp. 109 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	673.662,96	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	673.662,96	
Desp. 110 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.492,74	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.492,74	
Desp. 111 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	308.974,90	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	308.974,90	
12.361.0064.2353 - ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		**660.637,06**
Desp. 141 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	112.277,16	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	112.277,16	
Desp. 142 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	112.277,16	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	112.277,16	
Desp. 143 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	436.082,74	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	436.082,74	
UNIDADE: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**16.865.185,67**
10.302.0147.1031 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		**145.960,31**
Desp. 144 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.960,31	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.960,31	
10.301.0147.2031 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE		**8.181.854,12**
Desp. 145 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.296.002,46	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.296.002,46	
Desp. 146 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.458,22	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	172.458,22	
Desp. 147 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	345.401,76	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	345.401,76	
Desp. 148 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	22.455,43	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.455,43	
Desp. 149 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	255.634,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	255.634,00	
Desp. 150 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.910,95	

1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.910,95	
Desp. 151 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.514,33	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.514,33	
Desp. 152 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	552.707,57	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	440.430,41	
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	112.277,16	
Desp. 153 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.938,05	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	107.938,05	
Desp. 154 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	168.415,74	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	168.415,74	
Desp. 155 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.415,61	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	168.415,61	
10.301.0169.2043 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD		**561.385,80**
Desp. 158 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	561.385,80	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	561.385,80	
10.301.0180.2089 - ENCARGOS COM PROGRAMA MAIS MEDICO (PROMOÇÃO DA SAÚDE)		**161.527,13**
Desp. 159 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	161.527,13	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	161.527,13	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
10.302.0147.2248 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE		**7.385.661,86**
Desp. 156 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.800,90	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	135.800,90	
Desp. 157 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.249.860,96	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.249.860,96	
10.301.0205.2257 - ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		**428.796,45**
Desp. 160 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.666,99	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.666,99	
Desp. 161 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.587,61	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.587,61	
Desp. 162 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.793,81	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.793,81	
Desp. 163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	177.268,41	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	177.268,41	
Desp. 164 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.476,28	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.476,28	
Desp. 165 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	168.415,74	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	168.415,74	
Desp. 166 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.587,61	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.587,61	
UNIDADE: 02.006 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		**4.731.884,44**
18.541.0121.2038 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		**1.248.989,38**
Desp. 168 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114.950,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	114.950,00	
Desp. 169 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.250,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	470.250,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 170 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.069,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.069,29	
Desp. 171 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.475,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	57.475,00	
Desp. 172 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	8.982,17	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.982,17	
Desp. 173 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.175,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.175,00	
Desp. 174 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.407,66	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.407,66	
Desp. 175 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	104.500,00	
Desp. 176 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	246.141,93	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	246.141,93	
Desp. 177 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.609,14	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	43.609,14	
Desp. 178 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.429,19	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.429,19	
18.541.0095.2114 - GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - COLETA		**3.374.957,00**
Desp. 167 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.374.957,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.374.957,00	
18.541.0127.2354 - IMPLANTAÇÃO DO MANEJO COMUNITÁRIO		**107.938,06**
Desp. 179 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.381,42	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.381,42	
Desp. 180 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.587,61	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.587,61	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 181 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	53.969,03	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	53.969,03	
UNIDADE: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		**14.939.325,05**
15.451.0100.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS		**1.448.844,78**
Desp. 201 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	104.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	104.500,00	
Desp. 202 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.344,78	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.344,78	
Desp. 203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	254.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	254.000,00	
Desp. 204 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.045.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	725.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	320.000,00	
15.751.0096.1013 - ELETRIFICAÇÃO DA ÁREA URBANA		**1.785.589,37**
Desp. 199 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	876.877,65	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	876.877,65	

Desp. 200 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	908.711,72	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	908.711,72	
15.451.0101.1018 - ABERTURA DE ESTRADAS, ASFALTAMENTO, DRENAGEM, SARJETA E MEIO FIO		**4.709.224,04**
Desp. 205 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	712.986,95	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	712.986,95	
Desp. 206 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.994.130,30	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.919.949,37	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.074.180,93	
Desp. 207 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.002.106,79	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	509.577,27	
MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		Página: 20 / 57
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	492.529,52	
15.451.0094.1041 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		**377.127,48**
Desp. 191 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	114.550,91	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	114.550,91	
Desp. 192 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.299,41	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	91.053,41	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	59.246,00	
Desp. 193 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	112.277,16	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.277,16	
15.451.0108.2249 - MANUTENÇÃO DE ORLAS		**1.753.230,82**
Desp. 213 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	789.004,69	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	789.004,69	
Desp. 214 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	190.137,89	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.137,89	
Desp. 215 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	774.088,24	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	774.088,24	
26.782.0094.2269 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SISTEMA DE TRÂNSITO		**752.256,98**
Desp. 194 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.841,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,58	
Desp. 195 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.138,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.138,58	
Desp. 196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.683,15	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.683,15	
Desp. 197 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	561.385,80	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	561.385,80	
Desp. 198 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.207,87	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.207,87	
15.451.0103.2270 - URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE AUXILIADORA		**566.999,65**
Desp. 208 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	168.415,74	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	168.415,74	
Desp. 209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	336.831,47	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	336.831,47	
Desp. 210 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	61.752,44	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.752,44	
15.451.0103.2293 - URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE REALIDADE		**561.385,80**
Desp. 211 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	168.415,74	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	168.415,74	
Desp. 212 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	392.970,06	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	392.970,06	
15.541.0093.2355 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		**2.984.666,13**
Desp. 182 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	687.806,59	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	687.806,59	
Desp. 183 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	797.591,99	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	797.591,99	
Desp. 184 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.176,89	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	138.176,89	
Desp. 185 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	88.520,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	88.520,00	
Desp. 186 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	67.366,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.366,29	
Desp. 187 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	794.117,99	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	134.377,69	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	659.740,30	
Desp. 188 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.455,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.455,43	
Desp. 189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280.692,90	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.692,90	
Desp. 190 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.938,05	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	107.938,05	
UNIDADE: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**2.206.156,26**
08.243.0024.2014 - MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRAS		**1.085.938,51**
Desp. 221 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.083.692,99	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.083.692,99	
Desp. 222 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	561,38	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	561,38	
Desp. 223 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	561,38	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	561,38	
Desp. 224 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	561,38	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	561,38	
Desp. 225 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	561,38	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	561,38	
08.241.0024.2104 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**775.580,22**

Desp. 226 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.974,49	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.974,49	
Desp. 227 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.415,74	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	168.415,74	
Desp. 228 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.836,81	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.836,81	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 229 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.609,14	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	43.609,14	
Desp. 230 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	16.841,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,58	
Desp. 231 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	112.277,16	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.277,16	
Desp. 232 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.613,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.613,86	
Desp. 233 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.514,33	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.514,33	
Desp. 234 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	234.480,31	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	234.480,31	
Desp. 235 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.995,27	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.995,27	
Desp. 236 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.021,53	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.021,53	
08.244.0115.2105 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**340.146,46**
Desp. 245 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	239.633,90	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.627,53	
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	227.006,37	
Desp. 246 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.245,55	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.245,55	
Desp. 247 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	98.267,01	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.267,01	
08.244.0023.2255 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**4.491,07**
Desp. 216 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.122,77	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.122,77	
Desp. 217 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.122,77	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.122,77	
Desp. 218 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.122,77	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.122,77	
Desp. 219 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	561,38	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	561,38	
Desp. 220 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	561,38	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	561,38	
UNIDADE: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		**1.368.331,27**
04.606.0111.2034 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INTERIOR		**1.232.323,91**
Desp. 248 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.955,61	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	171.955,61	
Desp. 249 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.069,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.069,29	
Desp. 250 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.624,62	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.624,62	
Desp. 251 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	21.587,61	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.587,61	
Desp. 252 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	380.060,67	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	380.060,67	
Desp. 253 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.613,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.613,86	
Desp. 254 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.138,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.138,58	
Desp. 255 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	411.086,38	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	411.086,38	
Desp. 256 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.969,03	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	53.969,03	
Desp. 257 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.218,26	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	87.218,26	
24.126.0112.2271 - PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO NO INTERIOR (INTERNET)		**136.007,36**
Desp. 258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.021,53	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.021,53	
Desp. 259 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	86.784,36	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	86.784,36	
Desp. 260 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.201,47	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.201,47	
UNIDADE: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**1.558.693,92**
27.812.0073.1011 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		**440.653,97**
Desp. 275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	56.138,58	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	56.138,58	
Desp. 276 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	384.515,39	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	290.247,11	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	94.268,28	
27.812.0070.2017 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES ESPORTIVAS		**213.326,61**
Desp. 271 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	61.752,44	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.752,44	
Desp. 272 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.656,90	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.656,90	
Desp. 273 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.164,83	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.164,83	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 274 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	61.752,44	

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.752,44	
27.812.0068.2037 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		**904.713,34**
Desp. 261 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.296,13	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	238.296,13	
Desp. 262 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.093,22	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.093,22	
Desp. 263 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.935,89	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.935,89	
Desp. 264 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	22.455,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.455,43	
Desp. 265 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	201.617,12	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	201.617,12	
Desp. 266 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.875,20	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.875,20	
Desp. 267 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.381,42	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.381,42	
Desp. 268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	135.846,38	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	135.846,38	
Desp. 269 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.969,03	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	53.969,03	
Desp. 270 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.243,52	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.243,52	
UNIDADE: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL PARA OS POVOS INDÍGENAS		**543.496,49**
14.423.0190.2008 - ENCARGOS COM PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA		**22.455,44**
Desp. 287 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.841,58	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,58	
Desp. 288 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.613,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.613,86	
14.423.0188.2039 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POVOS INDÍGINAS		**521.041,05**
Desp. 277 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	209.000,00	
Desp. 278 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.800,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.800,00	
Desp. 279 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.793,81	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.793,81	
Desp. 280 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	64.762,83	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.762,83	
Desp. 281 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.494,78	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.494,78	
Desp. 282 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.267,06	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.267,06	
Desp. 283 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.587,61	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.587,61	
Desp. 284 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.556,64	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.556,64	
Desp. 285 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.190,71	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.190,71	
Desp. 286 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.587,61	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.587,61	
UNIDADE: 02.012 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA		**1.649.557,11**
20.605.0022.1020 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA		**690.504,53**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 306 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	336.831,47	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	336.831,47	
Desp. 307 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.227,72	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.227,72	
Desp. 308 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	342.445,34	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.445,34	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	310.000,00	
20.605.0018.2048 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR		**148.205,85**
Desp. 299 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.323,23	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.323,23	
Desp. 300 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.227,72	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.227,72	
Desp. 301 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.245,55	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.245,55	
Desp. 302 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.167,85	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.167,85	
Desp. 303 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.613,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.613,86	
Desp. 304 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	57.261,35	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	57.261,35	
Desp. 305 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.366,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.366,29	
20.605.0012.2356 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA		**810.846,73**
Desp. 289 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	392.410,83	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	392.410,83	
Desp. 290 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.207,87	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.207,87	
Desp. 291 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.069,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.069,29	
Desp. 292 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	28.069,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.069,29	
Desp. 293 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	64.762,83	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.762,83	
Desp. 294 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.069,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.069,29	

Desp. 295 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.227,72	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.227,72	
Desp. 296 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.227,72	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.227,72	
Desp. 297 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	145.960,31	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	145.960,31	
Desp. 298 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.841,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,58	
UNIDADE: 02.013 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		**1.593.413,41**
13.392.0047.2049 - ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS		**906.184,78**
Desp. 320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.613,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.613,86	
Desp. 321 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.863,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	57.863,86	
Desp. 322 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.736,63	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.736,63	
Desp. 323 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.491,09	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.491,09	
Desp. 324 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.613,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.613,86	
Desp. 325 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	785.892,33	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	186.684,93	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	599.207,40	
Desp. 326 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.973,15	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.973,15	
13.392.0308.2273 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZAÇÃO, INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL		**43.355,44**
Desp. 327 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.227,72	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.227,72	
Desp. 328 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.613,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.613,86	
Desp. 329 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.513,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.513,86	
13.392.0036.2340 - LEI ALDIR BLANC		**474.166,12**
Desp. 317 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	327.541,53	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	327.541,53	
Desp. 318 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	85.166,44	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	85.166,44	
Desp. 319 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	61.458,15	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	61.458,15	
13.392.0036.2357 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA		**169.707,07**
Desp. 309 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.689,87	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	88.689,87	
Desp. 310 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.132,59	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.132,59	
Desp. 311 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.613,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.613,86	
Desp. 312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.613,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.613,86	
Desp. 313 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.613,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.613,86	
Desp. 314 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.841,56	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,56	
Desp. 315 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.587,61	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.587,61	
Desp. 316 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.613,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.613,86	
UNIDADE: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		**140.319,47**
04.122.0087.2336 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		**140.319,47**
Desp. 330 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.350,44	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	86.350,44	
Desp. 331 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.190,71	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.190,71	
Desp. 332 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.587,61	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.587,61	
Desp. 333 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.190,71	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.190,71	
UNIDADE: 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		**104.500,00**
04.122.0082.2341 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE		**104.500,00**
Desp. 334 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.800,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.800,00	
Desp. 335 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.450,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.450,00	
Desp. 336 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.450,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.450,00	
Desp. 337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.450,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.450,00	
Desp. 338 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.450,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.450,00	
Desp. 339 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.450,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.450,00	
Desp. 340 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.450,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.450,00	
UNIDADE: 02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		**156.750,00**
04.122.0097.2344 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEMLIC		**156.750,00**
Desp. 341 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.500,00	

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	104.500,00	
Desp. 342 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.125,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.125,00	
Desp. 343 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.125,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.125,00	
UNIDADE: 02.018 SECRET. MUN. DE DIREIT. E POLIT. PUBL. P/ MULHERES		**104.500,00**
04.122.0088.2362 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES - SECMULHER		**104.500,00**
Desp. 344 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.700,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.700,00	
Desp. 345 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.450,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.450,00	
Desp. 346 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.900,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.900,00	
Desp. 347 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.225,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.225,00	
Desp. 348 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.225,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.225,00	
ÓRGÃO: 03.000 ADMINSTRAÇÃO INDIRETA		**16.936.184,46**
UNIDADE: 03.001 COHASB - COMPANHIA HUMAITAENSE E AGUA E SANEAMENTO		**3.032.695,40**
17.512.0006.1051 - EXPANSÃO DA REDE HIDRAULICA		**505.256,19**
Desp. 1 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	429.090,84	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	429.090,84	
Desp. 2 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	76.165,35	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	76.165,35	
17.512.0006.1052 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		**392.970,06**
Desp. 3 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392.970,06	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	392.970,06	
06.512.0006.2019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COHASB		**2.134.469,15**
Desp. 4 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	272.842,97	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	272.842,97	
Desp. 5 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	486.645,42	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	486.645,42	
Desp. 6 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.752,44	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	61.752,44	
Desp. 7 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.910,86	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	44.910,86	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 8 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.683,15	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	33.683,15	
Desp. 9 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	33.683,15	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	33.683,15	
Desp. 10 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	207.712,75	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	207.712,75	
Desp. 11 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.683,15	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	33.683,15	
Desp. 12 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.821,73	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	89.821,73	
Desp. 13 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	561.385,80	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	561.385,80	
Desp. 14 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.683,15	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	33.683,15	
Desp. 15 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.455,43	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	22.455,43	
Desp. 16 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	252.209,15	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	252.209,15	
UNIDADE: 03.002 HUMAITÁPREV		**13.903.489,06**
09.272.0204.1001 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO INST. DE PREV. DOS SERV. UB. MUN. DE HUMAITÁ		**1.149.500,00**
Desp. 1 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	418.000,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	418.000,00	
Desp. 2 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	731.500,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	731.500,00	
09.272.0204.2227 - MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DO INSTITUTO		**5.867.312,29**
Desp. 3 - 3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	104.500,00	
MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		Página: 35 / 57
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:08/09/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	104.500,00	
Desp. 4 - 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	125.400,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	125.400,00	
Desp. 5 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.900,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.900,00	
Desp. 6 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.900,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.900,00	
Desp. 7 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.595.612,29	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.595.612,29	
09.272.0204.2228 - MANUTENÇÃO ADMINSTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV		**1.034.207,24**
Desp. 8 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.607,24	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	323.607,24	
Desp. 9 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.800,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.800,00	
Desp. 10 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.675,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.675,00	
Desp. 11 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	31.350,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	31.350,00	
Desp. 12 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.900,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.900,00	

Desp. 13 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	135.850,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	135.850,00	
Desp. 14 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	83.600,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	83.600,00	
Desp. 15 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	209.000,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	209.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 16 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.225,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.225,00	
Desp. 17 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.450,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.450,00	
Desp. 18 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.900,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.900,00	
Desp. 19 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.250,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	52.250,00	
Desp. 20 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.600,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	83.600,00	
09.272.0204.2320 - PLANO FINANCEIRO - MANUT. DE APOSENTADORIAS, PENSÕES DO INSTITUTO		**5.852.469,53**
Desp. 21 - 3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.739.907,24	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.739.907,24	
Desp. 22 - 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	313.500,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	313.500,00	
Desp. 23 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.450,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.450,00	
Desp. 24 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.250,00	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	52.250,00	
Desp. 25 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	736.362,29	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	736.362,29	
ÓRGÃO: 04.000 FUNDOS MUNICIPAIS		**119.099.331,90**
UNIDADE: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HUMAITÁ		**31.785.408,28**
10.301.0310.2001 - MANUT.DO BLOCO DE AÇÕES SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO SUS		**1.158.834,30**
Desp. 1 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	533.887,90	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	533.887,90	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 2 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	522.500,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	522.500,00	
Desp. 3 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.750,68	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.750,68	
Desp. 4 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	14.012,56	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.012,56	
Desp. 5 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.227,72	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.227,72	
Desp. 6 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.227,72	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.227,72	
Desp. 7 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.227,72	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.227,72	
10.301.0310.2003 - MANUT.DO BLOCO DE AÇÕES SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIAS		**636.492,97**
Desp. 8 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	307.438,65	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	307.438,65	
Desp. 9 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.277,16	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.277,16	
Desp. 10 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	216.777,16	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	216.777,16	
10.301.0310.2020 - ENCARGOS COM O CAPS I		**694.888,29**
Desp. 11 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	166.252,44	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	166.252,44	
Desp. 12 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.638,58	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.638,58	
Desp. 13 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	184.903,26	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	184.903,26	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 14 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.594,01	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.594,01	
Desp. 15 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.500,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.500,00	
10.301.0310.2064 - ENC. PROG. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		**5.347.356,96**
Desp. 16 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.077.860,74	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.077.860,74	
Desp. 17 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.558.849,94	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.558.849,94	
Desp. 18 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	11.227,72	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.227,72	
Desp. 19 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	193.607,14	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	193.607,14	
Desp. 20 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.227,72	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.227,72	
Desp. 21 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	112.277,16	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.277,16	
Desp. 22 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759.158,08	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	759.158,08	
Desp. 23 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	497.555,85	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	497.555,85	
Desp. 24 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.138,58	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.138,58	
Desp. 25 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.454,03	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.454,03	
10.301.0310.2065 - ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		**1.798.116,93**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 26 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	231.002,39	

1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	231.002,39	
Desp. 27 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	119.984,58	
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	119.984,58	
Desp. 28 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.226.860,79	
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.226.860,79	
Desp. 29 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.175,22	
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.175,22	
Desp. 31 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.093,95	
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	177.093,95	
10.301.0310.2067 - ENCARGOS COM O TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**8.612.335,82**
Desp. 32 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.930.835,53	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.930.835,53	
Desp. 33 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	664.984,74	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	664.984,74	
Desp. 34 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.861.153,17	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.861.153,17	
Desp. 35 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	789.560,13	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	789.560,13	
Desp. 36 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365.802,25	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.802,25	
10.301.0310.2068 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DE MICROSCOPISTA		**468.170,83**
Desp. 37 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	273.558,20	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	273.558,20	
Desp. 38 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110.097,14	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.097,14	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 39 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.340,27	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.340,27	
Desp. 40 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.175,22	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.175,22	
10.301.0310.2077 - ENCARGOS DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA P/ POPULAÇÃO RIBEIRINHAS		**1.330.214,41**
Desp. 41 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	505.074,52	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	505.074,52	
Desp. 42 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260.407,02	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.407,02	
Desp. 43 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	564.732,87	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	564.732,87	
10.301.0310.2087 - ENC. PISO FICO DE VIG E PROMOÇÃO DA SAÚDE PFVPS (VC/VISA/PNE/ENDEMIAS)		**1.008.254,21**
Desp. 44 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	306.169,08	
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	306.169,08	
Desp. 45 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.250,00	
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	52.250,00	
Desp. 46 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	199.091,99	
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	199.091,99	
Desp. 47 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.578,20	
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	23.578,20	
Desp. 48 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	137.277,56	
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	137.277,56	
Desp. 49 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	124.462,38	
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	124.462,38	
Desp. 50 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.412,93	
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	67.412,93	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 51 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.012,07	
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	98.012,07	
10.301.0310.2237 - ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS		**188.156,53**
Desp. 52 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	133.430,86	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.430,86	
Desp. 53 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.010,76	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.010,76	
Desp. 54 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.714,91	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.714,91	
10.301.0310.2260 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (FLUVIAL)		**1.165.730,95**
Desp. 55 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	464.133,62	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	464.133,62	
Desp. 56 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	129.525,66	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	129.525,66	
Desp. 57 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	323.814,15	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	323.814,15	
Desp. 58 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.938,05	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.938,05	
Desp. 59 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.319,47	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.319,47	
10.301.0310.2288 - ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA		**696.865,64**
Desp. 60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	696.865,64	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	696.865,64	
10.301.0310.2289 - ENC PISO VARIÁVEL VIG. E PROM. DA SAÚDE PVVPS		**381.363,47**
Desp. 62 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	131.816,53	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	131.816,53	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 63 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	102.445,50	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.445,50	
Desp. 64 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.227,72	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.227,72	
Desp. 65 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.602,95	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.602,95	
Desp. 66 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.841,58	

1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.841,58	
Desp. 67 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.227,72	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.227,72	
Desp. 68 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.201,47	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.201,47	
10.301.0310.2290 - ENCARGOS COM EMENDA PARLAMENTAR INCREMENTO PAB		**78.594,04**
Desp. 69 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	11.227,72	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.227,72	
Desp. 70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.227,72	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.227,72	
Desp. 71 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.227,72	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.227,72	
Desp. 72 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.841,58	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.841,58	
Desp. 73 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.841,58	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.841,58	
Desp. 75 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.227,72	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.227,72	
10.301.0310.2291 - ENCARGOS COM EMENDA PARLAMENTAR INCREMENTO MAC		**393.291,01**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	133.766,28	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.766,28	
Desp. 77 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.683,15	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.683,15	
Desp. 78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	121.341,58	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121.341,58	
Desp. 79 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.500,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.500,00	
10.301.0310.2297 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - PROTESE DENTÁRIA		**274.316,47**
Desp. 80 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	126.955,43	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	126.955,43	
Desp. 81 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.538,86	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.538,86	
Desp. 82 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	136.822,18	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.822,18	
10.301.0310.2321 - CAPTAÇÃO PONDERADA		**2.961.854,69**
Desp. 83 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	56.138,58	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.138,58	
Desp. 84 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.796.434,56	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.796.434,56	
Desp. 85 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.138,58	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.138,58	
Desp. 86 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	426.653,21	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	426.653,21	
Desp. 87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	358.773,48	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	358.773,48	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 88 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112.277,16	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.277,16	
Desp. 89 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.439,12	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.439,12	
10.301.0310.2322 - CAPTAÇÃO POR DESEMPENHO		**507.998,01**
Desp. 90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	168.415,74	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.415,74	
Desp. 91 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.207,87	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.207,87	
Desp. 92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	84.207,87	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.207,87	
Desp. 93 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112.277,16	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.277,16	
Desp. 94 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.889,37	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.889,37	
10.301.0310.2346 - MANUT.DO BLOCO DE AÇÕES SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		**1.407.300,76**
Desp. 95 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	387.101,02	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	387.101,02	
Desp. 96 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.821,73	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.821,73	
Desp. 97 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	56.138,58	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.138,58	
Desp. 98 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	242.036,79	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	242.036,79	
Desp. 99 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.594,01	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.594,01	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 100 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	216.777,16	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	216.777,16	
Desp. 101 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	232.331,47	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	232.331,47	
Desp. 102 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.500,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.500,00	
10.301.0310.2348 - INCENTIVO AS ESTRATÉGIAS APS		**2.366.719,15**
Desp. 103 - 3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	898.217,27	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	898.217,27	
Desp. 104 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	280.692,90	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.692,90	
Desp. 105 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	248.068,58	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	248.068,58	
Desp. 106 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	367.126,88	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	367.126,88	

Desp. 107 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	168.415,74	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.415,74	
Desp. 109 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	404.197,78	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	404.197,78	
10.301.0310.2349 - PROGRAMA DE INFORMAÇÃO DA APS		**308.552,84**
Desp. 110 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.204,71	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.204,71	
Desp. 111 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	101.483,36	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.483,36	
Desp. 113 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.864,77	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.864,77	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
UNIDADE: 04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**2.037.221,15**
08.244.0029.2082 - ENCARGOS COM O PROGRAMA EQUIPE VOLANTE		**65.691,19**
Desp. 379 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.613,86	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.613,86	
Desp. 380 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.200,27	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.200,27	
Desp. 381 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.613,86	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.613,86	
Desp. 382 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.613,86	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.613,86	
Desp. 383 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.841,58	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.841,58	
Desp. 384 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.403,88	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.403,88	
Desp. 385 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.403,88	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.403,88	
08.244.0023.2239 - ENCARGOS COM O PROGRAMA PAEF		**52.619,25**
Desp. 349 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.549,93	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.549,93	
Desp. 350 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.613,86	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.613,86	
Desp. 351 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.245,55	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.245,55	
Desp. 352 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.491,09	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.491,09	
Desp. 353 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.245,55	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.245,55	
Desp. 354 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.245,55	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.245,55	
Desp. 355 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.613,86	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.613,86	
Desp. 356 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.613,86	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.613,86	
08.244.0029.2240 - ENCARGOS COM O PROGRAMA LAS		**103.984,80**
Desp. 386 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.613,86	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.613,86	
Desp. 387 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.455,43	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.455,43	
Desp. 388 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.613,86	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.613,86	
Desp. 389 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.613,86	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.613,86	
Desp. 390 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.701,90	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.701,90	
Desp. 391 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.701,90	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.701,90	
Desp. 392 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.283,99	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.283,99	
08.244.0023.2300 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO		**78.594,02**
Desp. 357 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33.683,15	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.683,15	
Desp. 358 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.841,58	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.841,58	
Desp. 359 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.069,29	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.069,29	
08.243.0023.2358 - ENCARGOS COM O PROGRAMA SCFV		**584.187,51**
Desp. 360 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	442.177,05	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	442.177,05	
Desp. 361 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.715,64	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.715,64	
Desp. 362 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.069,29	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.069,29	
Desp. 363 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.683,15	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.683,15	
Desp. 364 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	58.700,80	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.700,80	
Desp. 365 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.841,58	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.841,58	
08.244.0023.2359 - ENCARGOS COM O PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		**376.128,42**
Desp. 366 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.821,73	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.821,73	
Desp. 367 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	185.257,32	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	185.257,32	
Desp. 368 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.841,50	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.841,50	

Desp. 369 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.227,72	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.227,72	
Desp. 370 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.455,43	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.455,43	
Desp. 371 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.455,43	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.455,43	
Desp. 372 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.069,29	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.069,29	
08.244.0023.2360 - ENCARGOS COM O PROGRAMA - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF		**776.015,96**
Desp. 373 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	58.384,12	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.384,12	
Desp. 374 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	426.653,21	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	426.653,21	
Desp. 375 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.455,43	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.455,43	
Desp. 376 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.120,75	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.120,75	
Desp. 377 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.875,20	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.875,20	
Desp. 378 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.527,25	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.527,25	
UNIDADE: 04.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**52.250,00**
13.392.0047.2117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA		**52.250,00**
Desp. 393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.675,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.675,00	
Desp. 394 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.225,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.225,00	
Desp. 395 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.675,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.675,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 396 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.225,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.225,00	
Desp. 397 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.450,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.450,00	
UNIDADE: 04.005 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		**52.250,00**
13.695.0308.2273 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZAÇÃO, INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL		**52.250,00**
Desp. 398 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.125,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.125,00	
Desp. 399 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.125,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.125,00	
UNIDADE: 04.006 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		**56.138,59**
08.243.0311.2285 - ENCARGOS COM PROG. DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**56.138,59**
Desp. 400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.455,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.455,43	
Desp. 401 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.841,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,58	
Desp. 402 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.841,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,58	
UNIDADE: 04.007 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**56.138,59**
18.122.0314.2287 - ENCARGOS COM PROJETOS AMBIENTAIS		**56.138,59**
Desp. 403 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.841,58	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.841,58	
Desp. 404 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.297,01	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.297,01	
UNIDADE: 04.008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**85.059.925,29**
12.366.0366.2010 - ENCARGOS COM O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		**1.358.761,25**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 59 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.358.761,25	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.358.761,25	
12.361.0057.2060 - FUNDEB 30% PESSOAL ADMINISTRATIVO		**418.477,55**
Desp. 1 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.813,07	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	41.813,07	
Desp. 2 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294.591,17	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	294.591,17	
Desp. 3 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.284,86	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	45.284,86	
Desp. 4 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.788,45	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	36.788,45	
12.361.0064.2234 - ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		**3.487.055,01**
Desp. 24 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	538.253,38	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	538.253,38	
Desp. 25 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.948.801,63	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.242.540,14	
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.706.261,49	
12.361.0313.2286 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		**2.657.605,69**
Desp. 28 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.046.163,13	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.046.163,13	
Desp. 29 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	611.442,56	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	611.442,56	
12.361.0313.2309 - MANUTENÇÃO DE INVESTIMENTO 15% - VAAT		**3.341.786,12**
Desp. 30 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.009.280,49	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.009.280,49	
Desp. 31 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.332.505,63	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.332.505,63	
12.361.0313.2311 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS - VAAT 30%		**7.243.358,85**
Desp. 32 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.060.420,49	

1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.060.420,49	
Desp. 33 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	589.688,08	
1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 589.688,08		
Desp. 34 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.768.160,64	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.768.160,64	
Desp. 35 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	335.538,38	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	335.538,38	
Desp. 36 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.489.551,26	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.489.551,26	
12.361.0313.2312 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - VAAF		**9.683.878,70**
Desp. 37 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.827.264,67	
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	1.827.264,67	
Desp. 38 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.347.673,69	
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	5.347.673,69	
Desp. 39 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.346.126,83	
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	1.346.126,83	
Desp. 40 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.162.813,51	
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	1.162.813,51	
12.361.0313.2313 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS 30% - VAAF		**2.362.827,91**
Desp. 41 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.846,60	
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	40.846,60	
Desp. 42 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.866,69	
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	62.866,69	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 43 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.227,79	
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	12.227,79	
Desp. 44 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.301,35	
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	6.301,35	
Desp. 45 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	975.239,01	
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	975.239,01	
Desp. 46 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	756.913,47	
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	756.913,47	
Desp. 47 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	305.688,63	
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	305.688,63	
Desp. 48 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.744,37	
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	202.744,37	
12.361.0313.2317 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E RURAL		**842.314,41**
Desp. 49 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	369.431,01	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	369.431,01	
Desp. 50 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	304.108,06	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	304.108,06	
Desp. 51 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.775,34	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	168.775,34	
12.365.0313.2318 - ENCARGOS COM GESTÃO PEDAGÓGICA		**4.902.956,53**
Desp. 52 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.708.970,02	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.708.970,02	
Desp. 53 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.193.986,51	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.193.986,51	
12.361.0060.2326 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E RURAL		**2.246.408,46**
Desp. 20 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	397.126,13	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	397.126,13	
Desp. 21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.511.444,37	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	630.025,00	
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	255.776,37	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	625.643,00	
Desp. 22 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	298.368,31	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	298.368,31	
Desp. 23 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.469,65	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.469,65	
12.361.0312.2327 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**544.488,79**
Desp. 26 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	375.579,08	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	375.579,08	
Desp. 27 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.909,71	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	168.909,71	
12.361.0057.2328 - FUNDEB 70% VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO		**27.801.201,92**
Desp. 5 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.514.788,31	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.514.788,31	
Desp. 6 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.473.940,76	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	22.473.940,76	
Desp. 7 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.552,08	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 113.552,08		
Desp. 8 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.698.920,77	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.698.920,77	
12.361.0057.2329 - FUNDEB 30% MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO		**4.379.906,12**
Desp. 9 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	72.138,96	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.138,96	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 10 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.229.763,48	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.229.763,48	
Desp. 11 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	72.112,84	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.112,84	
Desp. 12 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	251.770,76	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	251.770,76	
Desp. 13 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	141.127,25	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	141.127,25	
Desp. 14 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	273.412,76	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.412,76	
Desp. 15 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.158.063,72	

1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.158.063,72	
Desp. 16 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.006.878,74	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.006.878,74	
Desp. 17 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.637,61	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	174.637,61	
12.365.0313.2330 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 50% - VAAT		**11.067.786,12**
Desp. 54 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	956.579,94	
1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	956.579,94	
Desp. 55 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.303.758,10	
1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.303.758,10	
Desp. 56 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	655.724,81	
1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	655.724,81	
Desp. 57 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	573.115,63	
1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	573.115,63	
Desp. 58 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.578.607,64	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.578.607,64	
12.361.0057.2337 - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR		**1.005.422,81**
Desp. 18 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	523.611,40	
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	523.611,40	
Desp. 19 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	481.811,41	
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	481.811,41	
12.361.0057.2352 - ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		**1.715.689,05**
Desp. 112 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	577.727,03	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	577.727,03	
Desp. 113 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	198.951,42	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	198.951,42	
Desp. 114 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.143,93	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	5.143,93	
Desp. 115 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	868.774,12	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	868.774,12	
Desp. 116 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.092,55	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	65.092,55	
ÓRGÃO: 09.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**3.989.521,04**
UNIDADE: 09.001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**3.989.521,04**
99.999.0199.2071 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**3.989.521,04**
Desp. 405 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	3.989.521,04	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.989.521,04	
	TOTAL GERAL	**239.085.953,20**
JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	***JOÃO LEITE DE ALMEIDA***	
Prefeito do Município de Humaitá	Secretário Municipal de Fazenda	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5219B50C

GABINETE DO PREFEITO
LOA - ANEXO 1

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026			Data:08/09/2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
(ANEXO 1)			
RECEITAS	**VALOR**	**DESPESAS**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	246.216.447,21	DESPESAS CORRENTES	209.569.176,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	20.512.124,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.353.920,78
CONTRIBUIÇÕES	8.693.854,32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.617,97
RECEITA PATRIMONIAL	5.152.668,01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.138.637,84
RECEITA DE SERVIÇOS	3.032.695,40		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.640.350,28		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.754,79		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-16.181.590,63		
(R)COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-9.550.516,15		
(R)COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-13.401,10		
(R)COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-6.303.658,35		
(R)COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-295.986,78	SUPERÁVIT CORRENTE	20.465.679,99
(R)COTA-PARTE DO IPI - PRINCIPAL	-18.028,25		
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**230.034.856,58**	**TOTAL DESPESAS CORRENTES**	**230.034.856,58**
RECEITAS DE CAPITAL	9.051.096,62	DESPESAS DE CAPITAL	19.195.280,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.051.096,62	INVESTIMENTOS	18.349.650,86
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	845.630,13
DÉFICIT CAPITAL	10.144.184,37		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**19.195.280,99**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	**19.195.280,99**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.321.495,62
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	230.034.856,58	DESPESAS CORRENTES	209.569.176,59
RECEITAS CAPITAL	9.051.096,62	DESPESAS CAPITAL	19.195.280,99
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.321.495,62
TOTAL	**239.085.953,20**	**TOTAL**	**239.085.953,20**
JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	***JOÃO LEITE DE ALMEIDA***		
Prefeito do Município de Humaitá	Secretário Municipal de Fazenda		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B2E5AF2D

GABINETE DO PREFEITO
LOA - ANEXO 2

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
(ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			209.569.176,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		102.353.920,78	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.297.919,25	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	5.055.981,68		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	802.284,56		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.165.063,88		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.979.841,82		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.776.141,20		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.214.689,93		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.910,86		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	259.005,32		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		7.056.001,53	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.886.284,06		
3.1.91.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	169.717,47		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		76.617,97	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		76.617,97	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	76.617,97		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107.138.637,84	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		2.323,23	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.323,23		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		107.136.314,61	
3.3.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.010.494,43		
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	31.350,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.861.059,67		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.527.096,64		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	736.954,45		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.168.481,84		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.517.439,96		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	577.352,75		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.702.280,64		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	53.205.730,70		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.236.332,73		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.053.511,41		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.591,29		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.076.697,34		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	212.980,45		
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	145.960,31		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.195.280,99
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		18.349.650,86	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.349.650,86	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61.458,15		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.701.913,97		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.742.501,58		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	843.777,16		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		845.630,13	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		845.630,13	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	845.630,13		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			10.321.495,62
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		10.321.495,62	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		10.321.495,62	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	10.321.495,62		
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
		Total das despesas:		**239.085.953,20**
JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	***JOÃO LEITE DE ALMEIDA***			
Prefeito do Município de Humaitá	Secretário Municipal de Fazenda			

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D4C9E1C

GABINETE DO PREFEITO
LOA ANEXO II

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			225.409.262,08
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.512.124,41	
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos		17.384.801,62	
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	482.936,59		
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	230.013,15		
1.1.1.2.50.0.1.00	IPTU - Principal	230.013,15		

1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	252.923,44		
1.1.1.2.53.0.1.00	ITBI - Principal	252.923,44		
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.716.599,80		
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.716.599,80		
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.476.522,54		
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.476.522,54		
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	240.077,26		
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	240.077,26		
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	15.185.265,23		
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	15.185.265,23		
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	15.185.265,23		
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15.168.629,71		
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	16.635,52		
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		622.426,32	
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	290.404,87		
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	290.404,87		
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	290.404,87		
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	332.021,45		
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	332.021,45		
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	332.021,45		
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria		2.504.896,47	
1.1.3.1.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	2.504.896,47		
1.1.3.1.51.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública	2.504.896,47		
1.1.3.1.51.0.1.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	2.504.896,47		
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		4.068.259,82	
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		4.068.259,82	
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	4.068.259,82		
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	4.068.259,82		
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.068.259,82		
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.797.081,40		
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Previdenciario -	1.766.780,60		
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Previdenciario - COHASB	15.270,20		
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Previdenciario - CAMARA	15.030,60		
1.2.1.5.01.1.2.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	174.937,22		
1.2.1.5.01.1.5.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - PRINCIPAL	2.096.241,20		
1.2.1.5.01.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - PREFEITURA	1.998.830,00		
1.2.1.5.01.1.5.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - COHASB	45.750,80		
1.2.1.5.01.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - CAMARA	35.670,00		
1.2.1.5.01.1.5.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo Plano Financeiro -	15.990,40		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		5.152.668,01	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		5.152.668,01	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	5.152.668,01		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	80.973,27		
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.973,27		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Próprios	80.973,27		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	5.071.694,74		
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	5.071.694,74		
1.3.2.1.04.0.1.01	Rem dos Rec do Regime Próprio de Prev Social Plano Previdenciario -	3.990.796,40		
1.3.2.1.04.0.1.02	Rem dos Rec do Regime Próprio de Prev Social Plano Previdenciario -	661.000,21		
1.3.2.1.04.0.1.03	Rem dos Rec do Regime Próprio de Prev Social - RPPS Plano	91.550,54		
1.3.2.1.04.0.1.04	Rem dos Rec do Regime Próprio de Prev Social - RPPS - Taxa Admin	95.840,00		
1.3.2.1.04.0.1.05	Rem dos Rec do Regime Próprio de Prev Social - Plano Financeiro -	232.507,59		
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		3.032.695,40	
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.032.695,40	
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.032.695,40		
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.032.695,40		
1.6.1.1.01.0.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.032.695,40		
1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	3.032.695,40		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		192.458.759,65	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		119.285.635,26	
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	42.834.938,14		
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	42.121.593,42		
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	38.202.059,34		
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	47.752.575,49		
(-) (R)Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - principal		-9.550.516,15		
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.919.534,08		
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.919.534,08		
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	53.604,42		
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do ITR - Principal	67.005,52		
(-) (R)Cota-Parte do ITR - Principal		-13.401,10		
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	659.740,30		
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	659.740,30		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	855.850,97		
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	2.474,97		
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	2.474,97		
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	853.376,00		
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP	853.376,00		
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - Principal	853.376,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	31.785.408,28		
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS ?	29.987.291,35		
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	11.224.235,23		
1.7.1.3.50.1.1.00	Transf de Rec do BL de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde -	11.224.235,23		
1.7.1.3.50.1.1.01	Incent. Financ. da APS - Comp. Per Capita de Base Populacional	5.660,54		
1.7.1.3.50.1.1.02	Agente Comunitário de Saúde - ACS	1.527.964,62		
1.7.1.3.50.1.1.03	Incr Temp ao Custeio dos Serv de Aten Primária em Saúde - Metas	5.749.235,24		
1.7.1.3.50.1.1.04	Incentivo para Açoes Estratégicas	850.000,35		
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	250.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.556.000,87		

1.7.1.3.50.1.1.07	Incent. Financeira da APS - ESF / EAP	1.001.254,36		
1.7.1.3.50.1.1.08	Incr Temp ao Custeio APS - Ampl de Dot Art 15 e 17 da LC 201/2023	156.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.09	Incent Financeiro P/ Atenção à Saúde Bucal - SB	80.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.10	Incent Financ da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	20.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.11	Programa de Informatização da APS	20.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.12	Incent Financ da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da	8.119,25		
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	6.349.294,76		
1.7.1.3.50.2.1.00	Transf de Rec do Bl de Manut das ASPS Atenção Especializada -	6.349.294,76		
1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção à Saúde da População P/ Procedimento no MAC	5.550.268,52		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.3.50.2.1.02	Incr Temp ao Custeio dos Serv de Assistência Hospitalar e	799.026,24		
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.351.667,24		
1.7.1.3.50.3.1.00	Transf de Rec do Bl de Manut das ASPS Vigilância em Saúde -	3.351.667,24		
1.7.1.3.50.3.1.01	Incent Financ aos Est Dist Federal e Munic p/ a Vig em Saúde -	1.110.254,24		
1.7.1.3.50.3.1.02	Incent Financ às Ações de Vig e Prevenção e Controle das DST/AIDS	155.879,54		
1.7.1.3.50.3.1.03	Transf aos Entes Fed p/ o Pagto dos Venc do Agentes de Combate ás	1.008.254,21		
1.7.1.3.50.3.1.04	Incent Financ aos Est Distr Federal e Munic Execução Ações	1.077.279,25		
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	785.428,00		
1.7.1.3.50.4.1.00	Transf de Rec do Bl de Manut das ASPS Assistência Farmacêutica -	785.428,00		
1.7.1.3.50.4.1.01	Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumo Estratégicos	721.885,21		
1.7.1.3.50.4.1.02	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	63.542,79		
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.374.273,14		
1.7.1.3.50.5.1.00	Transf de Rec do Bl de Manut das ASPS - Gestão do SUS - Principal	1.374.273,14		
1.7.1.3.50.5.1.01	Transformação Digital no SUS	317.885,24		
1.7.1.3.50.5.1.02	Assist Finan Compl aos Est DF e Munic p/ o Pgto do Piso Salarial dos	1.056.387,90		
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	6.902.392,98		
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	6.902.392,98		
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	6.902.392,98		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS -	1.798.116,93		
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	1.798.116,93		
1.7.1.3.51.1.1.00	Transf de Rec do Bl de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.798.116,93		
1.7.1.3.51.1.1.01	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	1.798.116,93		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	3.778.302,86		
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	1.715.689,05		
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.715.689,05		
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	59.706,55		
1.7.1.4.51.0.1.00	Transf Diretas do FNDE Ref ao Programa Dinheiro Direto na Escola -	59.706,55		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.341.767,10		
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.341.767,10		
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências - PNAE - AEE	26.854,24		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências - PNAE - EJA	25.987,24		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências - PNAE - INDÍGENA	84.547,24		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências - PNAE - PRÉ-ESCOLA	354.000,24		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	605.245,24		
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências - PNAE - CRECHE	245.132,90		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	661.140,16		
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	661.140,16		
1.7.1.4.53.0.1.01	PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL - Port/MEC nº3/21	610.254,24		
1.7.1.4.53.0.1.02	PNAT - EDUCAÇÃO INFANTIL - Port/MEC nº3/21	50.885,92		
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	37.292.741,37		
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	22.278.574,09		
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	22.278.574,09		
1.7.1.5.50.0.1.01	Transf. Compl da União ao Fundeb - VAAT 50%	11.139.287,05		
1.7.1.5.50.0.1.02	Transf. Compl da União ao Fundeb - VAAT 15%	3.341.786,11		
1.7.1.5.50.0.1.03	Transf. Compl da União ao Fundeb - VAAT 35%	7.797.500,93		
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	14.008.744,47		
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	14.008.744,47		
1.7.1.5.51.0.1.01	Transf. Compl da União ao Fundeb - VAAF 70%	9.806.121,13		
1.7.1.5.51.0.1.02	Transf. Compl da União ao Fundeb - VAAF 30%	4.202.623,34		
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.005.422,81		
1.7.1.5.52.0.1.00	Transf. Compl da União ao Fundeb - VAAR	1.005.422,81		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ?	2.037.221,15		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ?	2.037.221,15		
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ?	2.037.221,15		
1.7.1.6.50.0.1.01	Programa Primeira Infância no SUAS	350.154,21		
1.7.1.6.50.0.1.02	Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	50.598,32		
1.7.1.6.50.0.1.03	Serviços de Conv. e Fort. de Vínculos - SCFV	522.235,24		
1.7.1.6.50.0.1.04	Piso Variável II - Equipe VOLANTE	114.271,75		
1.7.1.6.50.0.1.05	Lanchas da Assistência Social - LAS	101.200,21		
1.7.1.6.50.0.1.06	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	175.214,21		
1.7.1.6.50.0.1.07	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil	723.547,21		
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	227.006,37		
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	227.006,37		
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	227.006,37		
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	474.166,12		
1.7.1.9.60.0.0.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	474.166,12		
1.7.1.9.60.1.0.00	Lei Aldir Blanc	474.166,12		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		27.121.629,52	
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.470.693,48		
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	25.214.633,39		
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.518.291,74		
(-) (R)Cota-Parte do ICMS - Principal		-6.303.658,35		
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	1.183.947,10		
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.479.933,88		
(-) (R)Cota-Parte do IPVA - Principal		-295.986,78		
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	72.112,99		
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	90.141,24		
(-) (R)Cota-Parte do IPI - Principal		-18.028,25		

1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	370.243,14		
1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de	370.243,14		
1.7.2.2.52.0.1.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de	370.243,14		
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	168.415,74		
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único	168.415,74		
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único	168.415,74		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	112.277,16		
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	112.277,16		
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	112.277,16		
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		46.051.494,87	
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	46.051.494,87		
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	46.051.494,87		
1.7.5.1.50.0.0.01	Transf. de Recursos - FUNDEB 30%	13.815.448,46		
1.7.5.1.50.0.0.02	Transf. de Recursos - FUNDEB 70%	32.236.046,41		
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		184.754,79	
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		184.754,79	
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	184.754,79		
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	137.940,00		
1.9.9.9.03.0.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	137.940,00		
1.9.9.9.03.0.1.01	Comp Fin entre o Regime Geral e os Regimes Prop de Prev Sist de	23.541,21		
1.9.9.9.03.0.1.02	Comp Fin entre o Regime Geral e os Regimes Prop de Prev Sist de	114.398,79		
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	46.814,79		
1.9.9.9.99.3.0.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	46.814,79		
1.9.9.9.99.3.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	46.814,79		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			9.051.096,62
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		9.051.096,62	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.776.860,14	
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	706.804,39		
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	706.804,39		
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	706.804,39		
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	706.804,39		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.070.055,75		
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.070.055,75		
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	3.070.055,75		
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.274.236,48	
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.677.876,22		
2.4.2.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	4.677.876,22		
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	4.677.876,22		
2.4.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	596.360,26		
2.4.2.9.51.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	596.360,26		
2.4.2.9.51.0.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	596.360,26		
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			4.625.594,50
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições - Intra OFSS		4.625.594,50	
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		4.625.594,50	
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	4.625.594,50		
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	4.625.594,50		
7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	4.625.594,50		
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.122.617,53		
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário -	2.089.461,32		
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário -	16.524,21		
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário -	16.632,00		
7.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Intra	25.658,32		
7.2.1.5.02.1.9.00	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo Plano Financeiro -	2.477.318,65		
7.2.1.5.02.1.9.01	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo Plano Financeiro -	2.128.889,32		
7.2.1.5.02.1.9.02	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - COHASB	49.998,25		
7.2.1.5.02.1.9.03	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo Plano Financeiro - CAMARA	125.658,32		
7.2.1.5.02.1.9.04	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo Plano Financeiro -	172.772,76		
		Total das receitas:		**239.085.953,20**

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	***JOÃO LEITE DE ALMEIDA***
Prefeito do Município de Humaitá	Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:80A0A5D6

GABINETE DO PREFEITO
LOA ANEXO IX

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)						
ÓRGÃOS	**LEGISLATIVA**	**JUDICIÁRIA**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**DEFESA NACIONAL**	**SEGURANÇA PÚBLICA**
01 PODER LEGISLATIVO	8.344.823,86	0,00	0,00	112.277,16	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	22.545.460,77	0,00	0,00
03 ADMINSTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.134.469,15
Total:	8.344.823,86	0,00	0,00	22.657.737,93	0,00	2.134.469,15
ÓRGÃOS	**RELAÇÕES EXTERIORES**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**SAÚDE**	**TRABALHO**	**EDUCAÇÃO**
02 PODER EXECUTIVO	0,00	2.206.156,26	0,00	16.865.185,67	0,00	21.903.719,94
03 ADMINSTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	13.903.489,06	0,00	0,00	0,00
04 FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	2.093.359,74	0,00	31.785.408,28	0,00	85.059.925,29
Total:	0,00	4.299.516,00	13.903.489,06	48.650.593,95	0,00	106.963.645,23
ÓRGÃOS	**CULTURA**	**DIREITOS DA**	**URBANISMO**	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**

		CIDADANIA				
02 PODER EXECUTIVO	1.593.413,41	543.496,49	14.187.068,07	0,00	0,00	4.731.884,44
03 ADMINSTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	898.226,25	0,00
04 FUNDOS MUNICIPAIS	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.138,59
Total:	1.697.913,41	543.496,49	14.187.068,07	0,00	898.226,25	4.788.023,03
ÓRGÃOS	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**AGRICULTURA**	**ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**INDÚSTRIA**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**COMUNICAÇÕES**
02 PODER EXECUTIVO	0,00	1.649.557,11	0,00	0,00	0,00	136.007,36
Total:	0,00	1.649.557,11	0,00	0,00	0,00	136.007,36
ÓRGÃOS	**ENERGIA**	**TRANSPORTES**	**DESPORTO E LAZER**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**TOTAL**
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.457.101,02
02 PODER EXECUTIVO	0,00	752.256,98	1.558.693,92	1.930.914,36	0,00	90.603.814,78
03 ADMINSTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.936.184,46
04 FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.099.331,90
09 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989.521,04	3.989.521,04
Total:	0,00	752.256,98	1.558.693,92	1.930.914,36	3.989.521,04	239.085.953,20

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	***JOÃO LEITE DE ALMEIDA***
Prefeito do Município de Humaitá	Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18037810

GABINETE DO PREFEITO
LOA ANEXO V

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64		
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)		
Código	**Especificação**	**Total**
01	Legislativa	8.344.823,86
01.122	Administração Geral	7.144.861,72
01.31	Ação Legislativa	1.199.962,14
04	Administração	22.657.737,93
04.122	Administração Geral	18.618.702,67
04.123	Administração Financeira	2.806.711,35
04.606	Extensão Rural	1.232.323,91
06	Segurança Pública	2.134.469,15
06.512	Saneamento Básico Urbano	2.134.469,15
08	Assistência Social	4.299.516,00
08.241	Assistência ao Idoso	775.580,22
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.726.264,61
08.244	Assistência Comunitária	1.797.671,17
09	Previdência Social	13.903.489,06
09.272	Previdência do Regime Estatutário	13.903.489,06
10	Saúde	48.650.593,95
10.301	Atenção Básica	41.118.971,78
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.531.622,17
12	Educação	106.963.645,23
12.361	Ensino Fundamental	87.068.308,37
12.365	Educação Infantil	18.329.937,51
12.366	Educação de Jovens e Adultos	1.433.633,02
12.367	Educação Especial	131.766,33
13	Cultura	1.697.913,41
13.392	Difusão Cultural	1.645.663,41
13.695	Turismo	52.250,00
14	Direitos da Cidadania	543.496,49
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	543.496,49
15	Urbanismo	14.187.068,07
15.451	Infra-estrutura Urbana	9.416.812,57
15.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.984.666,13
15.751	Conservação de Energia	1.785.589,37
17	Saneamento	898.226,25
17.512	Saneamento Básico Urbano	898.226,25
18	Gestão Ambiental	4.788.023,03
18.122	Administração Geral	56.138,59
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.731.884,44
20	Agricultura	1.649.557,11
20.605	Abastecimento	1.649.557,11
24	Comunicações	136.007,36
MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64		
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)		
Código	**Especificação**	**Total**
24.126	Tecnologia da Informação	136.007,36
26	Transporte	752.256,98
26.782	Transporte Rodoviário	752.256,98
27	Desporto e Lazer	1.558.693,92
27.812	Desporto Comunitário	1.558.693,92
28	Encargos Especiais	1.930.914,36
28.846	Outros Encargos Especiais	1.930.914,36
99	Reservas	3.989.521,04

99.999	Reserva de Contingência**	3.989.521,04
	Total Geral:	**239.085.953,20**
JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	***JOÃO LEITE DE ALMEIDA***	
Prefeito do Município de Humaitá	Secretário Municipal de Fazenda	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:80D2FBC6

GABINETE DO PREFEITO
LOA ANEXO VI

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO		**1.199.962,14**	**7.257.138,88**	**0,00**	**8.457.101,02**
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ		**1.199.962,14**	**7.257.138,88**	**0,00**	**8.457.101,02**
01	Legislativa	1.199.962,14	7.144.861,72		8.344.823,86
01.031	Ação Legislativa	1.199.962,14			1.199.962,14
01.031.0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINSTRATIVO	1.199.962,14			1.199.962,14
01.031.0001.1109	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	1.199.962,14			1.199.962,14
01.122	Administração Geral		7.144.861,72		7.144.861,72
01.122.0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINSTRATIVO		7.144.861,72		7.144.861,72
01.122.0001.2246	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		7.144.861,72		7.144.861,72
04	Administração		112.277,16		112.277,16
04.122	Administração Geral		112.277,16		112.277,16
04.122.0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINSTRATIVO		112.277,16		112.277,16
04.122.0001.2333	CONCURSO PÚBLICO		112.277,16		112.277,16
Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO		**13.539.300,97**	**77.064.513,81**	**0,00**	**90.603.814,78**
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**12.937.083,02**	**0,00**	**12.937.083,02**
04	Administração		12.937.083,02		12.937.083,02
04.122	Administração Geral		12.937.083,02		12.937.083,02
04.122.0033	PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR		394.631,61		394.631,61
04.122.0033.2041	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		394.631,61		394.631,61
04.122.0086	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB		12.542.451,41		12.542.451,41
04.122.0086.2005	ENCARGOS COM O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE		181.769,19		181.769,19
04.122.0086.2028	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO GABINETE		4.095.853,22		4.095.853,22
04.122.0086.2050	MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS		2.288.462,28		2.288.462,28
04.122.0086.2072	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL		2.990.940,40		2.990.940,40
04.122.0086.2225	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		2.205.466,71		2.205.466,71
04.122.0086.2325	PREFEITURA EM AÇÃO		622.771,60		622.771,60
04.122.0086.2331	DEFESA CIVIL		67.366,29		67.366,29
04.122.0086.2332	ENCARGOS COM O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA MULHER		89.821,72		89.821,72
Unidade: 02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		**70.656,91**	**4.964.546,82**	**0,00**	**5.035.203,73**
04	Administração	70.656,91	4.964.546,82		5.035.203,73
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04.122	Administração Geral	70.656,91	4.964.546,82		5.035.203,73
04.122.0130	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAD		4.964.546,82		4.964.546,82
04.122.0130.2004	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA		396.355,01		396.355,01
04.122.0130.2029	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		574.959,00		574.959,00
04.122.0130.2052	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		1.444.329,03		1.444.329,03
04.122.0130.2226	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMPLAD		2.369.260,31		2.369.260,31
04.122.0130.2268	CONCURSO PÚBLICO		179.643,47		179.643,47
04.122.0131	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMPLAD	70.656,91			70.656,91
04.122.0131.1028	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO	70.656,91			70.656,91
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		**28.069,29**	**4.737.625,71**	**0,00**	**4.765.695,00**
04	Administração	28.069,29	2.806.711,35		2.834.780,64
04.122	Administração Geral	28.069,29			28.069,29
04.122.0084	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMFAZ	28.069,29			28.069,29
04.122.0084.1027	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	28.069,29			28.069,29
04.123	Administração Financeira		2.806.711,35		2.806.711,35
04.123.0083	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ		2.806.711,35		2.806.711,35
04.123.0083.2051	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIAS		110.003,40		110.003,40
04.123.0083.2101	ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATUAL FUNDADA		670.038,95		670.038,95
04.123.0083.2350	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMFAZ		2.026.669,00		2.026.669,00
28	Encargos Especiais		1.930.914,36		1.930.914,36
28.846	Outros Encargos Especiais		1.930.914,36		1.930.914,36
28.846.0056	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS		1.930.914,36		1.930.914,36
28.846.0056.2011	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		1.930.914,36		1.930.914,36
Unidade: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**3.842.670,29**	**18.061.049,65**	**0,00**	**21.903.719,94**
12	Educação	3.842.670,29	18.061.049,65		21.903.719,94
12.361	Ensino Fundamental	3.842.670,29	15.495.216,69		19.337.886,98
12.361.0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED		8.451.798,46		8.451.798,46
12.361.0057.2254	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		112.277,16		112.277,16
12.361.0057.2351	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8.339.521,30		8.339.521,30
12.361.0058	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMED		2.209.360,14		2.209.360,14
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.361.0058.2263	ENCARGOS COM O PLANO DE AÇÃO ARTICULADA (PAR)		2.209.360,14		2.209.360,14
12.361.0059	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		59.706,55		59.706,55
12.361.0059.2092	ENCARGOS COM O PDDE		59.706,55		59.706,55
12.361.0060	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	3.842.670,29			3.842.670,29
12.361.0060.1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E	3.035.830,98			3.035.830,98
12.361.0060.1030	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	806.839,31			806.839,31
12.361.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		2.573.556,70		2.573.556,70

12.361.0063.2095	ENCARGOS COM O PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		2.279.364,72		2.279.364,72
12.361.0063.2096	ENCARGOS COM O PNAI - ENSINO FUNDAMENTAL		294.191,98		294.191,98
12.361.0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		2.200.794,84		2.200.794,84
12.361.0064.2097	ENCARGOS COM O PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		1.540.157,78		1.540.157,78
12.361.0064.2353	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		660.637,06		660.637,06
12.365	Educação Infantil		2.359.194,86		2.359.194,86
12.365.0059	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		837.739,59		837.739,59
12.365.0059.2319	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E RURAL		837.739,59		837.739,59
12.365.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		1.309.084,94		1.309.084,94
12.365.0063.2093	ENCARGOS COM O PNAE - PRE-ESCOLA		889.911,62		889.911,62
12.365.0063.2253	ENCARGOS COM PNAE-CRECHE		419.173,32		419.173,32
12.365.0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		212.370,33		212.370,33
12.365.0064.2099	ENCARGOS COM O PNATE - ENSINO INFANTIL		212.370,33		212.370,33
12.366	Educação de Jovens e Adultos		74.871,77		74.871,77
12.366.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		74.871,77		74.871,77
12.366.0063.2094	ENCARGOS COM O PNAE - EJA		74.871,77		74.871,77
12.367	Educação Especial		131.766,33		131.766,33
12.367.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		131.766,33		131.766,33
12.367.0063.2200	ENCARGOS COM O PNAE EDUC. ESPECIAL		131.766,33		131.766,33
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**145.960,31**	**16.719.225,36**	**0,00**	**16.865.185,67**
10	Saúde	145.960,31	16.719.225,36		16.865.185,67
10.301	Atenção Básica		9.333.563,50		9.333.563,50
10.301.0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA		8.181.854,12		8.181.854,12
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
10.301.0147.2031	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE		8.181.854,12		8.181.854,12
10.301.0169	PROGRAMA DE APOIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS DE ALTA COMPLEXIDADE		561.385,80		561.385,80
10.301.0169.2043	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD		561.385,80		561.385,80
10.301.0180	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA		161.527,13		161.527,13
10.301.0180.2089	ENCARGOS COM PROGRAMA MAIS MEDICO (PROMOÇÃO DA SAÚDE)		161.527,13		161.527,13
10.301.0205	ENCARGOS COM CONSELHO MUNCIPAL DE SAUDE		428.796,45		428.796,45
10.301.0205.2257	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		428.796,45		428.796,45
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.960,31	7.385.661,86		7.531.622,17
10.302.0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA	145.960,31	7.385.661,86		7.531.622,17
10.302.0147.1031	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	145.960,31			145.960,31
10.302.0147.2248	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE		7.385.661,86		7.385.661,86
Unidade: 02.006 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		**0,00**	**4.731.884,44**	**0,00**	**4.731.884,44**
18	Gestão Ambiental		4.731.884,44		4.731.884,44
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		4.731.884,44		4.731.884,44
18.541.0095	PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA		3.374.957,00		3.374.957,00
18.541.0095.2114	GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - COLETA		3.374.957,00		3.374.957,00
18.541.0121	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA		1.248.989,38		1.248.989,38
18.541.0121.2038	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		1.248.989,38		1.248.989,38
18.541.0127	PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS		107.938,06		107.938,06
18.541.0127.2354	IMPLANTAÇÃO DO MANEJO COMUNITÁRIO		107.938,06		107.938,06
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		**8.320.785,67**	**6.618.539,38**	**0,00**	**14.939.325,05**
15	Urbanismo	8.320.785,67	5.866.282,40		14.187.068,07
15.451	Infra-estrutura Urbana	6.535.196,30	2.881.616,27		9.416.812,57
15.451.0094	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINF	377.127,48			377.127,48
15.451.0094.1041	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	377.127,48			377.127,48
15.451.0100	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.448.844,78			1.448.844,78
15.451.0100.1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS	1.448.844,78			1.448.844,78
15.451.0101	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	4.709.224,04			4.709.224,04
15.451.0101.1018	ABERTURA DE ESTRADAS, ASFALTAMENTO, DRENAGEM, SARJETA E MEIO	4.709.224,04			4.709.224,04
15.451.0103	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE HUMAITÁ E DOS DISTRITOS		1.128.385,45		1.128.385,45
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
15.451.0103.2270	URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE AUXILIADORA		566.999,65		566.999,65
15.451.0103.2293	URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE REALIDADE		561.385,80		561.385,80
15.451.0108	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ORLA DE HUMAITÁ		1.753.230,82		1.753.230,82
15.451.0108.2249	MANUTENÇÃO DE ORLAS		1.753.230,82		1.753.230,82
15.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.984.666,13		2.984.666,13
15.541.0093	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINF		2.984.666,13		2.984.666,13
15.541.0093.2355	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		2.984.666,13		2.984.666,13
15.751	Conservação de Energia	1.785.589,37			1.785.589,37
15.751.0096	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.785.589,37			1.785.589,37
15.751.0096.1013	ELETRIFICAÇÃO DA ÁREA URBANA	1.785.589,37			1.785.589,37
26	Transporte		752.256,98		752.256,98
26.782	Transporte Rodoviário		752.256,98		752.256,98
26.782.0094	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINF		752.256,98		752.256,98
26.782.0094.2269	PROGRAMA DE MELHORIA DO SISTEMA DE TRÂNSITO		752.256,98		752.256,98
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**2.206.156,26**	**0,00**	**2.206.156,26**
08	Assistência Social		2.206.156,26		2.206.156,26
08.241	Assistência ao Idoso		775.580,22		775.580,22
08.241.0024	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMAS		775.580,22		775.580,22
08.241.0024.2104	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		775.580,22		775.580,22
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.085.938,51		1.085.938,51
08.243.0024	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMAS		1.085.938,51		1.085.938,51
08.243.0024.2014	MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRAS		1.085.938,51		1.085.938,51
08.244	Assistência Comunitária		344.637,53		344.637,53
08.244.0023	PROGRAMA DE POIO ADMINISTRATIVO - SEMAS		4.491,07		4.491,07
08.244.0023.2255	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.491,07		4.491,07
08.244.0115	PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO PARA ENFRENTAMENTO ÀS		340.146,46		340.146,46
08.244.0115.2105	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		340.146,46		340.146,46
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		**0,00**	**1.368.331,27**	**0,00**	**1.368.331,27**
04	Administração		1.232.323,91		1.232.323,91
04.606	Extensão Rural		1.232.323,91		1.232.323,91
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04.606.0111	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINT		1.232.323,91		1.232.323,91
04.606.0111.2034	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INTERIOR		1.232.323,91		1.232.323,91
24	Comunicações		136.007,36		136.007,36

24.126	Tecnologia da Informação		136.007,36		136.007,36
24.126.0112	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINT		136.007,36		136.007,36
24.126.0112.2271	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO NO INTERIOR (INTERNET)		136.007,36		136.007,36
Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**440.653,97**	**1.118.039,95**	**0,00**	**1.558.693,92**
27	Desporto e Lazer	440.653,97	1.118.039,95		1.558.693,92
27.812	Desporto Comunitário	440.653,97	1.118.039,95		1.558.693,92
27.812.0068	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEL		904.713,34		904.713,34
27.812.0068.2037	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		904.713,34		904.713,34
27.812.0070	PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVO E DE LAZER		213.326,61		213.326,61
27.812.0070.2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES ESPORTIVAS		213.326,61		213.326,61
27.812.0073	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	440.653,97			440.653,97
27.812.0073.1011	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	440.653,97			440.653,97
Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL PARA OS POVOS INDÍGENAS		**0,00**	**543.496,49**	**0,00**	**543.496,49**
14	Direitos da Cidadania		543.496,49		543.496,49
14.423	Assistência aos Povos Indígenas		543.496,49		543.496,49
14.423.0188	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUPI		521.041,05		521.041,05
14.423.0188.2039	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POVOS INDÍGINAS		521.041,05		521.041,05
14.423.0190	PROGRAMA APOIO E GERAÇÃO DE RENDA		22.455,44		22.455,44
14.423.0190.2008	ENCARGOS COM PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA		22.455,44		22.455,44
Unidade: 02.012 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA		**690.504,53**	**959.052,58**	**0,00**	**1.649.557,11**
20	Agricultura	690.504,53	959.052,58		1.649.557,11
20.605	Abastecimento	690.504,53	959.052,58		1.649.557,11
20.605.0012	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAPA		810.846,73		810.846,73
20.605.0012.2356	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,		810.846,73		810.846,73
20.605.0018	PROGRAMA DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR		148.205,85		148.205,85
20.605.0018.2048	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR		148.205,85		148.205,85
20.605.0022	PROGRAMA DE FEIRAS DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	690.504,53			690.504,53
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
20.605.0022.1020	REALIZAÇÃO DA FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	690.504,53			690.504,53
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		**0,00**	**1.593.413,41**	**0,00**	**1.593.413,41**
13	Cultura		1.593.413,41		1.593.413,41
13.392	Difusão Cultural		1.593.413,41		1.593.413,41
13.392.0036	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMC		643.873,19		643.873,19
13.392.0036.2340	LEI ALDIR BLANC		474.166,12		474.166,12
13.392.0036.2357	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA		169.707,07		169.707,07
13.392.0047	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS E		906.184,78		906.184,78
13.392.0047.2049	ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS		906.184,78		906.184,78
13.392.0308	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZAÇÃO, INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E		43.355,44		43.355,44
13.392.0308.2273	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZAÇÃO, INCENTIVO, DIVULGAÇÃO		43.355,44		43.355,44
Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		**0,00**	**140.319,47**	**0,00**	**140.319,47**
04	Administração		140.319,47		140.319,47
04.122	Administração Geral		140.319,47		140.319,47
04.122.0087	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SECOM		140.319,47		140.319,47
04.122.0087.2336	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		140.319,47		140.319,47
Unidade: 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		**0,00**	**104.500,00**	**0,00**	**104.500,00**
04	Administração		104.500,00		104.500,00
04.122	Administração Geral		104.500,00		104.500,00
04.122.0082	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMJUV		104.500,00		104.500,00
04.122.0082.2341	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE		104.500,00		104.500,00
Unidade: 02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		**0,00**	**156.750,00**	**0,00**	**156.750,00**
04	Administração		156.750,00		156.750,00
04.122	Administração Geral		156.750,00		156.750,00
04.122.0097	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMLIC		156.750,00		156.750,00
04.122.0097.2344	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEMLIC		156.750,00		156.750,00
Unidade: 02.018 SECRET. MUN. DE DIREIT. E POLIT. PUBL. P/ MULHERES		**0,00**	**104.500,00**	**0,00**	**104.500,00**
04	Administração		104.500,00		104.500,00
04.122	Administração Geral		104.500,00		104.500,00
04.122.0088	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SECMULHER		104.500,00		104.500,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04.122.0088.2362	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA		104.500,00		104.500,00
Órgão: 03.000 ADMINSTRAÇÃO INDIRETA		**2.047.726,25**	**14.888.458,21**	**0,00**	**16.936.184,46**
Unidade: 03.001 COHASB - COMPANHIA HUMAITAENSE E AGUA E SANEAMENTO		**898.226,25**	**2.134.469,15**	**0,00**	**3.032.695,40**
06	Segurança Pública		2.134.469,15		2.134.469,15
06.512	Saneamento Básico Urbano		2.134.469,15		2.134.469,15
06.512.0006	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA		2.134.469,15		2.134.469,15
06.512.0006.2019	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COHASB		2.134.469,15		2.134.469,15
17	Saneamento	898.226,25			898.226,25
17.512	Saneamento Básico Urbano	898.226,25			898.226,25
17.512.0006	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA	898.226,25			898.226,25
17.512.0006.1051	EXPANSÃO DA REDE HIDRAULICA	505.256,19			505.256,19
17.512.0006.1052	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	392.970,06			392.970,06
Unidade: 03.002 HUMAITÁPREV		**1.149.500,00**	**12.753.989,06**	**0,00**	**13.903.489,06**
09	Previdência Social	1.149.500,00	12.753.989,06		13.903.489,06
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.149.500,00	12.753.989,06		13.903.489,06
09.272.0204	APOIO ADMINISTRATIVO HUMAITAPREV	1.149.500,00	12.753.989,06		13.903.489,06
09.272.0204.1001	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO INST. DE PREV. DOS SERV. UB. MUN. DE	1.149.500,00			1.149.500,00
09.272.0204.2227	MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DO		5.867.312,29		5.867.312,29
09.272.0204.2228	MANUTENÇÃO ADMINSTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV		1.034.207,24		1.034.207,24
09.272.0204.2320	PLANO FINANCEIRO - MANUT. DE APOSENTADORIAS, PENSÕES DO		5.852.469,53		5.852.469,53
Órgão: 04.000 FUNDOS MUNICIPAIS		**0,00**	**119.099.331,90**	**0,00**	**119.099.331,90**
Unidade: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HUMAITÁ		**0,00**	**31.785.408,28**	**0,00**	**31.785.408,28**
10	Saúde		31.785.408,28		31.785.408,28
10.301	Atenção Básica		31.785.408,28		31.785.408,28
10.301.0310	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA		31.785.408,28		31.785.408,28
10.301.0310.2001	MANUT.DO BLOCO DE AÇÕES SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO SUS		1.158.834,30		1.158.834,30
10.301.0310.2003	MANUT.DO BLOCO DE AÇÕES SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO		636.492,97		636.492,97
10.301.0310.2020	ENCARGOS COM O CAPS I		694.888,29		694.888,29
10.301.0310.2064	ENC. PROG. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		5.347.356,96		5.347.356,96
10.301.0310.2065	ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		1.798.116,93		1.798.116,93

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0310.2067	ENCARGOS COM O TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		8.612.335,82		8.612.335,82
10.301.0310.2068	ENCARGOS COM O PROGRAMA DE MICROSCOPISTA		468.170,83		468.170,83
10.301.0310.2077	ENCARGOS DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA P/ POPULAÇÃO RIBEIRINHAS		1.330.214,41		1.330.214,41
10.301.0310.2087	ENC. PISO FICO DE VIG E PROMOÇÃO DA SAÚDE PFVPS		1.008.254,21		1.008.254,21
10.301.0310.2237	ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS		188.156,53		188.156,53
10.301.0310.2260	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (FLUVIAL)		1.165.730,95		1.165.730,95
10.301.0310.2288	ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA		696.865,64		696.865,64
10.301.0310.2289	ENC PISO VARIÁVEL VIG. E PROM. DA SAÚDE PVVPS		381.363,47		381.363,47
10.301.0310.2290	ENCARGOS COM EMENDA PARLAMENTAR INCREMENTO PAB		78.594,04		78.594,04
10.301.0310.2291	ENCARGOS COM EMENDA PARLAMENTAR INCREMENTO MAC		393.291,01		393.291,01
10.301.0310.2297	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - PROTESE DENTÁRIA		274.316,47		274.316,47
10.301.0310.2321	CAPTAÇÃO PONDERADA		2.961.854,69		2.961.854,69
10.301.0310.2322	CAPTAÇÃO POR DESEMPENHO		507.998,01		507.998,01
10.301.0310.2346	MANUT.DO BLOCO DE AÇÕES SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS		1.407.300,76		1.407.300,76
10.301.0310.2348	INCENTIVO AS ESTRATÉGIAS APS		2.366.719,15		2.366.719,15
10.301.0310.2349	PROGRAMA DE INFORMAÇÃO DA APS		308.552,84		308.552,84
Unidade: 04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**2.037.221,15**	**0,00**	**2.037.221,15**
08	Assistência Social		2.037.221,15		2.037.221,15
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		584.187,51		584.187,51
08.243.0023	PROGRAMA DE POIO ADMINISTRATIVO - SEMAS		584.187,51		584.187,51
08.243.0023.2358	ENCARGOS COM O PROGRAMA SCFV		584.187,51		584.187,51
08.244	Assistência Comunitária		1.453.033,64		1.453.033,64
08.244.0023	PROGRAMA DE POIO ADMINISTRATIVO - SEMAS		1.283.357,65		1.283.357,65
08.244.0023.2239	ENCARGOS COM O PROGRAMA PAEF		52.619,25		52.619,25
08.244.0023.2300	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO		78.594,02		78.594,02
08.244.0023.2359	ENCARGOS COM O PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		376.128,42		376.128,42
08.244.0023.2360	ENCARGOS COM O PROGRAMA - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		776.015,96		776.015,96
08.244.0029	PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA ITINERANTE		169.675,99		169.675,99
08.244.0029.2082	ENCARGOS COM O PROGRAMA EQUIPE VOLANTE		65.691,19		65.691,19
08.244.0029.2240	ENCARGOS COM O PROGRAMA LAS		103.984,80		103.984,80
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
Unidade: 04.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**0,00**	**52.250,00**	**0,00**	**52.250,00**
13	Cultura		52.250,00		52.250,00
13.392	Difusão Cultural		52.250,00		52.250,00
13.392.0047	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS E		52.250,00		52.250,00
13.392.0047.2117	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA		52.250,00		52.250,00
Unidade: 04.005 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		**0,00**	**52.250,00**	**0,00**	**52.250,00**
13	Cultura		52.250,00		52.250,00
13.695	Turismo		52.250,00		52.250,00
13.695.0308	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZAÇÃO, INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E		52.250,00		52.250,00
13.695.0308.2273	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZAÇÃO, INCENTIVO, DIVULGAÇÃO		52.250,00		52.250,00
Unidade: 04.006 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		**0,00**	**56.138,59**	**0,00**	**56.138,59**
08	Assistência Social		56.138,59		56.138,59
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		56.138,59		56.138,59
08.243.0311	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		56.138,59		56.138,59
08.243.0311.2285	ENCARGOS COM PROG. DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		56.138,59		56.138,59
Unidade: 04.007 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**0,00**	**56.138,59**	**0,00**	**56.138,59**
18	Gestão Ambiental		56.138,59		56.138,59
18.122	Administração Geral		56.138,59		56.138,59
18.122.0314	PROGRAMA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE		56.138,59		56.138,59
18.122.0314.2287	ENCARGOS COM PROJETOS AMBIENTAIS		56.138,59		56.138,59
Unidade: 04.008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**0,00**	**85.059.925,29**	**0,00**	**85.059.925,29**
12	Educação		85.059.925,29		85.059.925,29
12.361	Ensino Fundamental		67.730.421,39		67.730.421,39
12.361.0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED		35.320.697,45		35.320.697,45
12.361.0057.2060	FUNDEB 30% PESSOAL ADMINISTRATIVO		418.477,55		418.477,55
12.361.0057.2328	FUNDEB 70% VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO		27.801.201,92		27.801.201,92
12.361.0057.2329	FUNDEB 30% MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO		4.379.906,12		4.379.906,12
12.361.0057.2337	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR		1.005.422,81		1.005.422,81
12.361.0057.2352	ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.715.689,05		1.715.689,05
12.361.0060	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		2.246.408,46		2.246.408,46
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.361.0060.2326	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E		2.246.408,46		2.246.408,46
12.361.0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		3.487.055,01		3.487.055,01
12.361.0064.2234	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		3.487.055,01		3.487.055,01
12.361.0312	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO SME		544.488,79		544.488,79
12.361.0312.2327	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		544.488,79		544.488,79
12.361.0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB		26.131.771,68		26.131.771,68
12.361.0313.2286	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		2.657.605,69		2.657.605,69
12.361.0313.2309	MANUTENÇÃO DE INVESTIMENTO 15% - VAAT		3.341.786,12		3.341.786,12
12.361.0313.2311	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS - VAAT 30%		7.243.358,85		7.243.358,85
12.361.0313.2312	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - VAAF		9.683.878,70		9.683.878,70
12.361.0313.2313	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS 30% - VAAF		2.362.827,91		2.362.827,91
12.361.0313.2317	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E RURAL		842.314,41		842.314,41
12.365	Educação Infantil		15.970.742,65		15.970.742,65
12.365.0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB		15.970.742,65		15.970.742,65
12.365.0313.2318	ENCARGOS COM GESTÃO PEDAGÓGICA		4.902.956,53		4.902.956,53
12.365.0313.2330	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 50% - VAAT		11.067.786,12		11.067.786,12
12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.358.761,25		1.358.761,25
12.366.0366	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		1.358.761,25		1.358.761,25
12.366.0366.2010	ENCARGOS COM O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		1.358.761,25		1.358.761,25
Órgão: 09.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**0,00**	**0,00**	**3.989.521,04**	**3.989.521,04**
Unidade: 09.001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**0,00**	**0,00**	**3.989.521,04**	**3.989.521,04**
99	Reservas			3.989.521,04	3.989.521,04
99.999	Reserva de Contingência**			3.989.521,04	3.989.521,04
99.999.0199	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.989.521,04	3.989.521,04
99.999.0199.2071	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			3.989.521,04	3.989.521,04
	Total geral:	**16.786.989,36**	**218.309.442,80**	**3.989.521,04**	**239.085.953,20**

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	*JOÃO LEITE DE ALMEIDA*
Prefeito do Município de Humaitá	Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59DBBA3F

GABINETE DO PREFEITO
LOA ANEXO VII

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					Data:08/09/2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
01	Legislativa	1.199.962,14	7.144.861,72		8.344.823,86
01.122	Administração Geral		7.144.861,72		7.144.861,72
01.122.0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINSTRATIVO		7.144.861,72		7.144.861,72
01.31	Ação Legislativa	1.199.962,14			1.199.962,14
01.31.0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINSTRATIVO	1.199.962,14			1.199.962,14
04	Administração	98.726,20	22.559.011,73		22.657.737,93
04.122	Administração Geral	98.726,20	18.519.976,47		18.618.702,67
04.122.0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINSTRATIVO		112.277,16		112.277,16
04.122.0130	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAD		4.964.546,82		4.964.546,82
04.122.0131	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMPLAD	70.656,91			70.656,91
04.122.0033	PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR		394.631,61		394.631,61
04.122.0082	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMJUV		104.500,00		104.500,00
04.122.0084	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMFAZ	28.069,29			28.069,29
04.122.0086	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB		12.542.451,41		12.542.451,41
04.122.0087	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SECOM		140.319,47		140.319,47
04.122.0088	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SECMULHER		104.500,00		104.500,00
04.122.0097	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMLIC		156.750,00		156.750,00
04.123	Administração Financeira		2.806.711,35		2.806.711,35
04.123.0083	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ		2.806.711,35		2.806.711,35
04.606	Extensão Rural		1.232.323,91		1.232.323,91
04.606.0111	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINT		1.232.323,91		1.232.323,91
06	Segurança Pública		2.134.469,15		2.134.469,15
06.512	Saneamento Básico Urbano		2.134.469,15		2.134.469,15
06.512.0006	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA		2.134.469,15		2.134.469,15
08	Assistência Social		4.299.516,00		4.299.516,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.241	Assistência ao Idoso		775.580,22		775.580,22
08.241.0024	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMAS		775.580,22		775.580,22
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.726.264,61		1.726.264,61
08.243.0023	PROGRAMA DE POIO ADMINISTRATIVO - SEMAS		584.187,51		584.187,51
08.243.0024	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMAS		1.085.938,51		1.085.938,51
08.243.0311	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		56.138,59		56.138,59
08.244	Assistência Comunitária		1.797.671,17		1.797.671,17
08.244.0115	PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO PARA ENFRENTAMENTO ÀS		340.146,46		340.146,46
08.244.0023	PROGRAMA DE POIO ADMINISTRATIVO - SEMAS		1.287.848,72		1.287.848,72
08.244.0029	PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA ITINERANTE		169.675,99		169.675,99
09	Previdência Social	1.149.500,00	12.753.989,06		13.903.489,06
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.149.500,00	12.753.989,06		13.903.489,06
09.272.0204	APOIO ADMINISTRATIVO HUMAITAPREV	1.149.500,00	12.753.989,06		13.903.489,06
10	Saúde	145.960,31	48.504.633,64		48.650.593,95
10.301	Atenção Básica		41.118.971,78		41.118.971,78
10.301.0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA		8.181.854,12		8.181.854,12
10.301.0169	PROGRAMA DE APOIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS DE ALTA		561.385,80		561.385,80
10.301.0180	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA		161.527,13		161.527,13
10.301.0205	ENCARGOS COM CONSELHO MUNCIPAL DE SAUDE		428.796,45		428.796,45
10.301.0310	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA		31.785.408,28		31.785.408,28
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.960,31	7.385.661,86		7.531.622,17
10.302.0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA	145.960,31	7.385.661,86		7.531.622,17
12	Educação	3.842.670,29	103.120.974,94		106.963.645,23
12.361	Ensino Fundamental	3.842.670,29	83.225.638,08		87.068.308,37
12.361.0312	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO SME		544.488,79		544.488,79
12.361.0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB		26.131.771,68		26.131.771,68
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.361.0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED		43.772.495,91		43.772.495,91
12.361.0058	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMED		2.209.360,14		2.209.360,14
12.361.0059	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		59.706,55		59.706,55
12.361.0060	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	3.842.670,29	2.246.408,46		6.089.078,75
12.361.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		2.573.556,70		2.573.556,70
12.361.0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		5.687.849,85		5.687.849,85
12.365	Educação Infantil		18.329.937,51		18.329.937,51
12.365.0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB		15.970.742,65		15.970.742,65
12.365.0059	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		837.739,59		837.739,59
12.365.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		1.309.084,94		1.309.084,94
12.365.0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		212.370,33		212.370,33
12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.433.633,02		1.433.633,02
12.366.0366	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		1.358.761,25		1.358.761,25
12.366.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		74.871,77		74.871,77
12.367	Educação Especial		131.766,33		131.766,33
12.367.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		131.766,33		131.766,33
13	Cultura		1.697.913,41		1.697.913,41
13.392	Difusão Cultural		1.645.663,41		1.645.663,41

13.392.0308	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZAÇÃO, INCENTIVO, DIVULGAÇÃO		43.355,44		43.355,44
13.392.0036	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMC		643.873,19		643.873,19
13.392.0047	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS E		958.434,78		958.434,78
13.695	Turismo		52.250,00		52.250,00
13.695.0308	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZAÇÃO, INCENTIVO, DIVULGAÇÃO		52.250,00		52.250,00
14	Direitos da Cidadania		543.496,49		543.496,49
14.423	Assistência aos Povos Indígenas		543.496,49		543.496,49
14.423.0188	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUPI		521.041,05		521.041,05
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
14.423.0190	PROGRAMA APOIO E GERAÇÃO DE RENDA		22.455,44		22.455,44
15	Urbanismo	8.320.785,67	5.866.282,40		14.187.068,07
15.451	Infra-estrutura Urbana	6.535.196,30	2.881.616,27		9.416.812,57
15.451.0100	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.448.844,78			1.448.844,78
15.451.0101	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	4.709.224,04			4.709.224,04
15.451.0103	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE HUMAITÁ E DOS DISTRITOS		1.128.385,45		1.128.385,45
15.451.0108	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ORLA DE HUMAITÁ		1.753.230,82		1.753.230,82
15.451.0094	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINF	377.127,48			377.127,48
15.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.984.666,13		2.984.666,13
15.541.0093	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINF		2.984.666,13		2.984.666,13
15.751	Conservação de Energia	1.785.589,37			1.785.589,37
15.751.0096	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.785.589,37			1.785.589,37
17	Saneamento	898.226,25			898.226,25
17.512	Saneamento Básico Urbano	898.226,25			898.226,25
17.512.0006	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA	898.226,25			898.226,25
18	Gestão Ambiental		4.788.023,03		4.788.023,03
18.122	Administração Geral		56.138,59		56.138,59
18.122.0314	PROGRAMA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE		56.138,59		56.138,59
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		4.731.884,44		4.731.884,44
18.541.0121	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA		1.248.989,38		1.248.989,38
18.541.0127	PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS		107.938,06		107.938,06
18.541.0095	PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA		3.374.957,00		3.374.957,00
20	Agricultura	690.504,53	959.052,58		1.649.557,11
20.605	Abastecimento	690.504,53	959.052,58		1.649.557,11
20.605.0012	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAPA		810.846,73		810.846,73
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
20.605.0018	PROGRAMA DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR		148.205,85		148.205,85
20.605.0022	PROGRAMA DE FEIRAS DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	690.504,53			690.504,53
24	Comunicações		136.007,36		136.007,36
24.126	Tecnologia da Informação		136.007,36		136.007,36
24.126.0112	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINT		136.007,36		136.007,36
26	Transporte		752.256,98		752.256,98
26.782	Transporte Rodoviário		752.256,98		752.256,98
26.782.0094	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINF		752.256,98		752.256,98
27	Desporto e Lazer	440.653,97	1.118.039,95		1.558.693,92
27.812	Desporto Comunitário	440.653,97	1.118.039,95		1.558.693,92
27.812.0068	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEL		904.713,34		904.713,34
27.812.0070	PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVO E DE LAZER		213.326,61		213.326,61
27.812.0073	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS	440.653,97			440.653,97
28	Encargos Especiais		1.930.914,36		1.930.914,36
28.846	Outros Encargos Especiais		1.930.914,36		1.930.914,36
28.846.0056	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS		1.930.914,36		1.930.914,36
99	Reservas			3.989.521,04	3.989.521,04
99.999	Reserva de Contingência**			3.989.521,04	3.989.521,04
99.999.0199	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.989.521,04	3.989.521,04
	Total geral:	**16.786.989,36**	**218.309.442,80**	**3.989.521,04**	**239.085.953,20**
JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	***JOÃO LEITE DE ALMEIDA***				
Prefeito do Município de Humaitá	Secretário Municipal de Fazenda				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1DF593B

GABINETE DO PREFEITO
LOA ANEXO VIII

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	8.344.823,86		8.344.823,86
01.031	Ação Legislativa	1.199.962,14		1.199.962,14
01.031.0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINSTRATIVO	1.199.962,14		1.199.962,14
01.122	Administração Geral	7.144.861,72		7.144.861,72
01.122.0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINSTRATIVO	7.144.861,72		7.144.861,72
04	Administração	22.657.737,93		22.657.737,93
04.122	Administração Geral	18.618.702,67		18.618.702,67
04.122.0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINSTRATIVO	112.277,16		112.277,16
04.122.0033	PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	394.631,61		394.631,61
04.122.0082	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMJUV	104.500,00		104.500,00
04.122.0084	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMFAZ	28.069,29		28.069,29
04.122.0086	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB	12.542.451,41		12.542.451,41

04.122.0087	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SECOM	140.319,47		140.319,47
04.122.0088	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SECMULHER	104.500,00		104.500,00
04.122.0097	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMLIC	156.750,00		156.750,00
04.122.0130	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAD	4.964.546,82		4.964.546,82
04.122.0131	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMPLAD	70.656,91		70.656,91
04.123	Administração Financeira	2.806.711,35		2.806.711,35
04.123.0083	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	2.806.711,35		2.806.711,35
04.606	Extensão Rural	1.232.323,91		1.232.323,91
04.606.0111	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINT	1.232.323,91		1.232.323,91
06	Segurança Pública	2.134.469,15		2.134.469,15
06.512	Saneamento Básico Urbano	2.134.469,15		2.134.469,15
06.512.0006	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA URBANA	2.134.469,15		2.134.469,15
08	Assistência Social	2.035.288,48	2.371.669,78	4.406.958,26
08.241	Assistência ao Idoso	775.580,22	107.442,26	883.022,48
08.241.0024	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMAS	775.580,22	107.442,26	883.022,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.142.077,10	584.187,51	1.726.264,61
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
08.243.0023	PROGRAMA DE POIO ADMINISTRATIVO - SEMAS		584.187,51	584.187,51
08.243.0024	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMAS	1.085.938,51		1.085.938,51
08.243.0311	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	56.138,59		56.138,59
08.244	Assistência Comunitária	117.631,16	1.680.040,01	1.797.671,17
08.244.0023	PROGRAMA DE POIO ADMINISTRATIVO - SEMAS	4.491,07	1.283.357,65	1.287.848,72
08.244.0029	PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA ITINERANTE		169.675,99	169.675,99
08.244.0115	PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO PARA ENFRENTAMENTO ÀS INTEMPÉRIES	113.140,09	227.006,37	340.146,46
09	Previdência Social		13.903.489,06	13.903.489,06
09.272	Previdência do Regime Estatutário		13.903.489,06	13.903.489,06
09.272.0204	APOIO ADMINISTRATIVO HUMAITAPREV		13.903.489,06	13.903.489,06
10	Saúde	16.584.492,77	32.234.516,92	48.819.009,69
10.301	Atenção Básica	9.052.870,60	32.234.516,92	41.287.387,52
10.301.0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA	8.069.576,96	112.277,16	8.181.854,12
10.301.0169	PROGRAMA DE APOIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS DE ALTA COMPLEXIDADE FORA DO	561.385,80		561.385,80
10.301.0180	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	161.527,13		161.527,13
10.301.0205	ENCARGOS COM CONSELHO MUNCIPAL DE SAUDE	260.380,71	336.831,48	597.212,19
10.301.0310	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA		31.785.408,28	31.785.408,28
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.531.622,17		7.531.622,17
10.302.0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA	7.531.622,17		7.531.622,17
12	Educação	15.908.838,60	91.495.759,50	107.404.598,10
12.361	Ensino Fundamental	13.884.210,93	73.625.050,31	87.509.261,24
12.361.0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED	8.448.662,85	35.764.785,93	44.213.448,78
12.361.0058	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMED		2.209.360,14	2.209.360,14
12.361.0059	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		59.706,55	59.706,55
12.361.0060	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	2.122.898,51	3.966.180,24	6.089.078,75
12.361.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	1.694.358,55	879.198,15	2.573.556,70
12.361.0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.618.291,02	4.069.558,83	5.687.849,85
12.361.0312	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO SME		544.488,79	544.488,79
12.361.0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB		26.131.771,68	26.131.771,68
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
12.365	Educação Infantil	1.874.608,42	16.455.329,09	18.329.937,51
12.365.0059	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	837.739,59		837.739,59
12.365.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	903.134,84	405.950,10	1.309.084,94
12.365.0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	133.733,99	78.636,34	212.370,33
12.365.0313	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEB		15.970.742,65	15.970.742,65
12.366	Educação de Jovens e Adultos	54.356,90	1.379.276,12	1.433.633,02
12.366.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	54.356,90	20.514,87	74.871,77
12.366.0366	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		1.358.761,25	1.358.761,25
12.367	Educação Especial	95.662,35	36.103,98	131.766,33
12.367.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	95.662,35	36.103,98	131.766,33
13	Cultura	1.098.706,01	599.207,40	1.697.913,41
13.392	Difusão Cultural	1.046.456,01	599.207,40	1.645.663,41
13.392.0036	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMC	643.873,19		643.873,19
13.392.0047	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEMORATIVAS	359.227,38	599.207,40	958.434,78
13.392.0308	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZAÇÃO, INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO	43.355,44		43.355,44
13.695	Turismo	52.250,00		52.250,00
13.695.0308	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO, REGULARIZAÇÃO, INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO	52.250,00		52.250,00
14	Direitos da Cidadania	543.496,49		543.496,49
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	543.496,49		543.496,49
14.423.0188	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUPI	521.041,05		521.041,05
14.423.0190	PROGRAMA APOIO E GERAÇÃO DE RENDA	22.455,44		22.455,44
15	Urbanismo	11.467.023,38	2.720.044,69	14.187.068,07
15.451	Infra-estrutura Urbana	6.696.767,88	2.720.044,69	9.416.812,57
15.451.0094	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINF	317.881,48	59.246,00	377.127,48
15.451.0100	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.128.844,78	320.000,00	1.448.844,78
15.451.0101	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	3.142.513,59	1.566.710,45	4.709.224,04
15.451.0103	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE HUMAITÁ E DOS DISTRITOS	1.128.385,45		1.128.385,45
15.451.0108	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ORLA DE HUMAITÁ	979.142,58	774.088,24	1.753.230,82
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
15.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.984.666,13		2.984.666,13
15.541.0093	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINF	2.984.666,13		2.984.666,13
15.751	Conservação de Energia	1.785.589,37		1.785.589,37
15.751.0096	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.785.589,37		1.785.589,37
17	Saneamento	898.226,25		898.226,25
17.512	Saneamento Básico Urbano	898.226,25		898.226,25
17.512.0006	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA URBANA	898.226,25		898.226,25
18	Gestão Ambiental	4.788.023,03		4.788.023,03
18.122	Administração Geral	56.138,59		56.138,59
18.122.0314	PROGRAMA DE APOIO AO MEIO AMBIENTE	56.138,59		56.138,59
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.731.884,44		4.731.884,44
18.541.0095	PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.374.957,00		3.374.957,00
18.541.0121	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA	1.248.989,38		1.248.989,38

18.541.0127	PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS	107.938,06		107.938,06
20	Agricultura	1.002.725,64	646.831,47	1.649.557,11
20.605	Abastecimento	1.002.725,64	646.831,47	1.649.557,11
20.605.0012	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAPA	810.846,73		810.846,73
20.605.0018	PROGRAMA DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	148.205,85		148.205,85
20.605.0022	PROGRAMA DE FEIRAS DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	43.673,06	646.831,47	690.504,53
24	Comunicações	136.007,36		136.007,36
24.126	Tecnologia da Informação	136.007,36		136.007,36
24.126.0112	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINT	136.007,36		136.007,36
26	Transporte	190.871,18	561.385,80	752.256,98
26.782	Transporte Rodoviário	190.871,18	561.385,80	752.256,98
26.782.0094	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINF	190.871,18	561.385,80	752.256,98
27	Desporto e Lazer	1.408.287,06	150.406,86	1.558.693,92
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
27.812	Desporto Comunitário	1.408.287,06	150.406,86	1.558.693,92
27.812.0068	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEL	904.713,34		904.713,34
27.812.0070	PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVO E DE LAZER	213.326,61		213.326,61
27.812.0073	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E AMBIENTES DE	290.247,11	150.406,86	440.653,97
28	Encargos Especiais	1.930.914,36		1.930.914,36
28.846	Outros Encargos Especiais	1.930.914,36		1.930.914,36
28.846.0056	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS	1.930.914,36		1.930.914,36
99	Reservas	3.989.521,04		3.989.521,04
99.999	Reserva de Contingência**	3.989.521,04		3.989.521,04
99.999.0199	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.989.521,04		3.989.521,04
	Total geral:	**95.119.452,59**	**144.683.311,48**	**239.802.764,07**

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	***JOÃO LEITE DE ALMEIDA***
Prefeito do Município de Humaitá	Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF4B57E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°009.1 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2025-PMM

No dia 21 de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, oriunda do Processo Administrativo nº 0061210320250003, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora conforme discriminado em planilha abaixo: Fornecedor: J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 10.788.629/0002-82.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor unitário
5	39	UNID.	BANDEJA FIXA RACK SERVIDOR 19 600mm PRETO VENTILADA	RACKFORT	300MM Ventilada Rack	R$ 400,00
6	1.050	UNID.	BATERIA CR - 2025 Modelo: CR 2025 – Cap. Nominal: 3V. Mat.: Lithium	ELGIN	CR2025	R$ 12,93
7	1.050	UNID.	BATERIA CR - 2032 Modelo: CR 2032. Cap. Nom: 3V, Mat.: Lithium	DURACELL	CR2032	R$ 12,93
8	220	UNID.	CABO DE FORÇA CPU	FORCELINE	3 pinos Plugue IEC fêmea	R$ 43,45
50	40	UNID.	NOBREAK POWER VISION UPV 3000 Bi 27737 3000VA	No Break SMS	NACIONAL	R$ 7.234,45

Descrição completa, conforme Termo de Referência anexo ao procedimento licitatório originário.

Manacapuru-AM, 21 de agosto de 2025

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:E8E1E757

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°009.2 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2025-PMM

No dia 11 de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, oriunda do Processo Administrativo nº 0061210320250003, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora conforme discriminado em planilha abaixo: Fornecedor: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - 10.941.502/0001-70.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor unitário
9	154	PEÇA	CABO DE REDE 305 MTS CAT5 AZUL	FURUKAWA	nacional	R$ 970,64
77	275	UNID.	SSD INTERNO 240 GIGABYTES	Kingston	nacional	R$ 709,72
78	95	UNID.	SSD INTERNO 480 GIGABYTES	Kingston	nacional	R$ 1.199,94
79	40	UNID.	SWITCH 05 PORTAS	TP´Link	nacional	R$ 283,87
80	73	UNID.	SWITCH 08 PORTAS - Padrão	TP-Link	nacional	R$ 307,01
81	45	UNID.	SWITCH 16 PORTAS - Interface: 16 Portas	TP-Link	nacional	R$ 547,65
82	62	UNID.	SWITCH 24 PORTAS	TP-Link	nacional	R$ 1.193,65
83	16	UNID.	SWITCH 48 PORTAS	TP-link	nacional	R$ 8.598,42
84	465	UND.	TECLADO P/COMPUTADOR DE MESA	Monocron MN8260	nacional	R$ 52,99
85	13	UNID.	TESTADORDE CABO	TOZZ	nacional	R$ 120,79

Descrição completa, conforme Termo de Referência anexo ao procedimento licitatório originário.

Manacapuru-AM, 11 de agosto de 2025

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:0C4C4D27

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°009.3 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2025-PMM

No dia 29 de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, oriunda do Processo Administrativo nº 0061210320250003, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora conforme discriminado em planilha abaixo: Fornecedor: A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA - 23.053.201/0002-33.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor unitário
52	60,00	UNID.	ORGANIZADOR DE CABO PARA RACK	INTELBRAS	ORGANIZADOR DE CABOS 1U OCH1U 40	R$ 91,19
53	16,00	UNID.	PAR DE CONV. DE MÍDIA FIBRA ÓPTICA	EXBOM	PAR DE CONV. DE MIDIA FIBRA OPTICA	R$ 1.778,32
54	65,00	UNID.	PASTA TÉRMICA BASE DE PRATA	ARCTIC	PASTA TERMICA BASE DE PRATA	R$ 59,85
59	15,00	POTE	PLACA DE VIDEO - 210 1GB	PCYES	PLACA DE VIDEO	R$ 1.031,72
60	10,00	UNID.	RACK SERVIDOR PISO PADRÃO 19 24u X 1000mm	INTELBRAS	RACK SERV. PISO PADRÃO 19 24X1000MM	R$ 8.455,29
72	14,00	UNID.	SCANNER DE MESA WORKFORCE	EPSON	ESCANNER DE MESA WORKFORC	R$ 5.888,91
73	9,00	UNID	SCANNER PROFISSIONAL	EPSON	ESCANNER PROFISSIONAL ATÉ 6.000 FL	R$ 5.664,56
74	9,00	UNID	SCANNER PROFISSIONAL	EPSON	SCANER PROFISSIONAL	R$ 5.565,46
75	37,00	UND	SERVIDOR DHCP ROUTER/OS	MIKROTIK	SERVIDOR DHCP	R$ 4.573,34
76	15,00	UNID.	SERVIDOR R250 Server	DELLEMC	SERVIDOR R250	R$ 19.142,04
86	600,00	UNID.	TINTA IMP. EPSON KIT 04 CORES	PREMIUM INK	EPSON KIT REEFIL 4 CORES	R$ 139,96
87	600,00	UNID.	TINTA UNIV. EPSON ref. AMARELO70ml	PREMIUM INK	TINTA UNIV. 70ML/AMARELA	R$ 34,99
88	600,00	UNID.	TINTA UNIV. EPSON REFIL CIANO 70ml	PREMIUM INK	REFIL TINTA UNIV. 70ML CIANO	R$ 34,99
89	600,00	UNID.	TINTA UNIV. EPSON REFIL MAGENTA70ml	PREMIUM INK	REFIL TINTA UNIV. 70ML MAGENTE	R$ 34,99
90	600,00	UNID.	TINTA UNIV. EPSON REFIL PRETO 70ml	PREMIUM INK	REFIL TINTA UNIV 70ML PRETO	R$ 34,99

Descrição completa, conforme Termo de Referência anexo ao procedimento licitatório originário.

Manacapuru-AM, 29 de agosto de 2025

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:4CE25535

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°009.4 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2025-PMM

No dia 21 de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, oriunda do Processo Administrativo nº 0061210320250003, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora conforme discriminado em planilha abaixo: Fornecedor: COLONNA LTDA - 27.965.107/0001-20.

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor unitário**
44	125	UNID.	MONITOR LED 19	LG	20MK400H-B	R$ 2.220,30
45	60	UNID.	MONITOR LED 27	LG	27MS500-B	R$ 3.918,34

46	20	UNID.	MOUSE OPTICO 1000 DPI	VINIK	CM100	R$ 53,43
47	300	UNID.	MOUSE OPTICO USB	MULTILASER	MO300	R$ 53,71
48	150	UNID.	MOUSE OPTICO sem fio	MULTILASER	MO307	R$ 88,40
49	225	UNID.	NOBREAK 1500VA NET 4	NHS	COMPACT PLUS 4 1500VA	R$ 2.743,28

Descrição completa, conforme Termo de Referência anexo ao procedimento licitatório originário.

Manacapuru-AM, 21 de agosto de 2025

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:4402FE44

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°009.5 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2025-PMM

No dia 13 de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, oriunda do Processo Administrativo nº 0061210320250003, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora conforme discriminado em planilha abaixo: Fornecedor: E R C LIMA COMERCIO - 27.956.370/0001-53

Item	Quant	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor unitário
61	1.020	UNID	REFIL EPSON 664/AMARELO 70ml	Epson	nacional	R$ 102,82
62	1.020	UNID	REFIL EPSON 664/CIANO 70ml	Epson	nacional	R$ 102,81
63	1.020	UNID	REFIL EPSON 664/MAGENTA 70ml	Epson	nacional	R$ 102,82
64	1.070	UNID	REFIL EPSON 664/PRETO 70ml	Epson	nacional	R$ 102,82
65	1.020	UND	REFIL EPSON 544/AMARELO 70ml	Epson	nacional	R$ 118,75
66	1.020	UND	REFIL EPSON 544/CIANO 70ml	Epson	nacional	R$ 118,75
67	1.020	UND	REFIL EPSON 544/MAGENTA 70ml	Epson	nacional	R$ 118,75
68	1.070	UND	REFIL EPSON 544/PRETO 70ml	Epson	nacional	R$ 118,75
69	70	UNID	RÉGUA FILTRO RACK 19 SERVIDOR	M Volts	nacional	R$ 188,01
70	60	UNID	REPETIDOR DE SINAL WIRELESS	TPLink	Nacional 300MBPS	R$ 322,14

Descrição completa, conforme Termo de Referência anexo ao procedimento licitatório originário.
Manacapuru-AM, 13 de agosto de 2025

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:251539B7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°009.6 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2025-PMM

No dia 08 de setembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, oriunda do Processo Administrativo nº 0061210320250003, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora conforme discriminado em planilha abaixo: Fornecedor: A K C BARBOSA LTDA - 10.600.712/0001-03.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor unitário
55	47	UNID.	PEN DRIVE 128 GB - U785C Dual Usb 3.1 Tipo C	SANDISK	PenDrive 128gb	R$ 147,22
56	115	UNID.	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	PenDrive 16gb	R$ 108,26
57	95	PAR	PEN DRIVE 32 GB-U785C-Dual Usb3.1 Tipo C	SANDISK	PenDrive 32gb	R$ 122,72
58	55	UND	PLACA DE REDE PCI EXPRESS	GIGABYTE	TG 3468	R$ 187,36
71	65	UNID.	ROTEADOR 4 ANTENAS.- Conexão S/F	TP-LINK ARCHER	AX12 AX1500 Wi-Fi 6	R$ 778,60

Descrição completa, conforme Termo de Referência anexo ao procedimento licitatório originário.

Manacapuru-AM, 08 de setembro de 2025

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:33F3DB49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.		
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA	LEI Nº 14.133/2021.	06/01/2026	08/11/2026

Local para retirada do aviso e seus anexos: O Município de Nhamundá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNJP sob o nº 04.283.578/0001-53 com sede na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas digitalizadas em até **03 (três) dias úteis** para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregues das 07:30 as 13:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Detalhada do Material	Unidade	Quantidade Estimada (12 meses)	Observações Técnicas
1	Bola suíça em PVC reforçado, material antiestouro, para exercícios terapêuticos.	Unid.	30	Diâmetros variados
2	Bola tipo feijão para fisioterapia, em PVC, ante estouro.	Unid.	20	
3	Bola de borracha maciça para preensão manual.	Unid.	120	Resistências variadas
4	Faixa elástica terapêutica em látex – resistência leve.	Unid.	80	
5	Faixa elástica terapêutica em látex – resistência média.	Unid.	80	
6	Faixa elástica terapêutica em látex – resistência forte.	Unid.	80	
7	Theraband em rolo, resistência leve.	Rolo	10	
8	Theraband em rolo, resistência média.	Rolo	10	
9	Theraband em rolo, resistência forte.	Rolo	10	
10	Halter terapêutico em PVC revestido.	Par	60	Pesos variados
11	Caneleira com peso ajustável.	Par	70	Pesos variados
12	Tornozeleira com peso ajustável.	Par	70	Pesos variados
13	Bastão terapêutico em PVC ou madeira.	Unid.	100	
14	Colchonete em espuma de alta densidade, impermeável.	Unid.	50	
15	Rolo de posicionamento em espuma.	Unid.	40	
16	Meia bola tipo Bosu.	Unid.	10	
17	Disco de equilíbrio inflável.	Unid.	25	
18	Prancha de equilíbrio em madeira.	Unid.	20	
19	Step para exercícios.	Unid.	15	
20	Espaldar de madeira tratado.	Unid.	3	Instalação inclusa
21	Pedaleira ergométrica portátil.	Unid.	15	
22	Escada de agilidade.	Unid.	10	
23	Cama elástica (mini trampolim).	Unid.	8	
24	Andador articulado adulto.	Unid.	20	
25	Andador infantil.	Unid.	10	
26	Muleta axilar.	Par	30	Tamanhos variados
27	Muleta canadense.	Par	30	
28	Cinta abdominal elástica.	Unid.	80	Tamanhos variados
29	Cinta lombar terapêutica.	Unid.	80	
30	Faixa postural.	Unid.	50	
31	Aparelho de TENS portátil.	Unid.	12	Bivolt
32	Aparelho de FES portátil.	Unid.	10	Bivolt
33	Ultrassom terapêutico 1 e 3 MHz.	Unid.	5	Bivolt
34	Laser terapêutico portátil.	Unid.	6	
35	Eletrodos de silicone reutilizáveis.	Unid.	300	
36	Eletrodos autoadesivos descartáveis.	Unid.	500	
37	Gel condutor hipoalergênico.	Frasco	150	1 kg
38	Caneca de crioterapia.	Unid.	25	
39	Bolsa térmica reutilizável.	Unid.	40	
40	Compressa térmica elétrica.	Unid.	20	
41	Kit ventosa para terapia.	Kit	10	
42	Martelo neurológico.	Unid.	20	
43	Goniômetro em acrílico.	Unid.	40	
44	Estetoscópio simples.	Unid.	15	
45	Oxímetro de pulso portátil.	Unid.	10	
46	Balança antropométrica.	Unid.	5	
47	Fita métrica antropométrica.	Unid.	60	
48	Espelho postural móvel.	Unid.	6	
49	Barra paralela para fisioterapia.	Unid.	3	
50	Barra de apoio fixa.	Unid.	15	
51	Cadeira de rodas padrão.	Unid.	12	
52	Cadeira de rodas banho.	Unid.	10	
53	Mesa de Bobath.	Unid.	4	
54	Macas fixas estofadas.	Unid.	6	
55	Travesseiro terapêutico.	Unid.	40	
56	Almofada ortopédica.	Unid.	50	
57	Cone de agilidade.	Unid.	60	
58	Anel de pilates.	Unid.	40	
59	Overball pilates.	Unid.	50	
60	Faixa de suspensão tipo TRX.	Unid.	8	
61	Roda abdominal.	Unid.	20	
62	Bola de pilates 55 cm.	Unid.	30	
63	Bola de pilates 65 cm.	Unid.	30	
64	Bola de pilates 75 cm.	Unid.	30	
65	Tapete antiderrapante para exercícios.	Unid.	40	
66	Suporte para halteres.	Unid.	5	
67	Kit pesos progressivos.	Kit	15	
68	Dinamômetro manual.	Unid.	10	
69	Espuma para alongamento.	Unid.	40	

70	Rolo miofascial.	Unid.	35	
71	Massageador elétrico portátil.	Unid.	20	
72	Kit bandagem funcional.	Kit	25	
73	Tesoura para bandagem.	Unid.	30	
74	Fita kinesio tape.	Rolo	100	
75	Luvas descartáveis.	Caixa	120	
76	Máscaras descartáveis.	Caixa	100	
77	Álcool 70%.	Frasco	150	1 litro
78	Papel toalha.	Rolo	200	
79	Lençol descartável.	Rolo	120	
80	Suporte organizador de materiais.	Unid.	10	

Nhamundá, 05 de janeiro de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:3BA86B14

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.		
TIPO	MENOR PREÇO	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA	ART. 78º, DA LEI Nº 14.133/2021.	06/01/2026	08/01/2026
Local para retirada do aviso e seus anexos: O Município de Nhamundá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNJP sob o nº 04.283.578/0001-53 com sede na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas digitalizadas em até **03 (três) dias úteis** para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregues das 07:30 as 13:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM.			

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD ANUAL
1	Aciclovir	200mg	Comp.	15.000
2	Aciclovir	400mg	Comp.	10.000
3	Ácido Ascórbico	500mg	Comp	75.000
4	Ácido Fólico	5mg	Comp.	60.000
5	Albendazol	400mg	Comp.	30.000
6	Amicacina	250mg	Comp.	1.300
7	Amoxicilina	500mg	Comp.	120.000
8	Amoxicilina tri-hidratada + Clavulanato	500mg + 125mg	Comp.	60.000
9	Amoxicilina tri-hidratada + Clavulanato	875mg + 125mg	Comp.	23.000
10	Ampicilina Sódica	500mg	Cápsula	26.000
11	Azitromicina	500mg	Comp.	60.000
12	Cefalexina	500mg	Comp.	60.000
13	Cetoconazol	200mg	Comp.	15.000
14	Clenil A	400mcg/ml	Flaconetes	900
15	Cloridrato Ciprofloxacino	500 mg	Comp.	60.000
16	Ciprofibrato	100 mg	Comp.	30.000
17	Dapagliflozina	10mg	Comp.	12.000
18	Dexclorfeniramina	2 mg	Comp.	100.000
19	Diclofenaco de potássio	50mg	Comp.	60.000
20	Diclofenaco de sódio	50mg	Comp.	60.000
21	Dipirona monoidratada	500mg	Comp.	120.000
22	Dipirona monoidratada	1g	Comp.	120.000
23	Doxiciclina	100mg	Comp.	30.000
24	Escopolamina (butilbrometo)	10mg	Comp.	23.000
25	Fluconazol	150mg	Cápsula	23.000
26	Ibuprofeno	300mg	Comp.	90.000
27	Ibuprofeno	400mg	Comp.	90.000
28	Ibuprofeno	600mg	Comp.	90.000
29	Ivermectina	6mg	Comp.	18.000
30	Loradatina	10mg	Comp.	15.000
31	Mebendazol	100mg	Comp.	20.000
32	Metildopa	250mg	Comp.	20.000
33	Metoclopramida	10mg	Comp.	5.000
34	Metronidazol	250mg	Comp.	20.000
35	Metronidazol	400mg	Comp.	20.000
36	Naproxeno sódico	250mg	Comp.	20.000
37	Naproxeno sódico	400mg	Comp.	20.000
38	Nimesulida	100mg	Comp.	20.000
39	Nitrofurotoína	100mg	Comp.	60.000
40	Noripurum fólico	100mg+0,35mg	Comp.	15.000
41	Omeprazol (cartelado/blister próprio para francionamento)	20mg	Comp.	60.000
42	Paracetamol	500mg	Comp.	120.000
43	Paracetamol	750mg	Comp.	120.000
44	Prednisona	20mg	Comp.	20.000
45	Prometazina	25mg	Comp.	20.000
46	Polivitaminico A-Z	-	Comp.	20.000
47	Polivitaminico para grávida	-	Comp.	20.000
48	Sais Para Reidratação Oral	27.9g	Envelope	15.000
49	Secnidazol	1000mg	Comp.	20.000
50	Simeticona	125mg	Comp.	20.000

51	Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrim)	400+80mg	Comp.	60.000
52	Sulfato ferroso	40mg	Comp.	50.000
53	Tenoxicam	20mg	Comp.	20.000
54	Acetilcisteína xarope adulto	20mg/ml	Frasco 120 ml	5.000
55	Acetilcisteína xarope infantil	40mg/ml	Frasco 120 ml	5.000
56	Ácido Ascórbico	200mg/ml	Frasco 20 ml	9.000
57	Ácido fólico	0,2mg/ml	Frasco 30 ml	9.000
58	Albendazol Susp. Oral	40mg/ml	Frasco 10 ml	6.000
59	Ambroxol infantil	3mg/ml equiv. 15mg/5ml	Frasco 120 ml	9.000
60	Ambroxol adulto	6mg/ml equiv. 30mg/5ml	Frasco 120 ml	9.000
61	Amoxilina tri-hidratada	250mg/5ml	Frasco 120ml	9.000
62	Amoxilina + clavulanato de potássio	400mg + 57mg/5ml	Frasco 120ml	9.000
63	Azitromicina	200mg/5ml	Frasco 15ml (após reconstrução)	6.000
64	Benzoilmetronidazol	40mg/ml	Frasco 100 ml	3.000
65	Brometo de Ipratrópio	0,25mg/ml	Frasco 20ml	150
66	Bromoprida	4mg/ml	20 ml	3.000
67	Cefalexina pó p/ Suspensão Oral	250mg/5ml	Frasco 100 ml (após reconstituição)	3.000
68	Dexametasona elixir	1mg/ml	Frasco 120ml	3.000
69	Dexametasona solução Oftálmica	1,0mg/ml	Frasco 5ml	1.200
70	Dexclorfeniramina	2mg/5ml	Frasco 100ml	9.000
71	Dipirona Sódica gotas	500mg/ml	Frasco 10ml	9.000
72	Escopolamina gotas	10mg/ml	Frasco 20ml	3.000
73	Hidróxido de Alumínio	60mh/ml	Frasco 150ml	6.000
74	Ibuprofeno Gotas	50mg/ml	Frasco 30ml	6.000
75	Ibuprofeno Gotas	100mg/ml	Frasco 20ml	6.000
76	Lidocaína	10%	Frasco Spray	80
77	Loratadina	10mg/ml	Frasco 100ml	3.000
78	Mebendazol	20mg/ml	Frasco 30ml	3.000
79	Metoclopramida Gotas	4mg/ml	Frasco 10ml	3.000
80	Nistatina Sol. Oral	100.000UI/ml	Frasco 30ml	3.000
81	Noripurum	50 mg/ml	Frasco 30ml	3.000
82	Óleo mineral	1ml/ml	Frasco 100ml	3.000
83	Paracetamol gotas	200mg/ml	Frasco 10ml	3.000
84	Prednisolona	3mg/ml	Frasco 120ml	3.000
85	Polivitaminico infantil	-	Frasco 120ml	3.000
86	Simeticona	75mg/ml	Frasco 10ml	3.000
87	Sulfato Ferroso Gotas	125mg/ml	Frasco 30ml	3.000
88	Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrim)	200 + 40mg/5ml	Frasco 100ml	2.500
89	Sais p/ reidratação oral	-	Evelope 1000ml (após reconstituição)	3.000
90	Aciclovir	50mg/g	Bisnaga 10g	250
91	Acetato de dexametasona	1mg/g	Bisnaga 10g	1.500
92	Cetoconazol creme dermatológico	20mg/g	Bisnaga 20g	1.500
93	Colagenase pomada	0,6U/g	Bisnaga 30g	1.500
94	Lidocaína (cloridrato) – Geleia	20mg/ml	Bisnaga 30g	1.000
95	Metronidazol gel vaginal	100mg/g	Bisnaga 50g	1.500
96	Miconazol (creme dermatológico)	20mg/g	Bisnaga 28g	1.500
97	Miconazol (creme vaginal com 10 aplicadores)	20mg/g	Bisnaga 80g	1.500
98	Neomicina + Bacitracina Pomada	5mg/g + 250ui/g	Bisnaga 15g	1.500
99	Nistatina (Creme vaginal com 10 aplicadores)	25.000UI/g	Bisnaga 60g	1.500
100	Óxido de Zinco dermatológico	25mg/g	Bisnaga 80g	1.500
101	Sulfadiazina de Prata Pasta	1%	Bisnaga 30g	1.000
102	Ácido Ascórbico Sol. Inj.	100mg/ml	Ampola 5ml	18.000
103	Ácido Tranexâmico Sol. Inj.	50mg/ml	Ampola 5ml	1.200
104	Adrenalina (Epinefrina bitartarato ou cloridrato)	1mg/ml	Ampola 1ml	1.500
105	Água Destilada	10ml	Ampola 10ml	36.000
106	Ampicilina Sódica	1g	Frasco/ampola	9.000
107	Ampicilina Sódica	500mg	Frasco/ampola	9.000
108	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI	Frasco/Ampola	3.000
109	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Frasco/Ampola	18.000
110	Cefalotina Sol. Inj.	1g	Frasco/Ampola	3.000
111	Ceftriaxona	1g	Frasco/Ampola	18.000
112	Ciprofloxacino	2mg/ml	Bolsa	3.000
113	Claritromicina	500mg	Frasco/ampola	1.200
114	Clindamicina	150mg/ml	Ampola 4ml	1.500
115	Complexo B Sol. Inj.	-	Ampola 2ml	18.000
116	Dexametasona Sol. Inj.	4mg/ml	Ampola 2,5ml	18.000
117	Diclofenaco sódico	25mg/ml	Ampola 3ml	9.000
118	Dipirona monoidratada	500mg/ml	Ampola 2ml	18.000
119	Dopamina	5mg/ml	Frasco/ampola	2.400
120	Enoxaparina Sodica	20mg/0,2ml	Frasco/ampola	1.200
121	Enoxaparina Sodica	40mg/0,4ml	Frasco/ampola	1.200
122	Enoxaparina Sodica	80mg/0,8ml	Frasco/ampola	1.200
123	Escopolamina (butilbrometo) Solução Inj.	20mg/ml	Ampola 1ml	9.000
124	Heparina Sodica	5.000UI/ml	Frasco/Ampola	1.200
125	Fluconazol	2mg/ml	Bolsa 100ml	3.000
126	Furosemida Sol. Inj.	20mg/2ml	Ampola 2ml	1.200
127	Gentamicina Sol. Inj.	40mg/ml	Ampola 2ml	3.000
128	Gentamicina Sol. Inj.	80mg/ml	Ampola 2ml	3.000
129	Glicose	25%	Ampola 10ml	2.400
130	Glicose	50%	Ampola 10ml	2.400
131	Gluconato de calcio	100mg/ml	Frasco/ampola	1.200
132	Hidrocortisona	500mg	Frasco/Ampola	9.000
133	Hidrocortisona	100mg	Frasco/Ampola	2.400
134	Insulina Isófana Humana Regular 100UI/ml injetável	10ml	Frasco/ampola	1200
135	Lidocaína (sem vasoconstrutor)	20mg/ml	Frasco/Ampola	3.000
136	Lidocaína (com hemitartarato de	20mg/ml	Frasco/Ampola	3.000

	epinafrina)			
137	Manitol	20%	Frasco 250ml	900
138	Meropenen tri-hidratado	500mg	Frasco/ampola	1.200
139	Metilergometrina	0,2mg/ml	Ampola 1ml	1.200
140	Metronidazol	5mg/ml	Bolsa 100ml	3.000
141	Metoclopramida	10mg/2ml	Ampola 2ml	3.000
142	Midazolam	5mg/ml	Ampola 3 ml	2.400
143	Oxalacina sódica	500mg	Frasco/Ampola	2.400
144	Pantoprazol sódico sesqui-hidratado)	40mg	Frasco/Ampola	9.000
145	Prometazina	25mg/ml	Ampola 2ml	2.500
146	Sulfato de magnesio	10%	Frasco/ampola	1.200
147	Tenoxicam	20mg	Frasco/Ampola	2.500
148	Vancomicina	500mg	Frasco/ampola	900
149	Vitamina k	10mg/ml	Ampola	2.400
150	Alprazolam	0,5mg	Comp.	12.000
151	Alprazolam	1mg	Comp.	12.000
152	Amatadina	100mg	Comp.	12.000
153	Amitriptilina	25mg	Comp.	12.000
154	Biperideno	2mg	Comp.	12.000
155	Bromazepam	3mg	Comp.	12.000
156	Bromazepam	6mg	Comp.	12.000
157	Carbamazepina	200mg	Comp.	54.000
158	Carbonato de lítio	300mg	Comp.	12.000
159	Carbonato de lítio	450mg	Comp.	12.000
160	Celecoxibe	200mg	Comp.	12.000
161	Citalopram	20mg	Comp.	12.000
162	Clobazam	10mg	Comp.	12.000
163	Clobazam	20mg	Comp.	12.000
164	Clomipramina	125mg	Comp.	12.000
165	Clonazepam 0,5 mg	2,5mg	Comp.	12.000
166	Clonazepam 2 mg	100mg	Comp.	12.000
167	Clonazepam 2,5 mg	100mg	Comp.	12.000
168	Clopidrogel	75mg	Comp.	12.000
169	Clorpromazina	25mg	Comp.	12.000
170	Clorpromazina	100mg	Comp.	12.000
171	Depakene	250mg	Comp.	12.000
172	Depakene	500mg	Comp.	12.000
173	Depakene	50mg/ml	Frasco	1.200
174	Desvenlafaxina	50mg	Comp.	12.000
175	Desvenlafaxina	100mg	Comp.	12.000
176	Diazepam	5mg	Comp.	12.000
177	Diazepam	10mg	Comp.	12.000
178	Divalproato de sódio	250mg	Comp.	12.000
179	Donepezila	5mg	Comp.	12.000
180	Donepezila	10mg	Comp.	12.000
181	Duloxetina	30mg	Comp.	12.000
182	Escitalopram	10mg	Comp	12.000
183	Escitalopram	20mg	Comp.	12.000
184	Eszopiclona	100mg	Comp.	12.000
185	Etoricoxibe	90mg	Comp.	12.000
186	Etoricoxibe	60mg	Comp.	12.000
187	Fenitoina	100mg	Comp	12.000
188	Fenobarbital	100mg	Comp.	54.000
189	Fenobarbital	40mg/ml	Frasco	12.000
190	Fluoxetina	20mg	Comp.	12.000
191	Fluoxetina	20mg/ml	Comp	12.000
192	Haloperidol	1g	Comp.	12.000
193	Haloperidol	5g	Comp.	12.000
194	Haloperidol 70,52 mg/ml	70,52mg/ml	Ampola	1.200
195	Lamotrigina	25mg	Comp	12.000
196	Lamotrigina	100mg	Comp.	12.000
197	Levetiracetam	250mg	Comp.	12.000
198	Levetiracetam	750mg	Comp.	12.000
199	Levomepromazina	25mg	Comp.	12.000
200	Levomepromazina	100mg	Comp.	12.000
201	Levomepromazina	40 mg/ml	Frasco	1.200
202	Memantina	10mg	Comp.	12.000
203	Metilfenidato	10mg	Comp.	12.000
204	Mirtazapina	15mg	Comp.	12.000
205	Mirtazapina	30mg	Comp.	12.000
206	Nortriptilina	10mg	Comp.	12.000
207	Nortriptilina	25mg	Comp.	12.000
208	Olanzapina	5mg	Comp.	12.000
209	Olanzapina	10mg	Comp.	12.000
210	Paracetamol + codeine (paco)	500mg + 30mg	Comp.	12.000
211	Paroxetina	10mg	Comp.	12.000
212	Paroxetina	20mg	Comp.	12.000
213	Paroxetina	40mg	Comp.	12.000
214	Pregabalina	75mg	Comp.	12.000
215	Primidona	100mg	Comp.	12.000
216	Quetiapina	25mg	Comp.	12.000
217	Quetiapina	100mg	Comp.	12.000
218	Risperidona	1mg	Comp.	12.000
219	Risperidona	2mg	Comp.	12.000
220	Risperidona	3mg	Comp.	12.000
221	Risperidona	1mg/ml	Frasco	12.000
222	Sertralina	25mg	Comp.	12.000
223	Sertralina	50mg	Comp.	12.000
224	Supirida	50mg	Comp.	12.000

225	Topiramato	25mg	Comp.	12.000
226	Topiramato	100mg	Comp.	12.000
227	Tramadol	50mg	Comp.	12.000
228	Tramadol	50 mg/ml	Comp.	12.000
229	Trazodona	50mg	Comp.	12.000
230	Trazodona	100mg	Comp.	12.000
231	Trazodona	150mg	Comp.	12.000
232	Venlafaxina	37,5 mg	Comp.	12.000
233	Venlafaxina	75 mg	Comp.	12.000
234	Venlafaxina	150 mg	Comp.	12.000
235	Zolpidem	5 mg	Comp.	12.000
236	Zolpidem	10 mg	Comp.	12.000
237	Ácido acetilsalicílico	100mg	Comp.	230.000
238	Atenolol	50mg	Comp.	30.000
239	Atenolol	25mg	Comp.	140.000
240	Besilato de anlodipino	10mg	Comp.	55.000
241	Besilato de anlodipino	5mg	Comp	55.000
242	Captopril	25mg	Comp.	140.000
243	Cloridrato de Metformina	500mg	Comp.	130.000
244	Cloridrato de Metformina	850mg	Comp.	130.000
245	Cloridrato de propranolol	40mg	Comp.	60.000
246	Furosemida	40mg	Comp.	48.000
247	Glibenclamida	5mg	Comp.	140.000
248	Glimepirida	2mg	Comp.	36.000
249	Glimepirida	4mg	Comp.	36.000
250	Hidroclorotiazida	25mg	Comp.	200.000
251	Losartana	100mg	Comp.	100.000
252	Losartana	50mg	Comp.	200.000
253	Maleato de enalapril	10mg	Comp.	30.000
254	Maleato de enalapril	20mg	Comp.	36.000
255	Metildopa	250mg	Comp.	1.800
256	Metildopa	500mg	Comp.	1.800
257	Nifedipino	10mg	Comp.	60.000
258	Nifedipino	20mg	Comp.	60.000
259	Sinvastatina	10mg	Comp.	40.000
260	Sinvastatina	20mg	Comp.	40.000
261	Sinvastatina	40mg	Comp.	40.000

Nhamundá, 05 de janeiro de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:8D424A1F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.		
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA	LEI Nº 14.133/2021.	06/01/2026	08/01/2026

O Município de Nhamundá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNJP sob o nº 04.283.578/0001-53 com sede na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas digitalizadas em até **03 (três) dias úteis** para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregues das 07:30 as 13:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó (fardo com 24 unidades de 400g).	Fardo	240	R$	R$
2	Açúcar granulado, tipo 1, em embalagem plástica, fardo com 30 kg.	fardo	300	R$	R$
3	Alho, caixa com 10 kg.	caixa	100	R$	R$
4	Almôndega ao molho lata de 420g, caixa com 24 unidades.	caixa	240	R$	R$
5	Aveia, caixa com 24 unidades.	caixa	150	R$	R$
6	Arroz branco, longo, fino, tipo 1, embalagem a vácuo, pacote com 1 kg.	fardo	300	R$	R$
7	Azeite de dendê, caixa com 12 unidades de 900ml.	Caixa	120	R$	R$
8	Azeite de dendê, caixa com 24 unidades de 200ml.	Caixa	120	R$	R$
9	Azeitona verde sem caroço, caixa com 24 unidades de 180g.	Caixa	100	R$	R$
10	Biscoito doce, tipo maizena 400 g, pacotes com 4, contendo 20 unidades.	caixa	250	R$	R$
11	Biscoito tipo cream cracker 400g, pacotes com 4, contendo 20 unidades.	caixa	250	R$	R$
12	Café torrado e moído, tipo 1, embalado a vácuo, pacote com 250 g.	fardo	480	R$	R$
13	Canela em pó, caixa com 12 unidades, embalagem de 30g.	caixa	50	R$	R$
14	Carne Bovina enlatada, caixa com 24 unidades de 390g.	caixa	180	R$	R$
15	Carne seca CHARQUE dianteiro, caixa com 4 pacotes a vácuo de 5 kg, totalizando 20 kg.	caixa	180	R$	R$
16	Carne bovina, resfriada sem osso, tipo primeira.	kg	4000	R$	R$
17	Carne bovina, resfriada com osso, tipo primeira.	kg	4000	R$	R$
18	CARNE BOVINA, Tipo: músculo, Apresentação: congelada, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	4.000	R$	R$
19	Carne bovina, resfriada moída.	kg	4000	R$	R$
20	Carne bovina Coxão Mole, resfriada, tipo primeira.	kg	4000	R$	R$

21	CARNE BOVINA, Tipo: filé mignon, Apresentação: peça inteira, congelada, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	300	R$	R$
22	BUCHO BOVINO, Apresentação: limpo, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	400	R$	R$
23	FÍGADO BOVINO, Apresentação: congelado, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	480	R$	R$
24	PEIXE, Espécie: pirarucu, Apresentação: cortado em filé, sem pele e sem espinhas, seco, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	200	R$	R$
25	PEIXE, Espécie: tucunaré, Apresentação: cortado em filé, sem pele e sem espinhas, seco, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	200	R$	R$
26	PEIXE, Espécie: aruanã, Apresentação: cortado em filé, sem pele e sem espinhas, seco, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	200	R$	R$
27	Creme de leite, caixa com 27 unidades de 200ml.	Caixa	160	R$	R$
28	Creme de leite. Caixa com 12 unidades de 500ml.	Caixa	160	R$	R$
29	Ervilha reidratada em conserva, caixa com 24 unidades de 300ml.	Caixa	150	R$	R$
30	Colorau, fardo com 10 kg.	fardo	20	R$	R$
31	Coxinha da asa de frango congelada, pacote 1 kg.	pacote	300	R$	R$
32	Extrato de tomate lata 340 gramas, caixa com 24 unidades.	caixa	60	R$	R$
33	Farinha de mandioca, amarela, embalagem plástica, fardo com 25 kg.	fardo	150	R$	R$
34	Farinha de tapioca, fardo com 50 unidades de 500g.	fardo	100	R$	R$
35	Farinha de milho em flocos, fardo com 20 pacotes de 200g.	fardo	30	R$	R$
36	Frango a passarinho, pacote 1 kg.	pacote	300	R$	R$
37	Feijão Praia, tipo 1, embalagem plástica, fardo com 30 kg.	fardo	310	R$	R$
38	Feijão Carioca, tipo 1, embalagem plástica, fardo com 30 kg.	fardo	310	R$	R$
39	Feijão Jalo, embalagem plástica, fardo com 30 kg.	Fardo	310	R$	R$
40	Feijão Preto, embalagem plástica, fardo com 30 kg.	Fardo	310	R$	R$
41	Feijoada em lata, caixa com 24 unidades de 370g.	Caixa	240	R$	R$
42	Flocão de milho, fardo com 20 unidades de 500g.	Fardo	145	R$	R$
43	Frango Congelado, unidade; Inteiro.	kg	6000	R$	R$
44	Filé de peito de frango (bandeja), caixa com 12 bandejas de 1 kg.	caixa	70	R$	R$
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalado a vácuo, pacote com 400g, fardo com 25 pacotes.	fardo	430	R$	R$
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalado a vácuo, pacote com 120g, fardo com 80 unidades.	Fardo	430	R$	R$
47	Leite condensado, caixa com 27 unidades de 395g.	Caixa	430	R$	R$
48	Leite líquido, caixa com 16 unidades de 1 litro.	Caixa	430	R$	R$
49	Leite de coco tradicional 200 ml, caixa com 24 unidades.	caixa	66	R$	R$
50	Leite de coco tradicional 500 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	66	R$	R$
51	Macarrão para sopa 500g; 20 unidades.	fardo	210	R$	R$
52	Macarrão Espaguete, comum, pacote com 500g, 20 unidades.	fardo	150	R$	R$
53	Macarrão para lasanha, fardo com 20 unidades de 500g.	Fardo	430	R$	R$
54	Maionese tradicional, caixa com 12 unidades de 1kg.	Caixa	120	R$	R$
55	Margarina vegetal, caixa com 24 unidades de 250g.	caixa	45	R$	R$
56	Meio da asa de frango congelado, pacote 1 kg.	pacote	300	R$	R$
57	Óleo de soja comum, caixa com 20 unidades de 900 ml.	caixa	300	R$	R$
58	Sal refinado, iodado, fardo com 30 kg.	fardo	90	R$	R$
59	Salsicha tipo Viena, caixa com 24 unidades de 180g.	caixa	90	R$	R$
60	Salsicha congelada, pacote 5 kg.	pacote	500	R$	R$
61	Sardinha em lata, caixa com 50 unidades.	caixa	300	R$	R$
62	Sobrecoxa de frango congelada, pacote 1 kg.	pacote	500	R$	R$
63	Suco Caju concentrado, caixa com 12 unidades de 500 ml.	caixa	150	R$	R$
64	Suco Goiaba concentrado, caixa com 12 unidades de 500 ml.	caixa	150	R$	R$
65	Iogurte de polpa de frutas (sabores variados), bandeja com 6 unidades.	bandeja	705	R$	R$
66	Vinagre comum 750 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	200	R$	R$
67	Cereal de Arroz, caixa com 12 unidades, sachê de 230g.	caixa	100	R$	R$
68	Pão Francês.	kg	6700	R$	R$
69	Proteína texturizada de soja, peso líquido de 400g, fardo com 20 pacotes.	fardo	50	R$	R$
70	Ovos de granja, forma com 30 unidades.	caixa	300	R$	R$
71	Pimenta do reino preta moída, caixa com 24 unidades de 50g.	Caixa	300	R$	R$
72	Jerimum comum.	kg	1500	R$	R$
73	Repolho caixa com 20 kg.	caixa	200	R$	R$
74	Batata tipo inglesa, saca com 50 kg.	saca	200	R$	R$
75	Tomate, caixa com 20 kg.	caixa	200	R$	R$
76	Cebola tipo branca, saca com 20 kg.	saca	200	R$	R$
77	Calabresa pacotes com 2,5 kg.	pacote	300	R$	R$
78	Cheiro verde.	maço	1500	R$	R$
79	Pimenta de cheiro	kg	200	R$	R$
80	Cenoura caixa com 22 Kg.	caixa	210	R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

Nhamundá, 05 de janeiro de 2026.

ADRIANO FERREIRA SCHUAB
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:7F5C26BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA – AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Novo Aripuanã - AM, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 99.504.193,00 (noventa e nove milhões, quinhentos e quatro mil, cento e noventa e três reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	**TOTAIS**
Receitas Tributaria	3.010.750,00
Contribuições	68.250,00
Receita Patrimonial	791.125,00
Receita de Serviços	65.415,00
Transferências Correntes	106.970.020,00
(R) Deduções	-11.400.367,00
TOTAL	**99.504.193,00**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 99.504.193,00 (noventa e nove milhões, quinhentos e quatro mil, cento e noventa e três reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 71.133.369,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 28.370.824,00.
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	4.468.600,00	0,00	4.468.600,00
GABINETE DO PREFEITO	2.353.600,00	0,00	2.353.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.259.419,00	0,00	6.259.419,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.970.200,00	0,00	1.970.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.723.900,00	4.723.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.622.987,00	2.622.987,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38.539.725,00	0,00	38.539.725,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	7.836.500,00	0,00	7.836.500,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.959.150,00	0,00	1.959.150,00
SEC.MUN.HAB. DE INST. SOCIAL E REG. FUNDIARIA	725.975,00	0,00	725.975,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	373.650,00	0,00	373.650,00
SECRETARIA MUN, DE DESENV., INDUSTRIA E COMERCIO	403.050,00	0,00	403.050,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	2.335.500,00	0,00	2.335.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU	407.500,00	0,00	407.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.553.150,00	1.553.150,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	19.289.287,00	19.289.287,00
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE NOVO ARIPUANA	31.500,00	0,00	31.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL	31.500,00	0,00	31.500,00

FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	181.500,00	181.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CIVIL	451.500,00	0,00	451.500,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	2.986.000,00	0,00	2.986.000,00
TOTAL GERAL	71.133.369,00	28.370.824,00	99.504.193,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	9.656.344,00	0,00	9.656.344,00
AGRICULTURA	1.959.150,00	0,00	1.959.150,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.357.637,00	4.357.637,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	403.050,00	0,00	403.050,00
CULTURA	1.789.250,00	0,00	1.789.250,00
DESPORTO E LAZER	546.250,00	0,00	546.250,00
EDUCAÇÃO	38.539.725,00	0,00	38.539.725,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.158.500,00	0,00	2.158.500,00
ENERGIA	414.750,00	0,00	414.750,00
GESTÃO AMBIENTAL	52.500,00	0,00	52.500,00
HABITAÇÃO	31.500,00	0,00	31.500,00
LEGISLATIVA	4.336.600,00	0,00	4.336.600,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	31.500,00	0,00	31.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.986.000,00	0,00	2.986.000,00
SANEAMENTO	1.171.250,00	0,00	1.171.250,00
SAÚDE	0,00	24.013.187,00	24.013.187,00
SEGURANÇA PÚBLICA	859.000,00	0,00	859.000,00
TRANSPORTE	367.500,00	0,00	367.500,00
URBANISMO	5.830.500,00	0,00	5.830.500,00
TOTAL GERAL	71.133.369,00	28.370.824,00	99.504.193,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 60 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e Pasep.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 26 de dezembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2E048225

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 041/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020501.2025.11.041-10,** objetos do Pregão Eletrônico nº 041/2025/SRP, o qual teve por finalidade a aquisição de ambulância, para atendimento do município de Silves-AM,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 041/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 041/2025 - SRP,em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos**: SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº 36.544.507/0001-53, localizada na Travessa Avoante, Nº 17, Bairro: Tarumã Açú – CEP 69023-025, Manaus/AM, com o item 01 no valor de R$ 3.490.000,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa mil reais);

Referente ao**Pregão Eletrônico n. 041/2025 - SRP**, tendo por objeto aquisição de ambulância, **através do sistema de registro de preço**, visando atender as necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 30 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020501.2025.11.041-10/PM-SILVES

No dia 30 de dezembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 041/2025** a aquisição de ambulância, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 36.544.507/0001-53, localizada na Travessa Avoante, Nº 17, Bairro: Tarumã Açú – CEP 69023-025, Manaus/AM, a seguir:

Item	Descrição	Apresent.	Marca	Quantidade Total	Preço Unitário	Valor Anual	Fornecedor
1	Ambulância Tipo A - Simples Remoção, furgão original de fábrica, 0km, Branca, incluindo todos itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito.	UNIDADE	FIAT/DUCATO MAXICARGO	10	R$ 349.000,00	R$ 3.490.000,00	SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 30 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:

SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:10D3A631

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Edita Calendário Municipal de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2026, período compreendido de 01/01/2026 a 31/12/2026 do Município de Tefé e, dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso VII da Lei orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica editado o Calendário Municipal de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2026, período compreendido de 01/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com o ANEXO ÚNICO a ser obedecido pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município.

Parágrafo Único – Ficam ressalvadas dessa determinação as atividades definidas como essenciais tais como limpeza pública, fornecimento de água, energia elétrica, abastecimento de feiras e mercados, escalas e plantões para atendimento médico, ambulatorial, urgências e emergências nas unidades de saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 01/01/2026.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ – AM, em 05 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1° (5ª. Feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	02 (6ª Feira)		Ponto Facultativo
FEVEREIRO	16 (2ª. Feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	17 (3ª. Feira)	Carnaval	Feriado Nacional
	18 (4ª. Feira)	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
ABRIL	03 (6º. Feira)	Paixão de Cristo – Sexta-feira Santa	Feriado Nacional
	21 (3ª. Feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1° (6ª. Feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
JUNHO	04 (5º. Feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal
	15 (2ª. Feira)	Emancipação de Tefé	Feriado Municipal
SETEMBRO	05 (Sábado)	Elevação do Amazonas à Categoria de Província	Feriado Estadual
	07 (2ª Feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (2ª Feira)	Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
	15 (5ª. Feira)	Padroeira de Tefé – Santa Tereza D'ávila	Feriado Municipal
	28 (4ª Feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02 (2ª Feira)	Finados	Feriado Nacional
	15 (Domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 (6ª. Feira)	Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	08 (3ª. Feira)	N. S. da Conceição - Padroeira do Amazonas	Feriado Estadual
	25 (6ª. Feira)	Natal	Feriado Nacional

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:BA625CCE



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3 PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.792.088,00	66.792.088,00	17.970.201,32	26,90	82.144.515,28	122,99	-15.352.427,28
RECEITAS CORRENTES	66.792.088,00	66.792.088,00	17.570.201,32	26,31	77.444.441,42	115,95	-10.652.353,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.298.150,00	1.298.150,00	412.704,25	31,79	1.788.405,10	137,77	-490.255,10
Impostos	1.264.600,00	1.264.600,00	412.704,25	32,64	1.788.405,10	141,42	-523.805,10
Taxas	33.550,00	33.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.550,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	536.950,00	536.950,00	447.985,03	83,43	1.594.159,05	296,89	-1.057.209,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00
Valores Mobiliários	519.650,00	519.650,00	447.985,03	86,21	1.594.159,05	306,78	-1.074.509,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.956.988,00	64.956.988,00	16.709.512,04	25,72	74.041.805,27	113,99	-9.084.817,27
Transferências da União e de suas Entidades	37.779.400,00	37.779.400,00	12.041.983,77	31,87	48.058.046,22	127,21	-10.278.646,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.922.588,00	9.922.588,00	1.886.122,74	19,01	11.155.329,71	112,42	-1.232.741,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.255.000,00	17.255.000,00	2.781.405,53	16,12	14.828.429,34	85,94	2.426.570,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,00	0,00	-20.072,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	-72,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	400.000,00	0,00	4.700.073,86	0,00	-4.700.073,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	400.000,00	0,00	4.700.073,86	0,00	-4.700.073,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	400.000,00	0,00	4.700.073,86	0,00	-4.700.073,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.792.088,00	66.792.088,00	17.970.201,32	26,90	82.144.515,28	122,99	-15.352.427,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.792.088,00	66.792.088,00	17.970.201,32	26,90	82.144.515,28	122,99	-15.352.427,28
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.792.088,00	66.792.088,00	17.970.201,32	26,90	82.144.515,28	122,99	-15.352.427,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	334.020,06			334.020,06		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		334.020,06			334.020,06		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)		O BIMESTRE (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.792.088,00	77.065.154,54	15.447.714,95	67.098.096,26	9.967.058,28	16.807.952,01	66.015.646,99	11.049.507,55	64.506.142,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.740.070,00	67.930.478,96	14.653.614,17	60.249.753,53	7.680.725,43	15.625.851,03	59.423.994,36	8.506.484,60	58.334.669,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.706.000,00	36.059.389,20	6.538.128,13	30.772.714,94	5.286.674,26	6.685.944,68	30.736.552,83	5.322.836,37	30.516.136,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.029.070,00	31.871.089,76	8.115.486,04	29.477.038,59	2.394.051,17	8.939.906,35	28.687.441,53	3.183.648,23	27.818.533,22	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.029.070,00	31.871.089,76	8.115.486,04	29.477.038,59	2.394.051,17	8.939.906,35	28.687.441,53	3.183.648,23	27.818.533,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.837.018,00	9.129.446,13	794.100,78	6.848.342,73	2.281.103,40	1.182.100,98	6.591.652,63	2.537.793,50	6.171.472,87	0,00
INVESTIMENTOS	4.637.018,00	7.119.658,13	794.100,78	4.838.554,73	2.281.103,40	794.100,78	4.838.554,73	2.281.103,40	4.418.374,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.009.788,00	0,00	2.009.788,00	0,00	388.000,20	1.753.097,90	256.690,10	1.753.097,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.215.000,00	5.229,45	0,00	0,00	5.229,45	0,00	0,00	5.229,45	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.792.088,00	77.065.154,54	15.447.714,95	67.098.096,26	9.967.058,28	16.807.952,01	66.015.646,99	11.049.507,55	64.506.142,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.792.088,00	77.065.154,54	15.447.714,95	67.098.096,26	9.967.058,28	16.807.952,01	66.015.646,99	11.049.507,55	64.506.142,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				15.046.419,02			16.128.868,29		17.638.373,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.792.088,00	77.065.154,54	15.447.714,95	82.144.515,28		16.807.952,01	82.144.515,28		82.144.515,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EA9AB5CC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.792.088,00	77.065.154,54	15.447.714,95	67.098.096,26	100,00	9.967.058,28	16.807.952,01	66.015.646,99	100,00	11.049.507,55	0,00
Legislativa	2.095.000,00	2.097.000,00	213.881,61	1.720.500,16	2,56	376.499,84	402.947,12	1.635.517,39	2,48	461.482,61	0,00
Ação Legislativa	2.095.000,00	2.097.000,00	213.881,61	1.720.500,16	2,56	376.499,84	402.947,12	1.635.517,39	2,48	461.482,61	0,00
Administração	4.455.088,00	5.401.619,92	918.610,71	5.135.551,69	7,65	266.068,23	1.023.645,04	4.985.113,50	7,55	416.506,42	0,00
Administração Financeira	713.000,00	551.398,76	73.823,98	496.135,24	0,74	55.263,52	120.512,21	446.581,71	0,68	104.817,05	0,00
Controle Interno	70.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.672.088,00	4.847.221,16	844.786,73	4.636.416,45	6,91	210.804,71	903.132,83	4.535.531,79	6,87	311.689,37	0,00
Segurança Pública	136.000,00	347.259,10	342.951,20	347.259,10	0,52	0,00	342.951,20	347.259,10	0,53	0,00	0,00
Defesa Civil	136.000,00	347.259,10	342.951,20	347.259,10	0,52	0,00	342.951,20	347.259,10	0,53	0,00	0,00
Assistência Social	2.339.300,00	3.255.033,55	492.958,52	2.909.319,31	4,34	345.714,24	501.558,52	2.895.013,61	4,39	360.019,94	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.000,00	268.543,01	19.418,20	108.721,90	0,16	159.821,11	21.418,20	99.689,97	0,15	168.853,04	0,00
Assistência Comunitária	255.000,00	111.160,00	25.360,00	111.160,00	0,17	0,00	25.360,00	111.160,00	0,17	0,00	0,00
Administração Geral	1.084.100,00	736.015,23	97.638,05	570.908,39	0,85	165.106,84	104.238,05	565.834,62	0,86	170.180,61	0,00
Demais Subfunções	806.200,00	2.139.315,31	350.542,27	2.118.529,02	3,16	20.786,29	350.542,27	2.118.329,02	3,21	20.986,29	0,00
Saúde	12.757.800,00	21.674.146,23	4.214.818,81	18.226.481,60	27,16	3.447.664,63	4.644.132,76	18.119.133,32	27,45	3.555.012,91	0,00
Atenção Básica	5.057.700,00	9.637.722,76	2.074.484,48	6.838.157,46	10,19	2.799.565,30	2.061.955,79	6.763.016,65	10,24	2.874.706,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.122.300,00	11.972.547,47	2.137.534,33	11.371.760,94	16,95	600.786,53	2.579.376,97	11.339.553,47	17,18	632.994,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	10.570,00	0,00	0,00	0,00	10.570,00	0,00	0,00	0,00	10.570,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	335.800,00	53.306,00	2.800,00	16.563,20	0,02	36.742,80	2.800,00	16.563,20	0,03	36.742,80	0,00
Administração Geral	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	35.510.000,00	35.135.188,53	6.967.567,25	29.850.371,70	44,49	5.284.816,83	7.072.023,26	29.552.464,22	44,77	5.582.724,31	0,00
Ensino Fundamental	19.684.550,00	27.972.152,28	5.774.185,45	24.890.547,99	37,10	3.081.604,29	5.852.641,46	24.625.084,56	37,30	3.347.067,72	0,00
Ensino Médio	30.000,00	3.046,43	0,00	3.046,43	0,00	0,00	0,00	3.046,43	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	13.599.650,00	6.133.047,86	983.897,65	3.952.835,32	5,89	2.180.212,54	983.897,65	3.952.835,32	5,99	2.180.212,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.741.800,00	26.683,04	2.083,04	3.683,04	0,01	23.000,00	2.083,04	3.683,04	0,01	23.000,00	0,00
Administração Geral	434.000,00	1.000.258,92	207.401,11	1.000.258,92	1,49	0,00	233.401,11	967.814,87	1,47	32.444,05	0,00
Cultura	160.000,00	200.912,66	136.924,24	200.912,66	0,30	0,00	136.924,24	200.912,66	0,30	0,00	0,00
Difusão Cultural	160.000,00	200.912,66	136.924,24	200.912,66	0,30	0,00	136.924,24	200.912,66	0,30	0,00	0,00
Urbanismo	3.332.468,00	5.596.188,07	1.901.743,43	5.376.882,01	8,01	219.306,06	1.973.253,23	5.311.043,78	8,05	285.144,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.780.468,00	1.292.734,42	773.712,83	1.203.403,36	1,79	89.331,06	773.712,83	1.203.403,36	1,82	89.331,06	0,00
Administração Geral	1.532.000,00	4.303.453,65	1.128.030,60	4.173.478,65	6,22	129.975,00	1.199.540,40	4.107.640,42	6,22	195.813,23	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [22533], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Saneamento	130.000,00	214.187,18	214.187,18	214.187,18	0,32	0,00	214.187,18	214.187,18	0,32	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	70.000,00	214.187,18	214.187,18	214.187,18	0,32	0,00	214.187,18	214.187,18	0,32	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	494.000,00	206.642,44	24.072,00	184.883,44	0,28	21.759,00	27.072,00	181.883,44	0,28	24.759,00	0,00
Abastecimento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	464.000,00	206.642,44	24.072,00	184.883,44	0,28	21.759,00	27.072,00	181.883,44	0,28	24.759,00	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	20.000,00	130.500,00	0,00	130.500,00	0,19	0,00	0,00	130.500,00	0,20	0,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	130.500,00	0,00	130.500,00	0,19	0,00	0,00	130.500,00	0,20	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.867.432,00	2.801.247,41	20.000,00	2.801.247,41	4,17	0,00	469.257,46	2.442.618,79	3,70	358.628,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.205.000,00	2.009.788,00	0,00	2.009.788,00	3,00	0,00	388.000,20	1.753.097,90	2,66	256.690,10	0,00
Outros Encargos Especiais	662.432,00	791.459,41	20.000,00	791.459,41	1,18	0,00	81.257,26	689.520,89	1,04	101.938,52	0,00
Reserva de Contingência	2.215.000,00	5.229,45	0,00	0,00	0,00	5.229,45	0,00	0,00	0,00	5.229,45	0,00
Demais Subfunções	2.215.000,00	5.229,45	0,00	0,00	0,00	5.229,45	0,00	0,00	0,00	5.229,45	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.792.088,00	77.065.154,54	15.447.714,95	67.098.096,26	100,00	9.967.058,28	16.807.952,01	66.015.646,99	100,00	11.049.507,55	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FONTE: SCPI - Contabilidade [22533], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA											

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4C006EA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ENVIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.026.080,00	106.026.080,00	16.550.691,51	15,61	65.859.573,70	62,12	40.166.506,30
RECEITAS CORRENTES	106.026.080,00	106.026.080,00	16.550.691,51	15,61	65.709.573,70	61,97	40.316.506,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.127.300,00	2.127.300,00	435.863,89	20,49	1.414.075,30	66,47	713.224,70
Impostos	2.015.100,00	2.015.100,00	435.863,89	21,63	1.414.075,30	70,17	601.024,70
Taxas	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.200,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.723.600,00	2.723.600,00	448.099,26	16,45	1.539.167,22	56,51	1.184.432,78
Contribuições Sociais	2.673.100,00	2.673.100,00	448.099,26	16,76	1.539.167,22	57,58	1.133.932,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	718.700,00	718.700,00	249.739,25	34,75	763.594,18	106,25	-44.894,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	718.700,00	718.700,00	249.739,25	34,75	763.594,18	106,25	-44.894,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.439.980,00	100.439.980,00	15.416.989,11	15,35	61.971.420,76	61,70	38.468.559,24
Transferências da União e de suas Entidades	69.048.880,00	69.048.880,00	9.797.242,79	14,19	39.545.913,51	57,27	29.502.966,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.303.100,00	12.303.100,00	2.883.509,61	23,44	10.806.554,33	87,84	1.496.545,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.088.000,00	19.088.000,00	2.736.236,71	14,33	11.618.952,92	60,87	7.469.047,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	21.316,24	0,00	-21.316,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	19.493,44	0,00	-19.493,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,80	0,00	-1.822,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.679.400,00	3.679.400,00	615.182,63	16,72	2.322.487,61	63,12	1.356.912,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	109.705.480,00	109.705.480,00	17.165.874,14	15,65	68.182.061,31	62,15	41.523.418,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	109.705.480,00	109.705.480,00	17.165.874,14	15,65	68.182.061,31	62,15	41.523.418,69
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	109.705.480,00	109.705.480,00	17.165.874,14	15,65	68.182.061,31	62,15	41.523.418,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

IVON RATES DA SILVA	***MARLINDO DA COSTA MENDES***
321.920.102-49	669.472.192-72
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.445.280,00	104.239.781,16	15.354.134,33	56.454.482,27	47.785.298,89	15.752.471,04	52.387.817,94	51.851.963,22	50.851.356,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	91.090.680,00	94.296.931,91	15.259.043,01	55.223.788,16	39.073.143,75	15.478.341,10	51.306.124,28	42.990.807,63	49.826.039,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.484.560,00	51.170.675,13	8.461.802,15	26.576.270,42	24.594.404,71	8.546.184,29	26.403.137,69	24.767.537,44	26.022.697,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.496.120,00	43.126.256,78	6.797.240,86	28.647.517,74	14.478.739,04	6.932.156,81	24.902.986,59	18.223.270,19	23.803.342,12	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.496.120,00	43.126.256,78	6.797.240,86	28.647.517,74	14.478.739,04	6.932.156,81	24.902.986,59	18.223.270,19	23.803.342,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.725.200,00	5.313.449,25	95.091,32	1.230.694,11	4.082.755,14	274.129,94	1.081.693,66	4.231.755,59	1.025.317,50	0,00
INVESTIMENTOS	7.725.200,00	4.321.643,89	95.091,32	385.694,11	3.935.949,78	95.091,32	385.694,11	3.935.949,78	329.317,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	991.805,36	0,00	845.000,00	146.805,36	179.038,62	695.999,55	295.805,81	695.999,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.629.400,00	4.629.400,00	0,00	0,00	4.629.400,00	0,00	0,00	4.629.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.450.000,00	2.675.198,84	50.000,00	2.653.670,11	21.528,73	615.182,63	2.274.513,62	400.685,22	2.274.513,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	106.895.280,00	106.914.980,00	15.404.134,33	59.108.152,38	47.806.827,62	16.367.653,67	54.662.331,56	52.252.648,44	53.125.870,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	106.895.280,00	106.914.980,00	15.404.134,33	59.108.152,38	47.806.827,62	16.367.653,67	54.662.331,56	52.252.648,44	53.125.870,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				9.073.908,93			13.519.729,75		15.056.190,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	106.895.280,00	106.914.980,00	15.404.134,33	68.182.061,31		16.367.653,67	68.182.061,31		68.182.061,31	0,00
RESERVA DO RPPS	2.810.200,00	2.790.500,00			2.790.500,00			2.790.500,00		

IVON RATES DA SILVA	***MARLINDO DA COSTA MENDES***
321.920.102-49	669.472.192-72
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.679.400,00	3.679.400,00	615.182,63	16,72	2.322.487,61	63,12	1.356.912,39
RECEITAS CORRENTES	3.679.400,00	3.679.400,00	615.182,63	16,72	2.322.487,61	63,12	1.356.912,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.679.400,00	3.679.400,00	615.182,63	16,72	2.322.487,61	63,12	1.356.912,39
Contribuições Sociais	3.679.400,00	3.679.400,00	615.182,63	16,72	2.322.487,61	63,12	1.356.912,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVON RATES DA SILVA	***MARLINDO DA COSTA MENDES***
321.920.102-49	669.472.192-72
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.450.000,00	2.675.198,84	50.000,00	2.653.670,11	21.528,73	615.182,63	2.274.513,62	400.685,22	2.274.513,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.450.000,00	2.675.198,84	50.000,00	2.653.670,11	21.528,73	615.182,63	2.274.513,62	400.685,22	2.274.513,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.450.000,00	2.675.198,84	50.000,00	2.653.670,11	21.528,73	615.182,63	2.274.513,62	400.685,22	2.274.513,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVON RATES DA SILVA	***MARLINDO DA COSTA MENDES***
321.920.102-49	669.472.192-72
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:6AF7435E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
RREO DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ENVIRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		

		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.445.280,00	104.239.781,16	15.354.134,33	56.454.482,27	95,51	47.785.298,89	15.752.471,04	52.387.817,94	95,84	51.851.963,22	0,00
LEGISLATIVA	3.654.200,00	3.654.200,00	393.356,59	2.842.281,30	4,81	811.918,70	670.611,49	2.177.130,94	3,98	1.477.069,06	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.654.200,00	3.654.200,00	393.356,59	2.842.281,30	4,81	811.918,70	670.611,49	2.177.130,94	3,98	1.477.069,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.753.000,00	11.034.089,52	1.758.170,62	8.487.148,61	14,36	2.546.940,91	2.005.586,65	6.785.676,09	12,41	4.248.413,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.080.000,00	1.488.885,00	103.674,27	1.033.793,65	1,75	455.091,35	191.872,18	736.105,48	1,35	752.779,52	0,00
CONTROLE INTERNO	145.000,00	26.647,82	0,00	11.314,00	0,02	15.333,82	0,00	11.314,00	0,02	15.333,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.528.000,00	9.518.556,70	1.654.496,35	7.442.040,96	12,59	2.076.515,74	1.813.714,47	6.038.256,61	11,05	3.480.300,09	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	495.000,00	364.081,96	310.782,34	352.367,46	0,60	11.714,50	283.282,34	321.867,46	0,59	42.214,50	0,00
DEFESA CIVIL	495.000,00	364.081,96	310.782,34	352.367,46	0,60	11.714,50	283.282,34	321.867,46	0,59	42.214,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.636.300,00	2.654.946,94	516.531,45	1.409.803,04	2,39	1.245.143,90	485.195,30	1.317.883,89	2,41	1.337.063,05	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	57.578,02	15.410,00	39.410,00	0,07	18.168,02	19.410,00	23.410,00	0,04	34.168,02	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	8.088,24	0,00	0,00	0,00	8.088,24	0,00	0,00	0,00	8.088,24	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	285.000,00	183.132,72	23.700,74	106.315,42	0,18	76.817,30	23.700,74	106.315,42	0,19	76.817,30	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.414.000,00	1.508.095,28	225.628,76	800.372,99	1,35	707.722,29	214.746,76	759.857,99	1,39	748.237,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.000,00	199.876,05	67.998,00	100.048,00	0,17	99.828,05	44.948,00	66.048,00	0,12	133.828,05	0,00
Demais Subfunções	634.300,00	698.176,63	183.793,95	363.656,63	0,62	334.520,00	182.389,80	362.252,48	0,66	335.924,15	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.737.300,00	3.757.000,00	616.960,12	2.789.010,26	4,72	967.989,74	623.409,97	2.690.865,12	4,92	1.066.134,88	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.324.000,00	3.324.000,00	573.166,42	2.455.987,49	4,16	868.012,51	573.166,42	2.455.987,49	4,49	868.012,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	413.300,00	433.000,00	43.793,70	333.022,77	0,56	99.977,23	50.243,55	234.877,63	0,43	198.122,37	0,00
SAÚDE	17.821.900,00	18.902.378,77	5.105.647,34	14.277.216,75	24,15	4.625.162,02	5.132.115,93	13.940.546,82	25,50	4.961.831,95	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	10.063.158,00	13.285.876,10	4.478.055,30	11.406.619,57	19,30	1.879.256,53	4.555.087,64	11.169.899,64	20,43	2.115.976,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.981.146,00	2.948.144,64	347.667,58	1.861.530,28	3,15	1.086.614,36	346.292,83	1.847.430,28	3,38	1.100.714,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.456,00	3.456,00	0,00	0,00	0,00	3.456,00	0,00	0,00	0,00	3.456,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	363.140,00	255.606,96	132.154,96	254.056,96	0,43	1.550,00	127.504,96	249.406,96	0,46	6.200,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.382.000,00	2.409.295,07	147.769,50	755.009,94	1,28	1.654.285,13	103.230,50	673.809,94	1,23	1.735.485,13	0,00
EDUCAÇÃO	50.652.200,00	48.289.224,35	5.226.744,98	17.746.393,31	30,02	30.542.831,04	4.980.730,64	17.191.369,98	31,45	31.097.854,37	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	36.763.837,00	31.888.395,20	4.328.608,48	11.994.304,63	20,29	19.894.090,57	4.099.745,14	11.546.757,30	21,12	20.341.637,90	0,00
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	54.613,02	0,00	0,00	0,00	54.613,02	0,00	0,00	0,00	54.613,02	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.952.363,00	15.073.305,42	409.501,46	4.711.699,22	7,97	10.361.606,20	419.325,46	4.633.523,22	8,48	10.439.782,20	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	836.000,00	1.272.910,71	488.635,04	1.040.389,46	1,76	232.521,25	461.660,04	1.011.089,46	1,85	261.821,25	0,00
CULTURA	805.000,00	672.842,66	36.550,00	197.118,95	0,33	475.723,71	36.550,00	197.118,95	0,36	475.723,71	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	805.000,00	672.842,66	36.550,00	197.118,95	0,33	475.723,71	36.550,00	197.118,95	0,36	475.723,71	0,00
URBANISMO	3.190.300,00	3.524.012,30	924.315,50	3.141.925,86	5,32	382.086,44	791.866,96	2.885.601,21	5,28	638.411,09	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	780.000,00	666.513,50	134.885,00	548.426,16	0,93	118.087,34	101.485,00	486.225,66	0,89	180.287,84	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.410.300,00	2.857.498,80	789.430,50	2.593.499,70	4,39	263.999,10	690.381,96	2.399.375,55	4,39	458.123,25	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA											
MUNICÍPIO DE ENVIRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.535.500,00	3.162.785,58	205.918,77	3.044.912,03	5,15	117.873,55	207.718,75	2.949.722,03	5,40	213.063,55	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	20.690,00	0,00	0,00	0,00	20.690,00	0,00	0,00	0,00	20.690,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.460.000,00	3.051.889,23	189.255,46	2.955.985,97	5,00	95.903,26	190.585,46	2.877.745,97	5,26	174.143,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.500,00	90.206,35	16.663,31	88.926,06	0,15	1.280,29	17.133,29	71.976,06	0,13	18.230,29	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	9.910,00	0,00	0,00	0,00	9.910,00	0,00	0,00	0,00	9.910,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	9.910,00	0,00	0,00	0,00	9.910,00	0,00	0,00	0,00	9.910,00	0,00
AGRICULTURA	1.626.000,00	1.377.755,86	210.136,67	793.777,21	1,34	583.978,65	234.026,67	777.777,21	1,42	599.978,65	0,00
ABASTECIMENTO	210.000,00	120.666,00	0,00	0,00	0,00	120.666,00	0,00	0,00	0,00	120.666,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	162.000,00	65.585,28	0,00	540,00	0,00	65.045,28	0,00	540,00	0,00	65.045,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.254.000,00	1.191.504,58	210.136,67	793.237,21	1,34	398.267,37	234.026,67	777.237,21	1,42	414.267,37	0,00
ENERGIA	332.600,00	218.026,00	0,00	0,00	0,00	218.026,00	0,00	0,00	0,00	218.026,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	332.600,00	218.026,00	0,00	0,00	0,00	218.026,00	0,00	0,00	0,00	218.026,00	0,00
TRANSPORTE	1.100.000,00	423.490,42	0,00	0,00	0,00	423.490,42	0,00	0,00	0,00	423.490,42	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.100.000,00	423.490,42	0,00	0,00	0,00	423.490,42	0,00	0,00	0,00	423.490,42	0,00
DESPORTO E LAZER	151.000,00	133.951,44	49.019,95	87.647,49	0,15	46.303,95	31.719,95	56.757,49	0,10	77.193,95	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	151.000,00	133.951,44	49.019,95	87.647,49	0,15	46.303,95	31.719,95	56.757,49	0,10	77.193,95	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.175.580,00	1.431.685,36	0,00	1.284.880,00	2,17	146.805,36	269.656,39	1.095.500,75	2,00	336.184,61	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.110.000,00	991.805,36	0,00	845.000,00	1,43	146.805,36	179.038,62	695.999,55	1,27	295.805,81	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.065.580,00	439.880,00	0,00	439.880,00	0,74	0,00	90.617,77	399.501,20	0,73	40.378,80	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.629.400,00	4.629.400,00	0,00	0,00	0,00	4.629.400,00	0,00	0,00	0,00	4.629.400,00	0,00
Demais Subfunções	4.629.400,00	4.629.400,00	0,00	0,00	0,00	4.629.400,00	0,00	0,00	0,00	4.629.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.450.000,00	2.675.198,84	50.000,00	2.653.670,11	4,49	21.528,73	615.182,63	2.274.513,62	4,16	400.685,22	0,00
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	5.300,00	0,01	14.700,00	648,10	2.707,21	0,01	17.292,79	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	5.300,00	0,01	14.700,00	648,10	2.707,21	0,01	17.292,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	994.070,11	0,00	994.070,11	1,68	0,00	182.619,83	781.932,92	1,43	212.137,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	994.070,11	0,00	994.070,11	1,68	0,00	182.619,83	781.932,92	1,43	212.137,19	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	4.300,00	0,01	700,00	669,44	2.560,87	0,00	2.439,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	4.300,00	0,01	700,00	669,44	2.560,87	0,00	2.439,13	0,00
SAÚDE	430.000,00	50.460,73	50.000,00	50.000,00	0,08	460,73	6.392,21	6.392,21	0,01	44.068,52	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,08	0,00	6.392,21	6.392,21	0,01	43.607,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	460,73	0,00	0,00	0,00	460,73	0,00	0,00	0,00	460,73	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

MUNICÍPIO DE ENVIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E
DA SEGURIDADE
SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	1.645.000,00	1.605.668,00	0,00	1.600.000,00	2,71	5.668,00	424.853,05	1.480.920,41	2,71	124.747,59	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.640.000,00	1.605.668,00	0,00	1.600.000,00	2,71	5.668,00	424.853,05	1.480.920,41	2,71	124.747,59	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	106.895.280,00	106.914.980,00	15.404.134,33	59.108.152,38	100,00	47.806.827,62	16.367.653,67	54.662.331,56	100,00	52.252.648,44	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IVON RATES DA SILVA	***MARLINDO DA COSTA MENDES***
321.920.102-49	669.472.192-72
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [22407], PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A01E1CB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.394.444,53	70.304.344,70	27.502.790,95	27.502.790,95	100,00	42.801.553,75	9.472.526,14	9.472.526,14	100,00	60.831.818,56	0,00
Legislativa	2.215.985,17	2.215.985,17	1.376.595,46	1.376.595,46	5,01	839.389,71	393.558,83	393.558,83	4,15	1.822.426,34	0,00
Ação Legislativa	2.215.985,17	2.215.985,17	1.376.595,46	1.376.595,46	5,01	839.389,71	393.558,83	393.558,83	4,15	1.822.426,34	0,00
Administração	6.374.174,69	7.353.321,20	4.343.866,17	4.343.866,17	15,79	3.009.455,03	1.370.192,93	1.370.192,93	14,46	5.983.128,27	0,00
Administração Geral	6.154.186,33	7.311.805,64	4.343.866,17	4.343.866,17	15,79	2.967.939,47	1.370.192,93	1.370.192,93	14,46	5.941.612,71	0,00
Demais Subfunções	219.988,36	41.515,56	0,00	0,00	0,00	41.515,56	0,00	0,00	0,00	41.515,56	0,00
Defesa Nacional	236.826,42	199.008,85	0,00	0,00	0,00	199.008,85	0,00	0,00	0,00	199.008,85	0,00
Demais Subfunções	236.826,42	199.008,85	0,00	0,00	0,00	199.008,85	0,00	0,00	0,00	199.008,85	0,00
Segurança Pública	136.422,84	136.422,84	30.000,00	30.000,00	0,11	106.422,84	0,00	0,00	0,00	136.422,84	0,00
Policiamento	136.422,84	136.422,84	30.000,00	30.000,00	0,11	106.422,84	0,00	0,00	0,00	136.422,84	0,00
Assistência Social	2.089.380,75	1.811.157,81	437.866,57	437.866,57	1,59	1.373.291,24	253.392,88	253.392,88	2,68	1.557.764,93	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	244.797,30	138.067,36	0,00	0,00	0,00	138.067,36	0,00	0,00	0,00	138.067,36	0,00
Assistência Comunitária	663.521,70	818.621,70	153.297,78	153.297,78	0,56	665.323,92	98.297,78	98.297,78	1,04	720.323,92	0,00
Administração Geral	1.181.061,75	854.468,75	284.568,79	284.568,79	1,03	569.899,96	155.095,10	155.095,10	1,64	699.373,65	0,00
Saúde	12.336.606,11	13.076.750,00	5.651.157,95	5.651.157,95	20,55	7.425.592,05	2.705.507,05	2.705.507,05	28,56	10.371.242,95	0,00
Atenção Básica	7.282.518,50	6.595.149,65	2.512.105,05	2.512.105,05	9,13	4.083.044,60	1.515.557,47	1.515.557,47	16,00	5.079.592,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.522.312,74	2.194.004,66	2.194.004,66	7,98	328.308,08	763.164,43	763.164,43	8,06	1.759.148,31	0,00
Vigilância Sanitária	383.788,47	383.788,47	0,00	0,00	0,00	383.788,47	0,00	0,00	0,00	383.788,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	87.900,00	87.900,00	87.900,00	0,32	0,00	87.900,00	87.900,00	0,93	0,00	0,00
Administração Geral	3.696.173,20	2.513.473,20	857.148,24	857.148,24	3,12	1.656.324,96	338.885,15	338.885,15	3,58	2.174.588,05	0,00
Demais Subfunções	974.125,94	974.125,94	0,00	0,00	0,00	974.125,94	0,00	0,00	0,00	974.125,94	0,00
Educação	35.875.651,27	38.940.307,55	11.224.602,56	11.224.602,56	40,81	27.715.704,99	3.777.096,56	3.777.096,56	39,87	35.163.210,99	0,00
Ensino Fundamental	25.442.654,54	27.687.004,41	7.895.118,33	7.895.118,33	28,71	19.791.886,08	2.552.380,72	2.552.380,72	26,95	25.134.623,69	0,00
Ensino Superior	128.118,85	128.118,85	0,00	0,00	0,00	128.118,85	0,00	0,00	0,00	128.118,85	0,00
Educação Infantil	9.751.893,97	10.572.200,38	3.329.484,23	3.329.484,23	12,11	7.242.716,15	1.224.715,84	1.224.715,84	12,93	9.347.484,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	175.875,35	175.875,35	0,00	0,00	0,00	175.875,35	0,00	0,00	0,00	175.875,35	0,00
Administração Geral	317.794,28	317.794,28	0,00	0,00	0,00	317.794,28	0,00	0,00	0,00	317.794,28	0,00
Demais Subfunções	59.314,28	59.314,28	0,00	0,00	0,00	59.314,28	0,00	0,00	0,00	59.314,28	0,00
Cultura	384.238,80	255.126,30	13.440,80	13.440,80	0,05	241.685,50	13.440,80	13.440,80	0,14	241.685,50	0,00
Difusão Cultural	110.520,30	53.710,80	0,00	0,00	0,00	53.710,80	0,00	0,00	0,00	53.710,80	0,00
Administração Geral	273.718,50	201.415,50	13.440,80	13.440,80	0,05	187.974,70	13.440,80	13.440,80	0,14	187.974,70	0,00
Urbanismo	2.372.481,01	4.887.315,51	4.132.798,91	4.132.798,91	15,03	754.516,60	783.097,62	783.097,62	8,27	4.104.217,89	0,00
Infra-Estrutura Urbana	786.190,00	1.459.255,00	1.230.032,62	1.230.032,62	4,47	229.222,38	0,00	0,00	0,00	1.459.255,00	0,00
Serviços Urbanos	20.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.500.369,01	3.404.112,51	2.902.766,29	2.902.766,29	10,55	501.346,22	783.097,62	783.097,62	8,27	2.621.014,89	0,00
Demais Subfunções	65.264,00	23.948,00	0,00	0,00	0,00	23.948,00	0,00	0,00	0,00	23.948,00	0,00
Habitação	470.931,53	11.431,53	0,00	0,00	0,00	11.431,53	0,00	0,00	0,00	11.431,53	0,00
Habitação Urbana	470.931,53	11.431,53	0,00	0,00	0,00	11.431,53	0,00	0,00	0,00	11.431,53	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS

		ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Saneamento	358.312,80	358.312,80	140.987,18	140.987,18	0,51	217.325,62	24.764,12	24.764,12	0,26	333.548,68	0,00
Saneamento Básico Urbano	113.410,87	65.264,37	0,00	0,00	0,00	65.264,37	0,00	0,00	0,00	65.264,37	0,00
Administração Geral	244.901,93	293.048,43	140.987,18	140.987,18	0,51	152.061,25	24.764,12	24.764,12	0,26	268.284,31	0,00
Agricultura	829.418,70	757.115,70	130.273,95	130.273,95	0,47	626.841,75	130.273,95	130.273,95	1,38	626.841,75	0,00
Abastecimento	77.467,50	77.467,50	0,00	0,00	0,00	77.467,50	0,00	0,00	0,00	77.467,50	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	133.244,10	112.586,10	0,00	0,00	0,00	112.586,10	0,00	0,00	0,00	112.586,10	0,00
Administração Geral	618.707,10	567.062,10	130.273,95	130.273,95	0,47	436.788,15	130.273,95	130.273,95	1,38	436.788,15	0,00
Transporte	200.362,00	70.988,50	0,00	0,00	0,00	70.988,50	0,00	0,00	0,00	70.988,50	0,00
Transporte Rodoviário	200.362,00	70.988,50	0,00	0,00	0,00	70.988,50	0,00	0,00	0,00	70.988,50	0,00
Desporto e Lazer	289.212,00	203.483,50	21.201,40	21.201,40	0,08	182.282,10	21.201,40	21.201,40	0,22	182.282,10	0,00
Desporto Comunitário	289.212,00	203.483,50	21.201,40	21.201,40	0,08	182.282,10	21.201,40	21.201,40	0,22	182.282,10	0,00
Reserva de Contingência	2.224.440,44	27.617,44	0,00	0,00	0,00	27.617,44	0,00	0,00	0,00	27.617,44	0,00
Demais Subfunções	2.224.440,44	27.617,44	0,00	0,00	0,00	27.617,44	0,00	0,00	0,00	27.617,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.394.444,53	70.304.344,70	27.502.790,95	27.502.790,95	100,00	42.801.553,75	9.472.526,14	9.472.526,14	100,00	60.831.818,56	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
MARCOS SOUZA MARTINS			***GERINEUDA RIBEIRO BEZERRA***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
563.922.062-72			945.888.482-91				230.926.702-30				
Prefeito Municipal			Secretária De Finanças				Contadora CRC AM 016256/O-5				

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:0C352221

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS PRÓPRIA COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.484.141,32	1.484.141,32	390.531,69	26,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.322,56	32.322,56	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.858,05	25.858,05	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	802.256,31	802.256,31	146.332,15	18,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	623.704,40	623.704,40	244.199,54	39,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.725.907,19	28.725.907,19	13.903.366,35	48,40
Cota-Parte FPM	17.151.137,19	17.151.137,19	9.366.371,45	54,61
Cota-Parte ITR	1.034,32	1.034,32	85,28	8,25
Cota-Parte IPVA	31.029,66	31.029,66	27.195,08	87,64
Cota-Parte ICMS	11.510.616,18	11.510.616,18	4.496.973,43	39,07
Cota-Parte IPI-Exportação	32.089,84	32.089,84	12.741,11	39,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.210.048,51	30.210.048,51	14.293.898,04	47,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	309.578,43	704.296,71	673.078,67	95,57	155.396,31	22,06	155.396,31	22,06	0,00
Despesas Correntes	297.715,57	692.433,85	673.078,67	97,20	155.396,31	22,44	155.396,31	22,44	0,00

Despesas de Capital	11.862,86	11.862,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	809.700,00	808.987,23	99,91	672.703,51	83,08	672.703,51	83,08	0,00
Despesas Correntes	0,00	809.700,00	808.987,23	99,91	672.703,51	83,08	672.703,51	83,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	4.000,00	3.823,20	95,58	3.823,20	95,58	3.823,20	95,58	0,00
Despesas Correntes	0,00	4.000,00	3.823,20	95,58	3.823,20	95,58	3.823,20	95,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.098.150,22	1.332.250,29	1.176.213,63	88,29	796.008,67	59,75	794.698,49	59,65	0,00
Despesas Correntes	2.357.365,80	1.309.805,65	1.176.213,63	89,80	796.008,67	60,77	794.698,49	60,67	0,00
Despesas de Capital	740.784,42	22.444,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.407.728,65	2.850.247,00	2.662.102,73	93,40	1.627.931,69	57,12	1.626.621,51	57,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.662.102,73	1.627.931,69	1.626.621,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.662.102,73	1.627.931,69	1.626.621,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.144.084,71	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-516.153,02	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-516.153,02	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,62	11,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-516.153,02
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-516.153,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.308.780,32	8.308.780,32	4.760.890,33	57,30
Proveniente da União	6.405.166,56	6.405.166,56	4.311.302,71	67,31
Proveniente dos Estados	1.903.613,76	1.903.613,76	449.587,62	23,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.308.780,32	8.308.780,32	4.760.890,33	57,30

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.972.940,07	6.469.871,22	3.111.045,41	48,09	2.743.297,91	42,40	2.650.560,73	40,97	0,00
Despesas Correntes	5.401.995,12	4.913.386,87	3.111.045,41	63,32	2.743.297,91	55,83	2.650.560,73	53,95	0,00
Despesas de Capital	1.570.944,95	1.556.484,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.856.932,74	1.632.975,88	87,94	1.157.975,88	62,36	1.119.285,88	60,28	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.856.932,74	1.632.975,88	87,94	1.157.975,88	62,36	1.119.285,88	60,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	383.788,47	383.788,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	383.788,47	383.788,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	177.057,20	177.057,20	100,00	177.057,20	100,00	177.057,20	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	177.057,20	177.057,20	100,00	177.057,20	100,00	177.057,20	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.572.148,92	1.572.148,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	676.302,19	676.302,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	895.846,73	895.846,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.928.877,46	10.459.798,55	4.921.078,49	47,05	4.078.330,99	38,99	3.946.903,81	37,73	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.282.518,50	7.174.167,93	3.784.124,08	52,75	2.898.694,22	40,40	2.805.957,04	39,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	2.666.632,74	2.441.963,11	91,57	1.830.679,39	68,65	1.791.989,39	67,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	383.788,47	383.788,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	181.057,20	180.880,40	99,90	180.880,40	99,90	180.880,40	99,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.670.299,14	2.904.399,21	1.176.213,63	40,50	796.008,67	27,41	794.698,49	27,36	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.336.606,11	13.310.045,55	7.583.181,22	56,97	5.706.262,68	42,87	5.573.525,32	41,87	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCOS SOUZA MARTINS	***GERINEUDA RIBEIRO BEZERRA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
563.922.062-72	945.888.482-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária de finanças	Contadora CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:72ADECD5

